SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1795

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 019/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, como segue:
Pergunta: *"...Solicitamos esclarecer, qual a aplicação do item 22: Manopla pára acionamento rotativo em porta de painel; punho em 95mm mínimo. É para disjuntor? A corrente é de quantos ampéres?"*
Resposta: O item 22 é aplicado a haste de manopla (item 20 ou 21) e em seguida conectado a chave fusível rotativa (item 19), ou seja, faz parte da composição desses itens conforme item 2.2 do anexo 1 do presente edital.

Sarandi, 08 de julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:529E9CB2

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 019/2019/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**J. L. QUENNHEN AUTO FOSSA - ME**
CNPJ	**07.020.356/0001-36**
VALOR CONTRATO:	R$ 210.000,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA PARA ESGOTAMENTO DE TANQUE DE RECEPÇÃO DE ESGOTO - JARDIM ECOVALLEY.
VIGÊNCIA	De 09/07/2019 a 04/11/2019
ASSINATURA	09 de julho de 2019

Sarandi/PR, 09 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3EF6B17B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 018/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32.

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA
CNPJ: 75.258.772/0001-27
VALOR: R$ 341.530,00

Sarandi/PR, 09 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1E2C6F53

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

1º SEMESTRE DE 2019

Publicação das despesas com propaganda e publicidade, em atendimento ao Artigo 27 § 2º da Constituição do Estado do Paraná.

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Empenhado
Serviços de Publicidade Legal	Departamento de Imprensa Oficial do Estado	R$ 1.330,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	Sol Propaganda Limitada – EPP	R$ 89.373,50
		R$ 90.703,50

Sarandi/PR, 09 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:E71A5DD8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 33/2019-SMSA

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 53 e parágrafos da Lei n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **Kenzi Sato Junior**, portador do CPF nº 267.710.368-04, e RG nº 6.149.023-0, SSP/PR, para exercer a função de Leiloeiro Administrativo durante o processamento do Leilão nº 001/2019/SMSA até a sua homologação, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Designar o Servidor Sr. **Thiago Tonsic Gasparotti**, portador do CPF nº 065.199.439-08, e RG nº 9.944.214-0, SSP/PR, para exercer a função de equipe de apoio ao Leiloeiro Administrativo durante o processamento do Leilão nº 001/2019/SMSA até a sua homologação, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como ao Edital próprio do certame.

Art. 4º - Compete ao Leiloeiro dentre outras, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de Julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:323AF952

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 34/2019-SMSA

Súmula: Nomeia servidores para exercerem cargos de provimento efetivo, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma dos Editais de Convocação n° 04/2019 e 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo, devidamente aprovados em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n° 001/2015 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer os respectivos cargos de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DO CONVOCADO	R.G	C.P.F	CARGO
FABIO JUNIOR DE SOUZA	8.396.835-4	032.948.799-03	ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO
MARILIA WONSIK	8.638.767-0	050.907.159-71	GESTOR DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL
CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS	10.588.069-3	080.583.719-12	ELETROTÉCNICO

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 09 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:396EED61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 52/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) MOTOCICLETAS DO TIPO VIATURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMUTRANS). ESTES VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 880056/2018 E RECURSOS PRÓPRIOS, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575— Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4A46ED41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 09 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DC619DF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 019/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 019/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de atender a Prefeitura do município de Sarandi que consiste em: elaboração de laudo com parecer conclusivo sobre a existência de insalubridade e periculosidade (LIP) em todos os departamentos públicos, realizando análises quantitativas nos termos da NR-15 do M.T.E e análises qualitativas, detalhando cada uma das atividade exercida, identificando os possíveis riscos ocupacionais e seus agentes nocivos. Além da elaboração e acompanhamento da implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional nos termos da NR-7 do M.T.E) a serem pagos com recursos da Secretaria de Administração.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 09 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7571B3FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 52

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 52/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) MOTOCICLETAS DO TIPO VIATURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMUTRANS). ESTES VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 880056/2018 E RECURSOS PRÓPRIOS, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575— Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de julho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:ACCA4428

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1883/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 197/2019 de 01 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
HELOÍSA DÉBORA DE LIMA PRADO	132854220	01/12/1995
LAIANE MENDES DAS NEVES	95705162	21/04/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9905374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1085/2019

DECRETO Nº 1085/2019.

SÚMULA:- Institui Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, edificado em prédio próprio, com área total construida de 1.329,31 m2., localizado na Av. Angelo Perine, 1.188, Lote 291 - Jardim Castelo, Sarandi-Pr.

Parágrafo único – O CMEI referido neste artigo atenderá crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:876CF761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1086/2019

Súmula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$

70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1037 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1099 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3AC4687F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2019

DECRETO Nº 39, de 09 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a partir de **11/07/2019**, no Cargo Temporário de Psicóloga a Senhorita **NATÁLIA TERRA,** qual foi aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 015/2017, de 25/04/2017 e homologado pelo Decreto nº 049, de 14/06/2017 e nomeada pelo Decreto nº 051 de 2017.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A69A5687

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2019

Portaria Nº 153 de 09 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **10/07/2019,** com retorno em **09/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AA3DF71D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2019

Portaria Nº 154 de 09 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **ÉRIKA CRISTINA GARCIA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DO CRAS**, deste Município, **10 (dez)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 029/2019, de 06 de Fevereiro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **15/07/2019,** com retorno em **25/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:20EF6F81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2019

Portaria Nº 155, de 09 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 116, de 10 de Maio de 2019,** a partir **03/06/2019,** com retorno em **18/07/2019.**

O interrompimento se refere a **08 (oito)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, o Servidor retornara a sua função no dia **10/07/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CD620583

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA** os servidores ocupantes do **Grupo Ocupacional Básico** para que apresentem seus títulos a fim de que se promova a classificação constante do art. 22 da Lei Municipal nº 625/2014. No ato o servidor deverá apresentar o título original e histórico original, juntamente com as cópias a qual será autenticada pelo servidor incumbido do recebimento, no período de **11 a 17 de julho de 2019** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A0D5DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Servidor Efetivo Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo de Controle Interno, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Servidor até a 2ª Promotoria de Justiça da COMARCA de Fazenda Rio Grande/PR, a fim de juntar documentos aos autos da Notícia de Fato n° 0051.19.000433-6, na data de 10 de julho de 2019.

3. O Servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 09 de julho de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D06A96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 882/2019

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 38, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciane Maira Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 614.508.129-53, e

CONTRATADA: RAFAEL DE ANDRADE.
CNPJ: 02.990.062/0001-13
Rua Hercilio Luz, Edifício Julieta Lins, Apt 91, 338, Centro, Itajaí, Santa Catarina
CEP: 88.301-001

OBJETO: Finalização de obra de Centro de Educação Infantil.

VALOR: R$ 148.906,33 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.1.004 Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
180-4.4.90.51.00.00.00.00 100000.01.00.00 (0000) OBRAS E INSTALAÇÕES
181-4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.1143.06 (1143) OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B11D77AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1396/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONFECÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ INAUGURADA DIA 26 DE JULHO DE 2019.

CONTRATADA: AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 08.635.051/0001-00
ENDEREÇO: RUA BR 376. Nº 18983, SÃO MARCOS, CEP: 83090-360, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
124-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
125-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.49 MATERIAL DE CONSUMO
126-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.49 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 09 de julho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:FD1D310A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 161/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CINTIA GISELE KADUBLOWSKI PERE**, de matrícula: 6533, RG n° 8.459.006-1, CPF 035.501.119-08, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 PSS-SMAP e 048/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 01 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4AD7F5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 162/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ELIZANGELA MARTINS GUIMARÃES**, de matrícula: 6480, RG n° 10.168.404-0, CPF 065.766.369-70, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 15 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 15 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5222A16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 163/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LEILA DO ROCIO CUYPERS**, de matrícula: 6482, RG n° 5.615.660-9, CPF 742.266.659-53, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 08 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9E0EC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 164/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO FERREIRA**, de matrícula: 6484, RG n° 8.101.522-8, CPF 026.949.439-18, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 08 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9EA1AA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 165/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRO**, de matrícula: 6485, RG n° 50.409.086-66, CPF 542.081.570-20, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 01 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 01 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09D30D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 166/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **KELLY PRISCILA DINIZ**, de matrícula: 6502, RG n° 9.333.606-2, CPF 044.336.929-13, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 09 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 09 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D8A6DF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 167/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **TEREZA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, de matrícula: 6503, RG n° 4.792.371-9, CPF 850.568.399-49, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 17 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 17 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09C0B8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 168/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ANA MARIA MARTINS ALMEIDA**, de matrícula: 6504, RG n° 3.794.346-0, CPF 505.271.429-72, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 22 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 22 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E7375CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 169/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **DEYSI ARAUJO DA SILVA**, de matrícula: 6506, RG n° 7.621.557-0, CPF 283.788.488-03, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 17 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 17 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2CF76CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 170/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **TERESINHA CLAUDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, de matrícula: 6508, RG n° 6.507.094-4, CPF 057.444.599-44, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 27 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 27 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6A29681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 171/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS**, de matrícula: 6509, RG n° 8.462.085-8, CPF 857.313.749-53, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015

demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 17 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 17 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:27EB5B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 172/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA**, de matrícula: 6516, RG n° 8.657.968-5, CPF 042.513.289-73, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA.**
Vigência do Contrato: 09 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 09 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B96F2E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 173/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/06/2019 a 09/06/2020
Carga 998,00
Contratado(a): **LUCIANA DA SILVA BRAZ - RG 9.120.365-0/PR**

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:392F2FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 174/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/06/2019 a 09/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ANDRIELLE GOMES DE CARVALHO - RG 9.130.133-4/PR

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C28D5DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 175/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 10/06/2019 a 09/06/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.048,60
Contratado(a):
RODRIGO BELOTTO RIBEIRO CESAR - RG 8.339.017-4/PR

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0B600CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Angela Antônia Misga de Oliveira**, cujo valor máximo é de **R$ 355.215,41 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO E HABILITAÇÃO				
ORDEM	**LICITANTE**	**CNPJ**	**CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO**	**SITUAÇÃO**
1	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	03.020.439/0001-74	EPP	HABILITADA
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP	HABILITADA

3	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	HABILITADA
4	HEFER CONTRUÇÕES CIVIS LTDA	78.404.795/0001-90	EPP	HABILITADA
5	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME	HABILITADA
6	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	**INABILITADA**
7	RAFAEL DE ANDRADE	02.990.062/0001-13	ME	HABILITADA
8	SOMMA ENGENHARIA LTDA	11.234.963/0001-76	EPP	HABILITADA
9	ALEXSANDER WENNING MASSING	30.037.770/0001-70	Empresa não beneficiada	HABILITADA

A comissão analisou todas as documentações de todas as empresas e, para melhor clareza da referida análise, descreveu as análises referentes às consignações contidas na ata de abertura sendo que: **(a)** A empresa RAFAEL DE ANDRADE apresentou o atestado de capacidade técnica válido em via emitida pelo site do CREA/SC, a comissão verificou a validade e originalidade junto ao órgão responsável pela emissão da certidão e resultou válido, portanto, a empresa atendeu o item 14.4.4 do Edital; (b) A empresa SOMMA ENGENHARIA LTDA apresentou declaração da condição de micro empresa, portanto, atendeu o item 14.1.5.1 do Edital; **(c)** A empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou o documento denominado SIMPLES NACIONAL – CONSULTA OPTANTES a qual comprova a condição de optante pelo simples nacional e, desta maneira, em atendimento ao item 14.3.4 do Edital fica desobrigada da apresentação dos itens 14.3.2 e 14.3.3, sendo assim, a empresa atendeu o item 14.3.4 do Edital; entretanto a referida empresa apresentou procuração transferindo poderes sem assinatura do representante legal da empresa, destarte não atendendo as formalidades legais, consequentemente está declarada **INABILITADA; (d)** A empresa ALEXSANDER WENNING MASSING não apresentou a certidão simplificada, portanto, em atendimento ao item 14.1.5 não poderá ser beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014; **(e)** A empresa CH ENGENHARIA CIVIL LTDA apresentou grau de endividamento de "0,49" adequado à exigência do item 14.3.3.1 do Edital, também apresentou somatória de atestados de capacidade técnica em 473,20 m² adequado à exigência do item 14.4.4 do Edital; **(f)** A empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou grau de endividamento de "0,85" em sua declaração de indicadores econômicos, porém após averiguar a somatória através dos índices financeiros apresentados, constatou-se que se tratava de um erro no cálculo e a empresa está em acordo com o item 14.3.3.1 do Edital, apresentando Grau de Endividamento compatível com a licitação; **(g)** A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou capital social em conformidade comparando-se com o limite definido no item 14.3.5 do Edital, a comissão, também, averiguou a validade da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa junto ao conselho de classe e resultou válida, portanto, a empresa atendeu ao item 14.4.1 do Edital. Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D6368A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 151/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 151/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 57.875,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 02.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CCEB051F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 156/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 156/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 83.109,20 (oitenta e três mil, cento e nove reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 02.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6B16BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 008/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, juntamente com os representantes das proponentes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 08/2019**, cujo objeto é **Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes Cardoso no Bairro Tanguá,** cujo valor máximo é de **R$ 975.674,49 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos),** com prazo de execução de **90 (noventa) dias,** o presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	18.330.394/0001-01	EPP
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
3	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	ME
4	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	16.994.164/0001-11	ME
5	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVAL KOKOT	843.833.219-68
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30
3	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA	001.360.679-48

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e rubricassem as abas afim de comprovar a integridade deles. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, um a um, em sequencia, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto a fase de habilitação das empresas participantes, sendo que: a) O representante legal da empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP Sr. FABRICIO APARECIDO DA SILVA deixa consignado que a empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI apresentou dois acervos, um considerando tapa buraco e outro pavimentação, sendo que não cobrem a quantidade mínima exigida no Edital. b) O representante legal da empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME Sr LORIVAL KOKOT deixa consignado que a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou atestado de CBUQ em quantidade incompatível ao Edital, apresentou certidão de acervo técnico incompleta e que além disso, apresentou certidão simplificada vencida. c) A representante legal da empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, Sra ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA, deixa consignado que os atestados de capacidade técnica apresentados por sua empresa, somados por aplicação e execução de concreto betuminoso usinado a quente, correspondem aos atestados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1A6869E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018

Número do Processo: 0018.0006637/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09 de julho de 2019 e terminando-se em 06 de setembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0006637/2019.
Data de Assinatura: 05.06.2019

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:97F31115

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018

Número do Processo: 0018.0006630/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09 de julho de 2019 e terminando-se em 06 de setembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0006630/2019.
Data de Assinatura: 04.06.2019

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1FE06251

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018

Número do Processo: 0018.0006633/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 079/2018 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09 de julho de 2019 e terminando-se em 06 de setembro de 2019.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0006633/2019.
Data de Assinatura: 04.06.2019

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:177C6F6B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Número do Processo: 0018.0010761/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E STTORICO SISTEMAS LTDA
As partes supra identificadas ajustaram, na data de 23/07/2018, o Contrato de Comodato e, por este instrumento, celebram Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato pelo período de 12 meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 23/07/2019 à 22/07/2020.
Data de Assinatura: 27.06.2019

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3927F928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 09 (nove) de julho de 2019, ao funcionário **MARCOS ANTONIO MANSANO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5048721-0-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **731.617.649-00** e matrícula nº **508613**, exercendo o cargo comissionado de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:02EA4D2B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de cama de aviário para atendimento as atividades de sericicultores (Bicho da Seda)

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Valor estimado não dá direito a credito, sendo que somente serão pagos os valores conforme a entrega dos produtos, devendo os mesmos serão pesados e conferidos.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da nota fiscal do produtor.

CONTRATADO: GALDINO BARBOSA DA COSTA, inscrito no CPF 079.605.659-53, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 563 – Centro, na Cidade de Altamira do Paraná - PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 Atividades de apoio e incentivos a agricultura e pecuária
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: A aquisição encontra-se fundamentada no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 pois os valores se enquadram nos incisos do Artigo 23 da Lei 8.666/93. Além disso, a presente demanda tem como objetivo atender aos agricultores familiares cuja atividade principal é a sericicultura, importante fonte de desenvolvimento econômico do Município. Ressalto ainda, que a distribuição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Segue ainda, Solicitação do Departamento competente, Orçamentos, Autorização do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Certidões e por fim parecer jurídico embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:91FCBB39

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de cama de aviário para atendimento as atividades de sericicultores (Bicho da Seda)

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 95/2019 Dispensa de licitação nº. 053/2019 atende a todos os requisitos do **Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.**

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 053/2019, para a **GALDINO BARBOSA DA COSTA**, inscrito no CPF 079.605.659-53, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de cama de aviário para atendimento as atividades de sericicultores (Bicho da Seda)

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratado o Produtor Rural GALDINO BARBOSA DA COSTA**, inscrito no CPF 079.605.659-53, residente domiciliado na Cidade de Altamira do Paraná – PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:807703C0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Produtor Rural **GALDINO BARBOSA DA COSTA**, inscrito no CPF 079.605.659-53, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 563 – Centro, na Cidade de Altamira do Paraná - PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 95/2019 e Dispensa n. 053/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de cama de aviário para atendimento as atividades de sericicultores (Bicho da Seda)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor estimado R$ 6.000,00 (Seis mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação de nota fiscal do produtor.
O Valor estimado não dá direito a credito, sendo que somente serão pagos os valores conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 Atividades de apoio e incentivos a agricultura e pecuária
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA

Contratado
GALDINO BARBOSA DA COSTA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B3B18975

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO 175/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **Elza Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: B. C COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 02.779.501/0002-24, localizada na Rod. BR 369 – Ubiratã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **DIOGO BOCALON** portador da cédula de identidade R.G. 7.394.599-2/SSPPR CPF nº 007.505.129-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente TERMO ADITIVO, fica acrescido os quantitativos dos itens Gasolina e Etanol em 25%, conforme preconiza o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para fins de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, fica reajustado os valores dos itens, com diminuição dos preços inicialmente contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

B. C COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A30971F3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0169/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 - CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para fins de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, fica reajustado os valores dos itens, com diminuição dos preços inicialmente contratados

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
H.L.P Comércio de Combustível LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3DAA674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.197 DE 09 DE JULHO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 37/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.758,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1134 MATERIAL DE CONSUMO	*9.058,00*
3.3.90.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.700,00*
3.3.90.40.00.00.1134 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
3.3.91.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1134 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas, no valor de R$ 28.758,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0005 – EDUCACAO INFANTIL	*28.758,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*28.758,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC36DDB9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2019
PREGÃO Nº 065/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.787.657/0001-05**.

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00**.

VIGÊNCIA: 09.07.2019 a 08.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA
Representante Legal

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1A8D799D

GABINETE DA PREFEITA
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) - NA CONCESSÃO DAS FÉRIAS - PORTARIA Nº. 12.813 DE 01 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Considerando *a Portaria nº.* ***12.052 de 03 de dezembro de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias,*** *ao Servidor Público Municipal,* ***WILSON CAMPOS;***

Considerando *a Portaria nº.* ***12.165 de 04 de janeiro de 2019****, a qual interrompeu o período de férias do referido Servidor,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 16 de julho de 2019 *ao Servidor Público Municipal* ***WILSON CAMPOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26B232FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.838 DE 08 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 09 de julho de 2019, as Férias da Servidora Pública Municipal CAMILA IGA, concedidas através da Portaria nº. 12.793 de 27 de junho de 2019, convocando a Servidora para retornar as atividades na data da interrupção. *Atualmente a Servidora ocupa o cargo de* ***MÉDICO 20 HORAS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2° *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD48F2DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.839 DE 09 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA*		
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA*		
Ata nº	*053/2019*	***Vigência:***	*09.07.2019 a 08.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*065/2019*		
Contratado:	*ROSELI PINTO DA SILVA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 12.600,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0CF091FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.840 DE 09 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA		
Ata nº	053/2019	**Vigência:**	09.07.2019 a 08.07.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	065/2019		
Contratado:	MARIA APARECIDA BANDEIRA DA SILVA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 25.050,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5EF90BC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.557 DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3C531E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA 08/2019

ERRATA

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF.: CONTRATO Nº PMA 029/2019 ID 2326
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019
DO OBJETO
Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Antonina, da rede de Ensino Estadual e Municipal, em regime de contratação direta emergencial conforme Termo de Referência disposto no Procedimento Licitatório Nº PMA 048/2019.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR
O presente termo adita em 10.56% R$ 85.914,25 (Oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE:

DO VALOR
O presente termo adita em 12.53% R$ 101.969,50 (Cento e um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Antonina, 21 de junho de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2CB15364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - CONTRATO 029/2019 - 1º TERMO ADITIVO

ERRATA

1ºTERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 029/2019 ID 2326
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Valor 10,56%, CONTRATO Nº 029/2019 – ID 2326, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Antonina, da rede de Ensino Estadual e Municipal, em regime de contratação direta emergencial conforme Termo de Referência.

LEIA-SE:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Valor 12,53%, CONTRATO Nº 029/2019 – ID 2326, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Antonina, da rede de Ensino Estadual e Municipal, em regime de contratação direta emergencial conforme Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo adita em 10.56% R$ 85.914,25 (Oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) conforme Planilha anexa ao processo.

LEIA-SE:

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo adita em 12.53% R$ R$ 101.969,50 (Cento e um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme Planilha anexa ao processo.

Antonina, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3B515C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, CONFORME PLANILHA BÁSICA DA RELAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 32/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ 21.340.099/0001-40

Item	Especificação	UNID	QTDE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	BRITA 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	1913	R$ 43,20	R$ 82.641,60
2	BRITA 01 - COTA MICROEMPRESA	ton	637	R$ 43,20	R$ 27.518,40
3	PÓ DE PEDRA - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	1913	R$ 41,60	R$ 79.580,80
4	PÓ DE PEDRA - COTA MICROEMPRESA	ton	637	R$ 41,60	R$ 26.499,20
5	PEDRISCO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	3.825	R$ 52,70	R$ 201.577,50
6	PEDRISCO - COTA MICROEMPRESA	ton	1.275	R$ 52,70	R$ 67.192,50
7	RACHÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	5100	R$ 44,80	R$ 228.480,00
8	RACHÃO - COTA MICROEMPRESA	ton	1700	R$ 44,80	R$ 76.160,00
9	BICA CORRIDA - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	14400	R$ 46,00	R$ 662.400,00
10	BICA CORRIDA - COTA MICROEMPRESA	ton	4800	R$ 46,00	R$ 220.800,00
11	ATERRO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	9945	R$ 28,00	R$ 278.460,00
12	ATERRO - COTA MICROEMPRESA	ton	3315	R$ 28,00	R$ 92.820,00

Valor total da empresa: R$ 2.044.130,00 (Dois milhões, quarenta e quatro mil e cento e trinta reais).

Antonina 09 de Julho de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9F33F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 160/2019 - NOMEIA SERVIDORES PARA FG

DECRETO Nº 160/2.019

SÚMULA - Nomeia servidores para Função de Confiança de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação/Pregão- FG1 e Função Gratificada de Equipe de Apoio do Pregão e/ou Membro da Comissão Permanente de Licitação – FG2.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados para a Função Gratificada de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação/Pregão- FG1 e Função Gratificada de Equipe de Apoio do Pregão e/ou Membro da Comissão Permanente de Licitação – FG2.

COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
FG1 - GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO E/OU MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FG-2
CAROLINA DE SOUZA FREIRE – CPF nº 039.237.609-14
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
ERNESTO SILVA VILLATORE– CPF n° 232.607.349-53
SIMONE MEDINA VICENÇO – CPF n° 019.457.589-61

Art. 2º - Os servidores nomeados para as funções supracitadas farão jus a remuneração conforme anexo I da Lei Municipal nº 13/2019, sendo a remuneração da FG somada a remuneração do servidor, vedado a acúmulo com outra espécie de gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D7367D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2019, Processo Administrativo nº 059/2019 e homologo-a para contratação com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0016-23, tendo como objeto a contratação de empresa para ministrar diversos cursos destinados ao Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – Deliberação 081/2016.
O valor da contratação é de R$ 68.016,00 (Sessenta e oito mil e dezesseis reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 09 de Julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4EDAD95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora **MARIA JOSÉ MAXIMINO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº 6.345.211-4-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 965.661.679-00, ocupante do cargo de Gari, nível 1-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC 41/2003 - Emenda 70/2012, com proventos proporcionais calculados pela última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.028,99 (um mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos), referente à competência junho/2019, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE9CD2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº 4.968.389-8-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 965.665.669-53, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível B-1.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 - EC 70/2012, com proventos integrais à última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.890,25 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), referente à competência junho/2019, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:597923D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 923/2017, de 20/11/2017, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para constar a seguinte alteração:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Titular: **Adriana Massaro Carraro**
- Suplente: Dario Pires das Neves Neto

- Titular: **Rafaela Pinheiro Soares Alves**
- Suplente: Rafael Barbosa de Silva de Oliveira

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 923/2017, de 20 de Novembro de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A8894B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Merenda Escolar	R$ 23.920,40	04/07/2019
- Merenda Escolar	R$ 10.440,00	05/07/2019

Astorga, 09 de Julho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:229DE923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1097/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1097/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA WENCELOSKI COSTA**, matrícula 4164-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:596B0A06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, matrícula 4124-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C63BF99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **THIAGO LONGATO**, matrícula 4284-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA4FAD0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, matrícula 4193-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF6432A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1101/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1101/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B9AA51C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALESSANDRO SARNIK**, matrícula 3098-1, técnico de informática, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E98D444

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR 2019-2023
GABARITO OFICIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO TUTELAR 2019-2023					
GABARITO OFICIAL					
QUESTÕES	ALTERNATIVAS				
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	ANULADA				
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	ANULADA				
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E

WILLIAN CESAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CMDCA – Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06FF639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR, MOBILIDADE URBANA E ASFALTO COMUNITÁRIO,** nos dias 10/07/2019 a 12/07/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/07/2019 e retorno no dia 12/07/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B213EC52

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 062/2019

PORTARIA Nº. 062/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR, MOBILIDADE URBANA E ASFALTO COMUNITÁRIO,** nos dias 10/07/2019 a 12/07/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia**

10/07/2019 e retorno no dia 12/07/2019, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DBF0CD37

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 063/2019

PORTARIA Nº. 063/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR, MOBILIDADE URBANA E ASFALTO COMUNITÁRIO,** nos dias 10/07/2019 a 12/07/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/07/2019 e retorno no dia 12/07/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:77FA5848

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR, MOBILIDADE URBANA E ASFALTO COMUNITÁRIO"**, a ser realizado no período de 10 a 12/07/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **03 (três) participantes**, totalizando **R$-2.670,00-(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-2.670,00-(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A8793778

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº034/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	29 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 334.420,80(trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de junho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1FF4EB6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.064/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.037/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	30 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 486.666,67(quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	180 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PAÇO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - E OUTROS LOCAIS QUAIS FOREM NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 09 de julho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipa

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5AE660BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.118/2018, objetivando a DEDETIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS.. decorrente de Dispensa n° 14/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.608.480/0001-29. aditivam o contrato com término 09/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9B902026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº. 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos e o respectivo número da cédula de votação, conforme sorteio realizado no dia cinco de julho de 2019, ATA nº 018/2019 - CMDCA.

Número	Candidato
01	CLAÚDIO VITOR MENDES
02	SANDRA CRISTINA REZENDE
03	ROSIMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE
04	WAGNER SOARES
05	FELIPE CARLOS LUCIANI
06	MARIA JOSÉ DA SILVA
07	VERA LÚCIA VEDOVOTTO
08	MOACIR VICENTE XAVIER
09	HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
10	DAIANE PETERNELLI CHAVES
11	NELSON CARLOS FERREIRA
12	ANDREIA FERNANDES GOMES
13	MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
14	ANA PAULA DE SOUZA
15	JANDIRA ALVES COELHO
16	ANDRÉ DE SOUZA
17	CLAÚDIO GONZAGA DOS SANTOS
18	ADRIANA GONÇALVES PINTO
19	ROSELI JERÔNIMO BUENO
20	EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES
21	LOURDES CARNEIRO FONSECA
22	IODETE SENDON
23	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE
24	ADELIA OLINDA FERNANDES VIEIRA

Barbosa Ferraz, 08 de julho de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:210BD629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº1247/ 2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei nº 426/2012 de dezembro de 2012, art. 29 § 1º e § 2º do Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, com as competências contidas no art; 29 § 1º do Plano Diretor Municipal, composto pelos seguintes membros:
I – **Departamento de Administração e Planejamento**
Débora Cristina Calixto dos Santos
II – **Departamento de Agricultura e Abastecimento**
William Jones Branco
III- **Departamento de Obras e Serviços**
José Carlos da Silva
IV- D**epartamento de Finanças**

Lucas da Silva
V -**Setor da Industria e Comércio do Município**
Andréa Cristina Zanatta Aguiar
VI- **Poder Legislativo**
Wagner de Freitas Aguiar
VII-**Conselhos Municipais Instituídos por Lei**
Josiane de Cassia Senci Aguiar
VII-**Representante da EMATER local**
Fábio José Pires
IX **Representante de Bairro**
Cláudio Cesar Melo
X -**Representante da Defesa Civil**
Aparecida Rodrigues Monteiro
XI –**Organização não governamental e associação de proteção de ao ambiente**
Leandro dos Santos Vaz
XII-**Representante de clubes de serviços ou similares**
Edenilson Carlos França
Parágrafo Único – Os membros constantes neste Decreto para o biênio de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2021, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município, por ser considerado atividade de interesse público.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D771ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Nº Processo: 038/2019. Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA COMPOSTAGEM - PCA E DA LICENÇA AMBIENTAL - AA DO PARQUE FUNDO DE VALE. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 09/07/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Contratada: AMBIENTETERRA LTDA - ME, CNPJ: 15.841.049/0001-44.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E14099D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de Julho de 2019, a servidora **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A5EB79EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de Julho de 2019, ao servidor **VILMAR RODRIGUES,** portador da cédula de identidade n° 7.663.649-4 SSP/PR e CPF sob n° 039.006.779-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:297EFEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de Julho de 2019, ao servidora **ELOA ANGELA CORONA ,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.975.768-0 SSP-PR e CPF nº 091.969.049-17,ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C464AC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 09 de julho 2019.

Art. 1° Ficam eleitos em reunião Plenária os seguintes conselheiros para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: Osvaldo Carvalho
Vive Presidente: Ivone Barbara Sottili Grasel

Primeiro Secretário: Marcia Leane Richter
Segundo Secretário: Handreia Salete Dorneles Tesche

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de julho de 2019.

OSVALDO CARVALHO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:217D0720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 005/2019

Mário Vilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Atleta Biturunense Sandra Terezinha de Campos Sebben, a qual se consagrou campeã juntamente com a equipe da Associação dos Bolonistas do Sudoeste de Pato Branco, no Campeonato Brasileiro de Bolão Sênior Feminino.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar a Atleta Biturunense integrante da equipe Feminina da Associação dos Bolonistas do Sudoeste de Pato Branco, a qual consagrou-se Campeã do Campeonato Brasileiro de Bolão Sênior Feminino, realizado na cidade de Pato Branco-PR entre as datas de 13 a 16 de junho do corrente ano.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear essa atleta, por reconhecer o seu potencial e dedicação, é que o Poder Legislativo de Bituruna concede a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 08 de Julho de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Amélio Domingos Zamboni, Marlene Masiero Casamali, Nelson Liber, Gerson Luis Lanzarini, Mário Vilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto, João Carlos Padilha, e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:7386F77A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 006/2019

Mário Vilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Equipe de participantes Biturunenses na II Etapa do Campeonato Paranaense de JIU JITSU, realizado na cidade de Curitiba/PR em 16 de junho de 2019.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar a Equipe de participantes Biturunenses na II Etapa do Campeonato Paranaense de JIU JITSU, realizado na cidade de Curitiba Paraná em 16 de junho do corrente ano com os seguintes participantes: Idealizador do Projeto Sd PM Dionas Fernando de França; Professor Jefté Coutinho Narcizo; atleta Márcio José Camargo - Faixa branca, categoria Master 2 e categoria Absoluto - 2º lugar nas 2 categorias; atleta Mário Gabriel de Jesus de Oliveira - Faixa branca, categoria Infanto Juvenil – 1º lugar, e o atleta Rafael Mendes Martins - Faixa branca, categoria Pluma Adulto – 3º lugar.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear os atletas e incentivadores desse esporte, por reconhecer o potencial e dedicação, é que o Poder Legislativo de Bituruna concede a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 08 de Julho de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Amélio Domingos Zamboni, Marlene Masiero Casamali, Nelson Liber, Gerson Luis Lanzarini, Mário Vilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto, João Carlos Padilha, e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1716C06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2064/2019

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. Ações Prioritárias e Metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e Riscos Fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da Lei Orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2020 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos da presente lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do

exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo Municipal de Saúde, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 42/1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 163/2001, ambas da SOF/STN, e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

categoria econômica;
grupo de natureza de despesa;
modalidade de aplicação;
elemento de despesa.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2020 fica estabelecido o montante de até **R$ 75.027.309,45** (setenta e cinco milhões, vinte e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal (Executivo e Legislativo) e para a Fundação Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.003 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2019 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2019).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde.

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único: Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.003 , elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único: Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único: A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
a) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
b) 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Parágrafo único: Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º. As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.003 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2019, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento), alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo;

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 09 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F3DC209E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2065/2019

SÚMULA – Altera o Quadro de Cargos e Vencimentos de provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1610/2011, de 13 de dezembro de 2011, a qual Dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar, constante do **Quadro I – QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, do Anexo I,** da Lei Municipal nº 1610, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I

QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar	2	CO

„

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:26856CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2066/2019

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I. Dotações orçamentárias a ele destinadas;
II. Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III. Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV. Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI. Doações de entidades nacionais e internacionais;
VII. Doações, compensações ou penalidades oriundas do poder judiciário ou ministério público;
VIII. Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IX. Recursos oriundos do contrato de concessão firmado com a SANEPAR;
X. Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
XI. Compensação financeira ambiental;
XII. Outras receitas eventuais.

§1º. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação desse Conselho.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II. Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
g) Ações voltadas a preservação de nascentes de água;

Art. 6º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente observada a legislação sobre convênios e parcerias, editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 8º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 09 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B2B3393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/07/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Implementos Agrícolas através da Reprogramação do Plano de Trabalho do Convênio 038/2018 - SEAB. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9E070A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/07/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de 2 (dois) caminhões novos chassis 4x2 ano de fabricação/modelo 2018/2019, com potência efetiva líquida mínima de 250 CV. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0515D6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Anulação:	**150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 3 de Julho de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DEC3693E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2019 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 13/08/2019, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 10.688,72 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, Conforme Convênio nº 867073/2018/MCIDADES/CAIXA, Proposta nº 032052/2018.
Quantidade e unidade de medida: 10.688,72 m2.
Prazo de execução: 180 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CF528650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0322019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PSICOLOGIA E SUPORTE PEDAGÓGICO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **19 de julho de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:ACD52C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 027/2019 - MODALIDADE – PREGÃOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 27/2019,** em cumprimento ao disposto no ART. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia Aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e dezenove ás às 09:00 hrs (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90, situada na Avenida Dalzotto, 674, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. ROVILSON GOMES PEREIRA, portador do RG nº 7.640.830-0 SSP/PRe CPF nº 022.603.299-00; **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.254.808/0001-70,** situada na Rua Frei Caneca, 2350, sala 02, centro, Guarapuava/Paraná, CEP: **85.012-000** neste ato representado pelo Sr. JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 9.560.871-0 SSP/Pr e CPF nº 058.395.859-12 **PIZANI & PIZANI CURSOS E TRINAMENTOS LTDA - ME CNPJ 19.611.064/0001-57,** situada na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303, sala 01, Alto da XV, Guarapuava/Paraná, CEP: 85.065-140 neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PIZANI, portador do RG nº 8.335.709-6 SSP/PRe CPF nº 049.095.539-83
Homologa-se para as proponentes:
ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90 vencedora com o valor de R$ 12.473,00 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais); **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.254.808/0001-70** vencedora com o valor de 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais); **PIZANI & PIZANI CURSOS E TRINAMENTOS LTDA - ME CNPJ 19.611.064/0001-57** vencedora com o valor de 32.231,90 (trinta e dois mil duzentos e trinta e um real e noventa centavos).
Totalizando o valor global do certame em R$ **45.939,90 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:386A5E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 026/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 026/2019, em cumprimento ao disposto no ART. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 30 de Maio de 2018 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.**1- MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55**, situada na Travessa A, 15, Centro, no Município de Japurá, Paraná, CEP: 87.225-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, portador do RG nº 4.117.536-2 SSP/Pr e CPF nº 556.792.699-53.**2- C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51**, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.**3- ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50**, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55 vencedora dos lotes 1 com os itens 105, 106, totalizando o valor global no certame de **R$ 1.339, 50 (Um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
Proponente 2 - C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51 vencedora dos lotes 1 com os itens, 01, 04, , 09, 10, 12, 14, 16, 18, 19, , 21, 25, 27, 36, 38, , 39, 40, 41, 42, 50, 51, 53, 54, 59, 63, 65, 66, 72, 74, 77, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 95, 99, 107, 110, 113, 114, 120, 121 com o valor de **R$ 75.261, 15 (sete e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).**
Proponente 3 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora dos lotes 1 com os itens 02, 03, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 5760, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 79, 82, 83, 86, 89, 90, 92, 9394, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123; totalizando o valor global no certame de **R$ 62.306, 45 (sessenta e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 138.907, 10(Cento e trinta e oito mil novecentos e sete reais e dez centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E7B96502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque - SAMAE
LICITAÇÃO Nº 03/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º03/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01 de novembro de 2018 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguinte proponentes:
E SCHON –ME CNPJ: 19.638.917/0001-44, situada na Rua do Paraná, nº 261, bairro Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/Paraná, neste ato representada pelo Sr. **IZOMAR SCHON**, portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/Pr e CPF nº 785.865.429-20.
MAURO CELSO JAGHER CIA LTDA, CNPJ: 07.418.316/0001-47 , situada na Avenida São Roque, 292, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. **MAURO CELSO JAGHER** , portador do RG nº 6.579.219-2 SSP/Pr e CPF nº 967.577.019-87.
BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, situada na Avenida Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava PR, CEP 85.055-010 neste ato representado pelo Sr. MARCOS REGINALDO BATISTA, portador do RG nº 12.600.725-6 e CPF nº 074.252.269-52.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - E SCHON –ME CNPJ: 19.638.917/0001-44, vencedora do lote 02 dos itens 01,0203,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e16, totalizando o valor global em **R$ 3.515,00 (Três mil quinhentos e quinze reais).**
Proponente 2 - MAURO CELSO JAGHER CIA LTDA, CNPJ: 07.418.316/0001-47 vencedora do lote 01 item 02 e lote 03 item 01,02,03,04,05,06, com o valor de **R$ 4.166,80 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**
Proponente 3 - BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03 vencedora do lote dos item 02; totalizando o valor de **R$ 2.384,00 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor de R$ 10.065,80 (dez mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DB6EBFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 280 2019

Lei nº 280/2019

Data: 08/07/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 15.003,95 (quinze mil e três reais e noventa e cinco centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
384 - 3.1.90.13.00.00	800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.603,95
Total Suplementação:			**15.003,95**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 15.003,95 (quinze mil e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
800	REPASSE FEAS ESTADUAL	800	15.003,95
Total:			**15.003,95**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 08 Julho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D2E297B1

ADMINISTRAÇÃO
LEI 275 DE 2019

LEI Nº 275/19
Data: 08/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre jornada de trabalho, registro do ponto eletrônico e o horário de expediente/funcionamento, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, de acordo com a Lei n. 181/2015.

§1º. Poderá o Executivo Municipal mediante Decreto flexibilizar a jornada de trabalho, nos termos da Constituição Federal, por meio de jornadas alternativas, quando houver necessidade em determinados setores específicos da administração, especialmente em setores onde exista trabalho continuado por 24hs.

§2º. Os horários de início e término das jornadas de trabalho poderão ser alterados por determinação da administração mediante Decreto, quando a necessidade do serviço assim o exigir, observadas as garantias mínimas de intervalo, respeitada a jornada definida para cada cargo.

Art. 2º. Não sendo o caso de compensação do Banco de Horas, ao servidor será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, na forma determinada pela Lei n. 181/2015.

Parágrafo único. Todo trabalho extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, deverá ser autorizado pelo Secretário cujo servidor esteja a disposição.

Art. 3º. O controle dos procedimentos de que trata o artigo 2º deverá ser efetuado pela Divisão de Recursos Humanos, mediante os registros no cartão ponto e comunicação do titular da secretaria, dos servidores que efetivamente estiverem autorizados para realização de horas extraordinárias.

Art. 4°. O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, estagiário e menor aprendiz, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder executivo municipal.

§1º. Somente estão dispensados do controle de assiduidade e pontualidade, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador Geral e os Procuradores/Advogados Jurídicos.

§2º. O registro de frequência será diário no início e término de expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante crachá de identificação pessoal.

§3°. O crachá de identificação do servidor tem caráter pessoal e é intransferível, permite o registro eletrônico de frequência e serve como documento de identificação para acessar prédios públicos durante o horário de expediente.

§4°. Será tolerado para fins de controle de frequência da jornada de trabalho, sem acréscimos ou descontos legais, o registro de 05 (cinco) minutos antecipado ou em atraso do horário de expediente da repartição que o servidor esteja servindo, desde que não seja habitual, limitado a 10 (dez) minutos diários.

Art. 5°. Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao terceirizado, ao estagiário e ao menor aprendiz:

I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta eletrônica colocada à sua disposição;

II - conferir a folha individual de ponto assim que a receber, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação; e.

III - solicitar a Divisão de Recursos Humanos a emissão de segunda via do crachá de identificação pessoal, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados, mediante ressarcimento de valor.

Art. 6°. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistada pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º. É extensivo aos servidores que recebem Função Gratificada a compensação das horas, devidamente registradas no Banco de Horas.

Art. 7°. Fica sob responsabilidade do Diretor de Divisão e/ou Secretário, acompanhar e controlar a freqüência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta Lei e demais normas regulamentadoras.

Art. 8° - O servidor que não cumprir com as normas previstas nesta Lei estará sujeito ás medidas administrativas disciplinares estabelecidas em legislação vigente.
Art. 9°. As atividades dos Órgãos do Poder Executivo deverão ser desenvolvidas preferencialmente, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, com exceção dos serviços urgentes e especiais que serão prestados de forma ininterrupta, atendidas as peculiaridades dos serviços desenvolvidos, sendo que os dias e horários de expediente serão determinados por meio de Decreto.
Parágrafo único. Mediante Decreto, deverá ser regulamento, os dias e horários de expediente dos Órgãos, Secretárias e Divisões do Poder Executivo para atendimento ao público e serviços internos, como também, a definição da jornada de trabalho dos servidores.
Art. 10°. O servidor público efetivo, o servidor ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, estagiário e menor aprendiz, deverá cumprir a sua jornada de trabalho de acordo com o horário de expediente da Secretaria ou Órgão que estiver submetido, definido por meio de Decreto.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 60/2015, de 06/04/2015 e a Lei n. 31/2016, de 04/02/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3F85E487

ADMINISTRAÇÃO
LEI 276 DE 2019

LEI Nº 276/19
Data 08/07/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o XIV FERMOP- FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o XIV FERMOP- FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que irá acontecer em Municípios da região Oeste do Estado do Paraná, nos dias: 27/07/19 Maripá, 17/08/19, São José das Palmeiras, 23/08/19 Matelândia, 05/09/19 Três Barras do Paraná, 14/09/19 Quatro Pontes, Sendo neste último a final.
§ 1º- O valor a ser gasto será de R$ 700,00 (setecentos reais), para a inscrição, e as despesas de deslocamento até os locais dos eventos doas participantes.
§ 2º- Fica de responsabilidade da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, AMOP a organização do evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Divisão de Cultura.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2F80FFAD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 277 DE 2019

LEI Nº 277/19
DATA 08/07/19

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:
I – Centro de Convivência dos Idosos.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:57F1B8AB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 279 DE 2019

LEI Nº 279/19
Data 08/07/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.104.411/0001-14, com sede na Av. Tupã S/A na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para a realização do evento baile do Chopp que acontecerá no dia 11/10/19.
§ 1º- O valor a ser gasto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e servirá para cobrir as despesas de segurança, publicidade, locação do local.
§ 2º- Fica de responsabilidade Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA, a organização do evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Divisão de Cultura.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:921C5875

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179 2019

Decreto nº 179/2019 Data 08/07/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 280/2019 de 08/07/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.003,95 (quinze mil e três reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI	
383 - 3.1.90.11.00.00	800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
384 - 3.1.90.13.00.00	800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.603,95
Total.....:			15.003,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá Como cobertura o Superávit Financeiro, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
800	REPASSE FEAS ESTADUAL	800	15.003,95
Total.....:			15.003,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Julho 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7B89FBE9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA N° 20 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e a orientação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Tratamento de Resíduos da Região Oeste do Paraná.
CONVOCA
Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente para a adesão ao protocolo de intenção para a formação Consórcio Intermunicipal de Gestão e Tratamento de Resíduos da Região Oeste do Paraná, para as 13h30min horas, do dia 24 de julho de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a adesão ou não do Município no consórcio.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F20A27FD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181 DE 2019

DECRETO 181/19
Data: 09/07/19

SÚMULA: Regulamenta o horário de expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com a Lei nº 275/19 de 08/07/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. As atividades dos Órgãos do Poder Executivo serão desenvolvidas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente e atendimento ao público das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, com exceção dos serviços essenciais e urgentes que deverão ser ininterruptos.
§1°. O servidor público efetivo, o servidor ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, estagiário e menor aprendiz, deverá cumprir a sua jornada de trabalho de acordo com o horário de expediente da Secretaria ou Órgão que estiver submetido.
§2°. O serviço de vigilância sanitária poderá ser executado em horário diferenciado, mediante escala de trabalho no regime de 12 por 36 horas, conforme necessidade do serviço público.
§3°. O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado,

estagiário e menor aprendiz, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
Art. 2°. A unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal prestará serviços a população de forma ininterrupta, durante todos os dias da semana, 24 horas por dia.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal ou o Secretário de Saúde elaborará escala de plantão de 12 horas, em regime de compensação de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.
Art. 3°. O expediente nas Escolas Municipais situadas no interior do Município será prestado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h15min às 17h15min.
Art. 4°. O expediente nos CMEIS será prestado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h15min às 17h15min.
Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar de creche será de 08 (oito horas) diárias, executada em 02 (dois) períodos, sendo um de 05 (cinco horas) e o outro de 03 (três horas), com 01 (uma hora) de intervalo de almoço e descanso.
Art. 5°. O serviço do transporte escolar será prestado de forma diferenciada, em dias e horários fixados de acordo com o calendário escolar e elaboração de trajeto pela Secretaria de Educação.

§1°. O servidor efetivo ocupante do cargo de motorista que estiver executado o serviço de transporte escolar, contará com gratificação, criada pela Lei nº 015/15, que se dá pela qualificação profissional bem como pelo cumprimento de horário especial.
§2°. A Secretaria de Educação elaborará planilha com o trajeto, ônibus, horários e motoristas responsáveis pelo transporte escolar.
Art. 6°. A coleta dos resíduos sólidos (lixo) será executada das 06h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:980624E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C1981FB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FFA75605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 091/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:46EB6E77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BFD36A88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 093/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: J.U.V. COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.362,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1ADFE30F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7525550A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO

PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C8C0B9DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DFAA4127

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 097/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CADEIRAS DE RODAS, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS E MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, Nº DA PROPOSTA: 09.348.540000/1160-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DAE09924

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 180 2019

DECRETO nº 180/2019
Data 09/07/2019

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo, aprovado no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor aprovado no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Marçal Ferreira dos Reis	072.583.109-08	Psicólogo	09/07/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32ED9552

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144 2019

PORTARIA nº 144/2019
Data: 09/07/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada às professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarice Antonelo	117440-1	Professora	23/02/2011	03/07/2019	15/07/2019
Clarenice Loch Muller	11784-4	Professora	18/02/2016	01/07/2019	26/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a ao inicio da concessão da jornada ampliada de cada professora.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B8338A69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145 2019

PORTARIA nº 145/2019
Data: 09/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Waldomiro Costa	11469-3	Motorista	15/07/2019 a 24/07/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE12BD09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146 2019

PORTARIA nº 146/2019
Data: 09/07/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, aos servidores efetivos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Silvania Becker	117989-6	Assistente Social	15/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019
Janete Terezinha da Silva Vargas	11799-4	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:742D719B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4117/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 077.237.499-61, servidora pública municipal, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, para serem gozadas de 15/07/2019 à 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A89E1318

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4118/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA BORDIGNON DEMARCHI, CPF nº 008.381.389-69, servidora pública municipal, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, para serem gozadas de 15/07/2019 à 13/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F9F418FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4119/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para serem gozadas de 15/07/2019 à 21/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:27E6E7B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4120/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 5 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas de 18/07/2019 à 22/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09AE7E70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4121/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSANE SILVEIRA, CPF nº 045.457.409-60, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019, para serem gozadas de 15/07/2019 à 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6D30DE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4122/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE SILVESTRO COUTINHO, CPF nº 012.424.059-33, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 15/07/2019 à 24/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A1FE3DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4124/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA PATRICIA LIMA, CPF nº 071.391.669-94, servidora pública municipal, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para serem gozadas de 16/07/2019 à 20/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63B8BF4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4125/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIA MORAIS PAIM, CPF nº 000.892.980-71, servidora pública municipal, lotada no cargo de

Médico Veterinário, 23 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 15/07/2019 à 06/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C64D1B5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2019

RESULTADO FINAL - PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO SUL –PR - GESTÃO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão eleitoral, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA** de carater classificatório e eliminatório do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, realizado no dia 29 de junho de 2019, como segue:

Inscrição	Candidato	Situação
001/2019	Luiz Carlos Borges	Classificado
002/2019	Roselei de Almeida	Classificado
003/2019	Sebastião Sergio Leite dos Santos	Classificado
004/2019	Luciano de Lara Mendonça	Desclassificado
005/2019	Angela Paula Reimundi	Classificado
006/2019	Deolinda de Vargas	Classificado
007/2019	Edemar Fagundes Cheretta	Classificado
008/2019	Ana Paula dos Santos Teles	Ausente
009/2019	Leonir Gaspar de Lima Júnior	Classificado
010/2019	Decio Duarte	Desclassificado
011/2019	Osni dos Santos	Classificado
012/2019	Lúcia Ivonete de Oliveira Silveira	Classificado
013/2019	Adriana de Borba Dill	Classificado
014/2019	Marieda Schmidt Malossi	Ausente

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2019.

_____
CLAUDERI FARIAS

_____
RAFAELA DA S. DORNELES LEIDENS

_____
ADENILSON JOSÉ TIECHER

_____
MARIA S. DE JESUS DOS SANTOS

_____
VANUSA PINNOW

_____
MARIZETE P. CABRAL BARICHELLO

_____
NOELI C. PEREIRA DA CUNHA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7B41EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019

Retifica-se a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de julho de 2019. Referente à o **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares, compreendendo plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, para atuação no Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses**.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 43/2019

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 44/2019

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 09 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:05B81BBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-132/2019.
DATA: 08 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Patrícia da Silva, matrícula nº-202338, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 24/02/18 a 24/02/19, devendo retornar suas atividades normais em 07/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:309A465E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.combr Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 -CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-134/2019.
DATA: 09 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
AUTORIZAR

Art.1º- Autoriza a disposição funcional da Servidora Pública Municipal, Thamiris Guerra Sgorlon, matrícula nº-202303, ocupante do Cargo de Psicologo, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho no Município de Apucarana-Pr., até 31/12/19, com ônus para o órgão de

Origem, mediante ressarcimento, devendo retornar suas atividades normais no Município em 02/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6F596B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Diária de Viagem as servidoras Sras. Rozana Cristina Pazin e Mariana Dalponte André.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as Sras. **Rozana Cristina Pazin**, servidora pública, cargo de Professora, RG n° 5.955.133-7, e **Mariana Dalponte André**, servidora pública, cargo de Professora, RG nº 10.527.001-1 SSP-PR, **01(uma) diária de viagem cada**, no dia 10 de julho de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para participar da formação de formadores locais do PNAIC/UFPR 2019.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:379DB83C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
REGISTRO DE PREÇOS 35/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, vem através do presente comunicar que o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 55/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática terá sua Sessão de recebimento e abertura das propostas adiada para o dia **26/07/2019, às 09h01min**, em razão desta pregoeira estar em curso de capacitação e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR. Este aviso, bem como o Edital estão disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/ extratos de licitações), podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B64E15DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
Registro de Preços 36/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 56/2019**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE** objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/07/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:47E674AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e Rouparia Hospitalar para suprir a necessidade das unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 22/07/2019.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 5.319,50(cinco mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 09 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7B451578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas em tecido PP 100% poliester, com estampa, destinados ao PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas) do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 22/07/2019.

Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 09 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:030BAC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre o gozo e indenização de férias do PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/07/2019, sob o nº 26/2019, no qual o servidor requer o gozo de férias de 15/07/2019 a 24/07/2019 e requer indenização do período remanescente de férias (20 dias) referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar parcial ou integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços do servidor.
CONSIDERANDO a quantidade de expedientes aguardando a manifestação do Departamento Jurídico e a inexistência de outro profissional da carreira no quadro de servidores desta Câmara Municipal para substituir o servidor.

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder férias de 15/07/2019 a 24/07/2019 ao servidor LEONARDO FREGONESI DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019.
Art. 2º. Indenizar o período remanescente de férias (20 dias).
Art. 3º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá observar a Referência III na qual o servidor encontra-se posicionado e o quinquênio que fora concedido a partir de 01/07/2018.
Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 04 de julho de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E36FD2BE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO nº 22/2018 – PMC - CONTRATO Nº 106/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ/MF sob nº 07.287.318/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/01/2020.
ASSINATURA: 09/07/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:335AE027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.001/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

EDITAL N.º03.001/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição Pós-recurso do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Indeferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 02.001/2019 – Deferimento das Isenções, publicado em 03 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o Indeferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta individualmente através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 09 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4092C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°099/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°057/2019**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da Frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 22 de julho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 09 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EA3C0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Fagner Augusto de Almeida, portador do R.G. nº 12.856.999-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de julho de 2019.
Horário de saída: 12h30min.
Motivo: - Participar de treinamento sobre Portal da Transparência Municipal.

Data do retorno: 12 (doze) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35188542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 25 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C967C7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 25 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Maquinas de Ponto Digital Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A619759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 068/2019
Processo Licitatório nº081/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 02/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$475.349,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor total do Fornecedor: R$304.530,30 (trezentos e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C97C307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 069/2019

Processo Licitatório nº081/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 02/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$475.349,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.482.060/0001-41
Valor total do Fornecedor: R$168.648,35 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:485F5B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 070/2019
Processo Licitatório nº081/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 02/07/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$475.349,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fornecedor: HELIO APARECIDO ORIANI
CNPJ: 76.404.623/0001-91
Valor total do Fornecedor: R$2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08A6F6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

DO OBJETO: Aquisição de Materiais para uso Veterinário.
FORNECEDOR: P.ALVES SOBRINHO JUNIOR-AGROPECUARIA
CNPJ: 29.619.556/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso ll
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$2.526,00 (Dois mil quinhentos e vinte e seis reais).

Ratifico a Aquisição de Materiais para uso Veterinário.

Califórnia, 09 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F0832D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 DISPENSA Nº 024/2019

Extrato processo Licitatório nº 092/2019
Dispensa Nº 024/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais para uso Veterinário.
RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa P.ALVES SOBRINHO JUNIOR-AGROPECUARIA.
VALOR: R$2.526,00 (Dois mil quinhentos e vinte e seis reais).
EMPRESA: P.ALVES SOBRINHO JUNIOR-AGROPECUARIA
CNPJ: 29.619.556/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 09/07/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1C2141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 12/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MANTA EM MICROFIBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora, com valor global de **R$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:83DEBD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 647, DE 08 DE JULHO DE 2019

Denomina as Ruas que especifica, na Localidade Ribeirão Grande, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas na Localidade Ribeirão Grande, neste Município:

I - Rua Davi Cordeiro Lopes, com início na BR 116 km 30,00 – sentido Curitiba- São Paulo e término na Rua Angelo Cordeiro Chaves, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'32.50"S	48°48'59.37"O
Termino	25° 6'31.56"S	48°48'49.16"O
Extensão		720,00 metros

II - Rua Zacarias Santana, com início na Rua Octavio dos Santos Souza e término no acesso da BR 116 km 28,8 – sentido Curitiba-São Paulo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'29.91"S	48°48'28.77"O
Termino	25° 6'38.36"S	48°48'29.81"O
Extensão		720,00 metros

III - Rua Octavio dos Santos Souza, com início na BR 116 km 28,8 – sentido Curitiba-São Paulo e término na Rua Pedro Estefano Camargo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'38.36"S	48°48'29.81"O
Termino	25° 6'28.32"S	48°48'21.81"O
Extensão		478,00 metros

IV - Rua Pedro Estefano Camargo, com início na BR 116 km 28,8 – sentido Curitiba-São Paulo e término na BR 116 km 28,5 – sentido São Paulo-Curitiba, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'38.36"S	48°48'29.81"O
Termino	25° 6'20.54"S	48°48'20.15"O
Extensão		961 metros

V - Rua Quirino de Araujo, com início na Rua Octavio dos Santos Souza e término na Rua Pedro Estefano Camargo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'35.44"S	48°48'28.29"O
Termino	25° 6'35.76"S	48°48'22.20"O
Extensão		174,00 metros

VI - Rua Antonio Cordeiro Chaves, com início na Rua Pedro Estefano Camargo e término na Rua Senhorinha da Luz Santana, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'34.37"S	48°48'20.04"O
Termino	25° 6'37.69"S	48°48'15.47"O
Extensão		170,00 metros

VII - Rua Senhorinha da Luz Santana, com início na Rua Pedro Estefano Camargo e término na propriedade do Senhor José Araújo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Inicio	25° 6'31.77"S	48°48'15.80"O
Termino	25° 6'42.98"S	48°48'12.83"O
Extensão		425,00 metros

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.
Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da denominação oficial de que trata esta lei.
Art. 4º A partir da publicação desta Lei, o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº. 253/2012.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:26CC3D7E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 52/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 76.717.545/0001-85. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 49/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 08/07/2019 à 08/07/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 5.541.043,44 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C460A31D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.47/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 50/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RADIOCLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 75.029.660/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 47/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 06/07/2019 à 06/07/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 5.532.839,52 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:31144CCF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.48/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 51/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do prazo de vigência e execução do contrato nº 48/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 07/07/2019 à 07/07/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 4.582.259,80 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21071313

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº. 64/2019
PROCESSO Nº. 139/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 08/07/2019, às 14h00min, na modalidade de Pregão nº. 64/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:638E5A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2019.

LIMITA CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica limitada a contratação de horas extras na Secretaria Municipal de Saúde em até 40 (quarenta horas) e, até 30 (trinta horas) para as demais Secretarias Municipais.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Campo do Tenente, (PR), 09 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:236E5F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2019

Republicado por conter incorreções

Regulamenta a LEI nº 1076/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LEI n.º 1076/2019 de 12 de Junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 – Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial na fonte 000, no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:007691AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E128AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **MARCELO ALESSI**, com CPF 784.444.119-49, para que tome ciência das Notificações de Lançamentos de números 93, 94 e 95, e do Auto de Infração número 021/2019, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 06 de julho de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20B1FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 295/2019

Exonera Valdir Abreu de Souza, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 2548/2019.
b) A Sindicancia Investigativa 02/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo celetista de agente de combate a endemias, o servidor **Valdir Abreu de Souza,** matrícula nº 1756, a partir de 09 de Julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEDC4605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
CONTRATO Nº. 02/2018
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 002/2018
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA -ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel,

nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68 e no RG sob o nº. 5049212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82 , com sede na Rua Senador Raulino Horn, nº. 543, CEP 88750-000, Bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte - SC, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **FABRÍCIO DE SOUZA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 005.160.539-22 e no RG sob o nº. 402705-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Waterkemper, nº. 123, Bairro Vila Nova, CEP 88750-000, Braço do Norte - SC que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 002/2018 do edital Pregão Presencial nº. 002/2018, celebrado em 19 de junho de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **21 de junho de 2020.**

3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor contratual fica no valor total anual de R$ 10.034,92 (dez mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	120	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR,21 de junho de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente
CPF: 686.263.399-68
Contratante

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA -ME
CNPJ n°. 24.092.271/0001-82
Contratada

Testemunhas:
JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF: 056.994.849-57

SERGIO JOSÉ LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F557A2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2019

RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a **Portaria nº526/2018 -** datada de 07 de Dezembro de 2018, que concedeu férias aos servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

ONDE LÊ-SE:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
PAULO CESAR BOENO PINTO	08/08/2017	08/08/2018	07/01/2019	05/02/2019

LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
PAULO CESAR BOENO PINTO	08/08/2017	08/08/2018	07/01/2019 10/07/2019	26/01/2019 20/07/2019

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B00EFCA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Substituir membro da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, nomeada pela Portaria nº 182/2018, datada de 20/02/2018, como segue:

- MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo, pelo servidor EDER SELESTRINO - Agente Administrativo.

Art. 2° Os demais Artigos permanecem de acordo com a **Portaria nº 182/2018**, datada de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:420823E8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O **Município de Candói**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - Paraná, fone (42) 3638-8000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em razão do resultado apurado no Processo Administrativo de Portaria n.º 89/2019 e 112/2019, daqui por diante simplesmente denominado de notificante;

NOTIFICADA: EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDAS EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.336.337/0001-86, com sede na Avenida morro Verde, nº 1432 Centro CEP 85.145-000, Foz do Jordão - PR, doravante denominada simplesmente notificada.

A notificante e a notificada celebraram, a ata de registro de preço nº 17/2019, com o seguinte objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**

Em razão da decisão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria 157/2019 já publicada, a qual foi comprovada irregularidades por parte da empresa.

Diante do exposto Conforme os termos constantes do Edital nº 09/2019, ata de registro de preço nº 17/2019 e do relatório final do processo administrativo portaria 157/2019 , em conformidade com a Lei 8.666/93, art 87 – inciso I, e Lei 1.431/2018 art 4º alínea "a" O MUNICIPIO DO CANDÓI, **Notifica** V. Sa. da aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDAS EIRELI – ME.**

Candói, em 09 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D06AF8D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 085/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo Bacharel em Educação Física"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO – ME	10.347.576/0001-83	30.600,00
Total		**30.600,00**

Candói, 3 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:92C9A132

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a redação do item 12.4.4, inciso VI do edital, passando viger da seguinte maneira:

*"**12.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***
{ ...}
*VI - comprovação de aptidão para **construção de no mínimo 190,00m2 de edificação em alvenaria**, devendo ser comprovado mediante apresentação de atestado(s) registrado(s) no CREA ou CAU, emitido(s) em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."*

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, **16/07/2019**, às **14h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 8 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8CEAC9FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 011/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para construção de muro de fechamento bem como execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a redação do item 12.4.4, inciso VI do edital, passando viger da seguinte maneira:

*"**12.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***
{ ...}
*VI - comprovação de aptidão para **construção de no mínimo 26,50m2 de edificação em alvenaria**, devendo ser comprovado mediante apresentação de atestado(s) registrado(s) no CREA ou CAU, emitido(s) em **nome do licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."*

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, **16/07/2019**, às **8h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 8 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C644B960

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 093/2019, cujo objeto é: **"Locação de stands, pirâmides, pavilhão para shows, mesas, cadeiras, geradores de energia, cabines e containers sanitários, som, iluminação e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a qualificação técnica exigida no item 12.4.4 incisos II e III do edital, passando viger da seguinte maneira:
"12.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
{ ... }
*II - referente ao **som e iluminação** (itens 18, 19 e 20 do lote 1), exigir-se-á:*
a) prova de registro regular e de quitação de débitos do licitante no CREA/CAU da jurisdição de sua sede;
b) declaração formal indicando um profissional com formação em engenharia elétrica, arquitetura, urbanismo ou outro que possua atribuições para responder tecnicamente pelo gerador, som e sistema de iluminação.

*III - referente ao **gerador** (item 12 do lote 1 e item 2 do lote 3), exigir-se-á:*
a) prova de registro regular e de quitação de débitos do licitante no CREA/CAU da jurisdição de sua sede;
b) declaração formal indicando um profissional com formação em engenharia elétrica, arquitetura, urbanismo ou outro que possua atribuições para responder tecnicamente pelo gerador.
{ ... }".

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterado, ou seja, dia **17/07/2019, às 8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 9 de julho de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A817DBC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **BMB CONSTRUTORA EIRELI, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **12/07/2019** às **15h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **Tomada de Preços nº. 009/2019**, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR".**

Candói, 9 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:91017686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 03/2019

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º O **gabarito** da prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada no dia 08 de julho de 2019, conforme Edital 01/2019.

1.	b
2.	d
3.	a
4.	c
5.	d
6.	b
7.	d
8.	c
9.	d
10.	b
11.	b
12.	a
13.	b
14.	c
15.	c
16.	d
17.	d
18.	c
19.	d
20.	c

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Capitão Leônidas Marques, PR, 09 de julho de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9226F22E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann,

em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,5279%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal justo e contratado pela contratação de empresa para o transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/Lazer, passa de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado, para R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original até R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18826BB3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 230/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP***, localizada na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.542.364/0001-04, neste ato representada legalmente por *JOÃO BATISTA PANAZZOLO,* portadora do CPF sob n. º 444.590.410-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

TERRA VIVA COM. REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E1D5489

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 625/2019 de 09.07.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 095/2019 de 24 de junho de 2019,** destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso do software AUTOCAD, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) a empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 258/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 095/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BAYSOFT DO BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso do software AUTOCAD, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I.
VALOR: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.40.08.00.00.00-756/2019
13.01.2.170.3.3.90.40.08.00.00.00-757/2019
13.01.2.170.3.3.90.40.11.00.00.00-757/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E48DF432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Planalto – PR, no dia 02 de Julho de 2019, com a finalidade de participar do congresso técnico dos jogos da juventude 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:52533C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Planalto – PR no dia 02 de Julho de 2019, com a finalidade de participar do congresso técnico dos jogos da juventude 2019.

- Otaviano do Rosário Coordenador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:8BCFB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 05 ao dia 07 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de futebol masculino aos jogos abertos do Paraná.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:08CA4448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 05 ao dia 07 de Julho de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de voleibol feminina aos jogos abertos do Paraná.

- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:04ABBA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 05 ao dia 07 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar a equipe de futebol masculino nos jogos abertos do Paraná.

- Alter Jose Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:1DC86133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, do dia 05 ao dia 07 de Julho de 2019, com a finalidade de acompanhar a equipe de futebol masculino nos jogos abertos do Paraná.

- Eloina Vieira Cabral Auxiliar de Serviços gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F71C8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçu – PR, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2019, com finalidade de acompanhar a equipe de voleibol de feminina, como técnico e coordenador esportivo dos jogos abertos do Paraná 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D20950CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 232/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME,*** sita à Rua Otilha Mantovani, 545, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 20.691.108/0001-85, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GLADIMAR JOSÉ CLUZENI,* portadora do CPF sob n. º 990.517.969-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D83E0AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 233/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***METALURGICA BRISCH LTDA -ME***, localizada na Rua Luis Mussulin, 105, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.456.276/0001-32, neste ato representada legalmente por *VALMOCIR BRISCH*, portador do CPF sob n. º 990.516.569-04. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

METALÚRGICA BRISCH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4CFD355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 240/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME***, sita à Rua Beija Flor, 116, Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,5279%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM I - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO MATUTINO, ROTA: CAPITÃO X**

CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais), em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, passa de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) por viajem, para R$ 631,71 (seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) a viagem, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 126.342,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais).
ITEM II - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, passa de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) por viajem, para R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos) a viagem, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D8E26712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,5279%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM III - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, passa de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por viajem, para R$ 607,21 (seiscentos e sete reais e vinte e um centavos) a viagem, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 121.442,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F8E055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 235/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***, localizada na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, CEP: 85.801-260, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.795.704/0001-60, neste ato representada legalmente por ***JOSÉ CARLOS DEZEN***, portador do CPF sob n. º 497.024.750-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39EBF5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

INEXIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA - CNPJ 24.073.974/0001-63**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	09/07/2019 à 08/07/2020
Valor Contratual	**R$ 56.705,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B9E278B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

INEXIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 94/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**HELPMED SAÚDE LTDA - CNPJ 04.770.650/0001-77**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	09/07/2019 à 08/07/2020
Valor Contratual	**R$ 217.747,20 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
HELPMED SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:313CF37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LILIAN DE SOUZA-ME
CNPJ: 16.880.789/0001-52
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.
PREÇO: R$ 3. 365,65 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega em 3 dias após solicitação, sendo o prazo de execução do contrato de 12 meses.

Catanduvas, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:7DA12C44

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LILIAN DE SOUZA-ME
CNPJ: 16.880.789/0001-52
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 3. 365,65 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Data: 09/07/2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:B6648201

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 124/2019

Súmula: Altera leis municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1°)- Ficam alterados os artigos 9º e 12 da Lei Municipal nº 22/2002, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º O exercício do magistério exige, como qualificação mínima, a seguinte formação:
I – Graduação em Pedagogia ou ensino médio completo com pós - médio na modalidade Magistério ou na modalidade normal - Magistério, para a docência na educação infantil e nas séries iniciais ou ciclo correspondentes do ensino fundamental.
Parágrafo único. Para o exercício das atividades de Direção e Apoio Técnico Pedagógico, exigir-se-á como qualificação mínima Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação.

.....

Art. 12. A carreira do magistério de que trata esta lei é constituída das seguintes classes, conforme a qualificação do docente:

PROFESSOR(A) I	**Integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior em pedagogia ou ensino médio mais o pós-médio na modalidade Magistério ou na modalidade normal-Magistério;**
PROFESSOR(A) II	**Integrada pelos profissionais da Educação que tenham concluído O Curso Normal Superior ou pelos profissionais da Educação que tenham concluído o curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena nas áreas da Educação.**
PROFESSOR(A) III	**Integrada pelos profissionais da Educação que tenham concluído Pós - Graduação em Pedagogia ou pos graduação nas disciplinas das áreas da educação..**

Art. 2°)- Acrescenta seção V e artigo 23-A na Lei Municipal nº 22/2002, nos seguintes termos:

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23-A. O cargo de professor, tem as seguintes atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5º ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdo das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da análise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem. Estimular os alunos a participarem de atividades extra - classe tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade, liderança e autonomia. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno. Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional. Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Encaminhar os alunos com dificuldade de aprendizagem para avaliação psicopedagógico no contexto escolar. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Agir com controle e equilíbrio emocional, sendo responsável e disciplinado, demonstrando a liderança e comprometimento no desempenho de suas atividades. Organizar registros de observações de alunos. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e extraclasse. Buscar trabalhar em equipe, demonstrando de forma clara e concisa suas ideias, quer em sala de aula quer em reunião pedagógica. Coordenar área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Praticar/assumir os cuidados com a higiene, alimentação e repouso das crianças. Observar os preceitos éticos da atividade. Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho. Executar outras tarefas afins.
ESPECIFICAÇÕES: Formação mínima: Graduação em Pedagogia ou Magistério completo.
RESPONSABILIDADE: Pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

Art. 3º)- Altera o anexo I da Lei nº 21/2002, para o fim de ampliar a carga horária do médico psiquiatra que passa das atuais 4h para 20h semanais.
Médico Psiquiatra
Vaga: 01 (uma)
Carga horária: 20h (vinte horas) semanais
Salário inicial: R$ 8.418,91 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, noventa e um centavos).

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A0D402C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 125/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial com a União Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 212-63.2004.8.16.0065 – PROJUDI – Comarca de Catanduvas/PR, Competência Delegada, visando pôr fim ao mesmo.
Parágrafo único – No processo judicial, em que figura como parte autora a UNIÃO FEDERAL, o valor para composição será na ordem R$ 932.239,45 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais, quarenta e cinco centavos) para pagamento parcelado em obediência a legislação federal.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C2CFEE09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 126/2019

SÚMULA: Denomina ruas de loteamentos distintos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- A *"rua 3"* do *"Loteamento São Pedro"* e a *"rua 2"* do *"Loteamento Jardim Catanduvas",* passam a denominar-se "RUA MARTA WENDTT".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 015/2006 de 21 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6E891E84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 127/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 77-26.2019.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando pôr fim ao mesmo.

Parágrafo único – No processo judicial, em que figura como parte autora o ex-Servidor Carlos de Jesus Marques, o valor para composição será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas sucessivas e iguais, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). O primeiro pagamento se dará no 5º (quinto) dia útil após a ciência do erário da sentença homologatória da composição e os demais pagamentos (segunda até a quinta parcela), sempre 30d (trinta dias) após o primeiro pagamento, sucessivamente.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B034A8F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131-2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA
CNPJ 12.165.842/0001-82
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
VALOR - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO - Show será realizado no dia 20/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
DATA: 09/07/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B146CC91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADA: MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA
CNPJ: 12.165.842/0001-82
Endereço: Av. Ana Rita, 0412, Uvaranas – Ponta Grossa/PR CEP: 84026-000
PREÇO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Show dia 20/07/2019.

Catanduvas, 09/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F0C9D9FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 44/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de julho de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09EB94EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA 25-2019

Súmula: Abertura de processo administrativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o contido no "Ofício Especial" do Secretário de Saúde datado de 12 de junho de 2019, acompanhado de diversos documentos, que, em tese, narram condutas incompatíveis com o exercício da função pública, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1°)- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar em toda a sua extenso os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado no preambulo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2°)- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Silvana da Silva Trombetta, Diretora de Departamento de Saúde, matricula funcional nº 99911-3; Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula funcional nº 819-2; Celso Thisen, Assistente Administrativo, matrícula nº 43-4 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3°)- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar aos demais órgãos da administração pública em diligencias necessárias para a instrução processual.
Art. 4°)- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:598325A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 84/2019

SÚMULA: Revoga decreto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido do servidor beneficiado, o Decreto nº 78/2019 que concedeu aposentadoria a Gerônimo Ferreira da Maia, matrícula nº 728, Motorista.

Art. 2º - O servidor citado no artigo anterior deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil a publicação deste decreto, para as providências necessárias a retomada de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:30DD3704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2019

DECRETO Nº 135/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 488.500,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 33.500,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 45.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 20.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 30.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SERET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 142.000,00

09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SERET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 42.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SERET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 4.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SERET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SERET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 35.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
0000 Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA Anulação R$ 20.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA Anulação R$ 130.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 50.000,00
05.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
0000 Recursos Ordinários (livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 87.500,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (livres)

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 20.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1265 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 Recursos Ordinários (livres)

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 54.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUT. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1308 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 Recursos Ordinários (livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0E8A25C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2019

DECRETO Nº 136/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 11.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 11.500,00

08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
102 Fundeb 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F0B2BD59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2019

DECRETO Nº 137/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I - 1° EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
19381 PPAS I - 1° EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I - 1° EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19381 PPAS I - 1° EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:683CD853

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.153,83 (Dezesseis mil cento e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 710 FIA CONSELHO TUTELAR.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 16.153,83
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
710 FIA CONSELHO TUTELAR

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 710 FIA CONSELHO TUTELAR.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 710 JUNHO R$ 16.153,83

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centenário do Sul, 28 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8FCA630B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2019

DECRETO Nº 142/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 165.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 51.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 69.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 47.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:69C7272D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2019

DECRETO Nº 143/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 350,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 650,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 JULHO R$ 1.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6D40B48F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2019

DECRETO Nº 144/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - SEDS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2267 MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A4CE0DCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2019

DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31,09 (Trina e um reais e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 497 VIGILANCIA EM SAUDE.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 31,09
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
497 VIGILANCIA EM SAUDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 497 VIGILANCIA EM SAUDE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 497 JULHO R$ 31,09

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2E031DE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.073,84 (Cento e quarenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 143.073,84
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTO
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTAÇÕES
148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 148 JULHO R$ 143.073,84

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A49F575C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2019

DECRETO Nº 148/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:02DE07AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210,21 (Duzentos e dez reais e vinte e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO.

04; SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 210,21
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 480 JULHO R$ 210,21

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:096E4BD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2019

DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1,90
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTODE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 480 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 480 JULHO R$ 1,90

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C9136CB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2019

DECRETO Nº 151/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 229,81 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE.

04; SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 229,81
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 481 JULHO R$ 229,81

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3FCA43F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2019

DECRETO Nº 152/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2,07 (Dois reais e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 2,07
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 481 ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 481 JULHO R$ 2,07

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4F42D1FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2019

DECRETO Nº 154/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.170,00 (Quarenta e nove mil cento e setenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com

recursos oriundos da fonte 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$30.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 952 RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 952 JULHO R$ 49.170,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B35F2528

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DO ITERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 32382/2014, PROCESSO N. 23400.003797/2014-1 - FNDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução em até 9 (nove) meses, contados a partir do dia 08 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:13C7840B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 058/2019 - Tomada de Preço n.º 14/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 9 julho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:371ACFEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE NECESSIDADE, DE LICENÇA DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será reajustado o valor de 3,30% do valor do contrato original, perfazendo o valor mensal de R$ 1.947,31 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) totalizando o montante de R$ 23.367,82 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela em anexa.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:138FCABD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Ulisses Pessoa de Lima, bem com dos servidores ocupantes do cargo de professor de Educação Física (20 e 40 horas), em estágio

probatório, conforme Decreto nº 330/2015, de 30 de Dezembro de 2015, a saber:

VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS, RG nº 4.227.405-4
GISELI CRISTINE IGNOTTI DA SILVA, RG nº 4.228.794-6
VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN, RG nº 5.215.081-7

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será presidida pelo membro VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS e terá como Secretária o membro GISELI CRISTINE IGNOTTI DA SILVA.

Centenário do Sul, 09 de julho de 2019.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A6187413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 089/2019

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata n. º 003/2019;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Prefeitos, conforme Ata n. º 003/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
9001010610	INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA – UTERINO (DIU)	200,00
9001010620	RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRA – UTERINO (DIU)	150,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A35687D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/20

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 24.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 09/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A04C801

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 24.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 09/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAD4B89C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 24.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 09/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9F0570C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IL 51/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 19/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	51/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	51/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	26/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2019	
b) Licitação Nr.:	19/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	09/07/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
002201 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA	1	24.000,00
Total:	1	24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:449BE49A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 189.600,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 09/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03E8918B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 20/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	52/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	52/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2019	
b) Licitação Nr.:	20/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	09/07/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002199 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA	1	24.000,00
Total:	1	24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85D2619D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 53/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 21/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	53/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	53/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2019	
b) Licitação Nr.:	21/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	09/07/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002200 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	1	24.000,00
Total:	1	24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B70F6E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 57/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 23/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	57/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	57/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2019		
b) Licitação Nr.:	23/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000993 - Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME	1	189.600,00
Total:	1	189.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0924044C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 18– Colombo 09 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de julho de 2019. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a revisão de aplicação referente aos recursos Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2019 – resolução nº 29/2018 CMAS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:483A3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 19– Colombo 09 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de julho de 2019. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração da realização XIII Conferencia Municipal de Assistência Social para o dia 27 de agosto de 2019.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6574FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 20– Colombo 09 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de julho de 2019. Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal SUAS 2019
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C4B5B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata Colombo, 09 de julho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 19/2019, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1778 de 14/06/2019.
Onde se lê:
Resolução nº 19

Leia-se:
Resolução nº 20

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3AF276D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 21 – Colombo, 09 de Julho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 09 de Julho de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Família Acolhedora – FIA/Estadual

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5B08B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4ACB2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 6.230,40 (Seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B1ABDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 229.887,50 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F98CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 PROCESSO: 13312/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0048E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. PROCESSO: 37130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5D66041D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 PROCESSO: 3950/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Erlon Carlos Kemper ME, CNPJ n.º 02.917.993/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth e Secretaria Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4AE195CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 PROCESSO Nº 7251/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de conclusão da Escola Tempo Integral – Jardim Guaraituba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor Total: R$ 2.234.745,41 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato
Local e Data: Colombo, 28 de junho de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3C72465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirurgica Onix – Eireli – ME **CNPJ** 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 60.495,60 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02E8C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda – ME **CNPJ** 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 101.384,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51449F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares
CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:657F945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 60.657.574/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 306.950,00 (Trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C2FC025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4AD8F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.404.158/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 285.912,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:85A520EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 PROCESSO: 22567/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03
Objeto: Aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e demais itens para manutenção de pneus para conservação dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
Valor R$45.824,72 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66A0A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.570,00 (Treze mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D22FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2AFA3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92BC37D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 PROCESSO: 23879/2018

Contratante: Município de Colombo/PR
Contratada: D F Pires - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.094,20 (Setenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:392F8B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 PROCESSO: 24572/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho.
Contratada: J.F. PEDROSO ME, CNPJ n.º 18.392.366/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7FA9BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 PROCESSO: 24711/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços de Serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 291.986,79 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:007F5482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO: 19981/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 1.382.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E68D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018 PROCESSO: 8067/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA nº 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA63F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO: 21261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0B816C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 06.889.652/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA

(Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 47.495,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4474C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 120.355,00 (Cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais),
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B1299DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 78.249,00 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FBBC1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO: 4322/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 39.499,17 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018 – Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2C003A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO: 1260/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: INPREART INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 2.668.142,50 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6A552E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

NOTIFICAÇÃO – Ref.: Processo Administrativo nº. 9281/2019.

Comunicamos aos licitantes do procedimento **"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR., que após decorrido o prazo legal e prorrogação para regularização de pendências fiscais e trabalhistas, de acordo com o edital e Lei Complementar n° 123/2006, a empresa **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas ou mesmo positiva com efeitos de negativa regularizada, conforme exigido no item 9.3.7 do edital, sendo considerada **INABILITADA** neste certame.
Sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da licitante **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, segunda colocada para o **Lote 01**, conforme a seguir:
MOTIVO: ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
DATA: **11 de JULHO de 2019**
HORÁRIO: **14:00 horas**.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC495256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2019.

CONTRATO: Nº 004/2019

CONTRATADO: CCS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 24.455.638/0001-85.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e material.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.79.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019.

O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:775EEA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante pedido de representação, em face do procedimento licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 027/2019, e conforme análise realizada pelo Pregoeiro e parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECIDO

Em razão do pedido de representação, nos termos do artigo 109, inciso II da Lei nº 8666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2019, cujo objeto trata da **Aquisição de Pedrisco Sujo,** apresentado pela empresa Fazenda Construção e Terraplanagem LTDA, CNPJ Nº 07.896.039/0001-88, utilizando-me da prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública, entendo ser imperativa a **ANULAÇÃO** do referido Processo Licitatório, das Atas de Registro de Preço dela decorrente sob nº 067/2019 e nº 068/2019**,** com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, visto a indevida inabilitação de proponente com a melhor oferta, bem como, a falta de previsão no instrumento convocatório de aceitação de pedido de renovação junto ao órgão ambiental nos moldes do § 3º, Art. 3º da Resolução 065/2008/CEMA.

Diante do exposto, **DETERMINO a ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 027/2019 – Processo Administrativo nº 072/2019 e das Atas de Registro de Preço dela decorrente sob nº 067/2019 e nº 068/2019, em favor, respectivamente, de JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ nº 10.433.632/0001-00 e MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA – CNPJ nº 27.790.783/0001-00, procedendo-se a publicação de novo edital com observância a Resolução 065/2008, Art. 3º, § 3º, quanto a apresentação da Licença Ambiental.

Registra-se que inexistem quaisquer pagamentos ou entrega realizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 027/2019, pelo qual o motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme preceitua o artigo 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Esta decisão deverá ser publicada no diário oficial dos municípios do Paraná dando-se ciência as empresas beneficiárias das Atas de Registros de Preços decorrentes do referido certame.

Contenda, 05 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7AABD1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.010.000,00** (Um milhão e dez mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/07/2019 as 08h30min. do dia 24/07/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/07/2019 as 13h30min. do dia 24/07/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/07/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 09 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AD1D538E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 042/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM RECEITUÁRIO MÉDICO E PARECER SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço por item:
Vencedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Global: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)
Vencedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
Valor Global: R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais)
Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Valor Global: R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor Global: R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 09 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:06638539

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM RECEITUÁRIO MÉDICO E PARECER SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 042/2019:

Vencedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Global: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)

Vencedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
Valor Global: R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais)

Vencedor: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Valor Global: R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vencedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor Global: R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:596DD426

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 046/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20
Valor Global: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Lotes: 02 e 03

Vencedor: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 33.148.203/0001-89
Valor Global: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Lote: 01

Fernandes Pinheiro, em 09 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0CB8037E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 046/2019:

Vencedor: SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20
Valor Global: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Lotes: 02 e 03

Vencedor: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 33.148.203/0001-89
Valor Global: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Lote: 01

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:66D5161E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 082/2019 SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR A AUSENTAR- SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 523/2019 de 08/07/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

AUTORIZAR OZEAS FERNANDES, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 0931, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 04/07/2019, por motivo de luto (falecimento de sua mãe).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EE4C5050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Processo nº 100/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames admissionais para a contratação de novos servidores no Município de Florida através de concurso público, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em proveito da empresa **ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 21.715.522/0001-40.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 09 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EE15A7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Processo n° 101/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza e Higienização específicos de uso hospitalar, para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.970,44 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de julho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0E70AD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 163-19 TÉC. ENF. EDITAL 138-15

EDITAL Nº 163/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Julho à 05 de Agosto de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
77º	Patricia Lima	26/06/1989	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71A2432F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 164-19 ATENDENTE DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 164/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Julho à 05 de Agosto de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Circi Lucia Welter	04/11/1970	62,00
8º	Joceli Nunes De Camargo	22/09/1988	62,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0C38C5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 165-19 ACS BAIRRO PADRE ULRICO - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 165/2019

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 05 de Julho a 05 de Agosto de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Sandra Dos Santos Alves	26/04/1993	Área Urbana – Bairro Padre Ulrico	Área Urbana – Bairro Padre Ulrico
2º	Aline Aparecida Cordeiro	07/07/1991	Área Urbana – Bairro Padre Ulrico	Área Urbana – Bairro Padre Ulrico

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C4E6A25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--007 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - SINDICATO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SINDICATO RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel localizado à Rua Niterói, nº 468, Sala, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69F0FA87

ASSESSORIA LEGISLATIVA
------ 008 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS HERDEIROS DA TRADIÇÃO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural n.º 04 (quatro) da Gleba n.º 20-FB (vinte "fb"), localizado à Linha Rio Tuna, s/n, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAC1528B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
----- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ARTUR MACHADO DOS SANTOS ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ARTUR MACHADO DOS SANTOS ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 09 de julho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre dos imóveis denominados lotes 04-C e 04-A da quadra 1145, Distrito Industrial UldericoSabadin, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F651AA91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA NISSEIAVENIDA-07-19

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002/2019 – SMS/DVS

ESTABELECIMENTO: Farmácia Nissei

RAZÃO SOCIAL.....: Farmácia e Drogaria Nissei S.A.

CNPJ.....: 79.430.682/0175-21

ENDEREÇO.....: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 836 – Centro

MUNICÍPIO:.....: Francisco Beltrão – PR

FARMAC. RESP.....: Maira Luana Capelin

CRF-PR.....: 31448 - PR

TELEFONE CONTATO: (46) 3905-1855

PRODUTOS SOLICITADOS

Ø Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA/ACITRETINA

Ø Nome Comercial.....: ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12788207

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 005.2019

EDITAL 005/2019 – CMDCA
A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital 01/2019, torna público a relação dos candidatos com inscrições Indeferidas após os pedidos de impugnação firmados pela comunidade à Comissão Eleitoral.
Art. 1° A Comissão Especial Eleitoral, torna público a relação de candidatos COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ao cargo de conselheiro tutelar após a apresentação de pedidos de impugnação pela comunidade em geral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
07	Marize Nascimento de Carvalho Petry.	Descumprimento do item 4, inciso IV do edital 01/2019 do CMDCA;
26	José Adair Rodrigues Brizola.	Descumprimento do item 4, inciso I do edital 01/2019 do CMDCA;

Art. 2° Os candidatos com inscrições indeferidas, poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 08 de julho de 2019, a qual deverá se manifestar em 24 horas, conforme Edital 01/2019 do CMDCA.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Julho de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2CF139E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO SILVANA ROSANELLI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e SILVANA ROSANELLI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 037/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula1126436.

PRAZO: Pelo período de 01/07/2019 a 01/12/2019

SALÁRIO: R$2.626,08mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:01/07/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E688806F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 014.2019

RESOLUÇÃO Nº 014/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 1º quadrimestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro quadrimestre de 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D7CC738

ASSESSORIA LEGISLATIVA
426_19 - ALTERA COMISSÃO REQUISIÇÃO - HSF

DECRETO MUNICIPAL N.º 426 DE 09 DE JULHO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Administração da Requisição Administrativa de Bens, Empregados e Serviços da Sociedade Hospitalar Beltronense (Hospital São Francisco).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas seguintes considerações,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o caput do Art. 6º do Decreto 688 de 30 de novembro de 2017 passa a viger com a seguinte alteração:

a) MAICO TREVISOL;
b) ELOIS FELICIO RORIGUES.

Art. 2º A Comissão de que trata o parágrafo único do Art. 6º do Decreto 688 de 30 de novembro de 2017 passa a viger com a seguinte alteração:

a) (...);
b) WALTER ALBERTO PECOITS FILHO, representante da classe médica;
c) (...).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B48EFB1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 15-05-2019 SHEILA CRISTINA PETRY ROCHA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Sheila Cristina Petry Rocha
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 029/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 15 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2019

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2EBBE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3CE28EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de julho de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2966B144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:653DDB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 66/2019

OBJETO: Aquisição de impressos para utilização pelos agentes de combate a endemias e cartão de vacinação para registro de vacinas aplicadas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	IVANILDE SALETE DALSASSO	BLOCO	100,00	6,90	690,00
2	IVANILDE SALETE DALSASSO	UN	10.000,00	0,0586	586,00
3	IVANILDE SALETE DALSASSO	UN	10.000,00	0,079	790,00
4	IVANILDE SALETE DALSASSO	BLOCO	40,00	6,45	258,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 66/2019** R$ 2.324,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9567B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019.

OBJETO: Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 01 ITEM 01 R$ 16.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2E1AE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 517/2019 - referente a Processo dispensa nº 63/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da máquina airless de demarcação viária, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CABC3D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 515/2019 - referente a Processo dispensa nº 64/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços na manutenção da estufa utilizada na produção de mudas no viveiro Municipal, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6410	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DC27574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEGA - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 518/2019 - referente a Processo dispensa nº 65/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6410	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6387BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA..**
ESPÉCIE: Contrato nº 516/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2019.
OBJETO: Aquisição das obras “Água é tudo” e “Lixo: o que você faz com o seu?”, para utilização pela Secretaria de Meio Ambiente na execução do projeto de educação ambiental nas escolas municipais.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.360,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6350	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.45.00	Do Exercício
6240	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.30.45.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0695870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: PEDRO JUSTINO MACIOLLE
CPF: 394.942.769-49
VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3F0116D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

CNPJ: 27.580.036/0001-48

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor total da licitação: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C75962E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 940/2018 – Tomada de Preços nº 27/2018.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para execução da obra e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5845/2019.
O prazo fica prorrogado o prazo de execução e vigência, até dia 17 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66D76CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **VILMAR MAZZETTO – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019 – Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 5986/2019, de 07 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1CDDEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2019

Dispõe sobre: A PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO ESTAGIARIOS 001/2018.
LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o Edital Teste Seletivo 001/2018 Homologação Final em 13 de Julho de 2018.

DECRETA

ART. 1º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de Julho de 2019, a validade do Processo Seletivo de Estagiarios nr. 001/2018. Para os efeitos do item 16.5 do referido certame.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D779880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Processo Licitatório nº 91/2019
Adjudicação: 09/07/2019
Contratadas: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2BFA0A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Processo Licitatório nº 91/2019
Homologação: 09/07/2019
Contratada: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor da despesa: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3363D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 204/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Vigência: 09/07/2019 a 09/09/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 09 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B0A44FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2.019
CONTRATADO: AMB CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada apta para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE BUEIRO NA BR-272 PELO MÉTODO DESTRUTIVO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 09/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4779527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 086/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 23/07/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2BE4167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/07/2019	60,83
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/07/2019	143.557,39
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/07/2019	16.748,17

Goioerê, 09 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:916B3D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 523/2019 - AUTORIZA OP CREDITO

LEI Nº 623/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único: O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de pavimentação asfáltica.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 618 de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A78714A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 624/2019 - REVISÃO ANUAL SUBSIDIOS VEREADORES

LEI Nº 624/2019

Autoriza a Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente do Legislativo Municipal, em 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento), de acordo com o índice do mês de maio acumulado do corrente ano e, com o art. 2º da Lei Municipal 500/2016, tendo vigência a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B98CD1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PORTARIA Nº 64/2019

PORTARIA Nº 64/2019
Data:15/05/2019

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida por servidor, revoga a Portaria nº 59/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03 de dezembro de 2003 e suas alterações
Considerando os ofícios nº CMG.OF.CI nº 03/2019 e CMG.OF.CI nº 05/2019 da Controladoria Interna desta Casa de Leis e o ofício nº 098/2019/1PJ da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas infrações aos art. 130, III, art. 131, VIII, ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, Art. 9º, X e XI e Art. 10,I, da Lei nº 8429/1992 e Art. 4º da Lei Municipal nº 2011/2017, cometidas por servidor público, nos Processos Administrativos nº 090/2018 e nº 436/2018 e seus desdobramentos no requerimento e prestação de contas de diárias.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Processante, servidores efetivos, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar , conforme Art. 1º desta Portaria:
Presidente: Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, matricula nº 809, data de admissão 11/01/2010;
Membro: Sergio Eloir Bellio, Escriturário, matricula nº 19, data de admissão 01/01/1982; e
Membro: Andréa Marta Salamon Schimmel, Oficial Legislativo e Administrativo, Matrícula nº 876, data de admissão 28/01/2010.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, por solicitação fundamentada da mesma.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 59/2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05395472

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2019

Ementa: Declara REVOGADO o Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 006/2019**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, em conformidade com os pareceres expostos no memorando nº 840/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR, 09 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20A9BA1F

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 23/07/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 23/07/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4147611D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 24/07/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ELETRODOS, PLACA ADESIVA GEL, EQUIPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 24/07/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B83A3D6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 25/07/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS BASES O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 25/07/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 09 de julho de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:85708FBA

PROJUR
PORTARIA Nº 287/2019 DATA: 09.07.2019

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Cleide dos Santos / Recepcionista	10.023.951-5 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	04/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7DAEA3E

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2019 DATA: 09.07.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 172/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº **990/2019,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 172/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFB97AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.35/2015, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei n° 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estagio de estudantes que estejam freqüentando regularmente o nível médio e superior, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas junto ao Município de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 18/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 18 de junho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:945B545E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde, por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Credenciamento nº 001/2019, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 31 de Julho de 2019 com vigência de 12 (doze) meses.

Guaraci, 09 de Julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00666350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, Auxiliar Administrativo para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Guaraci e conceder Função Gratificada FG-06, a partir do mês de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CC0A5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 052/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo e Motoristas por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 120 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Psicólogo e Motoristas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Psicólogo
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curso Superior em Psicologia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais.
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado.
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo.
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento.
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: Motorista
Remuneração: R$ 1.382,95
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Alfabetizado;
b) Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior;
c) Experiência de 01 (um) ano.
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito.
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura.
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 11 a 19 de julho de 2019**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
4.1.3. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.4. Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 por certificado

4.2. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE MOTORISTA:	PONTUAÇÃO
4.2.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.2.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
4.2.3. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
4.2.4. Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por certificado
4.2.5. Tempo de serviço prestado como Motorista, com registro em CTPS (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 120 (cento e vinte) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 09 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F23D29EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, Enfermeira, para responder como Chefe da Atenção Primária de Saúde de Guaraci e conceder Função Gratificada FG-06, a partir do mês de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7CA2396D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4146/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaranaiçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG	CARGO	PERÍODO
1692-6	Noeli Drum de Castro Marques	3.266.825-9	Zeladora	01/07/2019 A 09/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F8D1AA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4147/2019

SÚMULA: Trata de retorno de Licença após realização de tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando atestado de liberação médica objetivando o retorno das atividades da servidora e suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Eleni de Oliveira Mota**, Matricula 2524/0 **RG 5.158.136-9**, cargo de Auxiliar de serviços gerais, deve a mesma retornar as atividades e suas funções a partir do dia 08 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E077B55B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4148/2019

SÚMULA: Trata de retorno de Licença após realização de tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando atestado de liberação médica objetivando o retorno das atividades da servidora e suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Noeli Drum de Castro Marques**, Matricula 1692/6 **RG 3.266.825-9**, cargo de Zeladora, deve a mesma retornar as atividades e suas funções a partir do dia 10 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67F018F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4149/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2018, conforme EDITAL N.º 106/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 008/2019:

Médico Clínico Geral – 40 horas:

· **Lilian Tavares Valentin**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5140CA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 112/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 112/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

NÚCLEO 01

Daiane França Marinello
Leticia Maria Balbinott Muller

Marilda Cordeiro
Luiza Goerll

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67419013

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 113/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 113/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

ZENAIDE MORBACH
MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA
CHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDIGNON ROSSONI

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F28797FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 114/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 019/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 114/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 019/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNICO**
Área de atuação: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Gabrieli Cardoso dos Santos
Nayane Aparecida dos Santos Silva

Guaraniaçu, 09 de julho de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1C38CBC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3418/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
1942/9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	13/07/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B47A7532

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3419/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Lia Pasa** matricula nº **3046/5**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.596.106-5 SSP/PR**, e **CPF nº 092.742.039-26** do cargo de **Professora de Educação Física**, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3926E38

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 050/2019

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LEIDIANE MASSOLA
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado
Data de Prorrogação	13/07/2019 Á 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais --- 3180/1
CTPS nº e série	4223824 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 09 de julho 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4431BFC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 051/2019

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TATIANE MODESTO MACHADO
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado
Data de Prorrogação	27/07/2019 Á 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais --- 3165-8
CTPS nº e série	7639077 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 09 de julho 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D64656DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ATA

Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
CMP – Conselho Municipal de Previdência
CNPJ 04.886.373/0001-62

ATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

Aos 09 dias de julho de 2019, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, presentes os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU os Srs. Fausto Jaques Salvador, Jardel Rangel Paludo Bento e Luiz Alberto Brezinski Junior, nomeados pelo Decreto nº 3979/2019, foi instalada a sessão para analise da documentação e julgamento referente à renovação do Credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, autorizada pela Senhora Presidente do FUPREMGUAÇU. Atestou-se o comparecimento dos seguintes proponentes:

• BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A Rio de Janeiro/RJ.
• Caixa Econômica Federal.

Deu-se início a sessão, iniciou-se a análise das documentações e constatou-se que nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010, 4.604/2017 e Portaria MPS nº 519/2011, estão de acordo e considerados habilitados, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	SITUAÇÃO
BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A CNPJ nº 30.822.936/0001-69	Renovado
Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04	Renovado

As instituições ficarão autorizadas a operar junto ao **Fundo de Previdência do Município de GUARANIAÇU – FUPREMGUAÇU**, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional pelo prazo de 12 (doze) meses para possíveis alocações de recursos. Tendo em vista a não manifestação de interposição de recursos quanto aos atos do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU, ficam as instituições acima aptas ao credenciamento, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião

e assinada a presente Ata pelo Comitê de Investimentos dos Recursos do FUPREMGUAÇU e pelos demais presentes.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C2494227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LEANDRO VIEIRA MEI

CNPJ Nº: 24.162.392/0001-53
ITEM: 01-04
VALOR TOTAL: R$ 10.026,00 (dez mil vinte e seis reais).
CONTRATO Nº: 2175

Contratado: UNIVERSAL OFFICE LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.491.989/0001-34
ITEM: 02-03-05-06-07
VALOR TOTAL: R$ 7.547,00 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).
CONTRATO Nº: 2176

PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos itens até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09004082430801500 1.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
09004082430801500 1.4.4.90.52.42
Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de móveis para a Casa Lar e Equipe Técnica de Acolhimento, Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C7D336EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ARCINO CÂNDIDO SANDRI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Manoel ribas 238 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 75.900.639/0001-22, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. João Felipe Sandri RG nº 6.103.640-7/Pr e CPF nº 045.488.009-05**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.07.2019 para 05.01.2020.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 44/2018
CONTRATO Nº: 2009
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 364 Sala 02 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr. Cep 85.400-000, CNPJ nº 24.215.622/0001-03, representada neste ato por seu titular o Sr. Antonio Maciel Simioni do Prado, RG nº 8.189.0001-3/Pr e CPF nº 040.550.659-73**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.07.2019 para 05.01.2020.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 44/2018
CONTRATO Nº: 2010
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4AAB219D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CLEOMAR APARECIDA DE SOUZA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Altair Sinhuri 05 Jd Planalto, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 13.009.992/0001-60, representada neste ato por sua titular a Sra. Cleomar Aparecida de Souza, RG nº 9.390.974-7/Pr e CPF nº 067.431.859-57**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.07.2019 para 04.07.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2017
CONTRATO Nº: 1814
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de persianas para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:14AD3FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 04/2019

Errada n° 05/2019 de 09 de Julho de 2019 – Dispõe: Prorrogação da Validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018.
Onde se lê:
Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.
Leia a se:
EDITAL 04/2019 15 de Março de 2019.
Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.

Honório Serpa, 08 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F1FE93DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 109 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 109/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 69.755,51** (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
12.03 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1812 R$ 11.821,76

SUB-TOTAL: R$ 11.821,76
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1500 R$ 52.000,00
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1816 R$ 978,20

SUB-TOTAL: R$ 52.978,20
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1813 R$ 1.039,25
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Desp 494 Fonte 1815 R$ 3.916,30

SUB-TOTAL: R$ 4.955,55

TOTAL : R$ 69.755,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Superávit** na fonte 1812 no valor de R$ 10.627,01 e Excesso de Arrecadação também na fonte de recursos 1812 no valor de R$ 1.194,75. Totalizando na **fonte 1812 o valor de R$ 11.821,76**. Excesso de Arrecadação também na **Fonte 1813 R$ 1.039,25**. Excesso de Arrecadação também na **fonte de recursos 1815 no valor de R$ 3.916,30**. Excesso de Arrecadação também na **fonte de recursos 1816 no valor de R$ 978,20.** Também **Anulação parcial no Valor de R$ 52.000,00. TOTALIZANDO R$ 69.755,51.**

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desp 208 Fonte 1303 R$ 6.998,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desp 209 Fonte 1495 R$ 45.002,00

SUB-TOTAL: R$ 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 09 de julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:163714BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA AUDATEX, COM FINALIDADE DE SERVIR DE SUPORTE, PARA ESTIMAR VALORES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, JD Bloco E – 7º andar, Jardim São Luis, na cidade de São Paulo - SP., com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo valor de: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:734CA38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2019

Processo Licitatório nº 51/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer

jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Manutenção preventiva de garantia técnica da motoniveladora CASE – Revisão de 500 horas**. Contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ 95.424.321/0001-20, estabelecida NA Rod. Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 425, Mossunguê, Curitiba - Paraná. O valor total estimado para a contratação é de R$ 3.262,03 **(três mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos),** vigência de **06 (seis) meses.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DEB9D0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 10/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 10/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: **95.424.321/0001-20**
ESPÉCIE: Contrato nº 84/2019 – Processo licitatório nº 51 /2019
OBJETO: **Manutenção preventiva de garantia técnica da motoniveladora CASE – Revisão de 500 horas**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.262,03 **(três mil duzentos e sessenta e dois reais e três centavos)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:33E54B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 02/03/2003 a 29/02/2008, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 05/10/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF2DCB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO APARECIDO DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 13/08/2008 a 12/08/2013, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:71C90B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DINIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 30/11/2011 a 29/11/2016, para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7EB265B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 068/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor FORTUNATO CARLOS PARLADORE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/03/2003 a 29/02/2008, para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6DFA5710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 067/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ROMEU HELBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 13/02/2012 a 12/02/2017, para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E905DEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071 DE 08 DE JULHO DE 2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

I - Considerando a Portaria nº. 058, de 24 de junho de 2019, a qual concedeu 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal Doriana Rodrigues Viaro (Mat.: 11701), detentora do cargo de provimento efetivo de Odontólogo(a);
II - Considerando a juntada no Departamento de Recursos Humanos de Atestado Médico, cujo conteúdo, demonstrou a necessidade de afastamento das atividades laborais da Servidora em tela por 90 (noventa) dias, à partir de 01/07/2019;
III – Considerando os ditames do art. 59 e ss. da LF Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c disposições do art. 71 e ss. do Decreto n.º 3.048/1999, de 07 de maio de 1999;
IV – Considerando que a Servidora em tela é segurada do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
V – Considerando a inteligência do art. 90 e ss. da LCM n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar as férias da Servidora Pública Municipal Doriana Rodrigues Viaro (Mat.: 11701), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi concedida através da Portaria nº. 058, de 24 de junho de 2019.
***Parágrafo único* –** Em razão das disposições do *caput*, fica garantido o período de gozo de férias ora revogado em data posterior, a ser oportunamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º - Determinar à Unidade de Recursos Humanos a realização das diligências que o caso requer, inclusive, adoção das ações administrativas necessárias junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e registros nos assentos funcionais da Servidora alcançada por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D18ECEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 073/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.
R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor JONAS DE ARAÚJO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/12/2006 a 30/11/2011, para serem gozadas no período de 09/07/2019 a 07/08/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 08 de julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FA0192CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 02928471901 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.453.936/0001-24**, com endereço na estrada anahy km 2.8, cidade de Iguatu- PR, neste ato representada por sua Administradora, a **Sra. Catarina Cristina Gomes de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **7.861.696-2**, e do CPF nº**. 029.284.719-01**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Iguatu - PR, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de Obra para manutenção da sala da academia do centro de saúde, e adequação do aterro sanitário de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/07/2019 até 09/09/2019, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	303	Saúde	Material de Consumo	339030
2570	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039
2550	000	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3AD3565E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HELMIR NUNES DO ROZARIO 06695197903 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 26.931.690/0001-96**, com endereço na Av. Leopoldo Frederico trentin, nº. 57 cidade de Corbélia- PR, neste ato representada por seu Administrador, o **Sr. Helmir Nunes Do Rozario**, portador da Cédula de Identidade nº. **9.667.175-0**, e do CPF nº**. 066.951.979-03**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para arbitrar o campeonato de futsal no município de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/07/2019 até 09/12/2019, totalizando 05 (cinco) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2190	000	Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A6405822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 112, DE 9 DE JUNHO DE 2019.DECRETO Nº. 112, DE 9 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre exceção à concessão de Aluguel Social de acordo com a Lei nº 757/2017, e da outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o §6º, art. 1º, da Lei nº 757/2017, que dispõe sobre exceção a concessão de Aluguel Social, atestada pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Parecer Social realizado pela Assistente Social, que comprova as condições sociais de vulnerabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, a concessão de aluguel social às famílias da Senhora Lucinéia Salvador e Felipe Siqueira Pernambuco, independentemente do período de residência neste município.

Art. 2º Fica determinado que, antes da concessão do Aluguel Social, a Assistente Social deverá apresentar novo parecer, afim de comprovar a situação de vulnerabilidade das famílias acima citadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:26CE206B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 09 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6144B90F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2019

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, viajar nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2019, juntamente com o Prefeito Municipal, viajar a capital do estado do Paraná para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 09 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:966AF942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade 004/2019 - CREDENCIAMENTO nº 003/2019;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de coletas e realização de análises clínicas, exames laboratoriais de Patologias Clínicas em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Central de Diagnósticos Laboratoriais São Marcos Ltda, CNPJ/ nº 08.945.992/0001-31;
VALOR CONTRATADO: até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de execução.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5FBC7501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Licitação/Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019**; Proc. Administrativo:** nº 018/2019;
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de 6.842,97 m² de Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: R.M. REZENDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.797.407/0001-04;
VALOR CONTRATADO: R$ 276.096,19 (duzentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 05.001.15.452.0023.2.128-33.90.30.00.00, fonte 31768, e 05.003.15.451.0022.2.128-33.90.30.00.00, fonte 01000.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2019;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de junho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:93FF474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Dispensa 03/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Instituição de Ensino sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Itambaracá" para o INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, CNPJ: 78.624.202/0001-00**,** pelo valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 09 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6E415BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019/CMDCA

Torna Publico o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos no Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, Conforme EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006;

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019– CMDCA, para eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR - GESTÃO 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos no Processo de Eleição dos/as Conselheiros/as Tutelares do Município de Itaperuçu;

Resultado da Prova Realizada no dia 07/07/2019 - EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA:

Quant.	Candidatos/as:	RG:	Resultado
1	Alisson Diemis de Almeida	10.683.021-5	Aprovado
2	Cândida de Lara Fernandes	8.573.954-9	Aprovada
3	Danieli de Lara Cabral	12.381.934-9	Aprovada
4	Debora Patricia Bomfim dos Santos	14.287.474-1	Aprovada
5	Estefania Agner Soek	7.347.121-4	Reprovada
6	Geovana Maria do Nascimento Straub	8.935.274-6	Aprovada
7	Gessica Marise de Lara	10.905.231-0	Aprovada
8	Ilialda Osminda Aparecida de Andrade	8.033.749-3	Aprovada
9	Ivete Batista de Lara	6.531.827-0	Aprovada
10	Joci Maria de Siqueira Leder	8.806.257-4	Aprovada
11	Josiane do Vale Ribeiro de Faria	10.539.752-6	Aprovada
12	Kely de Christo de Paulo	12.984.063-3	Aprovada
13	Marcia Paula Kieski	7.990.021-4	Aprovada
14	Noemi Aparecida Silva	8.890.988-7	Aprovada
15	Rosilda Alves dos Santos Lara	8.465.041-2	Aprovada
16	Shirlei Ferreira de Melo	8.590.095-1	Aprovada
17	Simone Alves de Paula	10.198.149-5	Aprovada

Art. 2º Considerando o item **"12.3" do EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA**, após a publicação do resultado do exame de conhecimentos específicos, o/a candidato/a Reprovado/a poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão Especial Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Cmdca de Itaperuçu/PR.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A39A58A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Jean Maicon da Silva** portador do RG **Nº 10.417.044-7/PR,** matricula 4971-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:918881B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Pedro de Jesus dos Santos** portador do RG **Nº 7.329.153-4/PR,** matricula 4972-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E0C6BE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Adenilson Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR,** matricula 4970-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:199D7993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Daniel de Jesus Araujo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.115.6727,** matrícula 1023-1**,** ocupante de Cargo de **Carpinteiro,** 30 (trinta) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2017 a 20/02/2018, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F89D38AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Ivonete Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 6.928.866-9/PR,** matrícula: 54771**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Rosemari C. Rocha,** portadora do
RG: 8.278.802-6/PR, matrícula: 54891**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.
Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Silmara Geffer,** portadora do **RG: 7.136.278-7/PR,** matrícula: 56771**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F17CE271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.645.702-0/PR,** matrícula 45801**,** referente ao Período Aquisitivo 01/11/2017 a 01/11/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de julho de 2019 à 24 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:207CC4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Altera membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 110/2019 de 27 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora JOSILIANE PERPETUA COSTA portadora do RG nº 8.625.120-5, em substituição ao servidor EROS HENRIQUE GABARDO, ficando a Comissão de Licitação assim constituída:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA	4.773.741-9	PRESIDENTE
JOSILIANE PERPETUA COSTA	8.625.120-5	MEMBRO
GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	MEMBRO
PAULO FELIPE MURARO	12.621.836-2	SUPLENTE
BRENDON RITHIERY COSTA	11.145.082-0	SUPLENTE

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando expressamente a Portaria nº 118/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF1B6F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Altera a composição da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 104/2019 de 11 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora JOSILIANE PERPETUA COSTA portadora do RG nº 8.625.120-5, em substituição ao servidor EROS HENRIQUE GABARDO, ficando a Equipe de Apoio e Pregoeira assim constituída:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA	4.773.741-9	PREGOEIRA
JOSILIANE PERPETUA COSTA	8.625.120-5	EQUIPE DE APOIO
GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando expressamente a Portaria nº 117/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8C8F018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 086/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°086/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICANº004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atendimento do Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público – para alteração de modalidade.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A7502914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.
OBJETO: aquisição de 150 unidades de luminárias de emergência para complementar o programa "Prevenção de Incêndio e Pânico" para as escolas Municipais- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Extintores Sul Ltda. Epp.
Valor global: R$ 4.500,00.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000 1200
Ratificada em 09/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F8E91578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 08 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC7ED66B

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROCEDIMENTOS DIRETOS E INDIRETOS DE INVESTIGAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 08 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BA209E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação e comercialização varejista de brinquedos e artigos recreativos, representado pelo lote 14, quadra 40 da cidade de Ivatuba, com área de 600,00 m2, e construção de 459,00 m2, nos termos do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação e comercialização varejista de brinquedos e artigos recreativos, representado pelo lote 14, quadra 40 da cidade de Ivatuba, com área de 600,00 m2, e construção de 459,00 m2, localizado na Rua Pio XII, nº 850, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e parecer jurídico nº

05/2019, de 04/07/2019, à empresa ROTOPLAY – BRINQUEDOS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF 21.612.955/0001-70, com sede na Rua Pio XII nº 850, em Ivatuba – PR., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2019, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de fabricação e comercialização varejista de brinquedos e artigos recreativos, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FFBD561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.402.181/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 10.000 (dez mil) km do veiculo FORD/KA SEDAN placa BCP-7334, lotado no setor de administração, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2019-PMI, no valor de R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Ivatuba/Pr, 11 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6CF7B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 045/2018, firmado com a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA para a aquisição de combustíveis (óleo diesel, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota municipal de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C3C5497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 23 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 23 de julho de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3EA4F013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 07/96

LEI Nº 07/96

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras Providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Capítulo I – Dos Objetivos

Art.- 1º Nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, a Assistência Social, direito de cidadão e dever do estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais e será realizada, no âmbito do Município, através de ações conjuntas de iniciativa da Administração Pública Municipal e da Sociedade, para garantir o atendimento ás necessidades básicas, observadas as disposições desta Lei.

Art 2º- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, observado o disposto no artigo 17, parágrafo 4º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – aprovada a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – definir as prioridades da política de Assistência Social;

III- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social.

IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;

V – aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito Municipal;

VI – aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o Setor Público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;

VII – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

VIII – inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus programas de ação à nível municipal;

IX – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades governamentais e não governamentais;

X – apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento Municipal;

XI – convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação da Assistência Social e aprovar diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;

XII – divulgar no órgão oficial do Município suas deliberações de caráter geral, bem como as contas aprovadas, relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social;

XIII- credenciar equipes multiprofissional, apresentada pela Divisão de Saúde e Bem-Estar Social do município, conforme dispõe o art. 20, parágrafo 6º da Lei 8.743/93;

XIV – propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social;

XV –propor modificações na estrutura do órgão municipal voltado à promoção da Assistência Social;

XVI – elaborar seu regimento interno;

XVII – zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.742/93;

Capítulo II – Da Estrutura e de Funcionamento
Seção I
Da composição

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto de 12 (doze) membros e igual número de suplentes, sendo 6 (seis) de órgão e entidades não governamentais.

§ 1º Os seis representantes do Poder Público serão escolhidos dentre os servidores do órgão voltados à execução das políticas Sociais do Município;

§ 2º Os seis representantes dos órgãos não-governamentais, serão escolhidos em foro próprio, particularmente sendo representantes dos prestadores de serviços da área; representantes dos profissionais da área; representantes dos usuários, indicados ao Prefeito.

Art. 5º - Os membros, indicados na forma de artigo anterior, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário em relação à quaisquer outros serviços, e não remunerado.

Art. 7º - As decisões do C.M.A.S.serão consubstanciadas em resoluções.

Seção II
Do funcionamento

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu Funcionamento regido por Regimento Interno próprio e a seguinte estrutura:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II- Presidência;

III – Comissões;

IV – Secretária Executiva.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal cederá espaço físico, materiais de consumo, instalações e recursos humanos eventualmente necessários ao funcionamento regular do conselho.

Art. 10 – Todas as sessões do C.M.A.S. serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

PARAGRAFO ÚNICO – As resoluções do C.M.A.S., bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 – O C.M.A.S. elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 12 – O Poder Executivo Municipal terá p prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, para nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 – Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos seis (06) dias, do mês de maio de 1.996.

JAZON ANDRADE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C1403C2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO LEI N°.031/96

LEI N°.031/96.

SÚMULA: CRIA -O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAZON ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõoes legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** DE JAGUAPITA **APROVOU, e ELE SANCIONA, a** seguinte:
LEI:
Art. 1 — Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS,** instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos, e meios para o financiamento das ações na área de **Assistência Social.**
Art. 2 - Constituirão receitas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS:**
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistencia Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicaçõoes financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei:
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em especies feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
Parágrafo 1 — A dotação orçamentária prevista para o órgao executor da administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo 2 — Os recursos que compõe os Fundos serões depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

Art. 3 - **O FMAS** será gerido pelo Órgão da Administração Pública Municipal, responsável nela política de Assistência Social sob orientação e controle do **Conselho Municipal de Assistência Social.**
Parágrafo 1 - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assisténcia Social-FMAS, constará do Plano Diretor do Município.
Parágrafo 2 – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência social-FMAS integrará o orçamento do Órgão da administração pública Municipal.
Art. 4 - Os recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvido pelo órgao da Administração Publica Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos especificos do setor deassistencia social;
III - Aquisiçãode material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imoveis para prestação de serviços de assisteência social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na àárea de Assistência Social;
VII — Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso do artiago 15 da Lei Orgânica da Assistencia Social.
Art. 5 - O repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistencia Social-C.N.A.S., será efetivado por intermédio do F.M.A.S., de acordo com critérios estabelecidos nelo Conselho Municipal de Assistência Social. **Parágrafo Único:-** As tranferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assisteência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a materia e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6 — As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-C.M.A.S., mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analitica.

Art. 7 - Para atender as despesas decorrentes de implantação da presente lei fica o Poder Executivo autorizado à abrir, no presente exercício, Crédito adicional Especial até o valor de **R$.10.000,00(dez mil reais)**, obedecidas as prescriçoes contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Artigo 43 da Lei Federal no.4.320/64.
Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de novembro de 1996.

JAZON ANDRADE SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:86499F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADO o senhor Thiago Assad, Brasileiro, Arquiteto, inscrito no CPF nº 037.013.169-02, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº 82774-6, com endereço à Rua José Martinho Lissa, nº 491, Mossunguê, Curitiba, Paraná, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da dispensa de licitação nº 22/2019, para contratação de empresa/profissional para a elaboração de Projeto de Iluminação Arquitetural Externa para o Edifício Histórico da Câmara Municipal da Lapa, o contratado apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, regendo-se os serviços pelo presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a executar o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes de seu ramo de atuação, prestando os mesmos sempre com a melhor técnica. Os serviços descritos na cláusula anterior serão prestados em duas etapas, sendo elas o Anteprojeto e o Projeto Executivo, devendo serem apresentados em Plantas, cortes, detalhes, especificações de acordo com as normas técnicas que regulamentam os serviço.
Parágrafo Primeiro – Considerando que trata-se de um prédio histórico tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os serviços serão submetidos à aprovação do referido órgão antes de sua execução, sendo que, na eventualidade do Instituto solicitar modificações, complementações e/ou qualquer alteração que se fizer necessária, desde já compromete-se o contratado a realizá-los sem custos adicionais à contratante.
Parágrafo segundo – Eventuais taxas exigidas pelo IPHAN, Estado, União ou pelo Executivo Municipal serão custeados pela Câmara Municipal da Lapa, bem como serviços de reprografia (xerox, plotagens etc...).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.
b) Facilitar o acesso do contratado às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
c) Exercer a fiscalização dos serviços através de representantes, na forma prevista na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela qualidade dos serviços contratados;
d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
e) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar o objeto deste contrato de acordo com o solicitado e ainda conforme proposta encaminha no processo de dispensa de licitação de origem.
b) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos prestando lhe as informações necessárias;
c) Corrigir eventuais falhas do objeto objetivando a aprovação pelo IPHAN;
d) Apresentar os documentos de cobrança;
e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.
f) Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, exceto o pagamento de eventuais taxas do IPHAN.
g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade fiscal comprovados no processo de dispensa de origem.
h) Atender aos chamados da contratante para informações;

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO
§ 1º - O prazo do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
§ 2º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, e se iniciaram na data de assinatura do mesmo.
§ 3º – O prazo para a execução e entrega dos serviços é de 21 dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

§ 1º - Fica ajustado o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o objeto em questão.
§ 2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal-fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.
§ 3º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, o número da conta corrente, da agência e do banco.
§ 4º - As despesas decorrentes deste pregão correrão pelas dotações orçamentárias conforme segue: 3.33.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.
§ 5º - Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da o valor deduzido será devolvido.
§ 6º - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, por escrito, comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a todos os funcionários enviados para executarem os serviços a que se refere este contrato, dentro do período de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Exigência do IPHAN

Na eventualidade do projeto contratado não ser aprovado pelo IPHAN, o contratado deverá refazê-lo, conforme as exigências, sem custos adicionais, no prazo de 15 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§ 1º - O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:
I - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas,poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
§ 2º - As multas mencionadas nos itens serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
§ 4º - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa – PR, 01 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

THIAGO MATTAR ASSAD
Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F911D2F4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, férias regulamentares de 17 a 26 de agosto de 2019, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB851120

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2019

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária efetiva CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 01 de agosto de 2019, sendo que 5 dias já foram gozados de 25/03/2019 a 29/03/2019.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB255EFF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento, determinando, desde já a repetição do procedimento.

Lapa, 09 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47D3B1A9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 03/2019 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, aqui representada por Adriana Vianna Baggio, portador do RG nº 4.668.541-5 e inscrito no CPF nº 018.843.219-17, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, na cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.
Nos termos do processo de Licitação, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 8666/93, para fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do litro R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor total do contrato de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas.
Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93. O objeto será retirado na sede da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, salvo veículos eventualmente contratados, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

Cláusula Terceira – Do Pagamento.
O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.
Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.
Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.
Da Contratante
a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b) Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;
c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;
d) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Da Contratada
Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido o período contratual;
Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
a) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total das obrigações constantes na ata e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta na hipótese de atraso e/ou recusa no fornecimento;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

Cláusula Sexta – Dos Direitos da Contratante para Rescisão.
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão.
Cláusula Sétima – Dos Recursos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
Dotação 8. 3.33.90.30.01.02 (Material de consumo – Combustíveis e Lubrificantes - Gasolina)
Cláusula Oitava – Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente contrato em caso de rescisão por expiramento de prazo ou qualquer outro motivo.
Cláusula Nona – Da Legislação Aplicável.
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8666/93, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.
Cláusula décima: O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e/ou poderá haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
Cláusula Décima Primeira – Do Foro.
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 05 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M.F.RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76A0EE21

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro a empresa detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, sendo a empresa M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, aqui representada por Adriana Vianna Baggio, portador do RG nº 4.668.541-5 e inscrito no CPF nº 018.843.219-17, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, na cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.
Nos termos do processo de Licitação, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, sendo que a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do litro R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor total do contrato de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), sendo que a quantidade acima são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a contratante à aquisição total.
Parágrafo primeiro: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente ajuste.
Parágrafo segundo: A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e Manutenção.
Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência da ata, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo que objeto será retirado na sede da CONTRATADA, mediante abastecimentos dos veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa.
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, salvo veículos eventualmente contratados, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo
abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.
Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Cláusula Terceira – Do Pagamento.
O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.
Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.
Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.
Da Contratante
a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b) Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;
c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;
d) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
Da Contratada
a) Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido o período contratual;
b) Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste instrumento ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
a) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total das obrigações constantes na ata e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta na hipótese de atraso e/ou recusa no fornecimento;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

Cláusula Sexta – Dos Direitos da detentora da ata de registro de preço para Rescisão.
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão.
Cláusula Sétima – Dos Recursos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
Dotação 8. 3.33.90.30.01.02 (Material de consumo – Combustíveis e Lubrificantes - Gasolina)
Cláusula Oitava – Do Prazo.
O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
O prazo de vigência do contrato eventualmente firmado será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente instrumento em caso de rescisão por expiramento de prazo ou qualquer outro motivo.
Cláusula Nona: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
a). Pela Câmara Municipal, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
b) Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
c). Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
d) A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Câmara Municipal da Lapa.
e). Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
f) Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
g). Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Cláusula Décima: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
a). Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que devidamente justificados nos termos da Lei Licitatória ou outra que venha a substituí-la
b) Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
c) A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
I) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
II) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
III) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
IV) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
V) Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido acompanhado das suas justificativas. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
VI) A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
Parágrafo segundo: Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Parágrafo terceiro:. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente ata de registro de preço em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 04 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M.F.RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B60B77

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 004/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2019 – 278ª R.O., por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, em anexo.

Lapa, PR 28 de junho de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 004/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA – PR

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º O presente Regimento Interno regulamenta a estrutura, funcionamento, atividades e atribuições das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde têm por finalidade propor, fiscalizar e acompanhar medidas que permitam implementar a política de saúde no município da Lapa, especificamente na sua área de atuação, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde, têm caráter permanente e consultivo e são formadas por representantes de todos os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º As Comissões Temáticas tem por objetivo emitir pareceres, recomendações e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo suas demandas internas (pertinentes à sua área de atuação), bem como as demandas do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde serão compostas por entidades representadas por conselheiros titulares e/ou suplentes bem como entidades colaboradoras, para promover estudos, emitir pareceres e recomendações a respeito de temas específicos.

§ 1º As comissões deverão ter a representação dos diversos segmentos do Conselho Municipal de Saúde observando a composição mínima de 04 (quatro) entidades com assento de conselheiro (municipal e/ou locais – titulares e/ou suplentes) com constituição paritária, sendo dois usuários, um trabalhador um gestor e um prestador.
§ 2º As entidades legalmente constituídas poderão se inscrever na comissão, no período determinado. Cada entidade poderá indicar dois representantes (um titular e um suplente) por comissão, com direito a voz e voto, sendo permitido apenas um voto por entidade.
§ 3º Para a composição das comissões haverá um período determinado para inscrição (no primeiro trimestre de cada ano), após esse período a mesma deverá ser homologada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, na reunião subsequente.
§ 4º As comissões serão dirigidas por coordenador e vice coordenador eleitos entre seus membros, além de relator adjunto, no início da

gestão. A coordenação do processo eleitoral fica a cargo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
§ 5º O período de atuação da coordenação será idêntico ao do Conselho Municipal de Saúde.
§ 6º Em caso de impedimento definitivo, renúncia ou desligamento de um dos membros da coordenação será realizada nova eleição do cargo em vacância.
§ 7º As reuniões das comissões serão abertas à participação, com direito a voz, de qualquer cidadão.
§ 8º As demais competências e especificidades das comissões serão disciplinadas em resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde poderão instituir subcomissões e grupos de trabalho de caráter transitório para subsidiar encaminhamentos de trabalhos específicos a fim de agilizar sua área de atuação.

Art. 7º Cada Comissão Temática deverá elaborar seu plano de trabalho, com o prazo de 90 (noventa) dias após sua homologação, para apreciação pela Mesa Diretora e posterior apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde dará suporte às Comissões Temáticas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º Poderão ser convidados colaboradores que possam contribuir para a realização de trabalhos específicos.

Art. 10 A eleição da coordenação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde fica a cargo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e seu processo eleitoral seguirá a seguinte pauta:

I – discussão e aprovação em reunião para o processo eleitoral;
II – processo eleitoral.
Parágrafo único – A coordenação ou a vice coordenação das comissões deverá ser obrigatoriamente composta por um representante de entidade conselheira.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 Compete ao coordenador e ao vice coordenador:
I - organizar a pauta das reuniões, garantindo o material necessário para subsidiar a realização dos trabalhos propostos, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
II - monitorar a participação dos membros nas reuniões das comissões, com intuito de resgatar sua participação, porém comunicando a ausência, acima de 3 (três) faltas, à Mesa Diretora e à entidade que representam, com apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
III- relatar os encaminhamentos, pareceres e recomendações propostos pela Comissão Temática nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em cronograma estabelecido pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
IV- Compor e participar, quando convocado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, de Comitês de Ética;
V – Em caso de impedimento de participação do coordenador, o mesmo deverá comunicar o vice coordenador da comissão.

Art. 12 Compete ao relator e ao relator adjunto escolhido pela Comissão Temática:

I - Fazer o registro das reuniões ordinárias e extraordinárias em forma de memória.

Art. 13 Compete aos membros da Comissão Temática:

I - Participar assiduamente das reuniões;
II - Contribuir e/ou apresentar propostas que embasem pareceres, estudos ou recomendações no âmbito de sua Comissão Temática;
III - Defender suas ideias e propostas no tempo estabelecido dentro da sistemática das reuniões.

Art. 14 As reuniões das Comissões Temáticas serão realizadas mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º A Comissão Temática definirá o tempo de duração de suas reuniões, respeitando o tempo mínimo de uma hora.
§ 2º Cada Comissão Temática deverá elaborar relatório descritivo do trabalho desenvolvido, concluindo suas atividades ao final de cada gestão, apresentando-o ao Conselho Municipal de Saúde. Além de memória das reuniões ordinárias e extraordinárias em parceria com relator da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O presente regimento poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 Os casos omissos deste regimento serão discutidos em reunião da Mesa Diretora e, posteriormente, em reunião do Conselho Municipal de Saúde. Lapa, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:138E72E1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 005/2019

APROVA SISPACTO 2019 PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E INDICADORES – 2019

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua competência regimental, reunido na 3ª REUNIÃO ORDINARIA de 2019 – 278ª R.O., por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA ANO DE 2019 – RESOLUÇÃO CIT N° 08/2016 – PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E INDICADORES – 2019 – SISPACTO 2019.

Lapa, PR 28 de junho de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS	***RUY SUPLICY WIEDMER***
Presidente do CMS Lapa – PR	Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2019,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:620CD6B7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 006/2019

APROVA com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão 2018 – RAG 2018

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 no uso de sua

competência regimental, reunido na 4ª REUNIÃO ORDINARIA de 2019 – 279ª R.O., por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2018, RAG 2018, com as seguintes **RESSALVAS:**

1. Cancelamento da UBS Baixo da Lapa no local anteriormente indicado – conforme vontade exarada pela comunidade da Vila Esperança na Pré-Conferência e após ratificada na 11ª Conferência Municipal de Saúde em 22/03/2019, que seja construída a Unidade de Saúde na Comunidade da Vila Esperança, e não no local anteriormente indicado;
2. Com relação a Clínica de Imagem – Reivindicar que seja realizada a aquisição de equipamentos bem como a construção da Clínica de Imagem com recurso financeiro do Governo Estadual, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na Resolução CMS/Lapa/PR n.º 17/2017 de 30 de outubro de 2017;
3. Com relação a contratação de profissionais médicos e de Transporte Sanitário, ambos terceirizados – Verificar a possibilidade de realização de licitação anualmente.

Lapa, PR 28 de junho de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS	*RUY SUPLICY WIEDMER*
Presidente do CMS Lapa – PR	Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2019,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B528D8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, para sediar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, pelo período de 08 (oito) meses, contratado: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF: 003.752.619-74, representado pela corretora: IMOBILIÁRIA GEMIN - Eliane Aparecida Gemin Ferrari, CRECI Nº 11.975, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 57/2019.

Lapa/PR, 09 de Julho de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:215DED39

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3BD950A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 855/2019 (PD 14747/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9B56ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 027/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 857/2019 (PD 14762/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;

VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87D1328D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 859/2019 (PD 14770/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02357496

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 861/2019 (PD 14811/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99F9876

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 030/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 862/2019 (PD 14817/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9488FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 031/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 863/2019 (PD 14820/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:502CC310

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 032/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 864/2019 (PD 14842/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:623554BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 865/2019 (PD 14855/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:611507B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 867/2019 (PD 14869/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E791441C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 869/2019 (PD 14878/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4B8C45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 037/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 04.486.029/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 870/2019 (PD 14884/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C26373C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 038/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 880/2019 (PD 14957/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54F001D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 039/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 881/2019 (PD 14977/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6366DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 042/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 884/2019 (PD 14981/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1AF9119

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 043/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 874/2019 (PD 14930/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EBAAF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 044/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 875/2019 (PD 14939/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF56A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 045/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 876/2019 (PD 14941/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90AB1B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 877/2019 (PD 14945/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A64F0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 047/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 878/2019 (PD 14948/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E6FC7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 048/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 879/2019 (PD 14950/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2681250C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 049/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 885/2019 (PD 14985/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C049856

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 050/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 871/2019 (PD 14899/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C71C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 051/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 872/2019 (PD 14906/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BA53FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 866/2019 (PD 14863/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28EF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 040/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 882/2019 (PD 14978/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E80A5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 041/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 883/2019 (PD 14980/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 05/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:936FCE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB N° 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANI CRISTINA SCHULZ FARY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 04, 06, 07, 08, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:531AC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 79.912.788/0001-62 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUIZA SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B770728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 26 DA ATA, QUE PASSA A SER TEUTO.
DATA: 28/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A929ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	16.805.008,28
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.805.008,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	806.844,37	4,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.008.300,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	957.885,47	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	907.470,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:44C9EB8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL Nº 003/2019 – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ODIR ANTONIO GOTARDO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-CIS CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão nomeada pelas Portarias 012/2019 e 015/2019, tornam público, o presente Edital, referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição - Processo Seletivo Simplificado para CONTADOR, conforme Certificado de Doação de Sangue nº 1987658, expedido pelo Sistema Hemoterápico Novo SHT.
Fica deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição da candidata abaixo relacionada, por ter cumprido integralmente a normativa constante no item 7.6 – II, "a" do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

INSCRIÇÃO	NOME
001	ELAINE DENARDI – RG Nº 8.415.160-2/PR

.
Guarapuava, 08 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CIS CENTRO OESTE

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:53A4485F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
Pregão Presencial Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS 05788974909, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:28.986.861/0001-00, com sede na Rua Sergipe, s/n, CEP:85.275000, Bairro Centro, cidade de Laranjal – PR, neste ato representado por **ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº057.889.749-09, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 029/2018.
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:872EA85B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIERA & RETECHESKI LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado Inscrito no CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, Com endereço Profissional Rua Osório Brasileirinho nº 300, Vila Verde Palmital – Pr
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor
DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9C56FB78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Bairro Centro, CEP:85.010-200 cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por **JACQUELINE DOLORES ROCHA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.845.597-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº566.606.189-53, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 117/2017, Pregão Presencial nº 074/2017.
DATA DO CONTRATO:09 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL:R$ 111.354,24 (Cento e Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:DD17349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

1	Alex Fernando de Oliveira	Deferido
2	Ediselma Aparecida de Oliveira	Deferido
3	Eliane de Lima Paes	Deferido
4	Eliane Moreira dos Santos	Deferido
5	Erica Lediane Ferreira	Deferido
6	Flademir da Silva	Deferido
7	Jessica Fernanda Souza da Luz Dias	Deferido
8	João Vagner Borges	Deferido
9	Leandro França	Deferido
10	Luzia de Lourdes Cabrera Brugnarotto	Deferido
11	Marcela Lopes Simione	Deferido
12	Marcieli Araújo	Deferido
13	Maria Antonia dos Reis Dutra	Deferido
14	Marilda Alves de Lima	Deferido
15	Rosa Maria Oyera	Deferido
16	Rosalvo Sebastião Freitas	Deferido
17	Sirlene dos Santos Cordeiro	Deferido
18	Winicius Gabriel Fernandes	Deferido

Observação: Lista dos candidatos habilitados após prazo recursal previsto no Edital 01/2019 CMDCA nos termos do item 10.6.

Laranjal, 02 de Julho de 2019.

JORGE SERBAI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:13E9C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITALN°13/2019

EDITAL N.º **13/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ,
JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, MOTORISTA CNH -D,** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item
10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 09 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

Classificação
33° VANI GOMES DE OLIVEIRA
34° LEOCELIO MACIEL DE OLIVEIRA
35° VILMAR RODRIGUES PEREIRA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 09 de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015
Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
Título de Eleitor; (cópia autenticada)
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
PIS/PASEP; (cópia autenticada)
Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
Carteira de reservista, quando couber;
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação

Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3AE678B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-CM

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 001/2019-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa; Pontal Comércio de Veículos e Peças Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo tipo sedan zero quilômetro para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Tomada de Preço nº 001/2019-CM.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 96.980,00 (noventa e seis mil novecentos oitenta reais), será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro da Câmara Municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá fazer a entrega do veículo no pátio da Câmara Municipal de Loanda, localizada na rua: Roma 354-A, bairro : Alto da Glória no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 09 de julho de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municpal de Loanda
Contratante

THOMAZ MASSAYUKI KATO
Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA
Contratada

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:84DFB3E9

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2019 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 005/2019 - SOPREMU

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2018 e 15/06/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/07/2019 à 04/08/2019;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/08/2019 à 14/08/2019.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:1A399399

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 006/2019 - SOPREMU

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.211.123-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2018 e 15/06/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/07/2019 à 10/08/2019;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 11/08/2019 à 20/08/2019.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:3CCE7ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2019

Data da Realização: 23 de julho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 032/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 032/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira

das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 09 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:03FB93E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Data da Realização: 24 de julho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 033/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C, PARA SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO NA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 09 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:96E92B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato 2º Termo de Aditivo de Contrato de Licitação sob nº 01/2017 – Prestação de Serviços – PL nº 01/2017 – T.P nº 01/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MSYS TECNOLOGIA INFORMÁTICA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o contrato de Prestação de Serviço sob o nº 01/2017, PL nº 01/2017, TP: 01/2017, por um novo período de 12 meses, tendo o seu vencimento prorrogado para o dia 25 de abril de 2020, tendo em vista que permanece inalterado o objeto e demais condições do contrato original.
Valor total do serviço prestado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência Contratual: 25 de abril de 2019 até 25 de abril de 2020.
Prazo de Execução: 12 meses após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 3.3.90.30.08.00 - Manutenção de software
Data da assinatura: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E467417F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - QUANTIDADE (25%)

Contrato nº 58/2019 – PP nº 16/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAMARIS COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DE AÇO POLIGUINDASTE E CAÇAMBA ESTACIONARIA.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Quantidade Aditivada: 05 (cinco) unidades
Valor Aditivo: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
Valor total contrato: R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do aditivo: 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A21F0EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Uma vez que a empresa em questão se credenciou para prestação de serviços funerários, torna-se inexigível a licitação, tendo em vista o fato de esta ter aceitado executar os serviços pelo valor estabelecido pela Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa credenciada **ROLINSKI & TESLUK LTDA, CNPJ 03.108.988/0001-03,** domiciliada à Rua Afonso Pena, s/n, centro, município de Mallet, Estado do Paraná, apresentou a documentação e proposta em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2019, sendo declarada, portanto, apta a firmar contrato com esta municipalidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcelas, de acordo com a demanda de serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** O prazo de vigência desta inexigibilidade ficará adstrito ao prazo de disponibilidade do credenciamento, sendo proporcional à quantidade de meses restantes para o fim do credenciamento.

A vigência do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á em 15 de julho de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DE SUAS ALTERAÇÕES Nº 01, 02 E 03, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204093311, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, em vigor.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA, conforme Anexo IV do Edital de Credenciamento**.**

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de julho de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E43B1CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2019

EDITAL 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, torna publica a homologação das inscrições dos candidatos (após interposição de recurso das inscrições) ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1. Auxiliar de Cuidador Residente:
I – PAULA REGINA SLABICKI
II – SUSAMARA CORREA DA SILVEIRA
III – LUCIANE KULKA
IV – CRISTINA BANDASZEWSKI SZYMCZAK
V – LURDES DE FATIMA LUCINDO
VI – NOELI APARECIDA BARANEK
VII – ROSELI ROGULSKI HUK
VIII– KAIANE FERREIRA DA SILVA
IX – NADIR LEAL DREWNOWSKI
X – ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI
XI - EDSON LUIS BATISTA
2. Cuidador Residente
I – PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO
II- MARISTELA SILVEIRA
III – ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE
IV – LEILA FERNANDA JUREVICZ
V – NILCE MARIA UNIAT
VI – DARLEI ANTONIO CABRAL
VII – MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK
VIII – ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
IX – CARLA MARIA SCHUH
X – CLEISY FERRARI
XI – SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO
XII – DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

XIII – ANA PAULA KURZYDLOWSKI
XIV – ANDREA DE ARAUJO BEDNARCHUK
XV – ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
XVI – LUCIDIA MADALENA SPIL
XVII – SIMONE CRISTINA DE CASTRO SQUENA
XVIII – ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES
XIX – FATIMA KOMAR
XX - LUSIA CHITKO

3. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 08 de Julho de 2019.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFB56C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003.2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2019

EDITAL 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, das Leis Municipais nº 1.330/2017, Decreto Municipal nº 074/2019, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:
Homologa a inscrição do candidato à **Médico Clínico Geral – PSF,** abaixo relacionado, que atende todos os requisitos no item 3.0 do Edital 002/2019:
001 – CHRISTINA MUSIAL ABIB.
Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 09 de julho de 2019.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Mallet - PR

Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:365EB4F4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.322.619,40	38.967.394,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.430.976,27	8.572.826,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.587.878,64	7.715.544,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CA68F9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 269/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de planejamento, Finanças e Gestão**		
96-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de planejamento, Finanças e Gestão**		
90-3.3.50.41.00.00	Contribuições	Fonte 000	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2B6D989F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 278/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 278/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a atender as necessidades específicas da Prefeitura do Município de Mandaguari e sem implicar aumento da despesa, obedecendo à estrutura hierárquica estabelecida na Lei 2.637/2015 de 21/12/2015, de acordo com a tabela de vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Servidor: **SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA**, portadora do RG nº. 6.954.173-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.573.769-65.
Matrícula: 1935
Admissão: 29/03/2000.
De: Coordenadoria de Seção de Almoxarifado - CC-8
Para:COORDENADORIA DE SEÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL CC-8, a partir de 08/07/2019.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A31AAC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 279/2019 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 104/2019 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO

DECRETO Nº. 279/2019

Súmula: Altera o Decreto nº. 104/2019 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2017/2019, a saber:
.....
X - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **QUEILA PADIAS**
Suplente: **EVANIR IZABEL DA SILVA AFONSO**
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:572642B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 08 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de julho de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:0188B906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA: Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 08 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mandirituba/PR, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019 a partir das 07h30min no Teatro Municipal tendo como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de julho de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:FEE1460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 243 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 252, datada de 07 de maio de 2014, em cumprimento ao Despacho nº 813/2019, proferido no Processo nº 582213/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para corrigir os proventos da aposentada LEONICE ALZIRA RAMOS, inscrita no CPF sob nº 842.648.459-04 e no RG sob nº 875.677-5, SSP/PR, ajustando-o para R$266,52(duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), valor obtido pela proporção do tempo de contribuição, no percentual de 33,014%,aplicada sobre a integralidade da média dos salários, calculada em R$807,31 (oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), conforme regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal e art. 31 da Lei 514/2009.

Parágrafo primeiro: Os proventos de aposentadoria serão equiparados ao valor do Salário Mínimo vigente à época da inativação, no importe de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em cumprimento ao art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo segundo: Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/05/2014, data do ato original.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:16546CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 244 DE 08 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **VALMIRA DE MELO CORREA**, matrícula 3303**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 21.757.784-2/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 140.619.358-52, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4AC597F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DL 27/2019

DISPENSA DL 27/2019 - AQUISIÇÃO FORMULÁRIO IMPRESSO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA PUBLICADO NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO N° 1794.

No campo "UNIT." onde se lê: 10.260,00, leia-se 171, 000
No campo "TOTAL" onde se lê: 615.600,00, leia-se 10.260,00
Alterando conseqüentemente os VALORES dos campos "TOTAL FORNECEDOR" e "TOTAL GERAL".
As demais informações permanecem inalteradas e podem ser verificadas em documento especifico publicadas neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:ACB7A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019** a contar a partir de **30/06/2019**, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:54D93A63

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 35-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na locação de maquinas de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) alem de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão nº 20/2019.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 17.727,24 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:101D14C8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº - 001/2019 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº - 001/2019 – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE JULHO DE 2019
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR MANFRINÓPOLIS PARANÁ
O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No anexo I, Cronograma das Etapas, no subitem 3, onde se lê:
Homologação das Inscrições.
Leia- sê:
Divulgação das Inscrições.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:87793245

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019
RESOLUÇÃO 004/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a quem interessar as CANDIDATURAS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	MARCOS JACKSON ANTUNES
02	ZENAÍDE TEREZINHA TEIXEIRA
03	SILVANA DE FREITAS VIEIRA
04	JOAO RICHTER BUENO
05	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
06	FERNANDO ZANARDI
07	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
08	RUDINEI RAFAIN
09	FRANCIELI CORRÊIA PIVA
10	JOSÉ NUNES CAVALHEIRO NETO
11	NILTON RODRIGUES
12	ANA MICHELI GONZATI

Ressaltamos que a divulgação final das candidaturas homologadas será a partir do dia 02/08/2019, e a reunião com todos os inscritos com candidatura homologada será no dia 15/08/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 09 de Julho de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:64F1C786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 236/2019

De 09 de Julho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANA TOBIAS,** portadora do CPF 059.874.759-10 e do RG sob nº. 10.034.857-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **COZINHEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de Julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:68BD37C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): TATIANA TOBIAS – CPF/MF: 059.874.759-10.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.
VALOR: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 09 de Julho de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77FED8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: G M AUTO POSTO – EIRELI - EPP

CNPJ: N.º 75.165.613/0001-88

ENDEREÇO: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº1015 – Matinhos - Paraná

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

VALOR: **R$4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	**8**
Dotação Orçamentária	**0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.01.02**
Reserva de Saldo (gasolina)	**R$ 4.580,00**

Matinhos, 09 de julho de 2019.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:46220307

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidor (a) **KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA** CPF: 047.299.829-32, ocupante do cargo celetista de assistente administrativo, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 03 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4D00C047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - PMM
PROCESSO Nº 087/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***OCEAM – ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS***
CNPJ Nº: 01.294.010/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SURF E BODY BOARDING - 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	**2504**	
Órgão	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**	
Unidade:	1 Gabinete do Secretário	
Ação	2040 – Manutenção e Apoio ao Turismo	
Vínculo	0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
Subelemento	3339039999900000000	Demais Serviços de Terceiros PJ

VALOR: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9FFFAD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **ZERÃO MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.315.717/0001-71, do item 73 no valor de R$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do item 95 no valor de R$119,00 (cento e dezenove reais), do item 101 no valor de R$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), do item 103 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 106 no valor de R$152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), do item 140 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), do item 141 no valor de R$324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), do item 142 no valor de R$354,60 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), do item 143 no valor de R$414,00 (quatrocentos e quatorze reais), do item 144 no valor de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do item 145 no valor de R$219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos), do item 146 no valor de R$483,65 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), do item 197 no valor de R$1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), do item 228 no valor de R$196,88 (cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), do item 229 no valor de R$114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos), do item 231 no valor de R$160,16 (cento e sessenta reais e dezesseis centavos), do item 390 no valor de R$507,00 (quinhentos e sete reais), do item 417 no valor de R$970,00 (novecentos e setenta reais), do item 467 no valor de R$176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), do item 468 no valor de R$244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), do item 469 no valor de R$524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), do item 479 no valor de R$440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), do item 480 no valor de R$566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), do item 541 no valor de R$216,48 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), do item 542 no valor de R$414,72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), do item 544 no valor de R$708,05 (setecentos e oito reais e cinco centavos), do item 546 no valor de R$244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 555 no valor de R$456,95 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e do item 595 no valor de R$66,00 (sessenta e seis reais). **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.131.705/0001-73, do item 02 no valor de R$328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), do item 13 no valor de R$576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), do item 18 no valor de R$809,10 (oitocentos e nove reais e dez centavos), do item 19 no valor de R$652,08 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), do item 20 no valor de R$160,29 (cento e sessenta reais e vinte e nove centavos), do item 35 no valor de R$2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais), do item 39 no valor de R$3.124,80 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), do item 43 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 51 no valor de R$329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), do item 54 no valor de R$5.169,60 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), do item 55 no valor de R$111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), do item 56 no valor de R$183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos), do item 57 no valor de R$319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), do item 58 no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), do item 59 no valor de R$296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), do item 61 no valor de R$2.126,17 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos), do item 62 no valor de R$1.186,68 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), do item 65 no valor de R$8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais), do item 72 no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), do item 77 no valor de R$359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), do item 78 no valor de R$339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), do item 89 no valor de R$598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), do item 90 no valor de R$181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos), do item 92 no valor de R$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), do item 93 no valor de R$579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), do item 98 no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), do item 99 no valor de R$108,00 (cento e oito reais), do item 105 no valor de R$413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), do item 107 no valor de R$657,00 (seiscentos e cinquenta reais), do item 116 no valor de R$427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), do item 117 no valor de R$427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), do item 118 no valor de R$478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), do item 119 no valor de R$478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), do item 120 no valor de R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), do item 132 no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), do item 133 no valor de R$904,00 (novecentos e quatro reais), do item 139 no valor de R$220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), do item 147 no valor de R$112,20 (cento e doze reais e vinte centavos), do item 148 no valor de R$726,70 (setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), do item 152 no valor de R$4.788,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), do item 153 no valor de R$667,40 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), do item 154 no valor de R$639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), do item 157 no valor de R$2.970,42 (dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), do item 170 no valor de R$377,52 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), do item 180 no valor de R$167,00 (cento e sessenta e sete reais), do item 201 no valor de R$1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), do item 203 no valor de R$821,40 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), do item 211 no valor de R$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 213 no valor de R$1.002,40 (um mil, dois reais e quarenta centavos), do item 214 no valor de R$1.914,00 (um mil, novecentos e quatorze reais), do item 217 no valor de R$34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), do item 218 no valor de R$120,28 (cento e vinte reais e vinte e oito centavos), do item 221 no valor de R$576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), do item 232 no valor de R$202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos), do item 234 no valor de R$194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), do item 239 no valor de R$204,59 (duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), do item 240 no valor de R$245,59 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), do item 241 no valo de R$286,59 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), do item 242 no valor de R$479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), do item 243 no valor de R$166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), do item 244 no valor de R$241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), do item 245 no valor de R$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), do item 246 no valor de R$166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), do item 247 no valor de R$192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), do item 248 no valor de R$263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), do item 249 no valor de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais), do item 253 no valor de R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), do item 254 no valor de R$301,00 (trezentos e um reais), do item 256 no valor de R$510,00 (quinhentos e dez reais), do item 257

no valor de R$105,00 (cento e cinco reais), do item 258 no valor de R$84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), do item 259 no valor de R$158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), do item 260 no valor de R$499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), do item 262 no valor de R$248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), do item 263 no valor de R$245,10 (duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), do item 267 no valor de R$588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do item 269 no valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais), do item 275 no valor de R$104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), do item 280 no valor de R$223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), do item 295 no valor de R$1.088,00 (um mil, oitenta e oito reais), do item 297 no valor de R$661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), do item 300 no valor de R$2.052,00 (dois mil, cinquenta e dois reais), do item 301 no valor de R$634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 303 no valor de R$100,00 (cem reais), do item 305 no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais), do item 313 no valor de R$1.309,50 (um mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), do item 335 no valor de R$3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), do item 353 no valor de R$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 354 no valor de R$181,05 (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), do item 355 no valor de R$277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), do item 359 no valor de R$2.060,55 (dois mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), do item 365 no valor de R$359,92 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), do item 366 no valor de R$53,94 (cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), do item 367 no valor de R$181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos), do item 372 no valor de R$928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do item 374 no valor de R$1.438,40 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), do item 375 no valor de R$955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 376 no valor de R$589,95 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), do item 378 no valor de R$3.023,58 (três mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), do item 383 no valor de R$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), do item 384 no valor de R$355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 386 no valor de R$493,00 (quatrocentos e noventa e três reais), do item 391 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 393 no valor de R$140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), do item 394 no valor de R$145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), do item 395 no valor de R$117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos), do item 396 no valor de R$117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos), do item 397 no valor de R$136,30 (cento e trinta e reais e trinta centavos), do item 412 no valor de R$270,00 (duzentos e setenta reais), do item 418 no valor de R$147,00 (cento e quarenta e sete reais), do item 419 no valor de R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), do item 427 no valor de R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), do item 428 no valor de R$649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), do item 429 no valor de R$765,40 (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), do item 432 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 433 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 442 no valor de R$141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), do item 445 no valor de R$176,00 (cento e setenta e seis reais), do item 446 no valor de R$171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), do item 448 no valor de R$780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), do item 454 no valor de R$605,00 (seiscentos e cinco reais), do item 455 no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), do item 456 no valor de R$928,00 (novecentos e vinte e oito reais), do item 458 no valor de R$4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), do item 461 no valor de R$8.971,02 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), do item 464 no valor de R$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), do item 473 no valor de R$205,00 (duzentos e cinco reais), do item 474 no valor de R$228,85 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), do item 475 no valor de R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), do item 476 no valor de R$80,30 (oitenta reais e trinta centavos), do item 477 no valor de R$130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos), do item 483 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 485 no valor de R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), do item 486 no valor de R$201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), do item 487 no valor de R$200,20 (duzentos reais e vinte centavos), do item 488 no valor de R$200,20 (duzentos reais e vinte centavos), do item 489 no valor de R$135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), do item 496 no valor de R$53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos), do item 498 no valor de R$2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), do item 499 no valor de R$11.104,20 (onze mil, cento e quatro reais e vinte centavos), do item 501 no valor de R$5.128,20 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), do item 502 no valor de R$2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), do item 503 no valor de R$2.057,12 (dois mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), do item 506 no valor de R$6.773,50 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), do item 508 no valor de R$257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 509 no valor de R$800,00 (oitocentos reais), do item 510 no valor de R$272,00 (duzentos e setenta e dois reais), do item 512 no valor de R$730,00 (setecentos e trinta reais), do item 513 no valor de R$730,00 (setecentos e trinta reais), do item 514 no valor de R$955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 522 no valor de R$3.116,40 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), do item 523 no valor de R$3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais), do item 531 no valor de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do item 532 no valor de R$1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), do item 535 no valor de R$2.184,00 (dois mil,, cento e oitenta e quatro reais), do item 536 no valor de R$1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), do item 537 no valor de R$2.527,30 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), do item 539 no valor de R$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), do item 540 no valor de R$682,80 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), do item 543 no valor de R$474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), do item 547 no valor de R$147,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 548 no valor de R$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 570 no valor de R$206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), do item 571 no valor de R$207,00 (duzentos e sete reais), do item 576 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 577 no valor de R$310,00 (trezentos e dez reais), do item 578 no valor de R$89,00 (oitenta e nove reais), do item 579 no valor de R$2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), do item 583 no valor de R$49,00 (quarenta e nove reais), do item 584 no valor de R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do item 585 no valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), do item 601 no valor de R$1.367,80 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), do item 606 no valor de R$1.216,60 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e do item 609 no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais). **J.V. PRUÊNCIO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.704.452/0001-57, do item 01 no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), do item 03 no valor de R$280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), do item 04 no valor de R$84,12 (oitenta e quatro reais e doze centavos), do item 05 no valor de R$114,12 (cento e quatorze reais e doze centavos), do item 06 no valor de R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), do item 07 no valor de R$3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais), do item 08 no valor de R$5.961,76 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), do item 09 no valor de R$4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), do item 11 no valor de R$933,80 (novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), do item 12 no valor de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), do item 15 no valor de R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), do item 16 no valor de R$329,78 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), do item 22 no valor de R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), do item 23 no valor de R$56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos), do item 25 no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais), do item 26 no valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), do item 27 no valor de R$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), do item 31 no valor de R$347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), do item 32 no valor de R$237,51 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), do item 33 no valor de R$3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), do item 37 no valor de R$3.201,50 (três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), do item 40 no valor de R$12,00 (doze reais), do item 41 no valor de

R$120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), do item 45 no valor de R$940,00 (novecentos e quarenta reais), do item 46 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 47 no valor de R$69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), do item 48 no valor de R$67.201,00 (sessenta e sete mil, duzentos e um reais), do item 49 no valor de R$2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 60 no valor de R$246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), do item 67 no valor de R$2.760,60 (dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), do item 68 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do item 69 no valor de R$80,00 (oitenta reais), do item 70 no valor de R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), do item 74 no valor de R$72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos), do item 75 no valor de R$2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), do item 76 no valor de R$29.341,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais), do item 79 no valor de R$139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), do item 80 no valor de R$1.318,90 (um mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), do item 81 no valor de R$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), do item 84 no valor de R$3.136,05 (três mil, cento e trinta e seis reais e cinco centavos), do item 87 no valor de R$117,88 (cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), do item 88 no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), do item 94 no valor de R$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), do item 97 no valor de R$194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), do item 100 no valor de R$231,15 (duzentos e trinta e um reais e quinze centavos), do item 102 no valor de R$172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), do item 109 no valor de R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), do item 110 no valor de R$161,00 (cento e sessenta e um reais), do item 111 no valor de R$225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), do item 112 no valor de R$273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), do item 113 no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), do item 114 no valor de R$561,10 (quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), do item 115 no valor de R$1.077,30 (um mil, setenta e sete reais e trinta centavos), do item 121 no valor de R$239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), do item 122 no valor de R$136,71 (cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), do item 123 no valor de R$242,93 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), do item 125 no valor de R$1.069,00 (um mil e sessenta e nove centavos), do item 128 no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), do item 134 no valor de R$717,44 (setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), do item 138 no valor de R$771,02 (setecentos e setenta e um reais e dois centavos), do item 150 no valor de R$815,39 (oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), do item 151 no valor de R$2.639,12 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), do item 158 no valor de R$782,04 (setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), do item 159 no valor de R$224,82 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), do item 160 no valor de R$40,85 (quarenta reais e oitenta e cinco centavos), do item 161 no valor de R$72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), do item 162 no valor de R$24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), do item 165 no valor de R$53.251,90 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), do item 166 no valor de R$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), do item 167 no valor de R$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), do item 168 no valor de R$235,79 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), do item 169 no valor de R$56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos), do item 171 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), do item 172 no valor de R$630,00 (seiscentos e trinta reais), do item 173 no valor de R$2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais), do item 174 no valor de R$2.202,84 (dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), do item 177 no valor de R$4.056,70 (quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos), do item 179 no valor de R$932,75 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), do item 181 no valor de R$52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), do item 182 no valor de R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), do item 185 no valor de R$20.459,34 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), do item 187 no valor de R$3.018,18 (três mil, dezoito reais e dezoito centavos), do item 188 no valor de R$2.152,64 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), do item 189 no valor de R$1.640,88 (um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), do item 190 no valor de R$5.662,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), do item 191 no valor de R$11.066,39 (onze mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), do item 192 no valor de R$13.599,36 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), do item 193 no valor de R$20.310,42 (vinte mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), do item 194 no valor de R$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais), do item 195 no valor de R$4.921,50 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), do item 196 no valor de R$323,90 (trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), do item 198 no valor de R$257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 208 no valor de R$291,87 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), do item 209 no valor de R$59.136,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), do item 215 no valor de R$29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), do item 219 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 220 no valor de R$451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), do item 224 no valor de R$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), do item 225 no valor de R$62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), do item 233 no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais), do item 235 no valor de R$2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), do item 236 no valor de R$352,24 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), do item 238 no valor de R$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), do item 250 no valor de R$607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), do item 261 no valor de R$43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos), do item 268 no valor de R$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), do item 270 no valor de R$208,37 (duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), do item 271 no valor de R$208,37 (duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), do item 272 no valor de R$790,56 (setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), do item 276 no valor de R$274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 277 no valor de R$53,68 (cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), do item 284 no valor de R$201,00 (duzentos e um reais), do item 285 no valor de R$175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), do item 286 no valor de R$383,90 (trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), do item 287 no valor de R$548,90 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), do item 288 no valor de R$849,42 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), do item 289 no valor de R$279,72 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), do item 290 no valor de R$293,72 (duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos, do item 293 no valor de R$421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), do item 294 no valor de R$267,33 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), do item 296 no valor de R$458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), do item 298 no valor de R$580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), do item 299 no valor de R$199,68 (cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), do item 307 no valor de R$155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), do item 308 no valor de R$216,45 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), do item 309 no valor de R$1.610,35 (um mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos), do item 310 no valor de R$651,84 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), do item 311 no valor de R$49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), do item 316 no valor de R$2.159,32 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), do item 317 no valor de R$3.179,52 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do item 318 no valor de R$1.069,20 (um mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), do item 320 no valor de R$131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), do item 322 no valor de R$950,60 (novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), do item 323 no valor de R$1.009,50 (um mi, nove reais e cinquenta centavos), do item 324 no valor de R$501,80 (quinhentos e um reais e oitenta centavos), do item 326 no valor de R$225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), do item 327 no valor de R$267,40 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), do item 329 no valor de R$1.282,50 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 334 no valor de R$335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), do item 337 no valor de R$23,10 (vinte e três reais e dez centavos), do item 338 no valor de R$51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), do item 341 no valor de R$2.137,28 (dois mil, cento e

trinta e sete reais e vinte e oito centavos), do item 342 no valor de R$2.760,46 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), do item 344 no valor de R$466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), do item 345 no valor de R$962,14 (novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), do item 346 no valor de R$1.499,37 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), do item 347 no valor de R$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do item 349 no valor de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais), do item 350 no valor de R$1.160,91 (um mil, cento e sessenta reais e noventa e um centavos), do item 351 no valor de R$704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos), do item 356 no valor de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), do item 357 no valor de R$475,32 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), do item 358 no valor de R$479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), do item 360 no valor de R$289,74 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), do item 361 no valor de R$4.910,70 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), do item 363 no valor de R$68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), do item 364 no valor de R$435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), do item 371 no valor de R$1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), do item 373 no valor de R$992,00 (novecentos e noventa e dois reais), do item 379 no valor de R$75,99 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), do item 380 no valor de R$71,64 (setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), do item 381 no valor de R$277,95 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), do item 382 no valor de R$341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), do item 387 no valor de R$720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), do item 388 no valor de R$770,77 (setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), do item 389 no valor de R$840,70 (oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), do item 392 no valor de R$2.085,50 (dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 399 no valor de R$4.564,17 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), do item 400 no valor de R$268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), do item 401 no valor de R$4.561,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), do item 406 no valor de R$221,54 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), do item 407 no valor de R$395,89 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), do item 408 no valor de R$417,78 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), do item 410 no valor de R$632,64 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), do item 411 no valor de R$990,00 (novecentos e noventa reais), do item 414 no valor de R$73.196,00 (setenta e três mil, cento e noventa e seis reais), do item 416 no valor de R$1.697,40 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), do item 421 no valor de R$372,00 (trezentos e setenta e dois reais), do item 422 no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), do item 423 no valor de R$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), do item 424 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), do item 425 no valor de R$1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), do item 426 no valor de R$1.060,20 (um mil, sessenta reais e vinte centavos), do item 438 no valor de R$8.817,60 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), do item 440 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 441 no valor de R$1.327,96 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), do item 443 no valor de R$982,12 (novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), do item 444 no valor de R$2.320,56 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), do item 447 no valor de R$1.021,23 (um mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), do item 449 no valor de R$179,82 (cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), do item 450 no valor de R$301,75 (trezentos e um reais e setenta e cinco centavos), do item 452 no valor de R$2.432,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), do item 459 no valor de R$1.475,88 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), do item 466 no valor de R$159,10 (cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), do item 470 no valor de R$304,85 (trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), do item 471 no valor de R$102,00 (cento e dois reais), do item 472 no valor de R$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), do item 478 no valor de R$6.956,82 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), do item 481 no valor de R$216,89 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), do item 482 no valor de R$368,59 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), do item 490 no valor de R$1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), do item 491 no valor de R$1.777,62 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), do item 494 no valor de R$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais), do item 495 no valor de R$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), do item 497 no valor de R$1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 500 no valor de R$25.462,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), do item 507 no valor de R$2.116,20 (dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), do item 515 no valor de R$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos), do item 516 no valor de R$185,85 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), do item 517 no valor de R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), do item 519 no valor de R$4.162,05 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), do item 520 no valor de R$10.517,94 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), do item 528 no valor de R$2.029,90 (dois mil, vinte e nove reais e noventa centavos), do item 529 no valor de R$194,35 (cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), do item 530 no valor de R$3.219,00 (três mil, duzentos e dezenove reais), do item 533 no valor de R$2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), do item 534 no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), do item 538 no valor de R$191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), do item 545 no valor de R$582,36 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), do item 550 no valor de R$446,10 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), do item 551 no valor de R$1.039,92 (um mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos), do item 552 no valor de R$1.491,80 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), do item 554 no valor de R$770,07 (setecentos e setenta reais e sete centavos), do item 556 no valor de R$124,74 (cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), do item 557 no valor de R$3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), do item 558 no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), do item 559 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 560 no valor de R$248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), do item 563 no valor de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), do item 564 no valor de R$1.452,36 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), do item 565 no valor de R$900,00 (novecentos reais), do item 566 no valor de R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), do item 567 no valor de R$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), do item 568 no valor de R$33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), do item 569 no valor de R$88,00 (oitenta e oito reais), do item 572 no valor de R$1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), do item 573 no valor de R$1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), do item 574 no valor de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), do item 580 no valor de R$74,00 (setenta e quatro reais), do item 582 no valor de R$63,45 (sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), do item 592 no valor de R$115,24 (cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), do item 596 no valor de R$110,00 (cento e dez reais), do item 604 no valor de R$627,48 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), do item 617 no valor de R$105.661,08 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), do item 618 no valor de R$76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais), do item 619 no valor de R$19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais), do item 620 no valor de R$35.220,36 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos) e do item 622 no valor de R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.615.673/0001-72, do item 10 no valor de R$2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), do item 14 no valor de R$1.183,40 (um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), do item 17 no valor de R$14.737,25 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), do item 21 no valor de R$232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), do item 24 no valor de R$222,88 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), do item 28 no valor de R$347,90 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), do item 29 no valor de R$949,40 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), do item 30 no valor de R$20.355,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), do item 38 no valor de R$2.398,75 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), do item 42 no valor de

R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), do item 44 no valor de R$75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), do item 50 no valor de R$2.643,30 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), do item 52 no valor de R$7.569,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), do item 53 no valor de R$3.738,60 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 63 no valor de R$5.536,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), do item 64 no valor de R$4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), do item 66 no valor de R$10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), do item 71 no valor de R$7.889,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), do item 82 no valor de R$2.538,70 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), do item 83 no valor de R$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), do item 85 no valor de R$1.822,50 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), do item 86 no valor de R$3.680,01 (três mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo), do item 91 no valor de R$1.087,80 (um mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos), do item 96 no valor de R$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), do item 104 no valor de R$266,70 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), do item 108 no valor de R$4.547,10 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), do item 124 no valor de R$1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais), do item 126 no valor de R$306,00 (trezentos e seis reais), do item 127 no valor de R$243,45 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), do item 129 no valor de R$19.674,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais), do item 135 no valor de R$1.840,80 (um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), do item 136 no valor de R$1.384,30 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), do item 137 no valor de R$1.569,75 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), do item 149 no valor de R$1.795,50 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), do item 155 no valor de R$3.402,90 (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos), do item 156 no valor de R$38,00 (trinta e oito reais), do item 163 no valor de R$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), do item 164 no valor de R$15.026,00 (quinze mil, vinte e seis reais), do item 175 no valor de R$1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), do item 176 no valor de R$2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), do item 178 no valor de R$198,00 (cento e noventa e oito reais), do item 184 no valor de R$7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais), do item 204 no valor de R$17.023,00 (dezessete mil, vinte e três reais), do item 207 no valor de R$1.680,00 (um mil, cento e oitenta reais), do item 212 no valor de R$643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), do item 216 no valor de R$290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos), do item 222 no valor de R$6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), do item 223 no valor de R$6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), do item 227 no valor de R$4.093,60 (quatro mil, noventa e três reais e sessenta centavos), do item 237 no valor de R$4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), do item 251 no valor de R$1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 266 no valor de R$991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), do item 278 no valor de R$62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), do item 279 no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), do item 291 no valor de R$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais), do item 292 no valor de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), do item 302 no valor de R$1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais), do item 306 no valor de R$2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), do item 312 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), do item 315 no valor de R$6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), do item 319 no valor de R$1.489,53 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), do item 321 no valor de R$16.137,00 (dezesseis mil, cento e trinta e sete reais), do item 325 no valor de R$2.033,00 (dois mil, trinta e três reais), do item 336 no valor de R$4.820,64 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), do item 339 no valor de R$3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), do item 340 no valor de R$5.046,00 (cinco mil, quarenta e seis reais), do item 343 no valor de R$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), do item 352 no valor de R$1.079,00 (um mil, setenta e nove reais), do item 362 no valor de R$4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 368 no valor de R$630,00 (seiscentos e trinta reais), do item 369 no valor de R$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), do item 370 no valor de R$29.548,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), do item 377 no valor de R$176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), do item 385 no valor de R$10.281,00 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais), do item 402 no valor de R$1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais), do item 404 no valor de R$22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), do item 405 no valor de R$3.207,40 (três mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), do item 415 no valor de R$1.030,00 (um mil, trinta reais), do item 420 no valor de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), do item 430 no valor de R$507,40 (quinhentos e sete reais e quarenta centavos), do item 431 no valor de R$519,35 (quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), do item 434 no valor de R$3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), do item 439 no valor de R$144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do item 451 no valor de R$53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), do item 460 no valor de R$3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais), do item 463 no valor de R$783,00 (setecentos e oitenta e três reais), do item 465 no valor de R$1.635,56 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), do item 484 no valor de R$239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), do item 492 no valor de R$5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), do item 493 no valor de R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), do item 504 no valor de R$481,95 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), do item 518 no valor de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), do item 521 no valor de R$1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), do item 553 no valor de R$757,80 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), do item 561 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 562 no valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais), do item 575 no valor de R$3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), do item 581 no valor de R$60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), do item 586 no valor de R$21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), do item 587 no valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais), do item 589 no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 590 no valor de R$15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 591 no valor de R$206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), do item 593 no valor de R$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 607 no valor de R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), do item 608 no valor de R$18.635,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais), do item 610 no valor de R$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) e do item 614 no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.959.390/0001-21, do item 131 no valor de R$71.214,00 (setenta e um mil, duzentos e quatorze reais), do item 615 no valor de R$61.442,10 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), do item 616 no valor de R$62.795,95 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) e do item 621 no valor de R$20.909,50 (vinte mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56396D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 – PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SURF E BODY BOARDING -**

2019, *em favor do* ***OCEAM – ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA DE ESPORTES AQUÁTICOS DE MATINHOS,*** *inscrito no CNPJ nº 01.294.010/0001-40, no valor global de* ***R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais),*** *com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 09 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DE039D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA Nº 043-2015 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 089/2015 – PMM, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita sob **CNPJ 34.028.316/0020-76,** conforme DISPENSA Nº 043/2015, que prevê o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D20B532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121-2019 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

N.º121/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MEDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, para na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo a Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Pericia Médica			
DATA	HORA		
12/07/2019	11:00min	Antonio Terres Marchesini	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12/07/2019	11:00min	Claudia Braun	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12/07/2019	11:00min	Dirlei Alves do Carmo	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12/07/2019	11:00min	Dhiogo Felipe Santos Gomes	PSICÓLOGO
12/07/2019	11:00min	Joacir Savitraz	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)
12/07/2019	11:00min	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	COORDENADOR EDUCACIONAL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 09 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF94EEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5EF11A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 3.562,35 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3C189325

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: DOUGLAS B. G. DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais)..

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:140655C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D820B1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BBAAF092

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **PERAS & ROSSI LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D7B7B4C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 2.807,00 (dois mil oitocentos e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:693FB410

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 3.366,19 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FDC7F226

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 4.046,66 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A9878CD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde.

VALOR: R$ 2.846,99 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 08/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B7BD1AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato nº: 005/2019
Dispensa de Licitação: 006/2019
Origem: Processo Administrativo 012/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: ESPAÇO DA LIMPEZA EPP
CNPJ: 03.136.242/0001-03
Objeto: Empresa especializada no fornecimento de produtos de higienização/ limpeza para Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 7.174,56 (sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020

Data de Assinatura: 09 de julho de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7810BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 JUNHO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2019, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 18 de Junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na Saúde e Relatório de Atividades da Área da Saúde, contendo Oferta e produção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2019 com ressalvas:

OPINAMOS, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, que os recursos gerados pela AIH´s (Autorização de Internação Hospitalar) que sejam creditados em contas públicas.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 26 de junho de 2019.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 004/2019, nos termos do 2°, artigo 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:79041D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 161/2018, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,e

NOMEIA:

Art. 1º – Os Professores abaixo relacionados, para o exercício da docência após o término do Estágio Probatório:

Ordem	Professores	Avaliação de Desempenho
01	Daniela Polari Bispo Silva	APTO
02	Juliane Valério de Ramos	APTO
03	Maria Eliane de Souza Bonato	APTO
04	Rayane de Oliveira Cunha	APTO
05	Silvana Pereira Moller	APTO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Morretes, 05 de julho de 2019.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FF7FCC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 016/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
DISPENSA 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de 15 (quinze) horas de Serviços de Maquina PC Escavadeira para extração de valos, limpeza de valetas, materiais de rejeitos vegetais (seixo, drenagens) e de 15 (quinze) horas de Serviços Trator Esteira para empurrar resíduos de obra, tronco de arvores e para a limpeza e a organização de deposito na localidade do bairro Central (Usina), pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 022/2019 – ID N0 108/2019
EMPRESA: REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME
CNPJ nº 08.453.266/0001-00
VALOR TOTAL de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 05/07/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EURICO FINGER JUNIOR PELA EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C72FB466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de um Eletrocardiograma portátil para a Secretaria de Saúde do município.

VALOR: R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: C. P. SUZUKI - ME
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CB52B6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma lavadora jacto, um aspirador de pó e adereços para a Secretária de Saúde do município..

VALOR: R$ 2.791,10 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS - EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:31DC34A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, SENDO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto *contratação de empresa para a*quisição de suprimentos para impressoras (fitas, cartuchos) para todos os Departamentos do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Julho de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-maillicitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:912F8956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 04/2019

Dispõe sobre a aprovação da nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, criado pela **Lei Municipal nº 2.463/2015**, de 23 de julho de 2015, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal, e
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 08 de Julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme **Lei Municipal nº 2.463/2015**, de 23 de julho de 2015, capitulo XV da Criação do Fundo, Art. 14, a gestão do fundo caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência delibera pela aprovação da nomeação do Secretário Municipal da Pasta da Política Pública de Assistência Social do Município de Paiçandu, que a partir da data do ato de sua nomeação passa a ser o Gestor do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, conforme Lei 2.436/2015.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de Julho de 2019

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEF968A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°. 08 DE JULHO DE 2019

> *“* Dispõe sobre a eleição para presidente e substituição do membro da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu - Pr.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião da Comissão Organizadora realizada no dia 08/07/2019:

Considerando a justificativa do membro da comissão **Sr. Leonardo Paulo Figueiredo**, o qual apresenta por motivos particulares não poder continuar como membro desta comissão;

Considerando a substituição do conselheiro titular**: Leonardo Paulo Figueiredo** Representante da sociedade civil – Rotaract CMDCA.

Substituído por:

Conselheira Suplente: Graciele Souza Rocha,
Representante da sociedade civil – Rotaract CMDCA;
RESOLVE:
Art.1°. Eleger o presidente da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu/PR;

Art. 2°. A Comissão após a eleição e substituição dos membros eleitos fica composta da seguinte forma:

Presidente: Marcio Castilho dos Santos,
Representante Sociedade Civil, Centro de Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro CMDCA.
Vice-Presidente: Maria Madalena Raimundo,
Conselheira Suplente CMDCA,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Membro Conselheira Titular: Nathyele Nayara Pertile,
Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CMDCA.
Membro Conselheira Titular: Ana Cláudia Bolonhesi,
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social CMDCA.
Membro Conselheira titular: Juliana Alexandre dos Santos Zaia,
Representante da Autarquia Municipal de Educação CMDCA.
Membro Conselheiro titular: Leonardo Paulo Figueiredo
Representante da Sociedade Civil – Rotaract CMDCA.
Membro Substituído por:
Membro Conselheira Suplente: **Graciele Souza Rocha,**
Representante da Sociedade Civil – Rotaract CMDCA.

Parágrafo único. **A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente** e sua atribuição é promover e regular o andamento do processo de escolha, nos termos da **Lei 2433/2015**, **Resolução nº. 170 CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, Portaria nº. 298/2019 Tribunal Regional Eleitoral** e do **Edital nº. 001/2019 Convoca Eleições para Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024,** cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I - conduzir o processo de escolha;
II - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - providenciar as urnas para a realização do processo eleitoral;
IV - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
V - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
VI - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VII – Conferir e validar a documentação dos inscritos no processo eleitoral;
VIII- Homologar a lista com os nomes dos inscritos;
IX – Apresentar à plenária do CMDCA a lista com os nomes homologados bem como todo o tramite do processo eleitoral;
X - resolver os casos omissos.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta comissão terá até **o dia 07 de Outubro de 2019**, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais que norteiam o processo eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de Julho de 2019.

NATHYELE NAYARA PERTILE,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CCD91C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA CONTRATO Nº 79/2017 – TOMADA DE PREÇOS 08/2017

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.515/0001-41, com sede na Rua Vereador José Maria Ruiz, nº 108, Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Mandaguari, neste ato representado pelo

Senhor **DALBER MARTINS KREPSKI**, portador do CI/RG Nº 4.174.822-2 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 575.388.409-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Tomada de Preços nº 008/2017, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 07 (SETE) MESES, ATÉ 20/01/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula terceira do Contrato, cujo objeto é a Contratação especializada de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Saúde e Educação, abrangendo treinamento aos funcionários da administração referente ao controle e aplicação de recursos e prestação de contas dos sistemas estaduais e federais entre outros.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

KS Consultoria em Gestão Pública LTDA
DALBER MARTINS KREPSKI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 79/2017 – TOMADA DE PREÇOS 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.515/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 07 (SETE) MESES, ATÉ 20/01/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula terceira do Contrato, cujo objeto é a Contratação especializada de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Saúde e Educação, abrangendo treinamento aos funcionários da administração referente ao controle e aplicação de recursos e prestação de contas dos sistemas estaduais e federais entre outros.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:50EA54C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente Contratante, e a empresa **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.435/0001-55, com sede na Cont. Major Abelardo José da Cruz, nº 3120, Zona 36, Conj. Guaiapó, na cidade de Maringá-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GLAUCIA BELTRAME SERCONEK DE ALMEIDA**, brasileiro, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.115.251-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 846.550.629-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Pregão Presencial nº 002/2016, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ 22/07/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de roupas hospitalares atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos. Passando o valor original do contrato de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 218.666,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por quilo. Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Hospitalav do Brasil EIRELI - ME
GLAUCIA BELTRAME SERCONEK DE ALMEIDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.435/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, ATÉ 22/07/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de roupas hospitalares atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos. Passando o valor original do contrato de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 218.666,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo o valor

de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por quilo. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4D86C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 097/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA AMAMCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.980.313/0001-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 05 de julho 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula decima do contrato 097/2018, cujo objeto da dispensa de serviços é contratação de empresa para o fornecimento de Marmitex atendendo as necessidades da secretaria de Ação Social nos termos das condições estabelecidos no contrato nº 097/2018, através da Dispensa de Licitação n° 036/2018**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ONDE SE LE: Na funcional Programática 08.244.1201-2.171.000 – Programa Acolhimento em Situação de Rua, Fonte: 00819, **Ficha: 0411-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros** – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
LER SE A: Na funcional Programática 08.244.1201-2.171.000 – Programa Acolhimento em Situação de Rua, Fonte: 00819, **Ficha: 0171-3.3.90.30.00.00.00 – Material Consumo** – Aquisição de marmitex no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima – Da dotação orçamentaria - e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 097 de 15/10/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 05 julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D0E69D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 074/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente Contratante, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PAIÇANDUENSE DE VOLEIBOL - APVOLEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.521.374/0001-71, com sede na Rua Altamiro de Paula Andrade, nº 94, na cidade de Paiçandu - PR, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANIELI CAROLINI PALUDO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 10.312.826-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 089.392.939-59, com endereço profissional à Rua Altamiro de Paula Andrade, nº94, na cidade de Paiçandu – PR, neste ato denominada **CONTRATADA,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2018, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ 02/10/2019**, nos termos do art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 074/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de oficina de voleibol, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais condições do referido Chamamento Público nº 0004/2018, Inexigibilidade nº 021/2018 e Processo Administrativo nº 144/2018 e seus anexos, nos seguintes termos:. Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

ASSOCIAÇÃO PAIÇANDUENSE DE VOLEIBOL - APVOLEI
CNPJ nº 28.521.374/0001-71

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 074/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PAIÇANDUENSE DE VOLEIBOL - APVOLEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.521.374/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (dois) MESES, ATÉ 02/10/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 074/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oficina de voleibol, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais condições do referido Chamamento Público nº 0004/2018, Inexigibilidade nº 021/2018 e Processo Administrativo nº 144/2018 e seus anexos, nos seguintes termos:. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0E7FC4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 075/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente Contratante, e a empresa **V. LUNARDELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59, com sede na Rua Basilio Zanusso, nº 98, jardim Santa Luzia 2 - na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **VALDEIR LUNARDELLI,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.777.257-3 SESP/PR, CPF sob nº 815.626.759-15, neste ato denominada **CONTRATADA,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2018, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ 02/10/2019**, nos termos do art. 57, II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 075/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de **OFICINA DE KUNG FU, FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL, JUDÔ E GINASTICA,** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº 15608/2007, de demais condições do referido Chamamento Público nº 022/2018 e seus anexos, nos seguintes termos. Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 08 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

V. LUNARDELLI
CNPJ nº 30.165.795/0001-59

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 075/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: V. LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.165.795/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 (dois) MESES, ATÉ 02/10/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **OFICINA DE KUNG FU, FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL, JUDÔ E GINASTICA,** em conformidade com as disposições previstas pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº 15608/2007, de demais condições do referido Chamamento Público nº 022/2018 e seus anexos, nos seguintes termos. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:80C63539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2018

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2018 pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
CONTRATADA: EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n° 97.549.447/0001-56.
Início da vigência: 01/08/2019.
Término da vigência: 31/07/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7858847F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2018

OBJETO: aditamento do valor correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
CONTRATADA: EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n° 97.549.447/0001-56.
Valor aditivado: R$ 49.449,48 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Início da vigência: 01/08/2019.
Término da vigência: 31/07/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:654AEE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5935/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5935/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº. 84/2018 – Processo Administrativo nº. 7173/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 208/2018 em sua totalidade e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes, na ordem de classificação em 5º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Fornecedor:	DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME				
PREGÃO 84				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	Valor corrigido
20	R$ 6,15	R$ 6,35	R$ 6,47	R$ 6,45	R$ 6,42
Fornecedor:	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME				
PREGÃO 84				Ano: 2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	Valor corrigido
52	R$ 4,25	R$ 4,39	R$ 4,47	R$ 4,46	R$ 4,44
Fornecedor:	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA				

PREGÃO 84				Ano: 2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	Valor corrigido
55	R$ 10,25	R$ 10,58	R$ 10,78	R$ 10,75	R$ 10,70

Palmeira, 09 de julho de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F4E40C0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 059 DE 09/07/2019

Portaria nº 059 de 09/07/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu Artigo 24, parágrafo 2º.

RESOLVE:

1. Determinar que, o valor dos serviços prestados na área de Nutrição, será de R$ 70,00
(Setenta Reais).
2. A Co-participação de cada sessão será de 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.

Registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:562DC7BF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 3º TRIMESTRE - 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
3º TRIMESTRE - 2019

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
31/07/2019 – 18:30 horas
28/08/2019 – 18:30 horas
25/09/2019 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
31/07/2019 – 17:30 horas
28/08/2019 – 17:30 horas
25/09/2019 – 17:30 horas

Palmeira, 09 de julho de 2019.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E334C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 10/2019 – MEDICO ESF PSS – SABRINA BARAO NUNES

Processo nº. 11.323/2019
Distrato nº. 10/2019
Distratante: **SABRINA BARAO NUNES**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **MEDICO ESF PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 14.242,87 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 08/05/2019 à 07/05/2020.

Distrato a partir de: 19/07/2019

Data: 08/07/2019.

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0F31EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ

Processo nº: 11.263/2019
ADITIVO Nº. 56/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 19/02/2019 a 30/07/2019.
Prorrogação: 31/07/2019 a 16/12/2019.

Data: 09/07/2019

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:748CCF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

Processo nº: 11264/2019
ADITIVO Nº. 57/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/05/2019 a 03/09/2019.
Prorrogação: 04/09/2019 a 16/12/2019.
Data: 09/07/2019

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D6C2D47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – MARI BERNADETE DA SILVEIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Assistente Social**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de julho de 2019.

MARI BERNADETE DA SILVEIRA
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3FC3F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - FRANCIELI RAMOS PADILHA

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 10 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10917/2019.

ASSISTENTE SOCIAL – PSS

FRANCIELI RAMOS PADILHA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:00516B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.787 DE 09/07/2019 - CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINEU ZENILDO FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8911/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 10/04/2019, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal LINEU ZENILDO FERREIRA, registrado sob matrícula 203251, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 15.657 de 05/06/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6D7B8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.788 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CAVALHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8911/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/05/2019, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal ANTONIO CAVALHEIRO, registrado sob matrícula 203144, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 15.656 de 05/06/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3D3D5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.992 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE MERENDEIRA, A SERVIDORA ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 11.622/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA**, matrícula 203658, portadora do RG nº 7.100.749-9- PR, inscrita no CPF sob nº. 029.119.369-22, do cargo de MERENDEIRA**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:19DB9450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.993 DE 09/07/2019 - NOMEAÇÃO DE ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8.357/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 7.100.749-9- PR, inscrita no CPF sob o nº. 029.119.369-22, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D08294E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 78/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – DEJANIRA DE LIMA

PROCESSO Nº. 10.731/2019
EXTRATO Nº. 78/2019

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DEJANIRA DE LIMA.
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 10/07/2019 à 16/12/2019.

Data: 09/07/2019

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:804187C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.789 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11.607/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS,** matricula 203351**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/06/2019, encerrando em 23/07/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:05D39476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.790 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11.607/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS,** matricula 203604**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/06/2019, encerrando em 23/07/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E519E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.791 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8.371/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2019 á 04/08/2019, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:156F9CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.792 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8970/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 06/07/2019 á 08/09/2019, a servidora pública municipal, ***ELIANE CAMARGO DZIADZIO,*** matrícula 203385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D16F5B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.793 DE 09/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5439/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2019 á 01/09/2019, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK,** sob matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:08C601A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.994 DE 09/07/2019 - NOMEAÇÃO DE DIANDRA CLARA COSTA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5.357/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **DIANDRA CLARA COSTA**, portadora do RG nº. 13.132.266-6 PR, inscrita no CPF sob o nº. 094.371.259-96, para exercer o cargo em efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:AFC073AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S.A.

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de empresa que preste serviços de internet via fibra ótica com a respectiva instalação para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 08/07/2019.

Paranaguá, 09 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:18D6C398

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 15/2019
PEDIDO FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL nº 15/2019
PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre o candidato que pediu final de lista, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPAno uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o edital de Convocação para entrega de documentação 14/2019, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato com pedido de final de lista. Conforme Edital n.º 14/2019 e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2018, conforme edital nº 01/2018 por:

1 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
BIANCA VIESA DISSENHA	09	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

Paranaguá, 09 de Julho de 2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:742BEAD0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2019 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 054/2019

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 049 de 24 de Junho de 2019,

I – CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Mendes Rodrigues**, matrícula nº 90044, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, estará em período de férias de 10/07/2019 a 19/07/2019, conforme portaria nº 041/2019.

II – RESOLVE NOMEAR A Servidora **Marcia Regina das Neves**, matrícula nº 90054, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) como Presidente da CPL, em substituição temporária a servidora Adriana Mendes Rodrigues, no período de suas férias.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 09 de Julho de 2019.

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EE216D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.835

LEI Nº 3.835, 08 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a doação de bens inservíveis pelo Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação não onerosa, para fins de uso de interesse exclusivamente social, os bens móveis considerados inservíveis através de seus órgãos ou entidades, nos termos do que dispõem o art. 17, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens que não possuem mais utilidade para o serviço público municipal em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;

II - antieconômico é o bem cuja manutenção for considerada excessivamente onerosa; e

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O ato de alienação por doação de que trata esta Lei constitui-se um contrato unilateral, gratuito e consensual.

Art. 3º O levantamento dos bens inservíveis será de competência da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento de Patrimônio emitirá a Declaração de Disponibilidade de Bens para doação e formalizará, por meio de processo administrativo, com devida justificativa, fotografias dos bens, assinatura dos responsáveis originais pelos bens obsoletos ou sucateados, e dará encaminhamento, com anuência do Secretário Municipal de Administração, o procedimento para doação.

Art. 4º Será constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, designada pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo composta por no mínimo 03(três) servidores efetivos, competindo-lhes certificar que os bens constantes da Declaração de Disponibilidade de Bens Inservíveis, encontram-se passíveis de doação.

Parágrafo único. A comissão Permanente de Avaliação de Bens constituída, avaliará o bem a ser doado, em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, podendo convocar técnico superior capacitado, de outras repartições públicas do Município, para colaborar com este trabalho.

Art. 5º Deverá ser confeccionado edital, relacionando os bens disponíveis para doação, bem como convocando as entidades interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem, a fim de se dar a destinação final.

§1º Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, podendo administrar a forma de sorteio separando os bens inservíveis por lotes, destinando-os a mais de uma entidade.

§2º Somente poderão receber por doação e/ou participar do sorteio, os bens inservíveis, aquelas entidades que demonstrarem que darão aos bens uso e fins de interesse social.

Art. 6º Fica autorizada a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas.

Parágrafo único. As receitas financeiras a que se refere o*caput*deste artigo se destinam, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados.

Art. 7º As doações dos bens móveis inservíveis, de que trata esta Lei, será efetivada mediante termo ou contrato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C16D5B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.836

LEI Nº 3.836, 08 DE JULHO DE 2019

"Institui o Tratamento Diferenciado e Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Contratações Públicas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o estímulo à economia criativa, economia verde e economia digital.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o enquadramento como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 com as alterações posteriores, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Parágrafo único. A comprovação do enquadramento dar-se-á por meio de declaração ao órgão de registro, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME, EPP ou MEI, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado aqui dispensado.

Art. 3º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 4º Para a ampliação da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para que adéqüem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que dificultem, injustificadamente, a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e entidades integrantes do Município de Paranaguá.

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% superior ao melhor preço.

Art. 6º Para efeito do art. 5º desta lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
§3º No caso de pregão, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 7º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.

Parágrafo único. A definição de processo licitatório destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá estar indicada no edital.

Art. 8º Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na totalidade do objeto.
§2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 9º Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 10. Os benefícios referidos nos arts. 7º, 8º e 9º poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 11. Não se aplica o disposto nos art. 7º, 8º e 9º quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no caput do art. 7º.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 12. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 13. *Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº. 123/06, art. 47).*

§1º Para os efeitos deste artigo:

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 15. *As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC federal nº. 123/06, art. 47).*

§1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 16. *Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.*

Art. 17. *Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.*

Art. 18. *Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.*

Art. 19. *Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.*

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98E597D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.837

LEI Nº 3.837, 08 DE JULHO DE 2019

"Declara de UtilidadePúblicaa Missão de Resgate Restauração e Vida ao Menor."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade PúblicaMunicipal, nos termos da Lei nº2.711de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "Missão de Resgate Restauração e Vida ao Menor", inscrita no CNPJ nº 01.423.167/0001-28, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:512BE266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.838

LEI Nº 3.838, 08 DE JULHO DE 2019

"Designa Patrono da Guarda Civil Municipal de Paranaguá o Ex-Prefeito MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designado Patrono da Guarda Civil Municipal de Paranaguá o Ex-Prefeito Mário Manoel das Dores Roque.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal manterá registro da biografia de seu Patrono e organizará eventos em comemoração de seu aniversário natalício anualmente, ficando esta data incluída no calendário oficial da GCM.

Art. 3º O Guarda Civil Municipal que tenha se destacado por ato excepcional de bravura em serviço, terá o direito a receber uma medalha honorífica do patrono Mário Manoel das Dores Roque na data natalícia do mesmo, e deverá ser registrado em ficha pessoal.

Parágrafo único. A GCM fará um concurso nas escolas do município para a elaboração do modelo da medalha que será usada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F4534B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ Nº 28.608.614**/0001-70**

Objeto: "Aquisição de Material Pedagógico Desafios do Aprender – Método ABACADA, para atendimento às crianças com atraso significativo no desenvolvimento que apresentam deficiência intelectual e transtorno espectro autistas matriculados na rede Municipal de Ensino, proporcionado um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos atendidos na classes especiais. Com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c 13 da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23052/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 23052/2019

Valor da Contratação: R$ 52.069,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 11.01.2080.333.90.32.0200.1103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/07/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9ED4BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.342/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de julho do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhora **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Serviços de Fresagem a Frio, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Litopav Construções Ltda	
CNPJ: 04.713.363/0001-25	FONE/FAX: (41) 3425-5072
ENDEREÇO: Estrada das Colônias, s/nº – Km 1,5 – Jardim Esperança – Paranaguá/PR CEP: 83218-190	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Theodocio Athanásio Filho	
CPF Nº: 006.948.109-16	RG Nº: 7.336.520-1
E-MAIL: ricofilho@yahoo.com.br	

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000 t	R$ 100,00	R$ 2.400.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	6.400 m³	533,33 m³	R$ 200,00	R$ 1.280.000,00
Total					**R$ 3.680.000,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Litopav Construções LTDA
RICARDO THEODOCIO ATHANÁSIO FILHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2BF448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 65 (Sessenta e cinco) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 774534
TIPO: **Menor Preço Por Lote**
DATA DA ABERTURA: 22/07/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 292.240,12 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:22A1968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Cadeiras, **em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 774564**
TIPO: **Menor Preço Total do Item**
DATA DA ABERTURA: 23/07/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 197.825,38 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFCA0234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Aquisição de Material Médico Odontológico, para fins de equipar o Departamento de Odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 774630
TIPO: **Menor Preço Total do Lote/Item**
DATA DA ABERTURA: 24/07/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.131.546,82 (Um milhão. Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBD4C95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018
PROCESSO Nº 17.970/2017
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 022/2018, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia ou Consórcio de Empresas de Engenharia objetivando a execução de serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública, Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de uso comum inseridas no Município de Paranaguá-Pr, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, está SUSPENSA por decisão do Tribunal de Contas do Paraná, proferido no processo 860745/2018. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br , através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B828574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017

Edital de Exclusão n° 08/2019

Onde se lê: Edital de Exclusão nº 09/2019; Leia-se Edital de Exclusão nº 08/2019

A Secretaria Municipal de Administrativo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20.4 e 20.5 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Endemias

CLASS	NOME	INSC.
73º	LORIAN RIBEIRO LEMOS	0161927110
74º	EVERTON FRANCO DE MOURA	0407327110
75º	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	0480927110
76º	RODRIGO MORIM FARIAS	0286527110

Enfermeiro- ESF –

CLASS	NOME	INSC.
63º	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	0237222110
64º	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	0441122110

Técnico em Enfermagem- ESF

CLASS	NOME	INSC.
57º	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	0222726110

Paranaguá, 25 de Junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D7F5EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.469

DECRETO Nº 1.469

"Nomeia Joice Martins Pinto Alípio para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOICE MARTINS PINTO ALÍPIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF6D2C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2019 PROCESSO Nº 16.002/2019

Na data de 09 de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para julgamento aos procedimentos referentes a à **"Chamada Pública nº 011/2019, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, viabilizar a animação musical de reconhecimento nacional de gênero rock, a apresentação de wheeling, a contratação de promotoras, e a sinalização viária do evento Encontro Internacional de Motociclistas, que acontecerá de 02 a 04 de agosto de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque.** A Comissão de Licitação, após abertura da sessão publicada no dia 05/07/2019, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, "constando que foi analisado dentre os lotes previstos no edital, apresentou-se apenas proposta para o lote 01, para única Empresa participante. A empresa interessada apresentou duas proposta de atrações, uma para o dia 02/08/2019 e outra para o dia 03/08/2019. A Comissão de Seleção e Avaliação, atribuiu nota de 35,0pontos, baseadas pelas regras que regem o instrumento convocatório, apenas a proposta de animação musical de reconhecimento nacional de gênero rock a se apresentar no dia 03/08/2019. Ainda, a Comissão de Avaliação faz constar sobre a observação descrita na documentação apresentada pela Empresa **PAULO EMÍLIO BREDT LENZI-M.E. – inscrita no CNPJ Nº 18.308.211.0001/51,** que havendo impossibilidade de apresentação do artista por falta de logística ou por motivos de caso fortuito e força maior, principalmente nas questões de condições climáticas adversas, greves, sinistro, etc, será acordada nova dara ou a substituição por uma opção de igual valor ou peso, visto o contido nos itens 1.2, 2.1.1., 2.1.2. e 5.6, que tratam do dia específico da apresentação e da coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, ressalta-se que o único fator pontuador da Empresa foi sobre a atração de reconhecimento nacional apresentada". Por todo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade pela habilitação da empresa **PAULO EMÍLIO BREDT LENZI-M.E. – inscrita no CNPJ Nº 18.308.211.0001/51,** para o lote 01. Os lotes 02 e 03 restaram desertos. A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:44E7D82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **10 de julho de 2019**, ás 09:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Relatório da Campanha do Lixo Eletrônico 2019;
Cine CICA;
Patrulha Mecanizada;
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí, 09 de julho de 2019.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3E6A8F48

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.142/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ENFERMEIRA a servidora pública municipal **RITA DE CASSIA LEME FADEL**, CPF nº 847.582.289-49, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **4.565,53**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0023577/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:31C2F154

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.141/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de ODONTÓLOGO o servidor público municipal **JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO**, CPF nº 467.532.909-82, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **5.369,32**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0022461/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:44356D43

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL NR.: 4/2019 - PR

PARANAVAI PREVIDENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR

CNPJ: 04.210.981/0001-52
Processo Administrativo: 4/2019
Rua Castro , 1925 - C.E.P.: 87705-290 - Paranavaí - PR
Processo de Licitação: 4/2019
Data do Processo: 14/06/2019

Objeto: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTIVEIS DESTINDOS AOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2019

Motivo: LICITAÇÃO DESERTA

Paranavaí, 09 de Julho de 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B4B42A2B

PROCURADORIA
LEI Nº 4.753/2019

Autoriza o Município de Paranavaí a receber bens imóveis em doação com encargo e a título gratuito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Paranavaí autorizado a receber em doação da União, com encargo, a título gratuito, os bens imóveis a seguir:

I - Lotes nºs 1, 2, 3, 25, 24, 23, da quadra nº 53, situado no Loteamento denominado Bairro Santos Dumont, perímetro urbano da cidade de Paranavaí, com área de 3.600,00 m², ou seja 600,00 m² cada lote. Confrontações: com 45,00 metros de frente para a Avenida da República; fundos em igual medida confronta com a Rua Frederico Virmond; lateralmente com 80,00 metros confronta de um lado com a Rua Vitor do Amaral e de outro lado confronta com os lotes nºs 19 e

04. De acordo com a Matrícula nº 1.870 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná;

II - Lotes nºs 1, 2, 3, 22, 21 e 20 da quadra nº 54, situado no Loteamento denominado Bairro Santos Dumont, perímetro urbano da cidade de Paranavaí, com área de 3.600,00 m², ou seja 600,00 m² cada lote. Confrontações: com 45,00 metros de frente para a Rua Frederico Virmond; fundos em igual medida confronta com a Rua Antonio Vieira dos Santos; lateralmente com 80,00 metros confronta de um lado com a Rua Vitor do Amaral e de outro lado com os lotes nºs 19 e 04. De acordo com a Matrícula nº 1.871 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná;

III – Faixa de terras correspondentes a parte da antiga Rua Frederico Virmond, situado no Loteamento denominado Bairro Santos Dumont, perímetro urbano da cidade de Paranavaí, com área de 675,00 m². Confrontações: no encontro com a Rua Vitor do Amaral com 15,00 metros; com os lotes nºs 01, 02 e 03, da quadra nº 54, com 45,00 metros; com o restante da Rua Frederico Virmond com 15,00 metros; e finalmente pelos fundos com 45,00 metros confronta com os lotes nºs 23, 24 e 25. De acordo com a Matrícula nº 1.872 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná;

IV - Lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 53; Lotes nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra nº 54, mais partes dos lotes nºs 3 e 23 da quadra nº 53; 03 e 20 da quadra nº 54; ainda parte de uma rua intercalada, situados no Bairro Santos Dumont, perímetro urbano da cidade de Paranavaí, com área de 24.045,00 m², contendo várias construções e benfeitorias. Confrontações: começa num marco nº 1 situado no encontro das Avenidas Mandaguari e Avenida da República. Segue pelo alinhamento desta com o rumo 31º 3´SO na distância de 119,50 metros até encontrar o marco nº 02, onde deflete a esquerda 90º e segue com o rumo de 58º 30´ SE na distância de 175,00 metros, sendo que confrontando com terreno do Loteamento Bairro Santos Dumont, na distância de 80,00 metros com o alinhamento da Rua Frederico Virmond na distância de 15,00 metros e novamente com o terreno do Loteamento Santos Dumont, na distância de 80,00 metros até encontrar o marco nº 03 onde faz deflexão à esquerda de 90º e segue com o rumo de 31º 30´ NE na distância de 112,69 metros no alinhamento da Rua Antonio Vieira dos Santos até encontrar o marco nº 04, onde faz deflexão à esquerda de 79º e segue com o rumo de 47º 30´ NW na distância de 158,81 metros até encontrar o marco nº 05, onde faz deflexão a esquerda de 71º 19´ e segue rumo 61º 41´SO na distância de 38,47 metros até encontrar o marco nº 01, onde teve início a presente descrição. De acordo com a Matrícula nº 1.873 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná.

Art. 2° Os imóveis, objeto da presente Lei, são recebidos pelo Município de Paranavaí mediante doação com encargo, com destinação específica, qual seja, a implantação de equipamentos institucionais para abrigar departamentos e instrumentos públicos, tais como Almoxarifado Central, Guarda Municipal, Diretoria da Vigilância Sanitária, sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e estacionamento da frota dos veículos do transporte escolar.

§ 1º O encargo compreende a impossibilidade de alienar os imóveis recebidos em doação.

§ 2º Os imóveis são doados ao Município de Paranavaí, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

§ 3ºA destinação de que trata o *caput*do presente artigo será permanente e resolutiva, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

I – não for cumprida a finalidade da doação;

II – cessarem as razões que justificaram a doação;

III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou;

IV – se o Município de Paranavaí renunciar à doação.

§ 4º Conforme o Contrato de Doação com Encargo assinado em 25 (vinte e cinco) do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), Processo nº 04936.200363/2015-38, o início e conclusão do projeto é de 60 (sessenta) e de 800 (oitocentos) dias, respectivamente, ambos contados da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º Ocorrerá a reversão dos imóveis doados, acessões e benfeitorias ao patrimônio da União, se o Município de Paranavaí desviar a finalidade prevista no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º O Município de Paranavaí, donatário dos imóveis descritos no artigo 1º, se compromete a:

I – manter a acessibilidade do prédio nos termos da Lei nº 10.048, de 8/11/2000 e da Lei nº 10.098, de 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los.

II – adotar o modelo de gestão organizacional e de processos estruturados na implantação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na Administração Pública.

III– implementar ações de eficiência energética nas edificações públicas e de boas práticas na gestão e uso de água, de acordo com as disposições da Instrução Normativa MP/SLTI nº 02, de 04 de junho de 2014 e as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, ou legislação que vier a substitui-las ou complementá-las.

IV – implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária em cumprimento ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

V– desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI.

VI – obter carta "habite-se" emitida pelo Poder Público local, e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º Havendo contratação de execução de obras públicas, o Município de Paranavaí compromete-se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 – TCU – Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto:

I – a inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

a) as "built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando a obra;
d) carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura;
e) certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

II– a exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2.002, c/c art. 69 da lei Federal nº 8.666/1.993 e o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/1.990.

III – a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 – TCU – Plenário.

IV– a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a

cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

V– o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado.

VI – o arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos, aditamentos, diários de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas.

Art. 6º O Município de Paranavaí, donatário, responderá judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei, inclusive por benfeitorias neles existentes.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei, inclusive de lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:17835469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 446/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIS KELLY PREUSS protocolado sob n° 0077.0023662/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIS KELLY PREUSS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4009, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023662/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/07/2019 e término em 24/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:844A77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 RETIFICADO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF**, destinados ao Departamento de INCRA e ICMS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 11/07/2019 às 08h30 do dia 23/07/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 23/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 23/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:AC6D18E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATO Nº 098/2018
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do

Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar, nº 172, Novo Panorama, C.E.P. 87.113-150, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.696.723/0001-89, e neste ato representada pelo titular **Sr. RODOLPHO MARTINS GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.871.113-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 086.945.219-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI**,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 098/2.018 de **R$ 269.864,24 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 60 (sessenta) dias, passando o vencimento para **30 de setembro de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 098/2.018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de Justificativa que acompanha o Memorando n° 277/2019 e considerando o Parecer nº 409/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 098/2018), datado de 06 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RODOLPHO MARTINS GARCIA
R. Martins Garcia Construção Civil - EIRELI
Empresa Contratada

_____
Assinatura do Fiscal

PATRICIA ROMERA DE PAULA – CAU A114030-2.
Arquiteta

Testemunhas:

_____
R.G. nº

_____
R.G. nº

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7349B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSÃO DE ANEXOS INSERIDOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 105/2019
Processo nº 107/2019

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e nos termos do Parecer Jurídico nº 434/2019, torna público aos interessados em participar do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q, em trechos de vias urbanas, com recursos advindos do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/ SEDU/PARANACIDADE (Projeto: 104); a exclusão dos seguintes anexos inseridos no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br> portal da transparência> licitação> processos licitatórios: Comp. de Preços – CBUQ; Comp. de Preços - Faixa de Sinalização; Comp. de Preços - Lavagem e Limpeza da Pista e Comp. de Preços - Pintura de Ligação; em razão de terem sido incluídos erroneamente, vez que não pertencem à referida licitação, e em consequência, comunica a republicação do edital para alteração da data de abertura de licitação, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; permanecendo inalterada as demais condições da licitação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:ECF7990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.143/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

DECRETO Nº 20.143/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, **FABIANA HILLMANN MILITÃO**, **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO** e **ALINE DA SILVA FERREIRA**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **003/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital, que terá nova sessão convocada por Ofício.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 19.600/2019.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4FF5B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 003/2019 – PMP
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 12 de AGOSTO do ano de 2019, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas n° 900, Centro em Paranavaí , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Diversas ruas da sede	Recape em CBUQ	70.377,51 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paranavai.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação – Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304.

Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BBC3C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 81/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**100/2019**
	Processo de Licitação:	**106/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**07/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2019		
b) Licitação Nr.:	81/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	09/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	09/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE ESCULTURAS/TROFÉUS (BARRIGUDAS) E GRAVAÇÕES A LASER NOS TROFÉUS, destinadas ao 54º FEMUP/2019- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí/PR.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098105 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	3	0,0000	15.816,00
	3		15.816,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.31.00.00.00.00 (1290) Saldo: 16.970,00

Paranavaí, 9 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E347C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.144/2019

DECRETO Nº 20.144/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de formalizar os procedimentos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no período de 09 (nove) de Julho de 2019 a 16 (dezesseis) de Janeiro de 2020:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro: **FERNANDA CAROLINE LIMA**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro: **SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro: **SIVONEI SIMAS**

SUPLENTES: KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
ALINE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A6375A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 61/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 61/2015.GP. Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde,

conforme solicitação apresentada no protocolo 404286/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 05 de julho de 2019 a 23 de abril de 2020. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 1.595,68, que corresponde ao percentual de 5,409792603% do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 29.496,14 para R$ 31.091,82. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Administração da Saúde - Despesa 2416 e Desdobramento 6381 com o valor de R$ 1.595,68. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:53437F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 44/2019, oriunda do Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 1.787.197,20 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494; Despesa Principal: 2306; Desdobramento da Despesa: 4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:67A114A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

Extrato Contrato Nº 130/2019/GP. Inexigibilidade nº 43/2019, Processo nº 153/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Editora Amigos da Natureza Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de exemplares de jornais tablóides de três diferentes títulos, em atendimento a Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, visando o fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, propriedade da empresa Editora Amigos da Natureza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 7.271,18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação total dos serviços, observando-se os valores unitários discriminados nas planilhas apresentadas na proposta comercial que fazem parte integrante deste processo, mediante apresentação das planilhas de execução e relatórios de atividades entregues pela contratada. DOTAÇÃO: 09.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcional Programática 8.243.23.2.350.339030140000 – Despesa 7688 - Reserva 2701. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:45DDA781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 45/2019, oriunda do Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 54.492,24 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494; Despesa Principal: 2306; Desdobramento da Despesa: 4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:706CD794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 78/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 78/2018.GP. Pregão Eletrônico nº 18/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 404528/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, ficam incluídas as seguintes despesas com seus respectivos

desdobramentos: 1416-9012 (R$ 2.450,00); 2291-9009 (R$ 1.500,00); 1926-9011 (R$ 1.700,00). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7B15B67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 83/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 83/2015.GP. Tomada de Preços nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 404374/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2020. Da Apólice: O prazo de vigência das apólices será de 10 de julho de 2019 até 10 de julho de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 107.139,88. Da Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.04 Departamento de Manutenção de Frotas – Despesa 1634 e Desdobramento 7430 com o valor de R$ 5.070,96. 07.02 Departamento Administrativo – Despesa 2477 e Desdobramento 7419 com o valor de R$ 49.993,60. 08.07 Administração da Saúde – Despesa 2416 e Desdobramento 6381 com o valor de R$ 29.080,96. 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social – Despesa 1765 e Desdobramento 6383 com o valor de R$ 9.955,44. 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental – Despesa 1967 e Desdobramento 7439 com o valor de R$ 5.100,96. 16.02 Departamento de Esporte e Lazer – Despesa 2069 e Desdobramento 7443 com o valor de R$ 6.167,00. 17.02 Departamento do Parque Tecnológico – Despesa 2093 e Desdobramento 7444 com o valor de R$ 1.770,96. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C000CB8C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWM4J32	277510A000137063	23/04/2019	55500	3091276032
AZW0144	277510A000137307	15/04/2019	55500	2527472186

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D584FA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 15/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para 4 (quatro) inscrições no Curso "Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Redação Oficial", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 27/19, 28/19, 29/19 e 30/19.
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 9 de julho de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C0CFE30B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 15/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 9 de julho de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:453CEBA7

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 16/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.949.769/0001-69, para prestação dos serviços de 1 (uma) inscrição no Curso "Aspectos Gerais dos Processos Licitatórios com Ênfase na Fase Interna e na Condução do Certame", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 31/19.
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.949.769/0001-69
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 9 de julho de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E714A716

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.949.769/0001-69 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 16/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 9 de julho de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E1E89D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 50/2019
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de piso em Granitina incluindo material e mão de obra, para os locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11131 – OTAVIO PEDRO MATULLE
ITENS que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00.

_____
Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7D9CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 50/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019
LICITAÇÃO Nº 50/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de piso em Granitina incluindo material e mão de obra, para os locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11131 – OTAVIO PEDRO MATULLE
ITENS que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00.

_____
Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D135E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019
CONTRATADO: OTAVIO PEDRO MATULLE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de piso em Granitina incluindo material e mão de obra, para os locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DD6D4F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 119/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: OTAVIO PEDRO MATULLE
Valor.....: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Vigência.....: Início: 09/07/2019 - Término: 09/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000– Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (420)
Objeto.....: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de piso em Granitina incluindo material e mão de obra, para os locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C9248096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 50/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 28/2019
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de piso em Granitina incluindo material e mão de obra, para os locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ: 25.051.457/0001-56

Vigência: 09/07/2019 à 09/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:975B080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10610 - CANAE COMERC. DE SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA – CNPJ: 08.714.919/0001-59.
LOTES que venceu:
LOTE 01 - VALOR TOTAL: R$ 13.890,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL: R$ 72.345,00

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME – CNPJ: 05.047.599/0001-32.
LOTE que venceu:
LOTE 03 - VALOR TOTAL: R$ 140.480,00

TOTAL GERAL: R$ 226.715,00

_____
Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 51/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
LICITAÇÃO Nº 51/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10610 - CANAE COMERC. DE SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA – CNPJ: 08.714.919/0001-59.
LOTES que venceu:
LOTE 01 - VALOR TOTAL: R$ 13.890,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL: R$ 72.345,00

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME – CNPJ: 05.047.599/0001-32.
LOTE que venceu:
LOTE 03 - VALOR TOTAL: R$ 140.480,00

TOTAL GERAL: R$ 226.715,00

_____
Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2019
CONTRATADOS: CANAE COMERC. DE SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é

parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 226.715,00 (Duzentos e vinte e seis, setecentos e quinze reais).

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 51/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
Fornecedor: CANAE COMERC. DE SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA – CNPJ: 08.714.919/0001-59.
Vigência: 09/07/2019 à 09/07/2020.
Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32.
Vigência: 09/07/2019 à 09/07/202

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 120/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CANAE COMERC. DE SUPRIMENTOS DE INFORM. LTDA – CNPJ: 08.714.919/0001-59.
Valor.....: **R$ 86.235,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais**).
Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 09/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 121/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32.
Valor.....: **R$ 140.480,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais**).
Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 09/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (395)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ABD2161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 11140 – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 50,00 – Valor Total: R$ 25.000,00.
FORNECEDOR: 11142 – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 50,00 – Valor Total: R$ 25.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 50.000,00

____

Paula Freitas, 09 de julho 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A8478AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 52/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
LICITAÇÃO Nº 52/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital._____

FORNECEDOR: 11140 – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 50,00 – Valor Total: R$ 25.000,00.
FORNECEDOR: 11142 – J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R$ 50,00 – Valor Total: R$ 25.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 50.000,00

_____

Paula Freitas, 09 de julho 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A2194130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/07//2019
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM; J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:67F05524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 122/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM;
Valor.....: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 09/07/2019 - Término: 09/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:80C645C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 123/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
Valor.....: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 09/07/2019 - Término: 09/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 09 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B9BFD76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....52/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....30/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM
CNPJ: 33.846.792/0001-79
Fornecedor: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
CNPJ: 28.156.844/0001-45

Vigência: 09/07/2019 à 09/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:37B551EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – LOTE 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, através de recursos financeiros do Estado do Paraná, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE (Convênio 984/2018).
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 56/2019**, tipo menor lance, realizado na data de 08 de julho de 2019, **torna público a Proponente Vencedora do LOTE 02 – POLIGUINDASTE BASCULANTE:**
Proponente:
WALAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO DE CHAPAS LTDA –ME
CNPJ 24.083.850/0001-69
Lance final: R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).
O **LOTE 01 – TRITURADOR DE GALHOS** foi fracassado pelo motivo: No ato do credenciamento da empresa AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ 23.626.027/0001-90 representada pelo Senhor Matias Claus Leonhardt, o sistema da Receita Federal localizou dados no mesmo CNPJ com alteração de nome empresarial (para KWF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI), porém a empresa não apresentou esta última alteração contratual. Sendo assim, devido a divergências nos dados cadastrais apresentados pelo representante da empresa, a mesma não foi credenciada. O senhor Matias Claus Leonhardt participou da sessão pública e acompanhou o trâmite processual.
O **LOTE 03 – TANQUE PARA COMBOIO** foi deserto.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:43CEBC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2019/CMDCA

Resolução 018/2019/CMDCA

Súmula: Designa profissional de psicologia para fins de realização da avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin - PR/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando, o processo de escolha a conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 001/2019/CMDCA;
Considerando, o disposto no artigo 54, inciso II, da Lei Municipal 1.036/2015;
Considerando, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARILEI KRAUSS, inscrita no CRP 08/13115 PR para fins de realização de avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha de Conselheiro Tutelar de Paulo Frontin – PR.
Art. 2º O resultado final da avaliação psicológica do (a) candidato (a) será divulgado, exclusivamente, como "apto (a)" ou "inapto (a)".
Art. 3º Será considerado aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral.
Art. 4ºO recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.

Art. 5º Para formular o recurso o (a) candidato (a) deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.

Art. 6º O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Parágrafo único: Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
Art. 7º O profissional que efetuou a avaliação psicológica no certame não poderá participar do julgamento de recursos.
Art. 8º É lícito ao candidato (a) apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

Art. 9º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.

Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) requeira recurso será designada uma junta de psicologia composta por três psicólogos indicados pelo CMDCA para realizar uma nova avaliação.
Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:855E0DC6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONVOCAÇÃO

No dia 05 de julho de 2019 fora protocolado recurso administrativo em face da decisão quanto à impugnação apresentada em relação ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019 pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME. Tendo em vista que o recurso protocolado pela empresa supracitada não encontra-se assinado por sua representante legal, fica a mesma convocada para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça a Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para que regularize o presente recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EE554FEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2019/CMDCA

EDITAL 009/2019 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, considerando o Edital001/2019/CMDCA**,** faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:
I - TORNA PÚBLICO os candidatos a conselheiro tutelar abaixo mencionados, que atenderam ao Artigo 54 da Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, Etapa I, e no item 4.2, Etapa I, do Edital001/2019 CMDCA, aptos a realizarem a II Etapa - Avaliação psicológica:

	Nome do Candidato
01	ANDRESSA JEANE DOZOREC
02	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK
03	JOICI EUZÉBIO DE FRANÇA
04	JULIANA MARIA SVDINICKI

05	LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR
06	MARIA ZITA PROCHERA
07	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA
08	ROGÉRIA DANIELE HUK
09	TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA

II - Os candidatos não mencionados, não atenderam ao requisito previsto no item 4.2, Etapa I, do Edital 001/2019 e Artigo 54, Etapa I, da Lei Municipal nº. 1.036 de 01 de dezembro de 2015;
III - O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8CE86D73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2019/CMDCA

EDITAL 008/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.036/2015 e considerando o Edital 001/2019/CMDCA, item 4.2, Etapa II - Avaliação Psicológica:
I - TORNA PÚBLICO a todos os interessados o dia, local e horário de realização da avaliação psicológica aos candidatos habilitados ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin;
II- A avaliação psicológica será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2019, às 08h00min, sito a Avenida Getúlio Vargas, 186 - / Edifício Executive Center, 3º andar/sala 34 Centro - União da Vitória - PR;
III - O resultado da avaliação psicológica será divulgado até o dia 16 de julho de 2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
IV- O deslocamento até o local da avaliação psicológica ficará sob responsabilidade de cada candidato (a).
V - O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 09 de julho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:1D1258BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas dias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Pérola D'Oeste/PR procedendo consulta/diagnostico e internamentos caso necessário para o município de Pérola D'Oeste/PR.
Valor da prestação de serviços: R$ 6.727,35 (seis mil setecentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 80.738,20 (oitenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Período da prestação de serviços: 01/08/2019 a 30/07/2020.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pérola D'Oeste, 09 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1D9797BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2019 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, de 09.07.2019, referente a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas dias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Pérola D'Oeste/PR procedendo consulta/diagnostico e internamentos caso necessário para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, **Sr. ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob n. 039.472.869-61 E RG Nº 83672080 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, pelo valor de R$ 6.727,35** (seis mil setecentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 80.738,20 (oitenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 09 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:64B4A23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 108-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019.

OBJETO: Estabelecer em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um

PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSITÊNCIA DE SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 04/2019.
VALOR: R$ 80.738,20 (oitenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: valido até 30/07/2020, contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2C63BF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4 ADITIVO DO CT 77-2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 77/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 20/2017.
Valor original: R$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais).
Valor com aditivo; R$ 201.150,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2F00BCB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 199-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *PLINIO NICOLA SAGRILO*.
ORIGEM: Contrato nº 199/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 71/2018.
Valor original: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).
Valor com aditivo: R$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EBB44504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2019

GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 06.07.2019

EMENTA: Divulga o gabarito das provas do teste seletivo para o programa jovem aprendiz 2019.

Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - O Gabarito das provas do teste seletivo para o programa jovem aprendiz 2019, realizado no dia 06 de julho de 2019, conforme abaixo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	B
03	D
04	B
05	C
06	A
07	D
08	B
09	D
10	A
11	C
12	A
13	B
14	B
15	B
16	C
17	A
18	B
19	A
20	A
21	C
22	C
23	B
24	A
25	A

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 08 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F3519CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 104/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Senhorita BRUNA BORTOLI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-03 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 019/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0054D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 557, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer à Comissão Processante através do Memorando n° 141/2019, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Cristiano Quadros;
V – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:165A1906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 151, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 55, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Específica do Fundo de Meio Ambiente os seguintes membros:
I – Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Simon Schneider (titular) e Isabelle Barcelos Malaquias (suplente);
II – Secretaria de Administração e Finanças: Jacqueline Niezer (titular) e Marcia Zigoveski (suplente);
III – Conselho Municipal de Desenvolvimento: Waldinei Gravi Gonçalves (titular) e Heloise Anne Parchen (suplente);
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Agnaldo Soares Martins (titular) e Pedro Osni Zappe (suplente)" (NR).

Art. 2º Os membros da Câmara Específica do Fundo de Meio Ambiente nomeados pelo Decreto nº 55, de 17 de março de 2014, responderão pelas competências e atribuições do período relativo à 17 de março de 2016 à 08 de julho de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5770880F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Resultado da ANALISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS pelos candidatos inscritos PARA A Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO** da Análise dos Recursos Interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:
1. RESULTADO

Candidato	Inscrição n°	Decisão
Mariza de Fátima Guisdana Martins	05	Deferido
Ana Heluise Grabarski	15	Deferido

2. RECURSO

2.1 Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro das candidaturas deferidas por Decisão da Comissão Eleitoral relacionados no item "1. RESULTADO", até o dia **17.07.2019 às 16:00 horas** na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada à Rua Espirito Santo nº 120 – Centro/Piên.

Piên, 09 de julho de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:69E035FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019

PROCESSO N° 1261/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médicos para atendimento na Unidade Central de Saúde e em Unidade de Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de julho de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD513B3D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Detentor da Ata: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.167.868/0001-74.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.
Valor Total: R$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e
10.001.08.244.0012.2025. 4490520000;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.4490520000;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.4490520000;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302400 /
09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e
09.002.27.812.0011.2023. 4490520000;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.4490520000;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000
Data de assinatura: 09 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:780C5878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 96/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 096/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) ADÉLIO POZZOBON**,** CPF 545.884.999-04, para viagem a cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, no dia 09 à 12 de Julho de 2019, capacitação para Coordenadores e Agentes de Endemias, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (4 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09E81E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 97/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 097/2019
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) CLAUDECIR GELINSKI, CPF 033.759.329-95, para viagem a cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, no dia 09 à 12 de Julho de 2019, capacitação para Coordenadores e Agentes de Endemias, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (4 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B6E37C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 98/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 098/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 09 de Julho de 2019, transporte de paciente para consulta Hematologia no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E7A102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FATIMA TEREZINHA REBELATO
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.794,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/01/2020 a contar a partir de 09/07/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2018 e Contrato original nº 84/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9310D9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARLENE TEREZINHA GELINSKI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.997,50 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/01/2020 a contar a partir de 09/07/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2018 e Contrato original nº 78/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 08/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8D798B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.783,10 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/01/2020 a contar a partir de 09/07/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2018 e Contrato original nº 79/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9BD434CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **NOELI HERMES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/01/2020** a contar a partir de **09/07/2019**, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2018 e Contrato nº 80/2018 firmado em 10/07/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D649001F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: HELENA DA SILVA MENIN
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/01/2020 a contar a partir de 09/07/2019, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2018 e Contrato original nº 81/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/07/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:265030D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCELO GOMES ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 30/2017 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **22/07/2020**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E64536F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.637.684/0001-61. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 53/2016 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **13/07/2020. DO VALOR**: A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8327A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019 PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.476.144/0001-83. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e afins.**Valor global**: R$ 5.975,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01/07/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27B8EBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.265.303/0001-43. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e afins.**Valor global**: R$ 1.306,00 (Mil trezentos e seis reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE004104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de **Melhoria da Iluminação Pública** dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** - Edição nº 1794 pag. 210, na data de 09/07/2019 e no **Jornal Indústria & Comércio** – Edição nº 10319 pag. A6, na data de 09/07/2019, onde se lê: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU Pregoeiro Municipal". Leia-se: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal" bem como a data de assinatura, onde se lê: "15 de Janeiro de 2019" Leia-se "08 de Julho de 2019". No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACBDDF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3909/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 7/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93. **Objeto: execução de pavimentação da Rua Angelo Jacomel,** com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de

obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação. **Valor global**: R$ 819.121,89 (oitocentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será **em até 4 (quatro) meses, contados a partir do 11° (décimo primeiro)** dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 03/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31BD2618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2019 PROCESSO Nº. 1389/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** CLAUDINEI APARECIDO ALEIXO, residente e domiciliado na Rua Odorico Martins dos Santos, nº. 145, no Município de Piraquara- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.930.189-6 e CPF n° 000.407.409-27. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na **Rua Agisse Santa Rosa n° 38 - Guarituba – Piraquara – PR** com área edificada de propriedade do LOCADOR, com intuito de sediar órgão da Administração Direta abaixo descrito, por não possuir a Prefeitura, espaço físico suficiente em sua estrutura física própria, destinando-se única e exclusivamente para a **instalação a UBS Carlos Jess – Jardim Caiçara. Valor global**: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 01/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34B941B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.675/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabel Cristine Witicovski Ferreira	99256-0	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	08/07/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:644FA00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.676/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **28/06/2019 a 27/07/2019** à servidora **MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matriculas funcionais nº **73300-1** e **82392-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D412579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.677/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **26/06/2019 a 25/07/2019** à servidora **NEIDE APARECIDA ANTONIO**, ocupante dos cargos de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO e PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matriculas funcionais nº **79111-1** e **99239-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C5AA5C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.672/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **24/06/2019 a 23/07/2019** à servidora **MARTA CAETANA DE BARROS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matricula funcional nº **63479-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:387E7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.673/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sibenezia Silvana dos Santos	99234-0	Assistente Operacional Escolar	02/07/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/07/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:85BDE262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.674/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9°da Lei Municipal n° 1.895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SMDU
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 2.000.000,00
T o t a l			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FB300F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019

DATA: 09 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 20HS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Valquíria da Silva Santos	6.631.833-8	1º
Jenifer Helen Alves Carneiro	10.482.563-0	2º
Danila Fernanda de Souza	8.281.478-7	3º
Betina Mayara Lopes de Souza	13.473.238-5	4º
Luciana Luzia Micheletti	6.585.263-2	5º

EDUCADOR INFANTIL 30HS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Bruna Beatriz de Camargo	12.802.101-9	8º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 09 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26EC4442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4970 DE 08 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 4970 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Planalto – COMSEA. e dá outras providencias.

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Planalto – COMSEA abaixo relacionados:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular - Juliana Kist
Suplente – Claudio Stael Holten

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular – Patrícia Trevisan
Suplentes – Èrica Tomazoni

Representantes do CAE - Conselho de Alimentação Escolar:
Titular – Maristela Franz
Suplente – Jane Mari Kleinhans

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular – Jussania Aparecida Rossato Salvi
Suplente – Anne Danielli Grehs

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular – Alexandra Trento
Suplente – Carmen Mombach de Paula

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular - Nilva Ferrari
Suplente – Mirian Martens

Representantes da EMATER:
Titular – Luiza Tonelli
Suplente – Junior Dallabrida

Representantes do Sindicato Rural:
Titular – Roberto Gilberto Gugel Canova
Suplente – Francis Pabla Cardoso Libardi

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: José Gluszewicz
Suplante – José Lorivo dos Santos

Representantes da Acapla:
Titular – Celson Luiz Ulsenheimer
Suplente – Milton Schlloser

Representantes da ACEP - Associação Empresarial de Planalto:
Titular – Silvana Cabral de Melo
Suplente – Luiz Carlos Zaneltin

Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais:
Titular – Dagoberto vicentino
Suplente – Carlos Eduardo Rodrigues

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2AFCED48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 46/2019

PORTARIA Nº 46/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 10 a 12 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 10 e retorno às 18h00min do dia 12 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBB34233

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2019

PORTARIA Nº 44/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 10 a 12 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "AS DIRETRIZES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC4AAE96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 45/2019

PORTARIA Nº 45/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 10 a 12 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 10 e retorno às 18h00min do dia 12 de julho.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:09C33D95

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Procedimento licitatório nº 94/2019
Dispensa de licitação nº 37/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para construção de canil.
VALOR: R$ 32.301,94 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-786
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:237368B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL N° 054/19

RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 08/07/2019, página 202, Edição 1793, onde lê-se: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses; leia-se: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**pelo período de 12 (doze) meses**.**

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços Autônomos n° 054/2019
Data: 05/07/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **GESIELE QUERINO DA ROSA**
Protocolo: 661/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2019
Objeto: Contratação de um profissional autônomo em Técnico em Enfermagemcom carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 meses, **sem vínculo empregatício**, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor:R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **1º/07/2019** a **30/06/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E428B4B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 027-2019 PP 019-2019 BRUNO STABACH ENGENHARIA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA ME,** empresa estabelecida na cidade de Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Mendes Camargo, n° 294, apto/sala 01, Jd Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 31.594.968/0001-17, neste ato representada por **BRUNO STABACH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.820.988-3II/PR e inscrito no CPF nº 068.180.359-22, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos na manutenção e pequenos reparos nos Departamentos Municipais, repartições e bem feitorias públicas de responsabilidade da Administração Municipal de Porto Amazonas, conforme o ANEXO I do Edital do Pregão nº 019/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM ITEM VENCIDO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	**Material**	**Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)**	**Valor máximo estimado para contratação**
5	Esquadrias, vidros e acessórios	5% (cinco por cento)	R$ 15.200,00

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***24 (vinte e quatro) horas*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **10/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **09/07/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 019/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/07/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*BRUNO STABACH*
Prefeito Municipal	Responsável pelaContratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2150452B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 023-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 299/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre a tabela fornecida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR), conformes demais especificações que se encontram no ANEXO I do Edital,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA – CNPJ 86.910.148/0004-21**com os seguintes descontos sobre a tabela ANP:

Item	Nome do Produto	Desconto em %
1	GASOLINA COTA RESERVADA	**1%**
2	GASOLINA	**1%**
3	Oleo Diesel S10 - COTA RESERVA P/ ME, EPP E MEI	**1,20%**
4	Oleo Diesel S10	**1,20%**

Porto Amazonas, 09 de julho de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C0795D39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 02 CONTRATO 013-2017 TELEFÔNICA

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO 013/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR,
e de outro **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** empresa estabelecida em sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, 20º andar, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, gerente de seção, portador do documento de identidade nº 5016055898 expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00, e **LUIZ AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, gerente de divisão, portador do documento de identidade nº 1035522646 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 587.739.750-87, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (décima) parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R$27.802,80 (vinte e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de julho de 2019.

CLAITON MERG CARVALHO	*LUIZ AUGUSTO SANDER*
Procurador	Procurador

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
RG N°_____
_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D00D0145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 1º de julho de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. Ausente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 25/06/2019, a qual foi realizada uma retificação e posteriormente sendo aprovada. Recebido Ofício nº 11/2019, da Diretora do Departamento de Assistência Social, Senhora Ana Paula Fernandes de Assis, em resposta ao Ofício nº 098/2019 da Vereadora Michele. Recebido Ofícios nº 203/2019 e 204/2019 da Diretora de Divisão de Contabilidade, Senhora Ana Paula Fernandes de Assis, e da Estagiária do Departamento de Licitações, Senhora Tatiane Gabriela Siqueira de Castro, em resposta ao Ofício nº 13/2019 em que a Vereadora Michele solicita cópia de documentos relacionados ao fornecimento de combustível. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2019 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências". O projeto de Lei nº 09/2019 foi retirado de pauta a pedido do Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha.

Foi retirado de pauta o Projeto de Lei nº 13/2019 que: "Institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR" para envio ao Chefe do Executivo para fins de atendimento às observações contidas nos pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria e Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/2019 que: "Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral". O projeto de Lei nº 15/2019 foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo o projeto rejeitado por maioria.
Ficou definido que os projetos serão impressos e deixados sobre a mesa dos vereadores nas segundas-feiras antes das Sessões.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: A vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez a leitura do Ofício nº 11/2019 do Departamento de Assistência Social e solicitou ofício requerendo cópia do processo licitatório, bem como dos comprovantes de pagamentos das despesas efetuadas para o lançamento do Programa Profissão 4.0, despesas essas que foram discriminados no ofício lido. A vereadora ainda requer ofício ao prefeito solicitando informações sobre Art. 3º do Projeto de Lei Nº 12/2019, com esclarecimentos dos valores que serão destinados para o Centro Cultural e para Pavimentação de Vias Urbanas, bem como descrição de todas as vias que serão pavimentadas e cópia do projeto de execução da obra.

Vereador Álvaro requer ofício sobre informações na pavimentação da Rua Lourenço Vaz, bem como cópia do contrato e informações sobre o processo licitatório; o Vereador requer que a Secretaria da Câmara certifique à Mesa Diretora se houve justificativa na ausência do Vereador Milton na Sessão do dia 29/abril/2019, para fins de verificação pelo Plenário da Câmara.

Vereador Milton requer o comparecimento do Sr. Marco Antônio Vicente e alunos, pais e escola para fins de homenagem a ser prestada pela Câmara de Vereadores.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:20min do dia 1º de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E55C8BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio;

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Lazara Pedra dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar legislativo desta Câmara Municipal, no período de 22/07/2019 à 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 à 19/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 09 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E3C25B6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de Limpeza e desinfecção de 02 (duas) Caixa D'água potável com certificado para 06 (seis) meses. Volume de 21 m³. o serviço inclui o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução do serviço, para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor da empresa **R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.762.719/0001-16, com endereço na Avenida IVAI, n° 758 – SALA A , Bairro CENTRO, no Município de Doutor Camargo, Estado de Paraná, CEP 87.155-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:FCB822B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 06 (seis) diárias de hotel (16 a 19 de setembro de 2019) para duas avaliadoras do INMETRO que realizarão Avaliação Inicial referente à acreditação do Laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.081,50 (um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **GOLDEN INGA HOTEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.311.845/0001-23, com endereço na R Neo Alves Martins, 2398, zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:BA675C19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 20.361,53 (vinte mil trezentos sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA para os equipamentos CROMATÓGRAFO IÔNICO e TITULADOR POTENCIOMÉTRICO do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:9247AF76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 22 DE 09 DE JULHO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 22, de 09 de Julho de 2019 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Santa Isabel do Ivaí,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Santa Isabel do Ivaí regularmente eleitos:
Gisele Cristina da Silva;
Bruno Magrinelli Marques;
Edson da Costa;

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 05 de Julho de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 09 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:3808A5B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22 de julho de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 130.707,63 (cento e trinta mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 09 de julho de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:ECB7D554

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar dos debates na Oficina "O Futuro da Educação e Novo FUNDEB", no "Seminário dos Municípios de Pernambuco", que acontecerá no dia 09/07/2019, em Recife/PE, e para visita ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais-CEMADEN e à Empresários, no dia 10/07/2019, em São José dos Campos/SP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:14EF885C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6830/2019

SÚMULA: Constitui Comissão para avaliação de solicitações de dação em pagamento.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o constante da Lei Municipal n° 142/2007;

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão para avaliação das solicitações de dação em pagamento, composta pelos seguintes membros:
I – Gabriel Eduardo Amatti Martins, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II – Luiz Gonzaga Gouveia Junior, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas;
III – Fernando Bunn, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambientee Agricultura.
Parágrafo Único. Compete à Comissão desempenhar as atribuições previstas na Leinº142/2007.
Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AD99C9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 7.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, na cidade de Quatro Barras/ PR, CEP nº 83.420-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, infra - assinados.

NOTIFICADA: **ADILSON ANTONIO CARVALHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.824.008/0001-30 com sede na Rua dos Jasmins, Bairro Itapira, nº 976, Quatro Barras/PR.

As partes firmaram Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público Próprio Nº 01/2016, conforme Edital de Concorrência Pública Nº 02/2016.

Ocorre que, a empresa Notificada não executou o contrato, tendo em vista que abandonou o local concedido e, mesmo antes de abandonar o local, já não estava cumprindo o contrato.

Desde Junho de 2016, por diversas vezes, esta Municipalidade vem insistindo para que a Notificada cumpra com as obrigações contratuais previstas no item 02 do Edital de Concessão Pública 02/2016, contudo, a empresa não cumpriu com as obrigações.

A Notificada deixou de fazer a manutenção e limpeza do local concedido, além de não cumprir os parâmetros mínimos de higiene e armazenamento de alimentos na lanchonete, o que era imprescindível para a liberação do alvará do ano de 2017, conforme conta na decisão anexa.

Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão da inexecução do Contrato pela Notificada, depara-se também com a infração aos dispositivos legais que devem reger a relação além dos dispositivos contratuais e editalícios.

Desta forma, salienta-se que o edital e seus anexos, prevêem como penalidade no caso em tela o descrito Item 12 e 13, conforme segue:

Multa de 1% (um por cento) do valor da locação, quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infligir qualquer das demais obrigações contratuais, conforme Item 12.3.1;
Suspensão do direito de participação de licitações e/ou contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, por culpa de a contratada ocorrer a suspensão ou rescisão administrativa, previsto no Item 12.3.2;
Quando o valor total das multas aplicadas atingir o porcentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o sub-item 12.3.1, o contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato, conforme Item 12.4.1, cumulado com art. 79, da Lei Federal 8666/93, "A rescisão do contrato poderá ser: I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"
Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, conforme Item 13.2;

Em consequência de todo o referido, determina-se expedição de notificação à empresa **ADILSON ANTONIO CARVALHO – ME**, para que tome ciência da DECISÃO no Processo Administrativo 2979/2017, e as penalidades nela contidas.

Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea "f" Lei nº 8.666/93.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que os Processos Administrativos com as comprovações das faltas praticadas, encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado na Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento, salientado ainda que, independentemente da manifestação do Notificado, o processo de aplicação de sanção administrativa terá continuidade.

E, por ser expressão da verdade, firma-se a presente em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Quatro Barras, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29EC882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 10/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova a Inscrição da Associação Fábrica de Campeões.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 15 de maio de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. O Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- A Resolução n°164/;2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- A Resolução 07/2017 do CMDCA que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
- O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a inscrição da "Associação Fábrica de Campeões" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, sob o n°002/2019 com validade determinada de 15/05/19 à 15/05/2021.

Artigo 2º. A Associação Fábrica de Campeões através do "Projeto Carvalho Jiu-jitsu", oferta aulas/atividades para crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social, contribuindo para inclusão familiar e comunitária, garantindo a proteção e promoção dos direitos fundamentais ao desenvolvimento integral do público alvo.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor retroativo a data de 15 de maio de 2019.

Quatro Barras, 10 de julho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C407DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 29, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, nos termos da Lei Complementar n° 14/2015, à Bree Eficiência Energética S/A, incentivos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Visando o incentivo empresarial, o estímulo a geração do emprego e renda, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo especificados, àBree Eficiência Energética S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 17.995.592/0001-21:
I - Prestar o apoio administrativo possível para a boa e ágil instalação e/ou continuidade da instalação da empresa;
II - Atuar, no que for possível, junto aos Órgãos Estaduais no auxílio das concessões das licenças necessárias para a instalação e/ou continuidade da instalação da empresa;
III - Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para 2% (dois por cento), pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei;
IV - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do lançamento a ser realizado em 2020, incluindo este.
V – Isenção da Taxa de Licença e Localização – TLL pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do lançamento a ser realizado em 2020, incluindo este.
§1º Os prazos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados, uma única vez, conforme estabelecido no parecer 001/2018 da Comissão Municipal de Municipal de Avaliação Econômica – CMAE constante do Processo Administrativo n° 16260/2018, mediante despacho do Chefe do Poder Executivo.

§2º A isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU prevista no inciso IV do art. 1º será concedida:
I - em nome da empresa incentivada Bree Eficiência Energética S/A; ou
II – no caso da empresa encontrar-se instalada em imóvel de terceiro, a isenção será concedida na proporção da área locada e sob responsabilidade da empresa incentivada Bree Eficiência Energética S/A.

Art. 2º Para fins de estimular diretamente a geração de emprego local, preferencialmente a empresa realizará suas contratações mediante agência local de emprego, comprometendo-se a empregar o número mínimo de 92 (noventa e dois) funcionários residentes no Município de Quatro Barras, salvo comprovada impossibilidade de contratação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Quatro Barras, 02 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65851F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 30, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Complementar n° 28, de 11 de Junho de 2019, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Quatro Barras – REFIS 2019, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder redução dos juros, das multas de mora para pagar e/ou parcelar créditos tributários, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o ANEXO I – PERCENTUAIS DE DESCONTO, constante da Lei Complementar n° 28/2019, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade de Parcelas	Descontos				
	Principal/Tributo	Correção	Juros de mora	Multa de Mora	Juros do parcelamento
À Vista	0%	0%	100%	100%	0%
até 12 vezes	0%	0%	90%	100%	0%
até 24 vezes	0%	0%	80%	100%	1% sobre a parcela
até 36 vezes	0%	0%	70%	100%	1% sobre a parcela
até 48 vezes	0%	0%	60%	100%	1% sobre a parcela

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9A97B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA N° 1242, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Cria a Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente Médico, no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Programas de Residência Médica.

§ 1º A bolsa descrita no caput tem caráter complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, nos termos da Lei n° **6.932, de 7 de julho de 1981,** destinada ao pagamento de bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço.

§ 2º A bolsa descrita no caput somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, o custeio da bolsa de residência médica do Residente.

Art. 2º A bolsa objeto desta Lei tem o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 1º A concessão das bolsas descritas no caput são de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º A bolsa descrita no caput tem natureza de estímulo educacional ao médico formado, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie, e não formando vínculo empregatício.

§ 3º O valor da bolsa descrita no caput deverá ser pago todos os meses, incluindo os descontos legais obrigatórios, não podendo ela ser incorporada a proventos de qualquer outra natureza.

§ 4º O valor da bolsa descrita no caput deve ser pago mensalmente, após cumpridas as formalidades pelo Supervisor da Bolsa Complementar.

§ 5º A concessão de bolsas de que trata esta Lei terá validade a partir da data em que a solicitação de concessão for aprovada e não terá efeito retroativo.

§ 6º O valor definido no caput poderá ser objeto de revisão anual.

§ 7º O Poder Executivo, por meio de Decreto, definirá o número de bolsas complementares de estudo e pesquisa a serem concedidas.

Art. 3º Faz jus à bolsa objeto desta Lei o residente que, cumulativamente:
I — Tenha sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica realizado por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da Lei n° **6.932, de 7 de julho de 1981,** respeitado o número de bolsas complementares de estudo e pesquisa estabelecidos via Decreto do Poder Executivo;
II — esteja vinculado às Unidades Básicas de Saúde do Município de Quatro Barras, conforme encaminhamento realizado pela instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e destinação realizada no processo de seleção;
III — trabalhar em regime especial de treinamento em serviço, nos termos do art. 4º da Lei nº **6.932, de 7 de julho de 1981**.

Parágrafo Único. A concessão de bolsa será formalizada através da assinatura de Termo de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente, o qual possuirá como documentos anexos, obrigatoriamente, os comprovantes de vinculação a residência Médica como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Art. 4º Haverá redução do valor destinado à Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente Médico ou não fará jus à bolsa objeto desta Lei, o residente que:
I — Deixe de comparecer, injustificadamente, às atividades do Programa de Residência Médica, situação em que ocorrerá o desconto proporcional do valor;
II — Sofra sanções ou punições, situação em que não fará jus ao valor da bolsa complementar;
III — Tenha transferência de sua residência médica, situação em que ocorrerá o recebimento proporcional do valor devido.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável pela concessão da bolsa descrita no art. 2º desta Lei para cada residente que preencha todas as condições do art. 3º.

Parágrafo Único. O prazo de duração e prorrogação da Bolsa Complementar fica limitado às previsões de prazo de duração e prorrogação da Residência Médica para qual o médico residente foi selecionado.

Art. 6º O Supervisor da Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente Médico é responsável por encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde informações referentes a cada residente:
I — antes do início das atividades de residência, a fim de realizar o cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa descrita no art. 2º desta Lei;
II — a cada mês, com as condições impeditivas ou de redução de recebimento da bolsa, nos termos do art. 4º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E264D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1243, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.02.04.123.0004.2.046	**Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias**	
3.3.90.31.00.00	*Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras*	
3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0004.2.008	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 09 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EE35276E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família"

A Prefeita Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial, que será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família:

CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA
Representante do Programa Bolsa Família

ELISANDRO PINHEIRO DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

VANESSA MIKA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Gestão Municipal

Art. 2º. Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reuniões e das eleições, além de demais atividades que objetivam a presente comissão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.103, de 11 de maio de 2018, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:246AF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.214, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N° 1.214, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Convoca a X Conferencia Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Quitandinha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social, Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D325A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.215, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO N° 1.215, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 859, de 04 de julho de 2011,
D E C R E T A:

Art. 1o Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA
Suplente – VERA IAVOSKI

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - LUIS HENRIQUE LEMOS
Suplente – PRISCILA CAMARGO ANRADE ZANONI

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular - MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Suplente – ROSANA LECHINOSKI KEMP

IV - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular – ANDREA DO ROCIO CEZARNESKI DE OLIVEIRA
Suplente – IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ OLIVEIRA

V - Representantes dos usuários idosos
Titular – JAIME ANTONIO PILONI
Suplente - JOAQUIM FRANCISCO BORGES
Titular – JOSÉ AMARO DA SILVA
Suplente – EDUARDO C. DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.051, de 20 de outubro de 2017, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6F7507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**39.337,20**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-23.366,73
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	1.274,10
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**14.696,37**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B3011A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**40.240,12**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-23.011,42
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	8.399,50
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**8.829,20**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C59056E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 219/2019

PORTARIA N° 219/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 10/06/2019, para EMILAINE DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 10.802.291-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:959DBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 220/2019

PORTARIA N° 220/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 26598/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 24/06/2019, para ALICE SILVANA DA CRUZ, portadora do RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE7FA1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 221/2019

PORTARIA N° 221/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26716/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/07/2019 a 16/07/2019, para PEDRO DE LIMA SOARES, portador do RG nº. 10.698.484-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1033503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 223/2019

PORTARIA N° 223/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 26723, de 04/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 02/07/2019, para ANDREIA DE FATIMA FARAGO, RG nº. 8.244.064-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F15BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2019

PORTARIA N° 224/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26733, de 05/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARIA KUPKA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 1362815/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D00F3975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 225/2019

PORTARIA N° 225/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26733, de 05/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora MARIA KUPKA, RG nº. 1362815/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E17F1AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 226/2019

PORTARIA N° 226/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, PAULO BATISTA JUNIOR, portador do RG nº 19.181.003/SP, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BB4F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 227/2019

PORTARIA N° 227/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionado de Chefe de Gabinete, o servidor efetivo REGINALDO SOKOSKI DUARTE, portador do RG nº 7.566.882-1/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Motorista II, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F4FE834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 228/2019

PORTARIA N° 228/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26737, de 08/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/06/2019 até 21/12/2019, para ANDRESSA CRISTINA BUDOLA, RG nº. 10.048.360-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF19C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 229/2019

PORTARIA N° 229/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26654, de 25/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/03/2014 a 21/03/2019, para MIGUEL PYRYCHOVSKI, de 09/07/2019 a 08/07/2019, portador do RG nº. 1.048.094/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CD7247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**40.240,12**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-23.011,42
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	8.399,50
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**8.829,20**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:571E0F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 247/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de capacitação, **PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, sobre metodologia coleção temática, 03 em Londrina Pr.
III – Entre as datas de **09/07/2019 a 11/07/2019;**
IV – Cidade de Londrina Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **235/07/2019** nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E7441028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N.º 05/19

09/07/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal LUCAS ZIMMER, lotado no Cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Realeza, férias a partir de 09 de julho de 2019, correspondente ao Período Aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:28189966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o**(**a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

AGENTE DE ENDEMIAS

Lucas da Silva Siqueira	9º

Realeza, 09 de Julho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76A38D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto de eficiência energética em iluminação pública LED.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 10 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F6F94563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019

ABERTURA: DIA: 04/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de futebol de salão (FUTSAL) para atuar com estudantes de todas as faixas etárias a partir de 05 anos, conforme descrito no quadro abaixo, atendendo as necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esporte.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VALDOMIRO POCORNI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 41.904,00** (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais)

REALEZA, Aos quatro dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D4E6143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 67/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de futebol de salão (FUTSAL) para atuar com estudantes de todas as faixas etárias a partir de 05 anos, conforme descrito no quadro abaixo, atendendo as necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B75A48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALDOMIRO POCORNI
OBJETO: contratação de Empresa e/ou pessoa física para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de futebol de salão (FUTSAL) para atuar com estudantes de todas as faixas etárias a partir de 05 anos, conforme descrito no quadro abaixo, atendendo as necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2019
VALOR TOTAL: R$41.904,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:777D2CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2019

ABERTURA: DIA: 05/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, CLAUDINA COMIRAN, LOTES 1, 2, 4, 6, 10, 11, 13, 19, 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 44, 47, E 50 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 171.272,08.**

- ELCIO MAFIOLETTI - ME, LOTES 3, 5, 7, 8, 9, 12, 24, 26, 30, 41, E 46, COM VALOR TOTAL DE **R$ 145.075,00.**

- A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME, LOTES 15, 16, 17, 20, 23, 29, 35, 40, 42, E 48 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 65.483,70.**

- PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, LOTES 18, 36, 39, 43, 45, E 49, COM VALOR TOTAL DE **R$ 58.454,64.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 440.285,42** (Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)

REALEZA, Aos cinco dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8D7DFE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 68/2019, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de julho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:922C037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 248/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2019
VALOR TOTAL: R$65.483,70 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2019
VALOR TOTAL: R$171.272,08 (Cento e Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2016
VALOR TOTAL: R$145.075,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 251/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 68/2019
VALOR TOTAL: R$58.454,64 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5656AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento gerada pelo Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 10 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0C8A5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados á elaboração de relatório e a apresentação de resultados, avaliando a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 10 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3A787B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de Segurança ostensiva desarmada para prestação de serviços na Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza (FACIR), nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de Novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 10 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7ACD601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de tendas, para atender a demanda da III FACIR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Julho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Julho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 10 de Julho 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Julho de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:47FBA1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de Julho de 2019, Ata nº 244,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Renascença – Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de Junho de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:257AAF89

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades das Entidades Sociassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de julho de 2019, Ata nº 244,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Ação para o exercício de 2019 e o Relatório de Atividades de 2018 da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de julho de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:631C5635

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de Julho de 2019, Ata nº 244,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de julho de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:08718A73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 248/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência para mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de seus vencimentos conforme clausulas quarta e quinta do contrato e no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de Julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0722645B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de julho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de julho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de julho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0204646D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 046/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01, em favor das seguintes empresas:
RD Comercio de Moveis Ltda**,** no valor total de R$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais);
Possatto & Possato Ltda**,** no valor total de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);
Kleber Arrabaça Barbosa**,** no valor total de R$ 2.381,21 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos);
M.H.M do Couto Comercial**,** no valor total de R$ 4.982,00 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos);
Bagatoli Comercio de Moveis Ltda**,** no valor total de R$ 3.909,77 (três mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos);
Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli**,** no valor total de R$ 1.679,30 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos);
HDX Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);
MV Eletronicos Eireli**,** no valor total de R$ 4.669,99 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);
Quickbum E-Commerce Eireli**,** no valor total de R$ 1.362,49 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
M.G. Paulin Serviços de Manutenção**,** no valor total de R$ 3.348,49 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos);
Hospitronica Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda**,** no valor total de R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais);
Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli**,** no valor total de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais);
BHdental Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos reais);
Seventec Tecnologia e Informatica Ltda**,** no valor total de R$ 4.208,88 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos);
Cmed Serviços Tecnicos e Distribuidora Ltda**,** no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais);

Renascença, 09 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C1B10999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163 DE 09 DE JULHO DE 2019

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Lessir Canan Bortoli CPF: 524.671.129-34

Pregoeira:
Luana Krug CPF: 086.260.959-37

Equipe de Apoio:
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira. CPF: 092.742.979-98,

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E415D962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 08 DE JULHO DE 2019

Revoga ampliação da carga horária da servidora Juliana Martinello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Juliana Martinello**, portadora do R.G. nº 9.962.584-8, inscrita no CPF nº 066.204.829-61, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** concedida através da Portaria nº 139 de 11 de junho de 2019, a partir de 05 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2019

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D8681ECD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 162 DE 08 DE JULHO DE 2019

Exonera Lurdes Dall Agnol Stiz do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **Lurdes Dall Agnol Stiz**, portadora do R.G. nº 4.011.465-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 603.558.679-15**,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças (Agente Político), a partir de 09 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:738A96AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 164 DE 09 DE JULHO DE 2019

Retifica a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018, para alterar o período de férias do servidor **Ivan Roberto Stein**, portador do R.G. nº 6.758.112-1, inscrito no CPF nº 025.732.759-22, **Técnico em Informática**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivan Roberto Stein	Técnico em Informática	27/04/2017 a 26/04/2018	07/01/2019 a 20/01/2019 14/10/2019 a 28/10/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:44D119A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1965, DE 09 DE JULHO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado "Chácara Urbana nº 32-A, frente com a Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, na cidade de Renascença-PR, com área de 4.796,95 (quatro mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros), objeto da Matrícula nº 11.267, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR", acrescido do barracão industrial pré-moldado, com área de 1492,50 m², que será construído no local, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:71F64A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
CMDCARI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
Criado pela Lei Municipal nº 029/1997
Edital nº 03/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 029/97, e através de sua Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar, **PUBLICA** as análises das interposições de recurso, prevista no Edital 01/2019, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
23	Rosenilda da Fonseca	INDEFERIDO
24	Marinês da Aparecida Silva Olinhicki	INDEFERIDO

Reserva do Iguaçu, 09 de Julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

MARCOS SERPA DE LIMA

DAISY CRISTINA SCHMITZ

KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

EDIMAR SBALCHEIRO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, observando as previsões do Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu, que trata do Processo de Eleição Unificada para conselheiros tutelares da municipalidade supracitada, depois de se reunir na data de 08/07/2019, conforme ata 121/2019, e realizar as devidas análises, **EMITE** o parecer no que tange as interposições de recurso da Sra. Rosenilda da Fonseca e Marinês da Aparecida Silva Olinhicki, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AGENTE CAUSAL DO RECURSO	RESULTADO
23	Rosenilda da Fonseca	Não possuir Ensino Médio Completo e concluir até a data da posse.	**INDEFERIDO** por não atender a escolaridade mínima preconizada na Lei 029/1997 e no Edital nº 01/2019.
24	Marinês da Aparecida Silva Olinhicki	Não possuir Ensino Médio Completo e concluir até a data da posse por meio do ENCCEJA.	**INDEFERIDO** por não atender a escolaridade mínima preconizada na Lei 029/1997 e no Edital nº 01/2019.

Ainda, em observância e embasamento na Lei Municipal nº 029/1997, Artigo 18º, alterado pelo Artigo 1º da Lei 1049/2019 do dia 21 de maio de 2019 qual trata dos requisitos mínimos para candidatar-se a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em seu § IV "Apresentar, ***no momento da inscrição***, certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente", e Edital 01/2019 do CMDCARI, no Capítulo 3º, Artigo 10º e § 4º, qual trata das inscrições e seus requisitos, a Comissão Especial Eleitoral, embasada na Lei Municipal, analisou e **INDEFERIU** as interposições de recursos apresentadas, ambas não atendendo a escolaridade mínima exigida no ato de inscrição, conforme ata 121/2019.
Considerando também o teor descrito nos argumentos de ambos os recursos, sobre a suposta conclusão do Ensino médio até a data de posse, esta Comissão questiona a veracidade da informação, visto que para conclusão de curso, necessita-se de avaliação do corpo docente, bem como, atingir as notas mínimas exigidas pelo Ministério da Educação, requisitos estes que não podem ser afirmados com antecedência dos fatos. Sendo assim, a possível conclusão de curso, quais foram supostas pelas Sras. em questão, são inviáveis, incabíveis e abstratas.
Vale lembrar, que é de responsabilidade exclusiva do pré-candidato, de conhecer o teor descrito no Edital, bem como a interpretação das exigências, que claramente foram descritas no documento em questão, que embasou-se na Lei Municipal.

Atenciosamente,

Comissão Especial Eleitoral

MARCOS SERPA DE LIMA

DAISY CRISTINA SCHMITZ

KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

EDIMAR SBALCHEIRO

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:D2D870B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1057, 08 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1057, 08 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre estrutura e atribuições do FUNPRI, institui pagamentos de jetons para diretores e membros dos conselhos do FUNPRI- Fundo e Previdência de Reserva do Iguaçu, PR, Altera Lei nº474/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º- O capítulo II, da lei 474/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, e acréscimo do artigo 13A.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E GESTÃO
Art. 13- A Diretoria é órgão de administração geral do FUNPRI, cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo conselho de Administração composto dos seguintes cargos:
Conselho de Administração terá a seguinte estrutura:
- 01 (um) Diretor Executivo e financeiro;
- 01 (um) Diretor Previdenciário;
- 01 (um) Assessor Jurídico;
- 01 (um) contador;

Conselho Fiscal
§ 1 0 - Os cargos previstos no inciso I, deste artigo, serão ocupados por servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo, estáveis, colocados à disposição pelo Município, com jornada a ser definida através de decreto, cujos vencimentos básicos correrão por conta do órgão cedente.
§ 20 – O Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu pagará JETONS pelo exercício efetivo das atividades aos membros dos conselhos do FUNPRI e servidores cedidos, suportados pela taxa de administração, pelos serviços relevantes prestados mensalmente, conforme segue:
Função de Diretor Executivo e Financeiro 40 UFM (Unidades Fiscal Municipal).
Função de Diretor previdenciário 25 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Função de contador o servidor receberá o valor de 40 UFM.
Função de assessor jurídico o servidor receberá 40 UFM.
Função de controlador interno o servidor receberá 15 UFM.
Função de presidente 15 UFM.
Função do Tesoureiro 15 UFM.
Membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e comitê de investimentos 2 UFM.

As gratificações acima não se incorporam aos vencimentos dos servidores a qualquer título.
§ 3º - Todos os cargos da Estrutura serão remunerados pelo cedente, na mesma forma da remuneração estabelecida na Lei que trata da estrutura organizacional da Prefeitura e da Câmara de Reserva do Iguaçu.
§ 4º - Os cargos previstos nos incisos I e II do parágrafo 2º, serão nomeados pelo Prefeito, ou Presidente da Câmara, dentre os indicados pelo Conselho de Administração, para exercer pelo prazo de no mínimo 3 (anos) anos na função, desde que preencham os seguintes requisitos e desenvolva com compromisso e responsabilidade as atribuições que inerentes ao seu cargo:
I- ser servidor público titular de cargo efetivo do Município de Reserva do Iguaçu;
II- ser segurado do Fundo de Previdência e estar em dia com suas contribuições;
III- ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu;
IV- não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
V- não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI- não ter restrição em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
§ 5º - Os cargos previstos nos incisos III e IV do parágrafo 2º, serão nomeados pelo Prefeito, ou Presidente da Câmara, dentre os indicados pelo Conselho de Administração, com mandato mínimo de 1 (um) ano, podendo ser substituído por outro servidor com as qualificações exigidas para o cargo, desde que atenda os mesmos requisitos do parágrafo 4º.
Constado pelo Conselho Administrativo e fiscal, que o servidor nomeado não está desempenhando suas atribuições com zelo, dedicação, comprometimento, responsabilidade, cumprimento de prazos e produtividade, em reunião extraordinária poderão colocar o servidor à disposição antes do prazo estipulado no *caput* deste artigo, com os motivos da decisão, constarão na ata, devendo ser imediatamente comunicado ao Chefe do Poder Executivo ou

Legislativo a decisão do Conselho, momento em que o servidor encontrar-se-á desligado do FUNPRI, e reintegrado as atividades de origem.

Art. 13 A– ficam atribuídas responsabilidades aos servidores que ocuparem as funções com capacidade administrativas a seguir descritas:
§ 1º- Ao diretor executivo e Financeiro Compete: habilitar processos administrativos e cadastrar segurados e beneficiários; manter e guardar documentos, divulgar normas e procedimentos, manter o cadastro de servidores pensionistas e beneficiários atualizados, dispor de informações necessárias ao acompanhamento e controle da prestação de benefícios conforme normas estabelecidas; levar e trazer documentos, quando solicitado; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; preencher impressos de requerimentos de benefícios e outros documentos; atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; redigir memorandos, ofícios, relatórios simples: efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; emitir e supervisionar os livros e documentos dos aposentados; auxiliar nos trabalhos da contabilidade; organizar e acompanhar os processos de licitação e compras efetuando todas as demais tarefas administrativas correlatas, confeccionar a folha de pagamento dos funcionários do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, dos aposentados e dos pensionistas, efetuando os descontas previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento; auxiliar na contabilidade do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Cantas; efetuar os pagamentos dos empenhos junto com o tesoureiro; acompanhar e controlar as cantas bancárias dos recursos financeiros e aplicações do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu;
§ 2º - Ao Diretor Previdenciário compete: responder por todas as atividades que compreende a concessão de benefícios; auxiliar na habilitação de processos administrativos e cadastro de segurados e beneficiários; organizar e manter controle e guarda de documentos e informações relativos ao FUNPRI; auxiliar no preenchimento de impressos de requerimentos de benefícios e outros documentos; atender o público; redigir memorandos, ofícios, relatórios simples; Auxiliar nos trabalhos da contabilidade prestando todas as informações e documentos solicitados pelo Contador Responsável pelo FUNPRI; encaminhar os processos ao Tribunal de Contas e acompanhar seu regular andamento; comunicar ao Conselho Gestor as decisões do Tribunal de Contas; assessorar os demais servidores e membros dos Conselhos Gestor e Fiscal; auxiliar na execução de atividades relacionadas com o preparo das folhas de pagamento do pessoal do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente, entre outras atividades inerentes ao cargo.
§ 3º - Ao Assessor Jurídico compete: defender os interesses do fundo em Juízo e Fora dele, praticando todos os atos da representação legal; prestar assessoria jurídica e orientações ao presidente do FUNPRI, nas decisões de natureza contenciosa cujas decisões possam vir a ter implicações de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, cível e outras. Com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes; Emitir parecer técnico de natureza previdenciária na análise de requerimentos desta natureza; Promover judicial ou extrajudicialmente, a cobrança de dívidas provenientes de créditos do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu; Assistir o FUNPRI de Reserva do Iguaçu na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta e concessão de bens ou serviços auxiliar na redação de projetos e contratos, elaborar editais para licitação e convenio.
§4°. Ao contador compete: planejar e executar o sistema de registro das operações contábeis, do FUNPRI, atendendo as necessidades administrativas e legais, encaminhar os relatórios de gestão, investimentos e de pessoal ao Tribunal de Constas, cumprir rigorosamente os prazos de encaminhamento de contas, possibilitando os controles contábeis e orçamentários: registrar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando os seu processamento, adequando-os ao plano de cantas, para assegurar a carreta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar os balancetes demonstrativos de cantas e empenho, observando sua carreta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; controlar e executar orçamentos, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; conferir a movimentação de recursos e conciliação, fiscalizando o ingresso de receitas; cumprir obrigações de pagamentos a terceiros, registrar saldos orçamentários, e extra orçamentários em caixa nas cantas bancárias, apoiar demonstração dos recursos da Autarquia de Previdência de Reserva do Iguaçu: analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordes e atas que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicações de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; acompanhar o trabalho realizado por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e apuração financeiras; analisar atas de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames periciais e auditorias de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de cantas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação e desenvolvimento e aperfeiçoamento de estudos em sua área de atuação.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até que caso entendimento, seja criada uma estrutura própria. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:97321826

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2019 - LDO PARA 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1055, 24 de Junho de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Reserva do Iguaçu para o exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de RESERVA DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.
Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito quando previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem com a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58/2009;
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º– Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2019, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11° - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único – O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas .
Art. 12° - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
§ 1º – O Executivo Municipal deverá encaminhar as proposta orçamentária a ser elaborada em nível de detalhamento de elemento de despesa.
§ 2º- Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento de despesa.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13° - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
Art. 19º - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e com provação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20º – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal.
Art. 21º – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.
Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2019.
§ 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2020 à Câmara Municipal.
Art. 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.
Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27° - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28° - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30° - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1º – Fica autorizado a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de Lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa Tributária.
§ 2º– Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no “caput” podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 31° - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32° - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.
Art. 33º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de

junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.
Art. 34° – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35° – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 36° - A Lei Orçamentária disporá sobre limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.
§ 1º – As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.
§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma da transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – Transposição – a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – Remanejamento – a realocação dos recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 5º - Ficam autorizadas alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento até o limite em percentual de 30 (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente.
Art. 37° - Para o exercício de 2020 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 38° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 39° - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 40° - O Relatório de Gestão Fiscal obedecerá os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.
Art. 41º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 43° – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2020.
Art. 44° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3B7A6055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019 De 04de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos do art. 48, I, da Resolução nº 03/2012, e suas alterações e, ainda, nos termos do que dispõe o art. 71, "d", § 1º, da Lei nº 465/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 20-11-2017, o pagamento de anuênio, à conta de 5,0% (cinco por cento) por cada ano trabalhado, sobre o vencimento mensal da servidora Giovana Lewandowski, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Contadora.
Art. 2º Os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior ficam retroagidos à 1º de dezembro de 2017.
Art. 3º O pagamento dos meses devidos anteriores a publicação desta Portaria serão efetivados mediante disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 04 de julho de 2019.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:8727E89D

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2019. Edição 1794
Código Identificador:E38109F5
Onde consta:
FUNÇÃO: Técnico em enfermagem
LEIA-SE: FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9075EC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 005/19

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019.

SÚMULA: Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 09/07/2019 ata 10/2019 (CMDCA); Dispõe sobre a reformulação e aplicação de nova prova para eleição do Conselho Tutelar 2019.

Art. 1º O Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Ivaí (CMDCA), e a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o (ECA) Estatuto da Criança e do adolescente 8069/90, Lei Municipal nº 522/2018 art. 55 e 62 e art. 84 e 86, e seguindo orientações do procedimento administrativo MP/PR nº 0056.19.000139-8 e Resoluções do CONANDA nº.170/2014 art. 9.
Considerando o deliberado no dia 09/07/19, em reunião conjunta ATA nº10/209, para deliberar sobre irregularidades ocorridas na aplicação da prova e após a realização da mesma, no processo seletivo para eleição do conselho tutelar, Edital nº. 001/2019, onde após a análise foi deliberado o seguinte:
I – Reformulação e aplicação da prova, com a manutenção do conteúdo geral contido no edital, ressalvados os direitos de todos os candidatos inscritos no pleito eleitoral;
II - A prova será aplicada no dia 04 de agosto de 2019, ás 08h00min, no Colégio Estadual Rio Branco, na presença da Comissão do Processo Eleitoral e no mínimo de dois Membros do CMDCA.
III- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMDCA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 09 de Julho de 2019.

SUELI DANTAS ROSA.
Presidente do CMDCA

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Presidente da Comissão

TELMA CRISTINA GOVEIA PASSARINI
Vice Presidente

LUANA BRUAN DE SOUZA
Secretária

FÁBIO CARDOSO LOPES
Fiscal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:92246547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Defesa Social e Projetos Capacitação de Recursos, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 24/07/2019 Às 8:30 (oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou
http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 08 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:964951A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Fogões Industriais, destinados a 06 (seis) escolas municipais, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo

período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 24/07/2019 Às 14:00 (quatorze horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 08 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7DE8F0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, Marca Renault, Modelo Logan 1.6 16 V. Expression 2019/2020, destinado ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 55.748,89 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C11281E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, para ser utilizado nos atendimentos realizados no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/07/2019 Às 8h30min.,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AEC95E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019**, que tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis, destinados exclusivamente ao Departamento do Conselho Tutelar, deste Município conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/07/2019 Às 14:00Hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D5A3BB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 527/2019

A Portaria nº 527/2019, publicada na Edição nº 1789, de 02/07/2019, página 206, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...]

Veridiana Carla Machado	**2506-2/1**	**22/02/2016**	**PB20-3**	**PC20-1**

Leia-se:
"[...]

Veridiana Carla Machado	**2506-2/1**	**22/02/2016**	**PB20-1**	**PC20-1**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:701A2C3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 065/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 186, de 19 de dezembro de 2017, que regulamenta horas extras e dá outras providências, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o artigo 7º A, no Decreto nº 186, de 19 de dezembro de 2017, que regulamenta horas extras, com a seguinte redação:

Art. 7ºA Será realizado o pagamento de sobreaviso nos casos que excedam ao horário de expediente normal, sendo aplicado somente aos ocupantes dos cargos de Motorista B e aos servidores municipais que estão no desempenho de suas atividades fora do domicílio, em viagens com pernoite, ficando vedado o pagamento aos servidores municipais que estejam participando de cursos de capacitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 186, de 2017.

Rio Negro, 08 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C440FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Recurso Administrativo relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.994 de 09 de Agosto de 2018, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JANE FRANCISCA DA SILVA.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 033-035, bem como o parecer jurídico, de fls. 037-039 e, de conseqüência, mantenho a decisão proferida, com base no contido no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011, de aplicação da pena de **DEMISSÃO**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 04 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BDF76206

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.316, DE 09 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 400.000,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3271	4.4.9052	500	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	500	Julho	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:7F73C973

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04/07/2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C230D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 – PMR. PROCESSO Nº 10954.178/2019.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de medicamentos de urgência e emergência, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 1.170.670,97.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/JULHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/JULHO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de Julho de 2019.]

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58659BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 - PMR.
PROCESSO Nº 183/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 050/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Confecção de fichas para o TEC.
Período: Imediato.
Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Favorecido: GRÁFICA EUROPA LTDA; CNPJ Nº 31.807.132/0001-53.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA319FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - PMR.
PROCESSO Nº 184/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 184/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Manutenção de radio Sm50 e radio portátil Ep450 com mão-de-obra e fornecimento de peças, para os veículos do SAMU.
Período: Imediato.
Valor de produtos: R$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais)
Valor de serviços: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Valor Total: R$ 2.410,00 (Dois mil quatrocentos e dez reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: NEO SISTEM ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 17.936.437/0001-34.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F745590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel
Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37 ,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **03/06/2019** e término em **01/09/2019** para execução e **02/09/2019** e término em **01/12/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a conclusão do novo contrato que encontra-se em tramitação.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:953DDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI**

NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, com início em **02/06/2019** e término em **31/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a conclusão do novo contrato que encontra-se em tramitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL***
Município De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F6E6FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 199/2019 DE 09.07.2019

PORTARIA Nº 199/2019
09.07.2019

SÚMULA– Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir de 15 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal **TACIANE DE CONTO ARAUJO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 12.308.918-9 SESP/PR e CPF sob nº 090.680.599-63, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência CC-01, do Quadro Único de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6A511F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.200/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº.200/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 03 de julho de 2019, a servidora Pública Municipal **CIRLEI SCHÚ**, portadora da cédula de identidade sob nº 7.930.019-5 S.S.P/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Higiene Dental, Nível/Referência CB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 09 de julho de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F39E5716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2019

PORTARIA Nº. 201/2019

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.667.889-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.848.529-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2019, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4498BFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2019

PORTARIA Nº. 202/2019

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.667.889-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.848.529-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2019, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0643F1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2019

PORTARIA Nº. 203/2019

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR,
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR,** o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.667.889-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.848.529-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2019, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:629C92FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 23 de 2018

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação para o PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação para o PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, lançado no SIFF – Sistema Fundo a Fundo, contendo todas as informações pertinentes a este Plano de Ação – Cadastros, Atendimento Físico, Execução de Despesas, Financiamento, Resumo Executivo, e também o Parecer favorável deste Conselho, conforme Ata n° 16/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 17 de dezembro de 2018.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:2FA55B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de pedras de muro e CBUQ em sacas de 25 kg
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
VALOR:	33.900,00
VIGÊNCIA:	09/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C28E467D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de pedras de muro e CBUQ em sacas de 25 kg
CONTRATADO:	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
CNPJ:	20.053.056/0001-11
VALOR:	14.396,00
VIGÊNCIA:	09/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BDB645DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	174.861,80
VIGÊNCIA:	09/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F21B4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	109.298,00
VIGÊNCIA:	09/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73F47D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	27.657,15
VIGÊNCIA:	09/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B88AB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ:	73.272.528/0001-93
VALOR:	9.066,30
VIGÊNCIA:	09/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:535D844D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MACCARINI & ROSSI LTDA
CNPJ:	82.334.244/0001-75
VALOR:	42.280,50
VIGÊNCIA:	09/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C450E218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	5.445,76
FORO	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70FD6DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REDUÇÃO DE VALOR:	20.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB1B5121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 08 DE JULHO DE 2019.

DISPENSA Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

Objeto: Tubos e Conexões para almoxarifado

Valor total: R$ 1.136,09 (hum mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos)

Empresa: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
CNPJ 26.326.990/0001-46

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB7CF051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPENSA Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de tampões de ferro fundido nodular não articulado, 600mm, para poço de visita de rede de esgoto.

Valor total: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

Empresa: GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP

CNPJ 08.659.349/0001-41

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:54BFCAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2019 – 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2019 – 1/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
OBJETO: **Aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município**
GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 10/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
01	DIESEL S10	100.000 LITROS	R$ 3,66	R$ 366.000,00
03	GASOLINA COMUM	10.000 LITROS	R$ 4,44	R$ 44.400,00

VALOR TOTAL R$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2019 – 2/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
OBJETO: **Aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município**
FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 10/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
01	DIESEL COMUM	10.000 LITROS	R$ 3,52	R$ 35.200,00
03	ETANOL	100.000 LITROS	R$ 3,12	R$ 312.200,00

VALOR TOTAL R$ 347.200,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CEC86597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1672/2019

DECRETO Nº 1672/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 41.800,00 – (quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 925/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ART. 4º, INCISO I E ART. 5º, INCISO III.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 41.800,00 – (quarenta e um mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 33.300,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
SUB TOTAL: R$ 40.300,00

01.001.17.512.0034.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.500,00
SUB TOTAL: R$ 1.500,00

TOTAL GERAL: R$ 41.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.910,00
SUB TOTAL: R$ 9.910,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.910,00
SUB TOTAL: R$ 9.910,00

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.990,00
SUB TOTAL: R$ 9.990,00

01.001.17.512.0034.1.002 – Aquisição de Hidrômetros
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 11.990,00
SUB TOTAL: R$11.990,00

TOTAL GERAL: R$ 41.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:331D2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 035/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL	81.253.478/0001-25	R$ 410.400,00
FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL	01.311.723/0001-74	R$ 347.200,00
VALOR TOTAL		R$ 757.600,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 09 de julho de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D83E9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 062/2019

Autorização de Diária nº. 062/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretário Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para possibilitar viagem até à Cidade de Curitiba - PR, nos dias, 09 e 10 de Julho de 2019.

OBJETIVO
- Acolhimentos dos Profissionais do Programa Mais Médicos e Oficina sobre os Programas Estratégicos da SESA.

Informo que para a viagem será utilizado o veículo oficial Volkswagen Saveiro: BBR-3023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C3FF86E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 029/2019

Autorização de Adiantamento nº. 029/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. Keila de Souza Soares**, Secretária de Comunicação e Transparência, o** valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais)**.

OBJETIVO
-Valor solicitado para custear despesas com alimentação da Administração para visita aos Municípios da Região, para entrega dos convites e visita à autoridades, divulgação da Festividade do Município. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72A77524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.192/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL PARA O EXERCÍCIO 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o

aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1.369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, os ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 300/2017 da SGTES/MS que altera a Portaria n° 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências, ao qual estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Thiemy Sishi Loli para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
CONSIDERANDO que o Termo de Adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar do início das ações de aperfeiçoamento, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo nas hipóteses previstas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial n° 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital n° 11/2019/SGTES/MS.
DECRETA:
Art. 1º A médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **THIEMY NISHI LOLI**, portadora do Documento de Identidade/Passaporte n° 10.633.763-2, CPF n° 088.130.069-18, Registro CRM n° 40.961/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, n° 690, Loanda/Pr, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável.
Art. 2º O fornecimento de moradia a médica ficará suspenso, pois optou por residir na cidade de Loanda, endereço o qual já possui moradia fixa.
Art. 3º O Município disponibilizará transporte adequado e seguro, a médica participante, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 4º O fornecimento de alimentação a médica participante deverá ser feito mediante:
I -recurso pecuniário; ou
II – *"in natura"*.
Art. 5º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 6º Na hipótese de o Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 7° Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 8° Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 9° Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 10° Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 11. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 12. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 14. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 28/06/2019, data do início das atividades da medida alocada, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:193594BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2019 DATA: 09/07/2019

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2019, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Vandoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Pregoeiro**
Guilherme Cavalheiro Nunes	117.363.509-27	**Membro**
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	**Membro**
Izeu Luiz Refati	407.462.759-00	**Membro**
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 09 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:24D99692

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Pediatria para atendimento ambulatorial junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLDAN CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e cinco dias), com início em 02/07/2019 e término em 30/06/2020, e o acréscimo em mais R$ 109.092,36 (Cento e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/06/2020.

Prazo de Vigência: 30/06/2020.

Data da Assinatura: 02/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:672F5278

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 84/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 11/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 343.150,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 05/11/2019.

Prazo de Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2D233FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo-SP.

OBJETO: Contratação do serviço de seguro veicular, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10 de Julho de 2019 a 09 de Julho de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de Julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3A4A0966

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação do serviço de seguro veicular, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo-SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 09 de julho de 2019, a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de Julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8E9F7B1E

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do serviço de seguro veicular, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo-SP.

VALOR TOTAL: R$ 2.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de Julho de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1FCF962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 140/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 124.144,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68CA85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 141/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:073EA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 142/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 5.352,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DC12FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 143/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C8231886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 102/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP
VALOR TOTAL: 6.241,96 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.
Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
José Adilson Vieira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4FACDA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 144/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5EF757E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
VALOR TOTAL: **5.211,42 (cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
André Luglio dos Santos

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:ACCD98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 104/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA _ EPP**
VALOR TOTAL: **9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Luiz Antonio da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0CB69B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 105/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: NOVANTY & SIMÕES LTDA – ME**
VALOR TOTAL: **13.392,20 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Guilherme Simões da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F9CFE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 106/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
VALOR TOTAL: **15.833,29 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.
Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Flávia Perandré Dias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4A8959A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 107/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGEMS ME**
VALOR TOTAL: **R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Gussmann Lincol Walker

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:444CF94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 108/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Hugo Gonçalves Neto

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B40E1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 109/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 23.200,50 (vinte e três mil duzentos reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Geferson Junior Wognei

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D05E259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 145/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 16.146,00 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:302282EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2019 TP 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019
CONTRATO Nº 146/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA APSUS/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 159/2018 E RESOLUÇÃO 373/2018, e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E/OU REABILITAÇÃO – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VIVA BRASIL COMERCIAL EIRELI**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 2.074,28 (dois mil e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de julho de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VIVA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0568217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019
CONTRATO Nº. 110/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do programa UADAF- repasse OGU n° 0375985-31/2011/MDS, convênio SICONV 75939/2011.
CONTRATADA**: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2019 à 24 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Itamar Zanquetin da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6257531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019
CONTRATO Nº. 111/2019
OBJETO: **Aquisição de material pedagógico e brinquedos em geral para desenvolver atividades com crianças e adolescentes inseridos nos Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**
CONTRATADA**: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 10.949,20 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavo**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Alexandre Peralta Albonetti

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8C4612DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 113/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensilios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
André Luglio dos Santos

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CDC0764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 114/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA _ EPP**
VALOR TOTAL: R$ **8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Maicon Pereira Ribeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F3151490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 115/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
VALOR TOTAL: R$ **5.510,40 (cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Marlete Aparecida de Sales

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3F5DF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 115/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME**
VALOR TOTAL: R$ **8.772,00 (oito mil setecentos e setenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Deizelaine Xavier Dias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:18E74103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 117/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ **4.367,80 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Paulo César Lopes

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:65A2F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 118/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: M. E. OYAMADA – COMERCIAL - ME**
VALOR TOTAL: R$ **12.323,80 (doze mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Mario Eduardo Oyamada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AB4AD02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 119/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO CALOVI ME**
VALOR TOTAL: R$ **3.009,00 (três mil e nove reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Priscila C.Albergoni Paixão Calovi

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F110D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 120/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: DOUGLAS B. G. DA SILVA**
VALOR TOTAL: R$ **6.724,00 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Otavio Luis Scremin

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9F17C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
CONTRATO Nº. 121/2019
OBJETO: **Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil – CMEIS.**
CONTRATADA**: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
VALOR TOTAL: R$ **8.009,75 (oito mil nove reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: de 27 de junho de 2019 à 26 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de maio de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Flávia Perandré Dias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:565C27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 122/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
VALOR TOTAL: R$ **14.802,00 (quatorze mil oitocentos e dois reais)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
José Adilson Vieira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:66CE529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 123/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME**
VALOR TOTAL: R$ **25.389,00 (vinte e cinco trezentos oitenta e nove reais)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Alexandre Peralta Albonetti

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BABB6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 124/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: CAMPOS & GAVA LTDA -ME**
VALOR TOTAL: R$ **40.505,10 (quarenta mil quinhentos e cinco reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Ovídio Gava Junior

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:483B2141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 125/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
VALOR TOTAL: R$ **21.143,20 (vinte e um mil centos e quarenta e três reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Marlete Aparecida de Sales

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:616183F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 126/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$ **28.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Marcos Ribeiro Morgan

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9109D251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 127/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIREL**
VALOR TOTAL: R$ **77.849,30 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Maria Eduarda Gomes Rodovalho

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:88A6A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 128/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: VILMAR DE SOUZA DIAS**
VALOR TOTAL: R$ **71.616,75 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Vilmar de Souza Dias

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D806D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
CONTRATO Nº. 129/2019
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, material de limpeza, para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.**
CONTRATADA**: TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME**
VALOR TOTAL: R$ **37.152,70 (trinta e sete mil centos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos**
VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2019 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Taynara Ellen Romero Batistela

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AF6A853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019
CONTRATO Nº. 130/2019
OBJETO: **Contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios para a realização de oficinas referente a doces de chocolate e outros variados a serem desenvolvidas no CRAS e medidas Sócio Educativas**
CONTRATADA**: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
VALOR TOTAL: R$ **9.805,00 (nove mil oitocentos e cinco reais)**
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2019 à 01 de julho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de julho de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
José Adilson Vieira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E52F7410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 275/2019

Decreto nº 275/2019

Súmula: Nomear membro substituto do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 637/2007 e Lei nº 698/2010, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para compor o Conselho do FUNDEB:

a)- Representantes do Técnico Administrativo:
Titular: **Cheila Gomes de Araujo Kroneis**
Art. 2º - O membro do referido Conselho exercerá sua função de 14/06/2019 a 14/06/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 09 de Julho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:51504DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0124/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0124/2019
DATA: 01 de Julho de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 124/2019		
Claudinei dos Anjos	Operador de Máquinas Agrícolas	2017/2018
Jeová Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Maria Luciene Machado Esquissato	Professora	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C31497D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0125/2019 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

PORTARIA Nº 0125/2019
DATA:01 de julho de 2019

SÚMULA: Concede Licença à Gestante para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93º, da Lei 0590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença à Gestante para a servidora **VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de julho a 28 de outubro de 2019, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:76A10127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0126/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA N.º 0126/2019
DATA: 04 de julho de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de 1º grau e ensino médio à servidora relacionada em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0126/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel A-I	
			Anterior	Atual
6017-1	ADRIANA FERREIRA DOS ANJOS	01.07.2016	000	004

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:75A84517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0128/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0128/2019
DATA: 08 de julho de 2019

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 08 de julho a 06 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 22.09.2003 a 22.09.2008, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5E889C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº _024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº _024/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Reciclaveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 22/07/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 09/07/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:43E1DD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 113, de 09 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **MARCOS PAULO BATISTA MAIA**, motorista, à **Cidade Ivaiporã – PR**, com saída no dia 04 de julho de 2019, às 05h10min e retorno no dia 04 de julho de 2019 às 22h12min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Bom Jesus de Ivaiporã.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:59269860

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 114, de 09 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul/ Curitiba – PR**, com saída no dia 04 de julho de 2019, às 03h00min e retorno no dia 05 de julho de 2019 às 03h22min, com finalidade de levar o paciente até o Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AF7C3A9C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 115, de 09 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **MARLENE FREITAS DE LIMA** enfermeira, à **Cidade Campina Grande do Sul/ Curitiba – PR**, com saída no dia 04 de julho de 2019, às 03h00min e retorno no dia 05 de julho de 2019 às 03h22min, com finalidade de acompanhar pacientes até o Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E6F9EA34

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO.

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o cancelamento da a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a alteração do traçado da Linha Biribas para o lado periférico norte da propriedade, em virtude do aumento do risco sanitário para a Granja Biribas, que se realizaria no dia **16 DE JULHO DE 2019**, às **19H00MIN**, no **SALÃO DA IGREJA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:1D311FEA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 06/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **24 DE JULHO DE 2019**, às **19H00MIN**, no **SALÃO DA IGREJA DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO**, será realizada a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a alteração do traçado da Linha Biribas para o lado periférico norte da propriedade, em virtude do aumento do risco sanitário para a Granja Biribas, fincando convidada toda à população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B2D793D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2019

DECRETO Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos.*
DECRETA
Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2019, fica assim constituído:
I – 26 de julho (sexta-feira) – Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;
II - 22 de setembro (Domingo) – Aniversário do Município, será transferido para dia
20 de setembro (Sexta-feira).
Art. 2º - O dia **16 de agosto** (Sexta-feira) – Dia de São Roque, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.
Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de julho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09AA860E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Material Elétrico, Material Para Pintura e Material Para Serralheria. Itens Complementares as Licitações Já Realizadas e não Comtemplaram Estes Materiais para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/07/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone (43) 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 10 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F7B8D976

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2019

DECRETO Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 9.853.937-9 e CPF nº 073.395.139-22, Matricula nº. 9267-1 para exercer a função de Gerente do Posto Avançado da Agencia do Trabalhador no Município de Sapopema/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice- Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A50E783E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 21/2019

PORTARIA Nº 21/2019

Sumula**:** Revoga Portaria nº. 01/2019, e institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município e Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a portaria nº. 01/2019, e institui Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2019, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 - **PRESIDENTE**
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 **-SECRETARIA**
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 – **MEMBRO**
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - **MEMBRO**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B0C23F8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 17/2019

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – PR, e dá outras providências.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Presidente do CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **homologado** o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2019, para nomeação a cargos temporários vagos de: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR RETROESCAVADEIRA, AJUDANTE DA MESA ACABADORA DE MICRO PAVIMENTO nos termos do Edital PSS nº 001/2019.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em 05/07/2019, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 10 de Julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9C27AC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2019

OBJETO: Aquisição 03 (três) veículos tipo hath, 0 km, sendo 02 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Recursos de emendas Parlamentares do Evandro Roman (09271.085000/1160-10) e do Sandro Alex (09271.085000/1170-23) e 01 veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR – FIA), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 153.434,73 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, e setenta e três centavos).

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/07/2019 às 08h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2019 às 08h15min.
03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 08 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4C01EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 377/2019

SÚMULA. REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI 16/99

Art. 1º. – Fica expressamente revogado o artigo 6º da Lei Municipal 16/99.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:513B8182

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Sengés, CNPJ: 76.911.676/0001-07, torna público querecebeudo IAP, a Licença de Instalação para Loteamento de casas populares – Jardim Bela Vista a ser implantado no Jardim Bela Vista S/N, Sengés – PR.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:73AB759E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sengés, situada na Travessa Senador Souza Naves, nº. 95 presentes os membros da Comissão Processante, designada pela **Portaria nº. 1894/2018**, a saber, **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 1158-1, **Leandro de Oliveira Campos,** matrícula funcional 972-1 e **Wagner da Silva Santos**, matrícula funcional 1375-1, **INSTALARAM** os trabalhos do presente Processo Administrativo visando apurar supostas irregularidades contratuais cometidas pela Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.** Iniciam-se os atos para a apuração dos fatos, com expedição de notificação à empresa para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis. E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente, Membro e Secretário desta Comissão Processante.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 09 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Presidente da CP

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário da CP

WAGNER DA SILVA SANTOS
Membro da CP

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9DE456C6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 385/2019

SÚMULA. REVOGA INTEGRALMENTE A LEI 637/90 COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, e dá outras providências.

Art 1º. Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Vencimentos, Salários e Gratificações de Função para os Servidores do Regime Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sengés, sendo que ficam criados todos os cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão, na forma dos seguintes anexos:
ANEXO I - PLANO DE CARGOS
Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior
Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio
Grupo III - Pessoal de Nível Prático
Grupo IV - Pessoal de Apoio

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Art. 2º. A Tabela de Vencimentos constantes do Anexo IV desta Lei aplica-se aos cargos de provimento efetivo e aos cargos comissionados, segundo os respectivos níveis indicados nos Anexos desta Lei.
Art. 3º. A reavaliação dos níveis salariais compreende a revisão geral anual aplicáveis no mês de janeiro do corrente ano, seguindo os critérios adotados pela Lei Municipal 043/2012 e artigo 37, X da CF.
Art. 4º. A Função Gratificada destina-se ao exercício de encargos de Direção, Chefia e Chefe de Órgão Superior exclusivamente aos ocupantes de cargo efetivo, para cujo desempenho não se justifique a criação do cargo, conforme anexo III.

Art. 5º. A Tabela de Remuneração constante no Anexo III desta Lei aplica-se às Gratificações de Função devidas aos Servidores Efetivos pelo exercício de cargos de Direção, Chefia e Chefe de Órgão Superior, nos termos do artigo 70 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 010/1992.

Art. 6º. Todas as atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes aos cargos efetivos encontram-se especificadas no anexo V desta Lei.

Art. 7º. Aplicam-se as disposições desta lei e respectivos anexos, no que couber, ao Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º. O Estatuto do Servidor Público Municipal de Sengés Lei 010/92, estabelecerá sobre o Provimento de Cargos, Transferência, Readaptação, entre outros.

Art. 9º. Em virtude a Lei 362/2019 a qual, transformou empregos públicos sob o regime celetista em cargos públicos dos **Agentes Comunitários de Saúde**, passam esses servidores a integrar o Anexo I – Grupo III – Pessoal de Nível Pratico, Anexo IV, e Anexo V, criando um novo nível o 4.1.

Art. 10º. Os **agentes comunitários e os agentes de combate a endemias** passam para **mudança do nível 4 para o nível 4.1**, já que exercem funções semelhantes dos agentes comunitários de saúde.

Art. 11. Todos os cargos efetivos e comissionados do Plano de Cargos e da Estrutura Administrativa do Município de Sengés aplica-se o **Regime Geral de Previdência Social, RGPS.**

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, **especialmente e integralmente revogada a Lei Municipal nº 637/90 com todas as suas alterações posteriores, quais sejam: Leis nºs 02/2005, 41/2005, 50/2005, 69/2005, 26/2006, 13/2007, 14/2007, 57/2007, 07/2009, 45/2009, 47/2009, 01/2010, 04/2010, 13/2010, 19/2011, 45/2011, 65/2011, 12/2012, 18/2013, 226/2017, 228/2017 e 251/2017.**

Art 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-07-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B892F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 165/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Sentença de Mérito proferida nos Autos n.º 0001342-63.2019.8.16.0162 que, em sede de antecipação dos efeitos da tutela determinou a reintegração do autor ao cargo anteriormente ocupado;

DECLARA:

Art. 1º - Reintegrar a servidora Regina Célia Rafaeli, portadora do RG n.º 2.015.803-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.006.939-87 ao cargo de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista o cumprimento de sentença judicial.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de julho de 2019.

ALEOCIDIOBALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25E9CEB6

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 015/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
31458	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	1.062.722.20	41

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 18 de julho de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 09 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C729E33E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	09/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Luiz Santa Rosa (Prolongamento Rua Sergipe), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária das obras, Memorial Descritivo, Cópia das ART n° 20191211200, 20191210351, Cronogramas Físico-Financeiro e Projetos de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização Viária.

15.451.0008.1.168. - Serviços de Pavimentação e Drenagem
15.451.0008.1.168. - Serviços de Pavimentação e Drenagem

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ/CPF: 10.558.895/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOROMIX	1,00	R$ 346.521,87	R$ 346.521,87

Valor Total Homologado - R$ 346.521,87

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1D189598

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	09/07/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Luiz Santa Rosa (Prolongamento Rua Sergipe), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária das obras, Memorial Descritivo, Cópia das ART n° 20191211200, 20191210351, Cronogramas Físico-Financeiro e Projetos de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização Viária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ/CPF: 10.558.895/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOROMIX	1	R$ 346.521,87	R$ 346.521,87

Valor Total Adjudicado- R$ 346.521,87

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4DB751AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 48, DE 08 DE JULHO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	DANIEL PEREIRA SANTOS	**CPF: 024.763.319-45**	
Ata de Registro de Preço:	09/2019 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME 10/2019 – PISO COR ACABAMENTOS LTDA 11/2019 – INTALADORA ELETROBAVATI LTDA 12/2019 – VERCEZI & VERCEZI LTDA ME	**Vigência:**	**08/07/2019 a 08/07/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME PISO COR ACABAMENTOS LTDA INTALADORA ELETROBAVATI LTDA VERCEZI & VERCEZI LTDA ME	**CNPJ:** 08.688.131/0001-15 01.371.745/0001-20 11.398.502/0001-39 12.535.268/0001-07	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.		
Valor Ata RP	09/2019 – R$16.374,75 10/2019 – R$1.719,00 11/2019 – R$110,00 12/2019 – R$9.497,75		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 08 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F0A3D4D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO 01/2019

INEXIGIBILIDADE 01/2019
CREDENCIAMENO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se na sala do departamento de compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Seis de Junho, 825, Sertanópolis - PR, a Presidente e membros Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2019, composta pelos servidores, Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto, Daiane Rafaeli de Oliveira e Claudinei Gregório da Silva, para abertura do envelope referente de documentação dos interessados no Chamamento Público nº 01/2019 cujo objeto é **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Foi protocolado junto ao SAAE no dia 12/06/2019 o envelope lacrado do Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 que foi aberto nessa ocasião. Analisando os documentos apresentados a Comissão Permanente concluiu que estavam todos de acordo com o solicitado no edital. Com relação ao Termo de Aceite apresentado pelo banco interessado os serviços a serem contratados são os seguintes: Pagamento através de débito automático R$0,70 (por documento autenticado), Pagamento através de correspondentes bancários R$0,99 (por documento autenticado), Pagamento através de internet banking/home office banking/ internet R$1,20 (por documento autenticado) e Pagamento através de auto atendimento R$1,20 (por documento autenticado). Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** o BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 que cumpriu todas as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Secretária

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Membro

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F06258A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PORTARIA N.º 075/2019

Na **Portaria n.º 075,** de 02 de Julho de 2.019, publicada no dia 03/07/2.019, na Página 239 da Edição de n.º 1790, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, e no mesmo dia, Publicado na página n.º na página n.º 006 da Edição n.º 1921, do Jornal da Cidade de Sertanópolis, Pr. Que dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, do servidor, **no Artigo 1º**) **ONDE LÊ-SE:** "de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais**", LEIA-SE: "de 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais**", Permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 09 de Julho de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Adm. e Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7C120660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

Súmula: Resultado dos Candidatos aptos a concorrer a Eleição para Cargo de Conselheiros Tutelar de Sulina, Pr., conforme Edital nº 001/2019 e 002/2019

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017 e Edital nº 002/2019, em reunião extraordinária realizada na data de 09/07/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Divulgar a relação dos Candidatos que cumpriram todos os itens do Edital nº 001/2019 e 002/2019 e Resoluções decorrentes desta, para concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar das Eleições para o quadriênio 2020 a 2023:
ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES
CLAIR FROES
ISABELA BRUXEL KUNZ
JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA
JUCELI BACH
LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA
NICIELE PIANTKOSKI
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
SILMARA DE CAMARGO
TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO
VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 09 de julho de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DB5F5AF9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATADA	**CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA**	**CNPJ**	**05.106.897/0001-56**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 11/2019**		
VALOR	**67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**		
VIGÊNCIA	**08/07/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A42ABB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – CNPJ: 28.895.469/0001-55 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM COM COBERTURA COMPLETA DOS EVENTOS ALUSIVOS A 31º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ***EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME***
CNPJ: ***28.895.469/0001-55***
Vigência: *DE 08/07/2019 ATÉ 08/07/2020."*

Valor: ***R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)"***
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 08 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:591BA2C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATADA	**EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – ME**	**CNPJ**	**28.895.469/0001-55**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – CNPJ: 28.895.469/0001-55 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM COM COBERTURA COMPLETA DOS EVENTOS ALUSIVOS A 31º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 30/2019**		
VALOR	**6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**08/07/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4E38ACFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO OS GURI A SER REALIZADO NO ALMOÇO COM PRATOS TÍPICOS ALEMÃES, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 14 DE JULHO 2019"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: GRUPO OS GURI, intermediada por MARCIO LUIS RAMBO 05846038948, inscrita no CNPJ 13.828.071/0001-29
Vigência: *DE 09/07/2019 ATÉ 09/11/2019."*
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 09 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B41EAA0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATADA	**MARCIO LUIS RAMBO 05846038948**	**CNPJ**	**13.828.071/0001-29**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "OS GURI" A SER REALIZADO NO ALMOÇO COM PRATOS TÍPICOS ALEMÃES, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 14 DE JULHO 2019**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 12/2019**		
VALOR	**3.000,00 (três mil reais)**		
VIGÊNCIA	**09/11/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFAD88E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DECRETO N. 532, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ONDE LÊ-SE "DECRETO N. 532, DE 27 DE JUNHO DE 2019".
SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIZE EMILIANO DE MORAES.

LEIA-SE "DECRETO N. 531, DE 27 DE JUNHO DE 2019".
SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIZE EMILIANO DE MORAES.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DD132C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares e processamento de dados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso Estadual de Transporte Sanitário, e Resolução SESA nº 1192/2017.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 23 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 09/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7E42174F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 67/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 67/2019

Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 7 - 10 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 29 - 30 - 32 - 37 - 44 - 47 - 53 - 56 - 60 - 61
R$ 76.312,87(setenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	8 - 17 - 18 - 21 - 25 - 33 - 36 - 38 - 42 - 45 - 57 - 63
R$ 79.545,32(setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	50 - 51 - 52 - 62
R$ 22.749,97(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 27 - 28 - 31 - 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 43 - 46 - 48 - 49 - 54 - 55 - 58 - 59 - 64
R$ 41.989,33(quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)	

Terra Boa, 9 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C79F1466

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 222/2019 - PREGÃO N° 67/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 222/2019

REF: Pregão n° 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 76.312,87** (setenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/07/2019, com vencimento até 09/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:136AAC56

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 223/2019 - PREGÃO N° 67/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 223/2019

REF: Pregão n° 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 79.545,32** (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/07/2019, com vencimento até 09/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6CBE6F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 224/2019 - PREGÃO N° 67/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 224/2019

REF: Pregão n° 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.749,97 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/07/2019, com vencimento até 09/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88BC9F9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,34	4,24	GASOLINA
02	2,84	2,67	ETANOL
03	3,47	3,34	OLEO DIESEL S10
04	3,40	3,30	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4B82394E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 225/2019 - PREGÃO N° 67/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 225/2019
REF: Pregão n° 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 6330, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 41.989,33 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/07/2019, com vencimento até 09/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A948E98A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2017 CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATADO: **VALDECIR APARECIDO VIELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB334AE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde (anexo) aditivar o prazo de vigência do sexto termo aditivo até 08/09/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E88D3D76

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2019.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 29 de julho de 2019, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.
O credenciamento ficará aberto para o primeiro credenciamento /contrato desde o dia de sua publicação até 15 dias e posteriormente até 12 meses.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 09 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A00B3456

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017 CONTRATO N° 170/2017

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 06/07/2019 a 06/07/2020.
Valor: aditivar em R$ 25.891,32 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) pelo motivo de renovação da frota, conforme planilha anexa ao processo.

SEGUNDA: Está publicação terá efeitos retroativos aos seis dias do mês de julho de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A837E3F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2478/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2478, de 9 de julho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2478/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.410,00(quatro mil e quatrocentos e dez reais) **Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390320000000000.00494	4.410,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	4.410,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.566,6(oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000.00497	8.566,60

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	8.566,60

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de julho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F2139E00

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2479/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2479, de 9 de julho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2479/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33190110000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390300000000000000.00000	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.3449051000000000000.00000	71.250,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0017.0512.0020.1018.3449051000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0017.0512.0076.1016.3449051000000000000.00000	13.125,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 176.800,75(cento e setenta e seis mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00103	176.800,75

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00103	176.800,75

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 291.181,05(duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00104	86.681,05
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00104	47.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319016000000000000.00104	2.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00104	86.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00104	68.250,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319094000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319016000000000000.00104	26.597,35
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319113000000000000.00104	22.312,50
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00104	134.771,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00104	57.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.00104	45.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319016000000000000.00303	17.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319016000000000000.00303	9.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319113000000000000.00303	26.500,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319016000000000000.00494	1.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339036000000000000.00494	1.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.793,00(seis mil e setecentos e noventa e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.00935	6.793,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3335043000000000000.00935	6.793,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.250,00(onze mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339039000000000000.00936	11.250,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339030000000000000.00936	11.250,00

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de julho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A24D8E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL 02-2019 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Vereador **José Antônio Dos Santos** Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decide,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
163588	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIMAR TRENTIN	82197311
165157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN MACHADO	137828120
167306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	124742382
165573	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISAC DA SILVA DE SOUZA	3768719
162665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIUSCIA BENTO	141601598
167502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE FATIMA TORRES	95756050
163586	CONTADOR	ELIANE MARIANA CORBARI	81224820

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 25 de Julho de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

NÃO CUMPRIMENTO DOS ITEM 2.7 E SEGUINTES SUBITENS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
164347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALYF DE RAMOS MELO	12571960
163487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE ZELIN VILLALBA	100144140
167459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	94992761
162737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANNE ARAGAO GUERRA	88128400
162581	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA JULIANE DE PAULA	103282241
165564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCILEI DOS SANTOS	76629684
168115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINA PIRES	80209746
163840	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELINTON MACIEL ANTUNES	71628299
162531	CONTADOR	HELENILSON SANTANA DA SILVA	950412651
165634	CONTADOR	JÉSSICA FERNANDA NEGRI	102223632
165794	CONTADOR	MARIANA PASQUETI	82591885

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:239A797C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - P.P. 29/2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3210/2019, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da proponente **ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA S/S CNPJ: 10.836.436/0001-79** para o item 02 do Pregão nº 29/2019, visto que apresentou os documentos do item 11.1 do termo de referência em desconformidade ao exigido no edital.

Tijucas do Sul/PR, 09 de julho de 2019

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:90F2DA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ITEM FRACASSADO - P.P. 29/2019

TERMO DE ITEM FRACASSADO

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 29/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR

Considerando que nenhuma das proponentes participantes do processo licitatório supramencionado, apresentaram todos os requisitos para formalização do contrato e foram desclassificadas para o item 02 (Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia), com base no Item 11.2 do Termo de Referência do Edital, conforme ata da comissão especial do pregão n° 35/2019 datada de 09/07/2019, onde a Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 3210/2019, desta Prefeitura Municipal declarou item 02 (Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia) como FRACASSADO, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o item fracassado.

Tijucas do Sul/PR, 09 de julho de 2019

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:567B04AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2019 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:14E9F436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Municipal nº 499/2014

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a Comissão Especial de Deliberação da Avaliação de Desempenho, dos Servidores Municipais vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Área da Saúde, que fica assim constituída:

I – Camila Bührer Camargo - Assistente Administrativo - RG 10.328.175-0/PR;
II – Flávio Adolfo Veiga - Advogado - RG 3.392.504-2/PR;
III – Gabriel Machado Alves – Técnico em Contabilidade - RG 12.505.248-7/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

KELLI DO ROCIO DO ROZÁRIO ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:364061C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3644/19

Data 09/07/2019

Súmula. Regulamenta o art. 25 da Lei Municipal 1225/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 25 da Lei Municipal nº 1225/2015, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado Fundo, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se**,** prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes bimestrais do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, no tocante ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
IV - assinar notas de empenho referentes às despesas do Fundo;
V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VII - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório bimestral de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 7 º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - Até 15 dias após a promulgação da LDO, o Secretário(a) Municipal da Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo Único - O Tesouro Municipal deverá liberar para o Fundo os recursos a ele destinados.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo Único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 12 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 09 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1130F9B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato**.**
Data da nova vigência: 28/12/2019.
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 64/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AA438A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - CMDCA 01/2019

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019

Art. 1º - De acordo com a Lei Nº 405 de 05/06/2009, retifica-se o edital 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2019. Edição 1782, referente à convocação de eleições do Conselho Tutelar, no Termo 3 - 3.4: Onde se lê "Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão ou histórico escolar de Ensino Fundamental completo". Leia-se: "Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão ou histórico escolar de Ensino Médio completo".

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EA25D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conforme convocação da Senhor Candido Emilio F. F. Filho Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período 1º quadrimestre/2019 da referida entidade, conforme planilhas em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmo aprovados.

Turvo, 08 de julho 2019.

JESSICA MACHADO
Coordenadora do Conselho

CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ
Membro

EDY TAKATUZI.
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:D0A8C8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019

Contrato Administrativo nº 211/2019 – Pregão Presencial N° 104/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.702.600/0001-27, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, Bairro dos Estados, Nº 2940 no Município de Guarapuava/PR CEP 85035-160 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de blocos de produtor rural – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 08/07/2019 e término em 07/07/2020 – **Valor global:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:047FB976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 276/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias regulares para a servidora Iramis de Fátima Calazam, no período de 11 de julho de 2019 a 09 de agosto de, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9C996BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 277/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Vanusa Aparecida Vaz Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n. 031.922.759-50 e RG n. 5.402.960-8/SSP-PR.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C26E11F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Contrato Administrativo Nº 212/2019 – Pregão Eletrônico N° 19/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – empresa: GYZ VEÍCULOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIREL pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80 e com sede localizada na Avenida Getulio Vargas, s/n, Revoredo no Município de Tubarão/SC – **Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo sedan de passeio – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4953F721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 24/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 04/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 24/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 10.883.133/0001-07, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Rio Bonito – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 09/07/2019 a 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C72BDB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 05/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 05/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 25/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Arvoredo – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 09/07/2019 a 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9013FBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Contrato Administrativo Nº 213/2019 – Pregão Presencial N° 86/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **empresa**: **M W ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 18.063.968/0001-22, com sede localizada na Rua Fioravante Joao Ferri, Nº 87308445, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87308445 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 27.496,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:255500AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Contrato Administrativo Nº 214/2019 – Pregão Presencial N° 100/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **empresa**: **EVOLUTECH TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.296.592/0001-64, com sede localizada na Rod PR 281, S/N Km 27, no Município Piên/PR, CEP 31.296.592/0001-64 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de aplicativo em versões iOS, android – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDA8E6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

Contrato Administrativo nº 204/2019 – Pregão Presencial N° 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº27.022.704/0001-11, com sede localizada na Rua Santa Catarina, Nº 1542 no Município de Barbosa Ferraz/PR, CEP N° 86960000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas área de dança – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais)**- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF439C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 215/2019 TOMADA DE PREÇO N° 04/2019

Contrato Administrativo Nº 215/2019 – Tomada de Preço N° 04/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **empresa**: **JULIO EDUARDO KELTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56, com sede localizada na Rua Carlos Thoms, 361 - Irati/PR CEP: 84500000 – **Objeto:** Execução de Reforma externa no Terminal Rodoviário Intermunicipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 125.995,17 cento e vinte cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F7CA2AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:**ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79, com endereço situado na Rua Av. Anita Garibaldi, 850, Escritório 513 andar 04, Bairro Cabral, Curitiba/Paraná, CEP: 80.540-400 –**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de médicos clínicos gerais e ortopedistas, sendo aditivo relativo a alteração do regime de execução do contrato, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, sem alteração de preços **Foro:** Guarapuava/PR **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4001B017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 91/2019

Contrato Administrativo nº 216/2019 – Pregão Eletrônico N˚ 91/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Empresa**: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.544.606/0001-13, com sede localizada na Rua Manaus, Nº 2539, no Município de Cascavel/PR, CEP 85811030 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/07/2019 e término em 08/07/2020 – **Valor global:** R$ 38.425,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38B470D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 33/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, inscrita no CNPJ n.º 81.190.100/0001-20.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, inscrita no CNPJ n.º 81.190.100/0001-20, para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos, tóxicos e especiais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Município já pleiteou a contratação pretendida pelo regular procedimento de licitação, nos autos do Pregão Eletrônico nº. 94/2019, que restou deserta. Uma vez que os serviços contratados são urgentes e de extrema importância, objetivando o atendimento à legislação vigente, bem como zelando pela qualidade de vida da população. Diante disso, o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 33/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B3A98135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, inscrita no CNPJ n.º 81.190.100/0001-20, para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos, tóxicos e especiais, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da associação em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BABB0263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

CONTRATADA: Fernando Marak ME (Telecenter). - CNPJ: 23.572.642/0001-60.
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais, 101 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de fechadura eletrônica, conforme itens e condições constantes na proposta, anexa ao processo.

VALOR GLOBAL: R$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição do equipamento, tendo em vista a danificação do anterior. O mesmo serve para controle de acesso às dependências da Câmara, bem como auxilia a recepcionista em tal atividade. A contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 09 de julho de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:023DC96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 132/2019 – Sequência nº 5276, da Tomada de Preços nº 07/2019 – Processo nº 68/2019. Contratada: **ADRIANA JOSIEK EIRELI.** Objeto: Contratação de Serviços Médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestarem serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas. Data do cancelamento: 04/07/2019.

União da Vitória, 04 de julho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C15ECB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, com sede na Rua Miguel Holowka, nº39, bairro Santa Hilda, Porto Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SILVIA INES SCHEID**, portador da carteira de identidade sob n°6.842.882-3, e inscrito no CPF/MF sob n°007.419.919-69, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) a fim de suprir as necessidades do município no abrigamento de pessoas adultas, carentes, com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais),divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 46.720,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em parcelas conforme cronograma de desembolso contido no plano do trabalho durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 70.080,00 (setenta mil oitenta reais), divididos em parcelas conforme cronograma de desembolso contido no plano do trabalho durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº06/2019 publicada no dia 27 de junho de 2019, edição 1786 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

SILVIA INES SCHEID
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3B6E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 - PROCESSO Nº 87/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Maximus Esportes Comércio Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.035/0001-34, com o Valor Global de R$ 15.316,00 (Quinze mil trezentos e dezesseis reais); **Joelson Vieira Brandenburg - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.570/0001-69, com o Valor Global de R$ 16.042,62 (Dezesseis mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Maximus Esportes Comércio Ltda – EPP - Valor Global de R$ 15.316,00 (Quinze mil trezentos e dezesseis reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 135/2019 – Sequência nº 5285. Lotes nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 09, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14 e nº 15;

Joelson Vieira Brandenburg - ME - Valor Global de R$ 16.042,62 (Dezesseis mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos s). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 136/2019 – Sequência nº 5286. Lotes nº 01, nº 02, nº 07, nº 08, nº 12, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35 e nº 36;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LOTES DESERTOS: Lote nº 25, nº 26, nº 27, nº 28 e nº 37.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F2315BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ continuar prestando atendimento em unidade de acolhimento institucional, com característica residencial em regime de longa permanência a pessoas idosas de ambos os sexos, garantindo-lhes proteção integral, privacidade e respeito.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos conforme:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da

prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº08/2019 publicada no dia 27 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1786, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B57DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - PROCESSO Nº 93/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos musicais destinados às atividades da Oficina de Música no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Dalgallo Music Center Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57, com o Valor Global de R$ 15.200,20 (Quinze mil duzentos reais e vinte centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos musicais destinados às atividades da Oficina de Música no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Dalgallo Music Center Ltda - EPP - Valor Global de R$ 15.200,20 (Quinze mil duzentos reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 137/2019 – Sequência nº 5287. Itens nº 01 ao nº 21;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A0C92E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 - PROCESSO Nº 83/2019

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 8/2019, que tem por objeto a ***Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio***

Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor do Profissional: **Fernanda Dickel de Andrade**, CPF nº 954.863.720-00, com o Valor Mensal de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADO (A):

Fernanda Dickel de Andrade - Valor Mensal de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Termo de Contrato nº 138/2019 – Sequência nº 5290;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/07/2019 à 08/07/2020).

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 08 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6F113A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1321/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 58/2019 – Processo nº 93/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos musicais destinados às atividades da Oficina de Música no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Dalgallo Music Center Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 12.940.258/0001-57.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 137/2019 – Sequência nº 5287.
Vigência do(s) Contrato(s):	05/07/2019 à 04/07/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Liamar Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19DEB425

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº6/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°22/2019

Objeto: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Mão de Obra e Indicadores de Produtividade no curso de Especialização em Gerenciamento e Execução de Obras.
Data da assinatura: 2 de julho de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Luiz Fernando Rodrigues Campos
CPF: 830.746.358-00
Valor global contratado: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 2/7/2019 a 1/9/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B1E08B30

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°23/2019

Termo de homologação objeto: Contrato de locação do software de gestão de controle acadêmico e gerenciamento de biblioteca.
Fornecedor: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 69.112.514/0001-35
Valor global homologado: R$ 11.446,59 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Data da homologação: 9/7/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Caput, da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 9 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:63B55945

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 93/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Processo:	Pregão Presencial nº 4/2019 – Processo de compra nº14/2019
Ata de registro de Preços	3/2019
Objeto:	**Registro de preços para contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuv**
Contratada:	Caixa Econômica Federal – Agência União da Vitória
Fiscal:	Andréia Aparecida Soares
CPF Fiscal:	023.474.979-28
Vigência:	10/6/2019 a 9/6/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 3 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A95A83BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 951/2019

Data 09/07/2019

Súmula. Declara hospedes oficiais do Município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora do Rotary Internacional, Distrito 4640, e seu esposo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Ficam declarados como hospedes oficiais do município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora do Rotary Internacional, Distrito 4640, Senhora **Maria Goreti Oliveira de Azevedo**, e seu esposo, Senhor **Sebastião Schmidt de Azevedo**, em virtude da visita oficial ao Rotary Club Verê, no dia 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 09 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A83277B5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 950/2019

Data 03/07/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00 (000) Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ....R$ 100.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.2.90.21.00 (000) Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 40.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ....R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 (103) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental.
3.3.90.39.00 (103) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (103) Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat..R$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial
3.3.90.32.00 (103) Material, Bem ou Serviço para Distrib Grat..R$ 3.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ....R$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SEVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Consórcio Públicos Intermunicipal-Pinhais
4.4.71.70.00 (000) Rateio pela Participação em Cons Publi...$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 220.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial das dotações:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 30.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC....R$ 50.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.94.00 (000) Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (103) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC....R$ 38.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 32.000,00
TOTAL.....R$220.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD685889

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RPPS

RELATÓRIO RPPS 3º BIMESTRE DE 2019
SEM MOVIMENTO

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC534B1C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.225.870,90	3.005.419,90	4.220.451,00
Investimentos	6.975.870,90	2.848.068,12	4.127.802,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	157.351,78	92.648,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.225.870,90	3.005.419,90	4.220.451,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.225.870,90	3.005.419,90	4.220.451,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7F0DA1A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.702.543,75	
Receita Corrente Liquida Ajustada	26.702.543,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.867.009,57	48,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.419.373,63	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.698.404,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.977.436,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.850.314,99	6,93
Limite definido por resolução do senado federal	32.043.052,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.874.559,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.272.407,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.869.178,06	7,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9D3DE1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LISTA DE ESPERA "CMEI ANJO DA GUARDA"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE ESPERA
Centro Municipal de Educação Infantil “Anjo da Guarda”

N°	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	Obs
01	CLARA DE MELLO PERTELE	22/05/2018	996209350	MÃE NÃO TRABALHA
02	MIGUEL FERNANDES VIEIRA	21/01/2019	998118518	MÃE TRABALHA
03	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS SANTIN	19/03/2019	998215680	MÃE TRABALHA
04	VINICIUS KAIO DA SILVA	09/10/2018	998079995	MÃE NÃO TRABALHA
05	MARCO ANTÔNIO MEDEIROS LEITE	06/08/2018	984245781	MÃE NÃO TRABALHA
06	HELOÍSA DE FREITAS DIAS	07/01/2019	998700946	MÃE TRABALHA
07	MIGUEL HENRIQUE DIAS DE SOUZA	VAI NASCER	999658562	MÃE TRABALHA
08	MARIA LUIZA TICHINNI DA CRUZ	VAI NASCER	998652080	MÃE TRABALHA
09	CALEBE RICARDO ANHAIA ANTÔNIO	09/07/2018	998408525	MÃE TRABALHA
10	ALLANA ALMEIDA ADOLFO	21/01/2019	996074406	MÃE TRABALHA
11	WESLEY FERNANDO DE FREITAS	07/06/2018	996063698	MÃE NÃO TRABALHA
12	DAVI LUIZ MACIEL MARTINS	VAI NASCER	998212616	MÃE NÃO TRABALHA
13	JULIA GABRIELY PEREIRA DA SILVA	08/12/2018	999070353	MÃE TRABALHA
14	ADRIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA TESTE	22/06/2018	996577267	MÃE TRABALHA

15	ANALICE LISSAT FERNANDES DOS SANTOS	22/12/2018	999854170	MÃE TRABALHA
16	JOÃO HENRIQUE MANZINE ORTIZ	15/03/2019	996336524	MÃE NÃO TRABALHA
17	JOÃO RAFAEL BIROQUE MORAES	VAI NASCER	999668647	MÃE TRABALHA
18	RAYSSA FERREIRA AUGUSTO	30/10/2019	996812993	MÃE TRABALHA
19	PIETRO GABRIEL ARAUJO DA SILVA	31/07/2018	998016329	MÃE TRABALHA
20	ANA LAURA GALERIANI DA COSTA	19/04/2019	999241264	MÃE TRABALHA
21	BERNADO DE SOUZA ESCARABEL	09/11/2019	996845946	MÃE TRABALHA
22	YOHAN HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/2019	998736064	MÃE TRABALHA
23	SOFIA EMANUELY DE PAULO CESÁRIO	30/12/2018	996361120	MÃE NÃO TRABALHA

MATERNAL I (1 ANO)

N°	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	Obs
01	SOPHIA EMANUELY DO PADRO SENA	05/03/2018	996821949	MÃE NÃO TRABALHA
02	LAERTE MIGUEL FIGUEIREDO ROCHA	**********	**********	MÃE NÃO TRABALHA
03	ARTHUR SAMPAIO FIRMINO MACHADO	15/03/2018	998407405	MÃE NÃO TRABALHA
04	SOFIA RAFAELA LOURENÇO DE SOUZA	27/02/2018	996647917	MÃE TRABALHA
05	KAUE HENRIQUE FELIX	28/07/2017	996716035	MÃE TRABALHA
06	MARIA CLARA BERNARDINO PACHECO	27/07/2017	998358743	MÃE TRABALHA
07	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	21/06/2017	998359526	MÃE NÃO TRABALHA
08	ISABELY VITÓRIA CABRAL MACEDO	20/07/2017	996533260	MÃE NÃO TRABALHA
09	NATHAN PAULINO DA SILVA	12/03/2018	996698326	MÃE TRABALHA
10	DAVI NOGUEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	18/12/2017	999290929	MÃE NÃO TRABALHA
11	DAVI LUCA FERUTI	11/03/2018	996709965	MÃE TRABALHA

MATERNAL II (2 ANOS)

N°	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	Obs
01	ISABELA MARTINS CORREA	05/01/2017	996466465	MÃE TRABALHA
02	ANA BEATRIZ BARROZO TEODORO	13/09/2016	996588244	MÃE NÃO TRABALHA
03	ANTONI GABRIEL LEANDRO	06/02/2017	998541671	MÃE TRABALHA
04	KIMBERLLY VITÓRIA BATISTA PEREIRA	24/05/2016	998423205	MÃE TRABALHA
05	PIETRA RAFAELE DE OLIVEIRA	08/06/2016	**********	MÃE NÃO TRABALHA
06	ROBERTO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	26/04/2016	996431428	MÃE NÃO TRABALHA
07	JOÃO PEDRO PINHEIRO DA SILVA	11/11/2016	999112852	MÃE TRABALHA
08	TALITA MORALE DA COSTA	10/08/2016	996217721	MÃE NÃO TRABALHA
09	LARISSA DA SILVA FERREIRA	02/03/2017	999676303	MÃE TRABALHA
10	KIMBERLLY RAFAELA DA COSTA SILVA	01/03/2017	988268996	MÃE TRABALHA
11	ANTHONY GABRIEL SAMPAIO	10/10/2016	998407405	MÃE NÃO TRABALHA
12	ALLANA SOPHIA DA SILVA BRAGANTINO	02/12/2016	996683127	MÃE NÃO TRABALHA
13	LORENA IGLÉCIAS PACHECO	28/02/2018	996376707	MÃE TRABALHA
14	DAVI MIGUEL DOS SANTOS SAMPAIO	07/04/2017	999854383	MÃE ESTUDA
15	DAVI MIGUEL LOPES DA SILVEIRA	20/04/2017	998469247	MÃE NÃO TRABALHA
16	ARTHUR DE OLIVEIRA ESCARABEL	09/11/2017	999084456	MÃE NÃO TRABALHA
17	ADRYANE MARIA BOTELHO	06/06/2017	999836390	MÃE TRABALHA

MATERNAL III (3 ANOS)

N°	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	Obs
01	ANA LUIZA DE ANDRADE RIBEIRO	04/05/2015	996516871	MÃE NÃO TRABALHA
02	MARIA HELOISA PEREIRA MIRANDA	10/04/2015	998517243	MÃE NÃO TRABALHA
03	ALICE BARBOSA DE CAMPOS	10/12/2015	996904519	MÃE NÃO TRABALHA
04	MIGUEL DOS SANTOS MACIEL	11/08/2015	996662794	MÃE NÃO TRABALHA
05	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA CUNHA	13/10/2015	999103054	MÃE NÃO TRABALHA
06	MARCOS MIGUEL LEANDRO	17/11/2015	998541671	MÃE TRABALHA
07	MIGUEL ROMÃO LEAL	08/11/2015	996914299	MÃE NÃO TRABALHA
08	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS SALES	03/10/2016	996005205	MÃE TRABALHA
09	MARIA CLARA DE LIMA PERRUT	25/12/2016	999878620	MÃE TRABALHA

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:4F85539B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/2018

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **BRASFERMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.503.644/0001-00, com sede a Avenida Prudente de Moraes, nº 55, Cidade Jardim em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **967.646.198-91** e no RG sob Nº38265D, residente e domiciliado a Rua Bianca, nº 120, Bandeirantes em Belo Horizonte – MG e **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e no RG sob Nº73193591, residente e domiciliado a Rua Pedro

Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária – PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8561/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 72/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais, elétricas e hidráulicas para oficina mecânica, abaixo especificados:

DETENTORA DO REGISTRO: BRASFERMA LTDA						
Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
28	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL PARA MELHOR CONTROLE E PRECISÃO; CARCAÇA DE ALUMÍNIO LEVE MAIS RESISTENTE; INTERRUPTOR DE AVANÇO/RETROCESSO; EMPUNHADURA COM CAPA EMBORRACHADA, REDUZ A FADIGA, VIBRAÇÃO E FRIO; ESCAPE DO AR NO CABO DIRECIONA O AR FORA DA ÁREA DE TRABALHO; IDEAL PARA SERVIÇOS PESADOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE: 3/4"; ENTRADA DE AR: 1/4" NPT; VELOCIDADE: 4.500 RPM; TORQUE DE TRABALHO: 1.200PÉ-LB; CONSUMO MÉDIO DE AR: 4.0CFM; PRESSÃO DO AR: 90PSI (6.2BAR).	POTENTE	UN	1,00	973,00	973,00
37	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO;; ACIONAMENTO POR 2 MOTORES ELÉTRICOS QUE GIRA OS FUSOS SIMULTANEAMENTE; AS COLUNAS POSSUEM DISPOSITIVOS LIMITADORES DE ALTURA, DESLIGANDO O MOTOR ASSIM QUE O CONJUNTO MÓVEL ATINGIR SEUS LIMITES, SUPERIOR E INFERIOR AOS FINS DE CURSO; ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL; BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE; SAPATAS EM "U"; CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA); PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ; LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO; TRANSMISSÃO POR CORRENTE;; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV; TRIFÁSICO; TENSÃO: 220 / 380 V; CAPACIDADE: 4000 KG; ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM; DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200; DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM; LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM; ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S.	GP MOTORS	UN	1,00	8.848,00	8.848,00
38	EQUIPAMENTO DE SOLDA PORTÁTIL IDEAL PARA USO EM SETORES DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E REFRIGERAÇÃO COMPOSTO DE: - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL COM 7 LTS. (1M³) - 01 CILINDRO DE ACETILENO 1KG - 05 METROS DE MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA COM 1 01 PAR DE VÁLVULAS ANTI-RETROCESSO - 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM 02 MANÔMETROS (ACETILENO): :: 0 - 3 KGF/CM² :: 0 - 30 KGF/CM² - 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM 02 MANÔMETROS (OXIGÊNIO): :: 0 - 3 KGF/CM² :: 0 - 315 KGF/CM² - 01 MAÇARICO DE SOLDA - 02 EXTENSÕES.	CONDOR	UN	1,00	2.518,00	2.518,00
51	JOGO DE MACHO 40 PEÇAS: 01 MALETA PLÁSTICA ; :: 08 COSSINETES MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X 1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50 MM E M12 X 1,75 MM. :: 08 COSSINETES BSW/UNC - POLEGADA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW 12 FIOS)- 01 COSSINETE NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICA: 1/8" 27 FIOS :: 08 MACHOS MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X 1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50MM E M12 X 1,75 MM :: 08 MACHOS BSW/UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW12 FIOS) :: 01 MACHO NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICO: 1/8" 27 FIOS - 01 CHAVE MANUAL PARA MACHOM(VIRA-MACHO) COM CAPACIDADE DE 1/16" A 1/2" OU 3MM A 12MM :: 01 CHAVE MANUAL PARA COSSINETES (PORTA-COSSINETES) 1" OU 25,4 MM - 01 CHAVE MANUAL AJUSTÁVEL (VIRA MACHO TIPO "T") COM CAPACIDADE DE 1/8" E 5/32" OU 3MM E 4MM- 01 HASTE DE APERTO PARA CHAVE MANUAL AJUSTÁVEL (VIRA MACHO TIPO "T") :: 01 PENTE DE ROSCA (CALIBRE DE ROSCA) COM 17 LÂMINAS SENDO: MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X 1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50 MM E M12 X 1,75 MM: BSW/UNC - POLEGADA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW 12 FIOS): NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICA: 1/8" 27 FIOS.	LEETOOLS	JG	1,00	271,00	271,00
55	KIT FERRAMENTA PARA ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO COM 21 PEÇAS: KIT FERRAMENTA PARA PRESSIONAR O ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO A DISCO TRASEIRO, DE VEÍCULOS EM QUE O FREIO DE ESTACIONAMENTO, TEM ACIONAMENTO DIRETO NAS PASTILHAS.	DM FERRAMENTAS	UN	1,00	379,00	379,00
57	LAVADORA DE PEÇAS: LAVADORA DE PEÇAS DESENVOLVIDA EM CHAPA GALVANIZADA PROPORCIONANDO QUALIDADE E RESISTÊNCIA. LAVADORA COMPOSTA POR MANGUEIRA (COM SUPORTE, BRAÇADEIRA E AREJADOR), FILTRO E RALO. POSSUI RESERVATÓRIO DE 22 LITROS QUE AUXILIA NA LIMPEZA COM EFICIÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 V; MOTOR: E-110 ELETRO BOMBA; POTENCIA: 35W ; CAPACIDADE: 22	MARCON	UN	1,00	624,00	624,00

	LITROS; VAZÃO: 20 L/MIM; DIMENSÕES: 750 X 450 X 200 MM; DIÂMETRO: 15 MM.					
59	MACACO JACARÉ COMPACTO: CAPACIDADE: 2 TON.; ALTURA MÍNIMA: 138MM: ALTURA MÁXIMA: 300MM: DISTÂNCIA ENTRE AS RODAS FRENTE/ATRÁS: 305MM: COMPRIMENTO TOTAL: 420MM: PESO: 6,5 KG.	POTENTE	UN	1,00	197,00	197,00
60	MÁQUINA PARA LIMPEZA DE BICOS INJETORES DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR O REPARADOR EM DIAGNOSTICAR COM AGILIDADE E PRECISÃO POSSÍVEIS FALHAS NOS SISTEMA DE BICOS INJETORES, ATUADORES DE MARCHA LENTA, CORPO DE BORBOLETA ELETRÔNICO E SENSORES DE POSIÇÃO TPS, PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO E VÁLVULAS TERMOSTÁTICA; POSSUI UMA INTERFACE DE FÁCIL OPERAÇÃO PROPORCIONANDO AO USUÁRIO A UM MELHOR DESEMPENHO NO USO DO EQUIPAMENTO; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (4 LINHAS); CUBA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LIQUIDO DA CUBA.	SACCH	UN	1,00	1.764,00	1.764,00
63	MORSA Nº 8 FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES; NÚMERO: 8; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	MOTOMIL	UN	1,00	299,00	299,00
67	PISTOLA DE PONTO INDUTIVA COM AVANÇO; SENSOR EXCLUSIVO DE CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE PINÇA INDUTIVA; BULBO DE XENÔNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO LUMINOSA; FUNCIONA NA PRÓPRIA BATERIA DO AUTOMÓVEL; BOCAL DE BORRACHA; USADO PARA AJUSTAR A REGULAGEM ATRAVÉS DA POSIÇÃO DO DISTRIBUIDOR; TEM COMO RECURSO O AJUSTE DO GRAU DE AVANÇO.	PLANATC	UN	1,00	402,00	402,00

DETENTORA DO REGISTRO: CWR COMERCIAL LTDA

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ALAVANCA PARA MECÂNICO; ACABAMENTO OXIDADO: RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E DESCASCAMENTO DAS PONTAS; PONTA REDONDA CÔNICA: FACILITA O ENCAIXE EM LOCAIS APERTADOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CAIXAS E PEÇAS PESADAS; PONTA TIPO UNHA: FACILITA A ALAVANCAGEM DE CAIXAS E PEÇAS PESADAS.	vonder/3599	UN	2,00	172,00	344,00
6	ALICATE PARA FILTRO DE COMBUSTÍVEL: ALICATE PARA O CONECTOR DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; EMPUNHADURA INJETADA; POSSUI MANDÍBULAS USINADAS; ACABAMENTO CROMADO; COMPRIMENTO: 9".	mainpoint/9"	UN	1,00	169,00	169,00
18	CARREGADOR DE BATERIAS DE 150AP: CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO E LENTO, CABO POSITIVO / NEGATIVO, VELOCIDADE: RÁPIDO E LENTO, VOLTAGEM DE SAÍDA: 15 V, AMPERAGEM DE CARGA: MÁX. 50 A, AMPERAGEM DE PARTIDA: MÁX. 70 A, REGULAGEM: ELETRÔNICA E CHAVE SELETORA 1/10, COMPATIBILIDADE: BATERIAS 12 V ATÉ 150 A/H, AUXILIARD E PARTIDA; BATERIAS ATÉ 70 A/H, APÓS 5 MINUTOS DE CARGA, BIVOLT: 110 V/220 V, DIMENÇÕES: 30 X 41 X 78 CM.	vonder/150AP	UN	1,00	1.296,00	1.296,00
21	CARRINHO DE MECANICO: ALMOFADA PARA ENCOSTO DA CABEÇA; CONFORTÁVEL E ERGONÔMICO POSSUI 6 RODAS GIRATÓRIAS; PORTA FERRAMENTAS LATERAIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 100KG; ALTURA: 120MM; LARGURA: 480MM; COMPRIMENTO: 1100MM; PESO: 4,7KG.	vonder/120	UN	1,00	240,00	240,00
23	CAVALETE DE APOIO COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS: BASE; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 270MM ; ALTURA: 325MM ; DIAMETRO DA BASE FIXA(APROX.): 39MM; DIAMETRO DA HASTE TELESCOPICA: 34MM; ABERTURA: CURSO MINIMO; 325MM; CURSO MAXIMO; 515MM.	954/2T	UN	1,00	65,00	65,00
30	COMPRESSOR DE AR 250 LITROS 40 PÉS TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 40PCM; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 1132L/M; Nº DE POLOS: 2; PESO BRUTO: 316KG; PESO LÍQUIDO: 258KG; POTÊNCIA DO MOTOR: 10 HP; POTÊNCIA DO MOTOR: 7.5 KW; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL²; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 9.3 BAR; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135 LBF/POL²; UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS: 2; UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE PISTÕES: 2-L ; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 250 LITROS.	chiaperini/cj40apv360L	UN	1,00	8.170,00	8.170,00
39	ESMIRILHADEIRA ANGULAR GRANDE: ESMIRILHADEIRA ANGULAR; POTÊNCIA: 2.200 W; TENSÃO: 110V DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM; ROSCA DO EIXO: M14; ROTAÇÃO POR MINUTO: 8.500 RPM; COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M.	makita/ga7020	UN	1,00	606,00	606,00
52	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4": COMPOSIÇÃO: 15 PEÇAS, SENDO ELAS: 11 SOQUETES ESTRIADOS: 22, 24, 27, 30, 32, 33, 36, 38, 41, 46 E 50MM; 1 EXTENSÃO 200MM; 1 EXTENSÃO 400MM; 1 CABO T; 1 CATRACA REVERSÍVEL.	robust/D34015	JG	1,00	983,00	983,00
53	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO 8 PEÇAS: JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO EM AÇO-VANADIO, ENCAIXE DE 1"; NAS MEDIDAS: 24MM; 27MM; 30MM; 32MM; 33MM; 36MM; 38MM E 41MM.	robust/24A41	JG	1,00	600,00	600,00
54	JOGO OFICINA COMPOSTO POR 178 PEÇAS: - ENCAIXE DE 1/4"; 13 SOQUETES SEXTAVADOS: 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 E 14 MM; 7 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 4; 5; 6; 7; 8; 9 E 10 MM; 5 SOQUETES PERFIL TORK: E4; E5; E6; E7 E E8; 4 CHAVES SOQUETE COM PONTA HEXAGONAIS: 3; 4; 5 E 6 MM; 6 CHAVES SOQUETE COM PONTA FENDA CRUZADA: PH0 (2); PH1(2) E PH2(2); 4 CHAVES SOQUETE COM PONTA FENDA SIMPLES NAS MEDIDAS: 4; 5,5; 6,5 E 7 MM; 8 CHAVES SOQUETE COM PONTA PERFIL TORK: T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 E T30; 8 CHAVES SOQUETE COM PONTA PERFIL TORK COM GUIA: T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 E T30; 3 CHAVES SOQUETE MULTIDENTADAS XZN: M8; M10 E M12 :: 6 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 50 MM, EXTENSÃO 100 MM,	robust/5000S	JG	1,00	1.463,00	1.463,00

	CATRACA REVERSÍVEL, JUNTA UNIVERSAL, CABO T, ADAPTADOR COM CABO ; ENCAIXE DE 3/8": 10 SOQUETES SEXTAVADOS: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 E 19 MM; 6 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 10; 11; 12; 13; 14 E 15 MM ; 1 SOQUETE PARA VELA 18 MM; 6 SOQUETES PERFIL TORK E10; E11; E12; E14; E16 E E18; 5 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 125 MM, CATRACA REVERSÍVEL, JUNTA UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA BITS ENTRADA 3/8" E SAÍDA 5/16"- 24 BITS COM ENCAIXE DE 5/16": 5 BITS HEXAGONAIS: 7; 8; 10; 12; E 14 MM; 4 BITS FENDA CRUZADA: PH3 (2) E PH4(2) :: 3 BITS FENDA SIMPLES:8; 10 E 12 MM; 6 BITS PERFIL TORK: T40; T45; T50; T55; T60 E T70 ; 6 BITS PERFIL TORK COM GUIA: T40; T45; T50; T55; T60 E T70 - ENCAIXE DE 1/2": 17 SOQUETES SEXTAVADOS NAS MEDIDAS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 E 32MM; 2 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 16 E 18 MM :: 3 SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO (PARA LIGA LEVE): 17; 19 E 21 MM; 2 SOQUETES PARA VELA: 16 E 21 MM; 2 SOQUETES PERFIL TORK: E20 E E24; 6 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 125 MM, EXTENSÃO 250 MM, CATRACA REVERSÍVEL, CORPO PARA CABO T, JUNTA UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA BITS ENTRADA 1/2" E SAÍDA 5/16" - 9 CHAVES L HEXAGONAIS ABAULADAS: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 E 10 MM- 9 CHAVES PERFIL L TORK COM GUIA: T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 E T50 - 12 CHAVES COMBINADAS COM CATRACA NAS MEDIDAS 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 E 19MM.					
58	MACACO JACARÉ CAPACIDADE 5 TONELADAS, MACACO HIDRÁULICO; TIPO JACARÉ; RODAS EM FERRO; CAPACIDADE: 5.000 KG; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 1220 MM- COMPRIMENTO: 1415 MM- LARGURA: 290 MM - ALTURA DE ELEVAÇÃO: 580 MM.	Ribeiro/5T	UN	1,00	2.483,00	2.483,00
75	TALHA	vonder/hi950	UN	1,00	988,00	988,00
78	TRANSPORTADOR DE TAMBOR PRÁTICO E FÁCIL DE USAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 300 KG; ALT. MÁX. DO TAMBOR: 960 MM; ALT. MÍN. DO TAMBOR: 830 MM; DIÂMETRO DO TAMBOR: 500 A 590 MM.	vonder/300k	UN	1,00	1.373,00	1.373,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 72/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 DIAS contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 72/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 72/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018 e as propostas das empresas **BRASFERMA LTDA** e **CWR COMERCIL LTDA ambas classificadas em 1º lugar** para item do respectivo certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Brasferma LTDA
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

CWR Comercial LTDA
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D4F9151

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 8973/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8973/2018

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de *Pregão* nº 73/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF nº00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, Nº 2320, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-6

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	13	1986	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IM/IV AMPOLA 5ML.	Farmace	AMP	2.000,00	1,443	2.886,00
01	15	4424	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP. 20MG/ML IM/IV/SC AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	1.200,00	1,00	1.200,00
01	26	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	União Quimica	AMP	50,00	1,44	72,00
01	29	3696	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR 20ML	Hypofarma	FR	150,00	2,75	412,50
01	30	3463	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML USO IM/EV	Isofarma	AMP	1.800,00	0,33	594,00
01	39	1686	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML IM/IV AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	600,00	0,53	318,00
01	42	6022	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM 1ML.	União Quimica	AMP	500,00	1,20	600,00
01	47	6097	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IV/IM 2 ML	Cristalia	AMP	50,00	1,81	90,50
01	48	5785	FENTANILA (CITRATO) 50MCG - USO IM/IV - AMPOLA 5ML	Hipolabor	AMP	25,00	2,25	56,25
01	52	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Farmace	AMP	1.200,00	0,44	528,00
01	53	5786	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	100,00	0,78	78,00
01	57	1700	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM IV AMPOLA 1ML	Hypofarma	AMP	50,00	1,14	57,00
01	58	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	Cristalia	AMP	100,00	4,80	480,00
01	62	1997	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SC/IM/IV AMPOLA 1ML.	União Quimica	AMP	50,00	1,34	67,00
01	77	5022	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	Isofarma	AMP	300,00	0,326	97,80
01	83	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Natulab	UN	100,00	0,825	82,50
01	84	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Natulab	UN	200,00	0,825	165,00
02	2	6101	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO DEVE ACOMPANHAR O SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO. FRASCO 1L.	Rioquimica	FR	8,00	61,869	494,95
02	16	4478	APARELHO TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (C0M CABO)	Maxicor	UN	300,00	0,552	165,60
02	24	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA. DIMENSÕES 200X140X140CM.	Resgate SP	UN	30,00	8,522	255,66

02	26	2465	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA. DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO.A E TRIACETATO DE GLICERILA E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL.	Ostoplast	UN	30,00	6,463	193,89
02	35	6111	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 CINTOS DE 2,0 METROS CADA NAS CORES AMARELO, VERMELHO E PRETO. FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ESPECIAL PARA USO NO RAIO X.	Resgate SP	KIT	30,00	21,603	648,09
02	38	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	60,00	12,55	753,00
02	39	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	50,00	12,50	625,00
02	40	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	20,00	12,50	250,00
02	46	762	COTONETES DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	Higie Topp	CX	100,00	0,962	96,20
02	47	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 15CMX60CM ABERTO E 15CMX30CM FECHADO - MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	Melhormed-Minasrey	UN	360,00	1,57	565,20
02	77	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biobase	UN	50,00	0,69	34,50
02	102	4535	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	Luplast	PC	5,00	6,60	33,00
02	104	3435	MANTA TÉRMICA METALIZADA TAMANHO: 2,10 X 1,40M.	Resgate SP	UN	15,00	4,85	72,75
02	106	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CONFORTÁVEL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA. ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS.	MFQ	UN	600,00	1,89	1.134,00
02	111	3437	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	Hospflex	UN	2,00	140,00	280,00
02	112	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M (APARELHO BIONET MODELO CARDIOTOUCH 3000).	Tecnoprint	UN	150,00	21,482	3.222,30
02	113	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M (APARELHO CARDIOFAX C NIHON KOHDEN).	Tecnoprint	UN	60,00	4,589	275,34
02	133	2036	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE AQUOSA. FRASCO 100ML.	Rioquimica	FR	250,00	4,00	1.000,00
02	156	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	Resgate SP	UN	200,00	1,45	290,00
02	158	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM	Resgate SP	UN	150,00	0,69	103,50
02	160	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	Polar Fix	UN	50,00	0,60	30,00
02	163	757	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO.	Bioland	UN	10,00	9,416	94,16
02	164	5502	TESTE RÁPIDO DE HCG NA URINA CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO.	Grupo Labor Import	CX	15,00	85,50	1.282,50
TOTAL								19.684,19

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, VL TRIANGULO em Arapongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML IM AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150,00	5,94	891,00
01	2	4399	ACETATO DE RETINOL 10000UI/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G.	CRISTALIA	TUB	30,00	9,03	270,90
01	4	3692	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML IM/IV AMPOLA 5ML.	TEUTO	AMP	500,00	0,56	280,00
01	7	580	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV AMPOLA 10ML.	TEUTO	AMP	500,00	0,86	430,00
01	14	1666	BROMOPRIDA SOLUÇÃO 5MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML.	WASSER	AMP	1.200,00	1,51	1.812,00
01	32	4447	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - USO IM - AMPOLA 2ML	SANVAL	AMP	600,00	1,82	1.092,00
01	37	3697	DESLANOSÍDEO 0,2ML - USO EV/IM - AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,349	134,90
01	44	5783	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM/IV/SC	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,05	1.025,00
01	54	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	HALEXSTAR	AMP	100,00	1,54	154,00
01	63	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	J.P	BLSA	20,00	4,54	90,80
01	73	2457	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO EV AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	350,00	1,50	525,00
01	80	5063	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL 1ML.	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,40	480,00
02	8	6105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM (23GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	60,00	5,64	338,40
02	10	6103	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM (21G1¼). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	50,00	5,30	265,00
02	14	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHALIA	UN	500,00	8,77	4.385,00
02	15	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	J.PROLAB	UN	100,00	1,97	197,00
02	29	4488	CATETER INTRAVENOSO 16G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	150,00	0,58	87,00
02	30	4491	CATETER INTRAVENOSO 18G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	200,00	0,58	116,00
02	31	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,57	1.140,00
02	32	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	6.500,00	0,57	3.705,00
02	41	6113	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13L	DESCARBOX	UN	400,00	3,00	1.200,00
02	68	2338	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (16MMX50M).	EUROCEL	UN	200,00	2,03	406,00
02	81	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO 24H.	MAXXIMED	UN	200,00	2,55	510,00
02	82	4526	INFUSOR 2 VIAS COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	INFUSÃO	UN	8.000,00	0,48	3.840,00
02	91	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	400,00	0,89	356,00
02	92	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	400,00	0,87	348,00
02	94	726	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	150,00	0,89	133,50
02	96	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	500,00	15,50	7.750,00
02	97	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	600,00	15,50	9.300,00
02	98	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	600,00	15,50	9.300,00
02	162	4551	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMAS E MÍNIMA MEDICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	INCOTERM	UN	3,00	51,83	155,49
TOTAL								50.717,99

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº11.776.334/0001-78, com sede na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Francisco Beltrão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: GEISSON LUIS DE APULA GONÇALVES GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	33	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G PERIFÉRICO.	DESCARPACK	UN	1.200,00	0,68	816,00
02	36	3706	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WELLCLAMP	UN	20,00	0,29	5,80
02	42	6112	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 7L	ASTROBOX	UN	100,00	2,25	225,00
02	49	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 5L.	KELLDRIN	GL	6,00	72,00	432,00
02	50	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5 COM EXTENSÃO DE 80CM. EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	BIOSANI	UN	20,00	1,67	33,40
02	51	6116	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO. COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR	UN	1.800,00	0,23	414,00
02	61	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 2.0 CM, 1/2 CILÍNDRICA. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS.	TECHNOFIO	UN	48,00	3,32	159,36
02	62	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 2.0 CM, 1/2 CILÍNDRICA. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS.	TECHNOFIO	UN	48,00	3,32	159,36
02	63	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	64	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	240,00	1,08	259,20
02	65	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	96,00	1,08	103,68
02	66	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	67	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	69	3609	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	CIEX	UN	60,00	2,39	143,40
02	79	6118	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO GELOX MÉDIO: 21,5X14,5X2,5CM - EQUIVALENTE A 750ML. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL.	GELOTECH	UN	100,00	2,77	277,00
02	99	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	50,00	12,10	605,00
02	100	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	80,00	12,10	968,00
02	101	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	80,00	12,10	968,00
02	119	2020	SCALP 19 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	SOLIDOR	UN	200,00	0,16	32,00
02	120	742	SCALP 21 G	SOLIDOR	UN	300,00	0,169	50,70
02	121	743	SCALP 23 G	SOLIDOR	UN	300,00	0,17	51,00
02	125	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,375	375,00
02	137	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 12FR.	SOLIDOR	UN	30,00	1,83	54,90
TOTAL								6.288,32

FORNECEDOR: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrito no CNPJ/MF nº78.742.491/0001-33, com sede na R. WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406, XAXIM em Curitiba/PR
REPRESENTANEL LEGAL: EDIVALDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 979.665.339-72

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	5289	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PC	200,00	2,75	550,00
02	3	5789	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO	MEDSONDA	UN	300,00	0,86	258,00
02	17	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	500,00	5,08	2.540,00
02	18	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMABALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	200,00	7,00	1.400,00
02	19	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	300,00	9,60	2.880,00
02	23	243	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT.	AVENPAR	UN	120,00	1,20	144,00
02	25	769	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) CAPACIDADE: 2000ML. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	ADVANTIVE	UN	250,00	2,48	620,00
02	44	6115	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 91CMX91CM. 4 DOBRAS - 8 CAMADAS. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	MEDBRAS	UN	20,00	28,96	579,20
02	45	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	HERIKA	PC	3.000,00	0,44	1.320,00
02	83	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO DAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	4,70	94,00
02	84	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	4,60	92,00
02	85	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	400,00	0,21	84,00
02	86	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	300,00	0,21	63,00
02	87	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	100,00	0,21	21,00
02	88	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	200,00	0,21	42,00
02	103	6122	MALHA TUBULAR COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA 10CM. COMPRIMENTO 15M.	MSO	UN	15,00	6,00	90,00
02	105	2368	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. MATERIAL TNT. COR BRANCA.	INNOVA	UN	4.000,00	0,09	360,00
02	107	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	VITAL PACK	UN	20,00	33,80	676,00
02	114	737	PROTETOR PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO (TAMPINHA).	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,179	179,00
02	126	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	UN	12.000,00	0,12	1.440,00
02	127	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	UN	24.000,00	0,14	3.360,00
02	136	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 10FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,60	52,00
02	138	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 14FR.	ADVANTIVE	UN	50,00	2,30	115,00
02	139	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 16FR.	ADVANTIVE	UN	120,00	2,30	276,00
02	140	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 18FR.	ADVANTIVE	UN	120,00	2,30	276,00
02	141	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 20FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,30	46,00
02	142	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 22FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,30	46,00
02	143	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 8FR.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,30	23,00
02	144	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	UN	30,00	0,48	14,40
02	151	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO NASOGÁSTRICA/ DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA	SOLUMED	UN	20,00	8,46	169,20

			METÁLICA, CONECTOR "LUERLOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA N.12 (COMPRIMENTO: 120CM).					
02	161	6124	TALA METÁLICA COM ESPUMA. 16MMX250MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	MSO	UN	50,00	0,68	34,00
02	165	4554	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº 200 DIÂMETRO INTERNO 3,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM (GARROTE) PACOTE COM 15 METROS.	LATEX BR	PC	2,00	16,86	33,72
02	166	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	167	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	168	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	169	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	170	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	171	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.5MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	172	3455	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTRÉRIL NÚMERO 203 - DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	KINNER	PC	2,00	75,96	151,92
TOTAL								18.340,84

FORNECEDOR: L. A. DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF nº11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Pq. Dom Antonio Reis em Santa Maria/RS
REPRESENTANTE LEGTAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.462.419-14

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	20	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM	POLAR FIX	UN	50,00	1,79	89,50
02	21	5790	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M NÃO ESTÉRIL.	POLAR FIX	UN	300,00	0,72	216,00
02	22	5791	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M NÃO ESTÉRIL.	POLAR FIX	UN	240,00	1,05	252,00
02	48	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 1L.	KELLDRIN	FR	90,00	15,36	1.382,40
02	54	5803	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	FARMAX	UN	200,00	2,13	426,00
02	55	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI (10% IODOPOLIVIDONA).	FARMAX	UN	400,00	2,00	800,00
02	57	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,80	800,00
02	58	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,71	710,00
02	59	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,63	630,00
02	70	5805	FITA MICROPORE 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	CIEX	UN	800,00	1,67	1.336,00
02	80	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO. FRASCO 1L.	CICLOFARMA	FR	500,00	1,95	975,00
02	89	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO.	DESCARBOX	UN	400,00	7,37	2.948,00
02	115	165	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	HIGIMAX	FR	48,00	6,88	330,24
02	116	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.500,00	0,23	345,00
02	117	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,10	100,00
02	118	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,13	130,00
02	134	2037	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICO	FARMAX	FR	250,00	2,39	597,50
02	174	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	FARMAX	FR	24,00	14,20	340,80
TOTAL								12.408,44

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	16	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV SEM DILUENTE.	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	3,43	686,00
01	25	5054	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	6,21	310,50
01	67	2749	MIDAZOLAM 1MG/ML USO IM/IV AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	30,00	2,08	62,40
02	5	3402	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	SSPLUS	GL	80,00	5,49	439,20
02	6	6104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM (26G½). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	30,00	5,30	159,00
02	9	6107	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	150,00	5,30	795,00
02	11	6102	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,20MM (18G1½). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	100,00	5,76	576,00
02	12	1381	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1L	ITAJA	FR	600,00	3,87	2.322,00
02	28	4487	CATETER INTRAVENOSO 14G PERIFÉRICO.	POLYON	UN	150,00	0,58	87,00
02	43	6114	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CMX7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM². EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	ERIMAX	PC	200,00	16,00	3.200,00
02	52	4509	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. COM PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	UN	30,00	0,87	26,10
02	53	4509	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM FILTRO DE AR E PARTÍCULAS E INJETOR LATERAL. COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y AUTO-CICATRIZANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	DESCARPACK	UN	9.000,00	0,76	6.840,00
02	56	6117	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	500,00	5,32	2.660,00
02	74	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG EMBALAGEM COM 7 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	20,00	7,40	148,00
02	75	4519	FRALDA GERIÁTRICA G EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	20,00	7,57	151,40
02	76	4520	FRALDA GERIÁTRICA M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	10,00	7,56	75,60
02	93	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	DESCARPACK	PRS	450,00	0,85	382,50
02	95	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	DESCARPACK	PRS	50,00	0,883	44,15
02	108	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	PACK GC	UN	40,00	51,00	2.040,00
02	109	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	PACK GC	UN	20,00	68,20	1.364,00
02	110	6123	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	PACK GC	UN	6,00	102,50	615,00
TOTAL								22.983,85

FORNECEDOR: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL, inscrito no CPF/MF nº 025.653.599-00

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	4	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES. FRASCO COM 1L.	FARMAX/FARMAX	FR	60,00	3,85	231,00
02	13	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L.	FLOPS/70%	GL	20,00	28,94	578,80
02	34	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS MATERIAL: PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. .	MEDSONDA/MEDSONDA	UN	400,00	0,76	304,00
02	37	5801	CLOREXIDINA (GLICONATO) 2% DEGERMANTEM EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA/RIOHEX	FR	72,00	16,20	1.166,40
02	78	3193	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA - FRASCO 300G.	MULTIGEL/MULTIGEL	FR	200,00	2,99	598,00
02	124	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK/DESCARPACK	UN	10.000,00	0,23	2.300,00
02	145	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI/BIOSANI	UN	200,00	0,45	90,00
02	146	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,52	10,40
02	147	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,50	10,00
02	148	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	30,00	0,55	16,50
02	149	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,61	12,20
02	150	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	10,00	0,76	7,60
02	152	2494	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,44	8,80
02	153	2495	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	3.200,00	0,44	1.408,00
02	154	2754	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	60,00	0,42	25,20
02	155	2496	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	40,00	0,43	17,20
02	157	3034	TALA DE PAPELÃO M 50X20CM	FIBRA/FIBRA	UN	200,00	0,96	192,00
02	159	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	POLAR FIX/POLAR FIX	UN	50,00	0,27	13,50
02	173	3456	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UNITEC/UNITEC	UN	10,00	17,59	175,90
TOTAL								7.165,50

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº02.816.696/0001-54, com sede na FRANCO GRILO, 374 FUNDOS, COLONIA DONA LUIZA em Ponta Grossa/PR
REPRESENTANTE LEGAL:FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	3	3458	ACETILCISTEÍNA 10% IM/EV AMPOLA 3 ML.	BLAU	AMP	100,00	1,35	135,00
01	5	626	ÁCIDO TRANEXÂMICO ÁCIDO TRANEXÂMICO	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,60	460,00
01	6	5016	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	8,526	852,60
01	9	3460	AMPICILINA SÓDICA 1000MG IM/IV.	TEUTO	AMP	200,00	2,69	538,00
01	10	1985	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI IM/IV	BLAU	AMP	100,00	7,843	784,30
01	12	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,548	109,60
01	18	6096	CETOPROFENO 100MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	2,67	2.670,00
01	20	595	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML - USO IV	SAMTEC	AMP	200,00	0,202	40,40
01	21	593	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	SAMTEC	AMP	200,00	0,18	36,00
01	24	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,078	53,90
01	27	4442	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - USO IM/IV	CRISTALIA	AMP	100,00	4,50	450,00
01	28	5020	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML.	HYPOFARMA	AMP	25,00	2,47	61,75
01	31	4446	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - USO IM/IV AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,26	63,00
01	33	3464	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML USO IM/IV	TEUTO	AMP	2.000,00	0,389	778,00
01	36	4449	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO IM/IV	HYPOFARMA	AMP	1.500,00	0,76	1.140,00
01	40	5055	DIAZEPAM 10MG/2ML - USO IM IV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	300,00	0,579	173,70
01	41	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	FARMACE	AMP	4.200,00	0,54	2.268,00
01	46	832	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML USO IV/IM AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,436	121,80
01	50	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	TEUTO	AMP	15,00	9,20	138,00
01	55	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AMP	400,00	0,19	76,00
01	56	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,20	200,00
01	61	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	CRISTALIA	FR	15,00	47,00	705,00
01	65	6099	METOPROLOL (TARTARATO) 5MG (1MG/ML) IV AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	150,00	22,37	3.355,50
01	66	6100	METRONIDAZOL 5MG/ML IV SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	BLSA	60,00	2,1576	129,46
01	72	4466	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML - USO IV	CRISTALIA	AMP	30,00	30,60	918,00
01	74	3477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG IM/IV PÓ LIÓFILO.	TEUTO	FR	800,00	2,436	1.948,80
01	75	3478	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG IM/EV PÓ LIÓFILO.	TEUTO	FR	500,00	5,90	2.950,00
01	76	3480	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML.	TEUTO	AMP	200,00	1,339	267,80
01	78	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,275	55,00
01	81	5064	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - USO IM/IV/ SC AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,51	755,00
01	82	3482	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,583	791,50
02	7	6106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM (24GX¾"). CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	CX	10,00	5,45	54,50
02	71	5805	FITA MICROPORE 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	800,00	3,12	2.496,00
02	90	6120	LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 200ML.	NUTRIEX	FR	100,00	3,04	304,00
02	122	2021	SCALP 25 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BIS	LAMEDID	UN	100,00	0,165	16,50
02	123	2022	SCALP 27 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	LAMEDID	UN	100,00	0,1547	15,47
TOTAL								25.912,58

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERICIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847,PAROLIN em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	19	6095	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	3.500,00	1,09	3.815,00
01	35	4450	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,75	750,00
01	45	5784	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML - USO IM/IV/SC	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,02	102,00
01	51	4460	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	NATULAB	FR	100,00	4,29	429,00

			60MG/ML FRASCO 130ML.					
01	69	2456	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV AMPOLA 1ML.	BIOLAB	AMP	50,00	2,07	103,50
TOTAL								5.199,50

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 73/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos ites registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento
6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

FORNECEDOR:

REPRESENTANTE LEGAL:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7D30A3A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal , 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **RENE BRUCHADO BELACHE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **056.218.759-66**; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a

Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04** e **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 - CEP: 82960-050 - Bairro: Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representada por **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **035.776.539-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública**, abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2362	FIO CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V.	ENERGY	ROL	3,00	177,00
1	4	27	FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).	DECORLUX	UN	20,00	5,70
1	7	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GOLDEN	UN	200,00	31,70
1	11	5988	LUMINÁRIA - LM-1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	250,00	67,00
1	12	5988	LUMINÁRIA - LM-3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	30,00	92,00
1	13	3262	PARAFUSO 400MM - ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA.	ROMAGNOLE	UN	200,00	11,00
1	17	4978	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	TECNOWATT	UN	1.200,00	32,00
1	19	6028	SOQUETE E-40 - ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECORLUX	UN	50,00	8,60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4783	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO.	PROJETE	UN	100,00	12,00
1	14	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	300,00	78,00
1	15	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	100,00	95,90
1	16	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	200,00	52,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6026	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 - 10 MM²; O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	INTELLI	UN	700,00	4,90
1	6	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	1.000,00	15,33
1	8	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	400,00	21,26
1	9	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	100,00	22,44
1	10	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	300,00	13,21
1	18	6028	SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	G20	UN	200,00	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 47/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 47/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

_____
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

_____
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C3EAC53

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018
Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal , 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **RENE BRUCHADO BELACHE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **056.218.759-66**; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04** e **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 - CEP: 82960-050 - Bairro: Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representada por **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **035.776.539-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública**, abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2362	FIO CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V.	ENERGY	ROL	3,00	177,00
1	4	27	FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).	DECORLUX	UN	20,00	5,70
1	7	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GOLDEN	UN	200,00	31,70
1	11	5988	LUMINÁRIA - LM-1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	250,00	67,00

			POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.				
1	12	5988	LUMINÁRIA - LM-3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	30,00	92,00
1	13	3262	PARAFUSO 400MM - ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA.	ROMAGNOLE	UN	200,00	11,00
1	17	4978	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	TECNOWATT	UN	1.200,00	32,00
1	19	6028	SOQUETE E-40 - ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECORLUX	UN	50,00	8,60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4783	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO.	PROJETE	UN	100,00	12,00
1	14	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	300,00	78,00
1	15	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	100,00	95,90
1	16	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	200,00	52,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6026	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 - 10 MM²; O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	INTELLI	UN	700,00	4,90
1	6	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	1.000,00	15,33
1	8	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	400,00	21,26
1	9	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA	SANLIGHT	UN	100,00	22,44

			MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
1	10	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	300,00	13,21
1	18	6028	SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	G20	UN	200,00	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 47/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 47/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

_____
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

_____
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B009F78B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal , 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **RENE BRUCHADO BELACHE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **056.218.759-66**; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04** e **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 - CEP: 82960-050 - Bairro: Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representada por **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **035.776.539-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública**, abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2362	FIO CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V.	ENERGY	ROL	3,00	177,00
1	4	27	FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).	DECORLUX	UN	20,00	5,70
1	7	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GOLDEN	UN	200,00	31,70
1	11	5988	LUMINÁRIA - LM-1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	250,00	67,00
1	12	5988	LUMINÁRIA - LM-3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	30,00	92,00

			RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.				
1	13	3262	PARAFUSO 400MM - ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA.	ROMAGNOLE	UN	200,00	11,00
1	17	4978	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	TECNOWATT	UN	1.200,00	32,00
1	19	6028	SOQUETE E-40 - ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECORLUX	UN	50,00	8,60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4783	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO.	PROJETE	UN	100,00	12,00
1	14	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	300,00	78,00
1	15	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	100,00	95,90
1	16	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	200,00	52,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6026	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 - 10 MM²; O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	INTELLI	UN	700,00	4,90
1	6	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	1.000,00	15,33
1	8	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	400,00	21,26
1	9	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	100,00	22,44
1	10	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	300,00	13,21
1	18	6028	SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	G20	UN	200,00	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 47/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 47/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

_____
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

_____
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A857C27C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.387.100/0001-20, com sede a Rua Arnaldo de Campos Lima, 182 - CEP: 17470-000 - Bairro: Vila Duartina, São Paulo – SP, neste ato representada por **DIEGO CESAR GARLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **311.711.078-03**; **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.583.350/0001-06, com sede a Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86800-020 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por **EDVALDO ORATHES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **513.598.559-04**; **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA CAROLINA ERBE** , inscrito no CPF/MF sob Nº **027.791.119-25**; **KDP COMERCIAL EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.626.569/0001-10, com sede a Angélica Negrelo de Conto , 57 casa - CEP: 81940-280 - Bairro: Umbará, Curitiba – PR, neste ato representada por **TANIA MARIA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **353.900.349-53** e **REOLON E FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.158.847/0001-52, com sede a Av. Brasil, 717 - CEP: 83800-000 - Bairro: Centro, Mandirituba – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **395.381.929-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniformes**, abaixo especificados:
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - FEMININA - NASF DESCRIÇÃO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM E SECRETRARIA DE SAÚDE NO LADO ESQUERDO, E NO LADO DIREITO LOGO MARGA E ABREVIATURA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), AMBOS OS LADOS OS MESMOS DEVERÃO SER NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR LARANJA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	20,00	32,86
2	2	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	130,00	32,86
2	3	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	100,00	32,86
2	4	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS; BABY	DCG	UN	142,00	29,53

			LOOK; MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); COM LOGOMARCA DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.				
2	5	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES	DCG	UN	45,00	29,53
2	6	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	35,00	29,53
2	7	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	50,00	38,52
2	8	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	70,00	38,52
2	9	509	CAMISETA DRY - CAMISETA DRY FIT 100% POLIÉSTER, FEITA SOB MEDIDA, COIM SERIGRAFIA DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SERIGRAFADA À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERSO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	3,00	28,08
2	10	509	CAMISETA MANGA CURTA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.	DCG	UN	50,00	22,64
2	11	509	CAMISETA MANGA CURTA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	100,00	21,57
2	12	509	CAMISETA MANGA CURTA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	30,00	21,95
2	13	509	CAMISETA MANGA CURTA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	70,00	21,57
2	14	509	CAMISETA MANGA LONGA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.	DCG	UN	40,00	25,15
2	15	509	CAMISETA MANGA LONGA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA.	DCG	UN	30,00	25,31

			ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
6	1	509	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67%, POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	FÊNIX TÊXTIL	UN	2.000,00	13,97
10	1	1528	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR AZUL ROYAL - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL ROYAL NA FRENTE LOGOMARCA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA"E ESCRITA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75
10	2	1528	BONÉ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR CAQUI - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR CAQUI NA FRENTE DEVE TER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. A PARTE TRASEIRA DO BONÉ DEVE SER ESTENDIDA DE MODO QUE PROTEJA INTEGRALMENTE A REGIÃO DO PESCOÇO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75

H. A. ERBE & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/DECOTE V	UN	214,00	64,80
3	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINO- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/DECOTE V	UN	97,00	64,80
3	3	3305	JAQUETA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - MASCULINA DESCRIÇÃO: JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	127,00
3	4	3305	JAQUETA FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	30,00	133,00
3	5	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	165,00	72,23
3	6	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	88,00	72,23
3	7	3305	JAQUETA MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1.	H A ERBE/ERBE	UN	8,00	127,00

			FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
5	1	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. NA COR CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NA COR: CAQUI.	H A ERBE/ERBE	UN	10,00	37,67
5	2	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - FEMININA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	80,00	38,61
5	3	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - MASCULINA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	38,61

KDP COMERCIAL EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
8	1	3511	BOTA TIPO COTURNO: DESCRITIVO: A)COTURNO DE PROTEÇÃO SOB MEDIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, PROTEÇÃO NA LÍNGUA COM TRAMA DE NYLON, FORRO DA GÁSPEA NÃO TECIDO, BIQUEIRA DE AÇO, ILHOSES ALUMÍNIO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BI-DENSIDADE BICOLOR E SOBRE-PALMILHA ANTIMICROBIANA, EM COURO, FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR, PROTEÇÃO EM TELA INDUSTRIAL, SOLADO INJETADO PU BI-DENSIDADE, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICO E QUÍMICO EMITIDO PELO I. P. T. (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). B)SER CONFECCIONADO EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM , DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A AMOSTRA. C)CANO: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, TOTALMENTE ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANA 4MM, E FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE POLIÉSTER/POLIAMIDA. APROXIMADAMENTE NA ALTURA DO 4.º ILHÓS DE CADA LADO DO CANO HAVERÁ UM VINCO (FORMATO EM "V") PARA MELHOR FLEXIBILIDADE DO PÉ. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO 8/10MM DE 1ª QUALIDADE COM TOQUE MACIO, PARA DAR MAIOR CONFORTO. TIRA LATERAL DE REFORÇO DO CANO EM COURO 1.8 A 2.0MM. ENTRE A BORDA DO CANO E O NYLON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 1MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. D)LINGÜETA: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, PRETO, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTEIRIÇA DO COTURNO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ O ÚLTIMO ILHÓS SUPERIOR. E)BIQUEIRA: ENCOURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE, PARA AUMENTAR À RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. F)CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1A. QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO PELO LADO EXTERNO DE COURO SEMICROMO, E INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANA DE 6MM DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA PELO LADO INTERNO. G)GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS , ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM, TOTALMENTE FORRADA COM DE ESPUMA DE POLIURETANA DE 5MM, DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA. DEVERA TER ENTRE A GASPEA E A TALONEIRA UMA PEÇA DE COURO SEMICROMO 1.8 A 2.0MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO CANO, FIXADA COM QUATRO COSTURAS PADRONIZADAS, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE DISTÂNCIA UMA DAS OUTRAS, DE 1A. QUALIDADE. H)TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS , ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM. I)PALMILHA DE MONTAGEM , COMPOSTA DE RECOURO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIA PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. J)PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANA COMPACTO DE 5MM DE ESPESSURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL. K)ILHOSES E ILHÓS DE GANCHO: ILHOSES EM NÚMERO DE 5 PARES PARA CADA PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APR	BRACOL	PRS	10,00	298,00
8	2	3907	SAPATO CROCKS ANTI-DERRAPANTE - SAPATO SOB MEDIDA MODELO CROKS ANTIDERRAPANTE, NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, "BRANCO E OU PRETO", FECHADO NA PARTE SUPERIOR GARANTINDO A SEGURANÇA, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS, SABÃO, SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, RESISTENTE A ÓLEO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVE POSSUI PALMILHA CONFORTÁVEL, DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE FACILITE SUA LIMPEZA.	SOFTWORKS	PRS	40,00	70,50

REOLON E FILHO LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	798	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO DESCRIÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA E OU PRETA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: 1.20M X 0.60M APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO LEVE.	CONF. REOLON	UN	40,00	32,28
4	2	3896	COLETE AGENTE COMBATE ENDEMIAS DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, DO LADO DIREITO EM PRETO BORDADO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SERIGRAFADO NAS COSTAS NA COR PRETA DEVE CONTER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:	CONF. REOLON	UN	8,00	68,90

			NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.					
4	3	3896	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, E NO LADO DIREITO SAÚDE DA FAMÍLIA" COM 7 CM; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR:AZUL ROYAL IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	40,00	68,84
4	4	3896	COLETE SOB MÉDIDA CONTENDO ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; 2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR FECHAMENTO COM LAPELA/VELCRO; NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO ESQUERDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NO TAMANHO 7,0CM X 7,0CM, NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO DIREITO BORDADO ESCRITO "SMICT" NA COR PRETA, NO TAMANHO 2,0CM X 8,0CM, NAS COSTAS SERIGRAFADO NA COR PRETO EM CAIXA ALTA NO TAMANHO 30CM X 3,0 CM A ESCRITA "TURISMO", CENTRALIZADO; ABAIXO FAIXA REFLETIVA NO TAMANHO 30CM x 3,0CM NA COR CINZA; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO UM PORTA CANETAS PARA DUAS UNIDADES. COR: CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1E IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	71,68
4	5	3896	COLETE DEFESA CIVIL DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO E VELCRO COM O NOME DO SERVIDOR, BORDADO COM 7 CM DO SÍMBOLO DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ NO LADO DIREITO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO; DETALHE DAS COSTA A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ TER AS INSCRIÇÕES "DEFESA CIVIL" EM SEMICÍRCULO E BALSA NOVA NA HORIZONTAL AMBAS NA COR BRANCA EM SERIFRAFIA; B)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1 COR: LARANJA IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	71,21
4	6	3896	COLETE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NA COR PRETA. NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CINZA ESCURO IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	70,26
4	7	3896	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESCRIÇÃO A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA BORDADO "VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR" NA COR PRETA . NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E "FISCALIZAÇÃO". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	70,26
4	8	3807	JALECO SEM MANGA - FEMININO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:	CONF. REOLON	UN	70,00	54,12

			NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.					
4	9	3807	JALECO SEM MANGA - MASCULINO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	20,00	54,12
4	10	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA - MÉDICOS E ENFERMEIROS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DEVE TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
4	11	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO - DENTISTAS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA. COM COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: PADRE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (HUM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, E A LOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
4	12	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA: DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER O BORDADO COM A LOGOMARCA “SAÚDE DA FAMÍLIA”, OS DOIS BORDADOS DEVEM TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
7	1	5859	CONJUNTO AGASALHO MASCULINO - FEITO SOB MEDIDA, COMPOSTO POR BLUSA, CALÇA E CALÇÃO; AMBAS AS PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIÉSTES NAS CORES AZUL ESCURO E DETALHES EM VERMELHO; BLUSA EM GOLA ALTA COM LISTRA DA GOLA AO OMBRO NA COR VERMELHA, MANGA LONGA COM ACABAMENTO EM PUNHO E LISTRA DIAGONAL VERMELHA NOS ANTEBRAÇOS COM 5CM DE EXPESSURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZIPERS, RECORTE TRAZEIRO COM MICROFUROS PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; CALÇA COM CÓS AJUSTADO POR ELASTICO E CORDÃO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA DIAGONAL NA COR VERMELHA NA ALTURA DA ANTEPERNA, CALÇÃO COM DOIS BOLSOS E FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA VERMELHA LATERAL, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NAS CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO E A ALTURA DA COXA, NO LADO ESQUERDO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	CONF. REOLON	UN	3,00	206,00
9	1	3386	BOLSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 7CM CADA.	CONF. REOLON	UN	50,00	107,50
9	2	3386	BOLSA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA: TAMANHOS - BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" COM 7 CM NA COR PRETA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM.	CONF. REOLON	UN	10,00	107,50
9	3	3386	BOLSA MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM	CONF. REOLON	UN	15,00	107,50

			REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E LOGO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM 7CM CADA.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 36/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **30 (trinta)** dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 36/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em sacos plásticos individualmente e acondicionados em caixas de papelão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 36/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

_____
F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

_____
H. A. ERBE & CIA LTDA

_____
KDP COMERCIAL EIRELI ME

_____
REOLON E FILHO LTDA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B320628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2018

098/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LODI LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 70814261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10340682000135, neste ato representado por MARCOS LAERTES LODI, CPF Nº 030.308.919-92, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o valor em 25% e o prazo de vigência do contrato n.º 109/2018, a partir de seu vencimento, até **19/07/2020**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna.
Tabela

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30.000,00	Hora	MAO DE OBRA AUTOMOTIVA - MECÂNICA / SERVIÇOS DE REGULAGEM DIAGNÓSTICO MOTOR / SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES / SERVIÇOS DE DIVERSOS(Percentual de desconto concedido sobre a Tabela de Preços para serviços conforme portaria 38/2018)		0,1375	4.125,00
Total						4.125,00

1.3 - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Julho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LODI LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8720ECDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019, conforme oficio Nº. 73/2019 da Secretária Municipal de Administração.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE, ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	19582	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE, ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**	1	UNI	6.250,00	6.250,00
TOTAL						6.250,00

CONTRATADO: 1º Lugar: proponente **CILIA TECNOLOGIA LTDA , CNPJ n.º 15.533.772/0001-66**, com sede na R 3 Nº 800 CEP 74.115-050 BAIRRO SETOR OESTE - GOIANIA, com a proposta no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: valor da proposta global de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7FA5A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019- PMBVSR**

Objeto: AQUISIÇÃO DO CURSO TERMO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Empresa: – ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA. INCRITA NO CNPJ Nº 10.536.998/0001-05 SITUADA NA R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 538, CEP 80.010-180 - CENTRO CURITIBA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 09/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 09/2019, com a empresa – ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA. INCRITA NO CNPJ Nº 10.536.998/0001-05 SITUADA NA R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 538, CEP 80.010-180 - CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	19584	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO TERMO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ESTE CURSO IRÁ CAPACITAR A SERVIDORA ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E JOSIANE AP. HOFFMANN SECRETÁRIA DE FINANÇAS NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO.	1	UNI	1.680,00	1.680,00
						1.680,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.680.00 (mil seiscentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5A0A30A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/07/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22857 - Roteador Wireless 450 Mbps High Power, 1000mw com 3 antenas externas descartáveis de 8 DBI de alto ganho, frequência de operação de 2.4-2.4835GHz. 3 modos de operação, incluindo roteador, repetidor, e Access Point. Interface com 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN10/100Mbps, botão wireless Liga/Desliga, botão RE, botão WPS, botão Reset e botão Liga/Desliga. Acompanhado de fonte de alimentação externa 12VDC / 1.5A, cabo de ethernet e guia de instalação.	UN		1	0,00	0,00
2	22858 - Mouse USB emborrachado preto 1200dpi, Plug&Play, Design Anatômico.	UN		2	0,00	0,00
3	22859 - Smartphone do tipo barra, de cor preto, dual chip nano chip, memória interna 32GB, memória RAM 2GB, processador Quad-Core 1.4 GHz, sistema operacional Android 8.1, tela de LCD TFT 6" 180x720 (HD+) infinita, câmera traseira 13MP F1.9 com flash LED, câmera frontal 5MP com flash e LED ajustável, filmadora full HD, expansível até 512GB, bateria de 3300mAh, conexão Wi-fi, 3G, 4G, recurso de viva voz.	UN		1	0,00	0,00
5	22861 - Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com sinalização ident. Chamadas: DTMF/FSK; Agenda telefônica: 20 nomes e números; Ícones no display; Alarme; Rediscagem: 5 últimos números; Ajuste de volume viva-voz; 5 níveis; adicionar Toques; Aj. Vol. da campainha Monofone; 5 níveis + desliga; Modo Tom e Pulso; Bloqueio do teclado; Desativação som do teclado; Ajuste de volume de recepção: 5 níveis; Ajuste de volume da campainha: 5 níveis + desligada; Seleção de idiomas Português, Inglês e Espanhol; secretaria eletrônica; tempo de gravação 15 minutos; anúncios pré-gravados 2; nº de ligações registradas 10 ultimas chamadas; Funções Mute, Flash, Redial, Localizador de fone (Paging). Frequência DECT 6.0 Digital.	UN		2	0,00	0,00
Total (R$):						0,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D27C24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO 01/2019

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar o Leilão do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, às **09h01min, do dia 30/07/2019**, na sede da Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para alienação de bens móveis declarados inservíveis à Administração pelo Decreto Municipal 2.617 de 19 de outubro de 2018, e Decreto Municipal 2.702 de 27 de maio de 2019 conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Bem	Qte	Unid	Lance Inicial min. R$
1	MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48, Lataria danificada, defeitos na pintura; Pneus meia vida; Problemas na porta de traz; Suspensão com problemas.	01	UND.	R$ 13.950,00
1	PAS AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31; Pneus meia vida; Pequenas avarias na lataria	01	UND.	R$ 15.810,00
1	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branca, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78; Vazamento de água; Pneus ruins; Para-choque dianteiro batido; Chassi torto; Caçamba com avarias.	01	UND.	R$ 56.000,00
1	TRATOR DE CORTAR GRAMA, modelo D-170, marca John Deere, movido a gasolina, ano de fabricação 2013.	01	UND.	R$ 9.000,00
1	Automóvel VW Gol 1.0, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placas ATA-6C53, cor prata, chassi nº 9BWAA05WXBP015295, RENAVAM nº 002.344.762-06; Pneus ruins; Pequenas avarias na lataria; Faltando parte dos bancos traseiros; Pequenos danos nos para-choques;	01	UND.	R$ 11.000,00
1	Automóvel Fiat Idea Adventure, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placas AOW-7A61, cor verde, chassi nº 9BD13531672060135, RENAVAM nº 009.243.155-20; Pneus meia vida; Avarias na lataria	01	UND.	R$ 17.000,00
1	Ônibus Scania/k113 TL, JUM 360 BUS, movido a diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1991, placas MAD-4380, cor prata, chassi nº 9BSKT6X2BL3459157, RENAVAM nº 005.519.482-21, Pneus meia vida; pequenas avarias na lataria Ar-condicionado precisa de reparos	01	UND.	R$ 45.000,00
1	Camioneta S-10, ADVANTAGE, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas – APB-4E30, cor cinza, chassi nº 9BG138HU08C409163, RENAVAM nº 009.299.767-97; Sem bancos traseiros; Pneus meia vida;	01	UND.	R$ 22.000,00
1	Automóvel Chevrolet Celta, VHC Place, ano da fabricação 2011, modelo 2012 Placas MJL-3H38, cor cinza, chassi nº 9BGRGO8F0CG275303, RENAVAM nº 003.904.071-00; Pneus meia vida; Avarias na lataria;	01	UND.	R$ 13.000,00
1	Automóvel Chevrolet Montana, ano da fabricação 2015, modelo 2016, Placas AZR-8198, cor branca, chassi nº 9BGCA8030GB110259, RENAVAM nº 010.529.248-21; Pneus meia vida;	01	UND.	R$ 25.999,00
1	PAS AUTOMÓVEL, RENAULT LOGAN EXPR 16 M, combustível álcool/gasolina, placas AYG-6151, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, cor branco, chassi nº 93Y4SD64EJ315861, RENAVAM nº 1004532315	01	UND.	R$ 20.273,00

OBS: Download do Edital disponível no site do município, no endereço: www.bssul.pr.gov.br, ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Inscrições na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, setor de Licitações e Contratos. Mais informações no telefone: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2019.

JOSIANE FOLLE
Leiloeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DE3D671D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 043/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, para diversos setores do Munícipio nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Valor Total do fornecedor: R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CCRX74063- RENAVAN 01140959686- COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.860,00	R$1.860,00
03	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CSE2891184- RENAVAN 01145265321 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6299, para período de 365 dias.	R$1.860,00	R$1.860,00

			- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS		
Valor Total:					R$3.720,00

Fornecedor: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total do fornecedor: R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
01	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CCRX74063-RENAVAN 01140959686- COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.850,00	R$1.850,00
03	01	Unid.	Contratação e empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular: 01(um) veículo Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL_MCV- MOTOR CSE2891184-RENAVAN 01145265321 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6299, para período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00; - Danos Materiais: R$200.000,00; - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$20.000,00; - Invalidez Permanente: R$20.000,00; -Importância Segurada – 100% TABELA FIPE -Franquia Reduzida- 50% -FRANQUIA=R$1500,00 -PREÇO MAXIMO=R$ 1.650,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE KM -ASSISTÊNICIA 24 HORAS TAXI SEM LIMITE KM -VIDROS/FAROIS/RETROVISORES E LANTERNAS- SEM FRANQUIAS	R$1.850,00	R$1.850,00
Valor Total:					R$3.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: (R$ 7.420,00 Sete mil quatrocentos e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 083/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 045/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0280144D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 024/2019 que tem por objeto a Aquisição de Materiais para uso Veterinário nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: P.ALVES SOBRINHO JUNIOR-AGROPECUARIA
CNPJ:29.619.556/0001-42

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UNIDADE	MÁQUINA PARA TATUAGEM COM PEDAL, FONTE DIGITAL E CABOS.	R$680,00	R$680,00
02	4	CAIXA COM 50 UND	AGULHAS DESCARTÁVEIS	R$69,00	R$276,00
03	4	CAIXA COM 50 UND	BIQUEIRA DESCARTÁVEL	R$59,00	R$236,00
04	5	UNIDADE	TUBO DE TINTA BRANCA 30 ml	R$34,50	R$172,50
05	5	UNIDADE	TUBO DE TINTA PRETO 30 ml	R$34,50	R$172,50
06	15	UNIDADE	SPRAY PRATA- FRASCO SPRAY COM 300 ml (CICATRIZANTE E REPELENTE A BASE DE FIPRONIL, SULFADIAZINA DE PRATA E ALUMÍNIO)-USO VETERINÁRIO.	R$16,50	R$247,50
07	7	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°1 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$7,00	R$49,00
08	7	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°2 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$7,50	R$52,50
09	10	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°3 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$8,00	R$80,00

10	10	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°4 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$8,50	R$85,00
11	10	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°5 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$9,00	R$90,00
12	10	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°6 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$9,50	R$95,00
13	10	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°7 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$10,00	R$100,00
14	5	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°8 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$11,00	R$55,00
15	5	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°9 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$13,00	R$65,00
16	5	UNIDADE	COLAR ELISABETANO N°10 (CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO: 2 A 3 FECHOS).	R$14,00	R$70,00
Valor Total:				R$2.526,00	

Valor Total Homologado R$2.526,00 (Dois mil quinhentos e vinte e seis reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 092/2019 na modalidade, Dispensa: nº 024/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 Julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FB8C8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1150/2019 DE 08/07/2019 - RETIFICAÇÃO

Exercício: 2019

Decreto nº 1150/2019 de 08/07/2019 – Retificação

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINAGRANDEDOSUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.037,27 (nove mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
587 - 3.3.90.93.00.00	1359	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,63
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social	
583 - 3.3.90.33.00.00	1362	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.036,64
582 - 3.3.90.39.00.00	1362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			9.037,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1359	0,63
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1362	36,64
Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1362	9.000,00
Total da Receita:		9.037,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FA401B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	50 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00360-1	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
22	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
23	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
25	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
26	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
27	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
28	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
31	01190-1	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
32	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
33	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
34	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
35	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	60 HORAS	Motoristas
36	01052-1	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
37	00462-2	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
38	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	00753-2	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
40	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
41	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
42	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Aux Farmacia
43	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	30 HORAS	Bolsa Familia
44	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
45	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
46	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal
47	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	Saude Bucal

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Junho de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de Junho de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8354F3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 118/2019 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118/2019

Súmula: Concede revisão salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 471/2011, e,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDOa Portaria Interministerial MEC e MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, que definiu a revisão salarial do magistério em valor correspondente ao percentual de 4,17%, para o exercício de 2019,

CONSIDERANDOo artigo 1° da Lei Municipal nº 471, de 12 de dezembro de 2011, que determina a adoção, pelo Município, do piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDOo § 2° do art. 5° da Lei Municipal nº 471, de 12 de dezembro de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão salarial do Magistério através de decreto,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida revisão anual salarial de 4,17% (quatro, dezessete por cento) aos servidores do quadro do Magistério municipal, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
§ 1ºO percentual concedido, a título de revisão salarial, será implantado na folha de pagamento dos servidores do magistério no mês de julho de 2019 com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2019.
§ 2ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível PA) de professor 20 horas passa a ser de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
§ 3ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível PB) de professor/professor de educação física 20 horas passa a ser de R$ 1.761,01 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo).
§ 4ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível A) de Educador infantil 40 horas passa a ser de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 343/2007 que é parte integrante deste decreto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 05 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Decreto Municipal nº 118/2019, de 05 de julho de 2019
Atualiza os valores de vencimentos constantes no anexo I da Lei Municipal n° 343/2007
Vencimento Inicial e Evolução da Carreira do Magistério

Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Níveis	0	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,1	1,12	1,14	1,16	1,18	1,2	1,22	1,24	1,26	1,28
PA	0	1278,87	1304,45	1330,03	1355,61	1381,18	1406,72	1432,31	1457,89	1483,44	1509,04	1534,61	1560,19	1585,77	1611,35	1636,93
PB	1,35	1726,48	1761,01	1795,54	1830,07	1864,60	1899,13	1933,66	1968,19	2002,72	2037,25	2071,77	2140,84	2175,37	2175,37	2209,89
PC	1,45	1854,37	1891,45	1928,54	1965,63	2002,71	2039,70	2076,89	2113,97	2151,06	2188,14	2225,24	2262,32	2299,41	2336,49	2373,59
TABELA DE VENCIMENTO PARA EDUCADOR INFANTIL COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS																
Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Níveis			1,02	1,04	1,06	1,08	1,1	1,12	1,14	1,16	1,18	1,2	1,22	1,24	1,26	1,28
A	1	2557,74	2608,90	2660,04	2711,20	2762,36	2813,51	2864,66	2915,82	2966,98	3018,13	3069,29	3120,44	3171,59	3222,75	3273,91
B	1,18	3018,14	3078,49	3138,85	3199,22	3259,58	3319,94	3380,31	3440,67	3501,04	3561,40	3621,75	3682,12	3742,48	3802,84	3863,21
C	1,28	3273,91	3339,38	3404,86	3470,34	3585,82	3601,29	3666,77	3732,25	3797,73	3863,21	3928,69	3994,16	4059,64	4125,12	4190,59

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 05 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0080AFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001.2019

(*) 3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, resolve **RETIFICAR** o edital 001/2019, publicado em 08/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão – PR, período janeiro de 2020 a janeiro de 2024, conforme alterações a seguir:
No que se refere ao item 8, que trata das homologações das inscrições das candidaturas.
ONDE SE LÊ:
8.11 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 01de julho de 2019.
8.12 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 04 de julho de 2019, que deverá se manifestar em 24 horas.
8.13 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 08 de julho a 10 de julho de 2019.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova preambular no dia 12 de julho de 2019.

PASSA-SE A LER:
8.11 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 04 de julho de 2019.
8.12 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 08 de julho de 2019, que deverá se manifestar em 24 horas.
8.13 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 10 de julho a 12 de julho de 2019.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova preambular no dia 17 de julho de 2019.

No que se refere ao item 10, que da propaganda eleitoral

ONDE SE LÊ:
10.11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 27 de agosto de 2019, em horário e local a serem definidos.

PASSA-SE A LER:
10.11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 29 de agosto de 2019, em horário e local a serem definidos.

No que se refere ao item 14, que trata do calendário.
ONDE SE LÊ:

Data	Etapa
08/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 31/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
03/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
04 a 11/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado.
17/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
18 e 19/06/2019	Prazo para o candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
25/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
26 a 28/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
01/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
02 a 04/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto à CEE.
05/07/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
08 a 10/07/2019	Prazo para os candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto ao CMDCA.
12/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participarem da prova.
04/08/2019	Realização da prova.
05/08/2019	Divulgação do gabarito preliminar.
06/08/2019	Divulgação do gabarito e resultados oficiais da prova.
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados.
20/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA.
27/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
05/09/2019	Divulgação dos locais de votação.
06/10/2019	Eleição.
07/10/2019	Publicação da apuração.
10/01/2020	Posse.

PASSA-SE A LER:

Data	Etapa
08/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 31/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
03/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
04 a 11/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado.
17/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
18 e 19/06/2019	Prazo para o candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
25/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
26 a 28/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
04/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
05 a 08/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto à CEE.

09/07/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
10 a 12/07/2019	Prazo para os candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto ao CMDCA.
17/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participarem da prova.
04/08/2019	Realização da prova.
05/08/2019	Divulgação do gabarito preliminar.
06/08/2019	Divulgação do gabarito e resultados oficiais da prova.
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados.
20/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA.
29/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
05/09/2019	Divulgação dos locais de votação.
06/10/2019	Eleição.
07/10/2019	Publicação da apuração.
10/01/2020	Posse.

Francisco Beltrão – PR, 01 de julho de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF1A781B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0252019

EDITAL Nº 025/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV1003	275650F000078359	27/04/2019	55412
ABL4700	275650F000077368	03/05/2019	76332
AGZ8866	275650F000077911	27/04/2019	55412
AIH2601	275650F000078503	27/04/2019	55412
AIY9100	275650F000076633	02/05/2019	54526
AJS7143	275650F000077367	02/05/2019	76331
ANW1244	275650F000077665	03/05/2019	76252
AOV5152	275650F000077095	27/04/2019	55412
AQV0053	275650F000078454	27/04/2019	55412
ARP9235	275650F000071250	04/05/2019	76331
ART2421	275650F000077954	02/05/2019	76331
ASK5934	275650F000070590	02/05/2019	55411
ASN6036	275650F000077709	02/05/2019	55411
ASP7F88	275650F000077713	04/05/2019	76331
ATI1494	275650F000077369	03/05/2019	76331
ATP4635	275650F000078504	27/04/2019	55412
AUY5347	275650F000071249	02/05/2019	56731
AVJ3070	275650F000078056	03/05/2019	60175
AWE2715	275650F000077955	03/05/2019	76332
AXR8613	275650F000074067	02/05/2019	51851
AYR3936	275650F000077666	03/05/2019	76331
AYZ4545	275650F000077912	27/04/2019	55412
AZJ8494	275650F000078055	02/05/2019	70301
AZM8534	275650F000077663	02/05/2019	76252
AZW9597	275650F000077366	02/05/2019	76331
BAO2121	275650F000076690	27/04/2019	55412
BBC6786	275650F000064750	03/05/2019	76331
BBV4851	275650F000076384	03/05/2019	55417
BCS9C20	275650F000078061	04/05/2019	76331
BEZ5319	275650F000078053	02/05/2019	76331
BZF0883	275650F000078151	03/05/2019	76251
CWL4404	275650F000077710	03/05/2019	76252
EGG6753	275650F000077711	03/05/2019	76332
HSY0877	275650F000075300	27/04/2019	55412
IRX5001	275650F000074281	02/05/2019	55417
JJD4570	275650F000078059	04/05/2019	76331
KML4682	275650F000078452	27/04/2019	55412
KML4682	275650F000078453	27/04/2019	55412
LPV5336	275650F000077096	27/04/2019	55412
MAW6973	275650F000078057	03/05/2019	60501
MCS9604	275650F000064749	02/05/2019	55411
MGU5890	275650F000078054	02/05/2019	55411
MHT0464	275650F000076482	03/05/2019	76331
MPB1455	275650F000077769	27/04/2019	55412
OON9A45	275650F000078060	04/05/2019	76331
OWC0677	275650F000077285	27/04/2019	55412

QOC5464	275650F000077664	02/05/2019	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8855	275650D000067169	18/05/2019	74550
AAI1980	275650D000067184	18/05/2019	74550
ABM0564	275650F000077913	29/04/2019	55412
ABN5111	275650D000067194	19/05/2019	74550
ABS2901	275650B000050857	19/05/2019	74550
ACF4156	275650W000084762	17/05/2019	74550
ACG9424	275650B000050868	19/05/2019	74630
ADL8097	275650D000067203	19/05/2019	74550
ADR8616	275650F000076693	29/04/2019	55412
ADX4723	275650B000050809	18/05/2019	74630
AED4594	275650B000050816	18/05/2019	74550
AEM1008	275650W000084781	18/05/2019	74550
AEQ1414	275650W000084799	19/05/2019	74630
AFA8743	275650B000050886	20/05/2019	74550
AFA8743	275650W000084795	19/05/2019	74550
AFC8851	275650B000050888	20/05/2019	74550
AFO9677	275650B000050815	18/05/2019	74550
AFQ4613	275650W000084766	17/05/2019	74630
AGD8006	275650W000084797	19/05/2019	74550
AGQ2403	275650D000067233	20/05/2019	74550
AGT2684	275650D000067225	20/05/2019	74630
AGV4452	275650D000067144	16/05/2019	74550
AHE4466	275650D000067150	17/05/2019	74550
AHJ8883	275650B000050761	17/05/2019	74550
AHN7943	275650B000050803	18/05/2019	74550
AHQ1397	275650W000084802	19/05/2019	74710
AHS5031	275650D000067185	18/05/2019	74550
AHU5800	275650D000067199	19/05/2019	74550
AIA6I58	275650B000050847	19/05/2019	74630
AIN0601	275650B000050858	19/05/2019	74550
AJA2E36	275650W000084814	20/05/2019	74550
AJV3689	275650W000084747	16/05/2019	74550
AJV3689	275650W000084742	16/05/2019	74550
AJV9104	275650B000050838	19/05/2019	74550
AJV9104	275650W000084796	19/05/2019	74550
AJX6830	275650W000084813	20/05/2019	74550
AKG3F79	275650D000067201	19/05/2019	74550
AKH3868	275650B000050865	19/05/2019	74630
AKQ0942	275650W000084761	17/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050772	17/05/2019	74550
AKU9364	275650W000084744	16/05/2019	74550
AKW3214	275650B000050819	18/05/2019	74550
ALF3626	275650D000067173	18/05/2019	74550
ALG8381	275650B000050751	16/05/2019	74550
ALH3911	275650W000084818	20/05/2019	74550
ALL3829	275650D000067162	17/05/2019	74550
AMF5416	275650F000078309	29/04/2019	55412
AMM1839	275650W000084750	16/05/2019	74550
AMM1839	275650B000050897	20/05/2019	74710
AMM1839	275650B000050789	17/05/2019	74710
AMU6247	275650D000067208	19/05/2019	74550
AMU6247	275650D000067214	19/05/2019	74550
ANB5661	275650B000050832	19/05/2019	74550
ANC5837	275650D000067139	16/05/2019	74630
ANI5602	275650D000067234	20/05/2019	74550
ANL2406	275650W000084779	18/05/2019	74550
ANO4G19	275650F000078360	29/04/2019	55412
ANU0A86	275650B000050750	16/05/2019	74550
ANU6499	275650D000067219	19/05/2019	74550
ANV5783	275650D000067218	19/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084759	17/05/2019	74550
ANX5896	275650W000084751	16/05/2019	74550
AOI7321	275650B000050842	19/05/2019	74550
AON6423	275650W000084823	20/05/2019	74550
AOS2329	275650B000050755	17/05/2019	74710
AOY6786	275650F000075238	29/04/2019	55412
APF4556	275650B000050777	17/05/2019	74550
APG5326	275650B000050748	16/05/2019	74550
APH3523	275650W000084775	18/05/2019	74550
APK5826	275650B000050805	18/05/2019	74550
APL5363	275650B000050798	18/05/2019	74550
APO2948	275650B000050861	19/05/2019	74550
AQB3188	275650F000076692	29/04/2019	55412
AQC2672	275650W000084821	20/05/2019	74630
AQE0743	275650B000050784	17/05/2019	74550
AQK8970	275650B000050807	18/05/2019	74550
AQQ1133	275650B000050776	17/05/2019	74550
AQV5247	275650B000050875	20/05/2019	74550
AQZ6504	275650B000050871	20/05/2019	74550
ARB5212	275650W000084748	16/05/2019	74550
ARD1851	275650W000084778	18/05/2019	74550
ARI5501	275650W000084788	18/05/2019	74550
ARM1812	275650D000067211	19/05/2019	74550
ARQ4984	275650B000050745	16/05/2019	74550

ASE7654	275650B000050758	17/05/2019	74550
ASF4A51	275650B000050860	19/05/2019	74550
ASF8186	275650B000050824	18/05/2019	74550
ASH8604	275650B000050894	20/05/2019	74550
ASL7546	275650D000067149	17/05/2019	74630
ASR0633	275650B000050749	16/05/2019	74630
ASU4913	275650D000067222	20/05/2019	74550
ASU6712	275650F000077326	29/04/2019	55412
ASV7172	275650B000050887	20/05/2019	74550
ASW1658	275650D000067223	20/05/2019	74630
ATC2575	275650B000050802	18/05/2019	74630
ATD1674	275650D000067133	16/05/2019	74550
ATK7631	275650B000050814	18/05/2019	74550
ATN2340	275650D000067187	18/05/2019	74550
ATS5264	275650B000050828	18/05/2019	74550
ATS9G76	275650W000084777	18/05/2019	74550
ATU3922	275650B000050820	18/05/2019	74550
ATV1J20	275650W000084763	17/05/2019	74550
ATW3145	275650D000067145	16/05/2019	74550
ATX3768	275650F000078751	29/04/2019	55412
AUA8631	275650B000050818	18/05/2019	74550
AUE7814	275650B000050762	17/05/2019	74550
AUF4761	275650B000050787	17/05/2019	74550
AUH2998	275650D000067197	19/05/2019	74550
AUH7750	275650B000050768	17/05/2019	74550
AUL6G64	275650B000050856	19/05/2019	74550
AUM4388	275650W000084816	20/05/2019	74550
AUQ6162	275650D000067188	18/05/2019	74550
AUR0347	275650B000050837	19/05/2019	74550
AUT7E47	275650B000050833	19/05/2019	74550
AUV3790	275650B000050893	20/05/2019	74550
AUX6745	275650D000067198	19/05/2019	74550
AUZ3795	275650D000067231	20/05/2019	74550
AUZ4965	275650D000067182	18/05/2019	74550
AVC1262	275650D000067236	20/05/2019	74550
AVD6515	275650W000084755	17/05/2019	74550
AVF6498	275650W000084787	18/05/2019	74550
AVF6498	275650W000084765	17/05/2019	74630
AVG3085	275650D000067128	16/05/2019	74550
AVG3611	275650F000078405	29/04/2019	55412
AVG7358	275650W000084817	20/05/2019	74550
AVJ2470	275650B000050767	17/05/2019	74630
AVK9579	275650B000050853	19/05/2019	74630
AVN1836	275650B000050899	20/05/2019	74550
AVN4702	275650B000050880	20/05/2019	74550
AVT0642	275650D000067205	19/05/2019	74550
AVT9A96	275650B000050831	19/05/2019	74550
AVT9A96	275650W000084791	19/05/2019	74550
AVW0486	275650W000084785	18/05/2019	74550
AVX7F44	275650W000084745	16/05/2019	74550
AVY2134	275650D000067243	20/05/2019	74550
AVY5119	275650W000084767	17/05/2019	74550
AWB8576	275650D000067160	17/05/2019	74630
AWE1230	275650W000084756	17/05/2019	74550
AWF3062	275650B000050782	17/05/2019	74550
AWH8514	275650W000084780	18/05/2019	74550
AWJ8242	275650W000084789	18/05/2019	74550
AWK3830	275650D000067230	20/05/2019	74550
AWK5808	275650B000050746	16/05/2019	74550
AWM0337	275650W000084819	20/05/2019	74550
AWP1955	275650W000084807	19/05/2019	74550
AWQ5833	275650B000050841	19/05/2019	74550
AWQ6837	275650D000067127	16/05/2019	74630
AWS1H52	275650B000050844	19/05/2019	74550
AWT6128	275650B000050741	16/05/2019	74550
AWU8952	275650D000067172	18/05/2019	74550
AWW3417	275650B000050790	17/05/2019	74550
AWX3548	275650W000084822	20/05/2019	74550
AXC0173	275650B000050827	18/05/2019	74550
AXD4810	275650B000050808	18/05/2019	74550
AXF8174	275650B000050754	16/05/2019	74550
AXI0664	275650W000084793	19/05/2019	74550
AXI3285	275650D000067147	17/05/2019	74550
AXL2823	275650F000077806	29/04/2019	55412
AXM4432	275650D000067209	19/05/2019	74550
AXO9440	275650D000067204	19/05/2019	74550
AXQ0560	275650F000078361	29/04/2019	55412
AXS3155	275650F000078601	29/04/2019	55412
AXS6H28	275650D000067192	18/05/2019	74550
AXS8292	275650B000050834	19/05/2019	74550
AXZ3528	275650B000050743	16/05/2019	74550
AYA1940	275650B000050851	19/05/2019	74550
AYA6970	275650F000078455	29/04/2019	55412
AYA9669	275650D000067167	18/05/2019	74630
AYE3748	275650W000084805	19/05/2019	74550
AYE7B64	275650B000050794	18/05/2019	74550
AYF5566	275650B000050795	18/05/2019	74550
AYI8698	275650B000050765	17/05/2019	74550
AYN4101	275650B000050800	18/05/2019	74630

AYO2199	275650F000078209	29/04/2019	55412
AYY7914	275650W000084754	17/05/2019	74630
AYY7914	275650B000050760	17/05/2019	74550
AYZ2250	275650B000050799	18/05/2019	74630
AZE5676	275650B000050889	20/05/2019	74550
AZF6257	275650F000077286	29/04/2019	55412
AZF9309	275650B000050779	17/05/2019	74550
AZH1713	275650B000050756	17/05/2019	74550
AZK9196	275650B000050876	20/05/2019	74550
AZL2549	275650B000050863	19/05/2019	74550
AZM4204	275650D000067232	20/05/2019	74630
AZX5691	275650D000067166	18/05/2019	74550
AZY0571	275650F000078311	29/04/2019	55412
AZZ3I09	275650B000050822	18/05/2019	74550
BAA4009	275650W000084764	17/05/2019	74550
BAB6055	275650B000050788	17/05/2019	74550
BAD3952	275650D000067138	16/05/2019	74550
BAF9197	275650W000084794	19/05/2019	74550
BAX8516	275650B000050829	18/05/2019	74630
BAX9868	275650D000067157	17/05/2019	74550
BAZ1C49	275650W000084743	16/05/2019	74550
BAZ9982	275650B000050872	20/05/2019	74550
BBH2908	275650D000067240	20/05/2019	74630
BBH2908	275650D000067148	17/05/2019	74550
BBJ4049	275650W000084782	18/05/2019	74550
BBJ5666	275650D000067126	16/05/2019	74550
BBR5558	275650B000050891	20/05/2019	74630
BBV8708	275650B000050890	20/05/2019	74550
BCB2826	275650B000050738	16/05/2019	74630
BCD5037	275650B000050867	19/05/2019	74630
BCE6072	275650B000050766	17/05/2019	74550
BCF5614	275650D000067143	16/05/2019	74630
BCL3352	275650D000067164	18/05/2019	74550
BCM8843	275650D000067131	16/05/2019	74550
BCN5569	275650D000067159	17/05/2019	74550
BCR8I52	275650B000050817	18/05/2019	74550
BCS4J68	275650B000050759	17/05/2019	74550
BCT5H18	275650B000050769	17/05/2019	74550
BCW0I32	275650W000084753	17/05/2019	74550
BCX3I47	275650D000067125	16/05/2019	74550
BCZ8B65	275650D000067137	16/05/2019	74550
BDA4A29	275650B000050895	20/05/2019	74550
BDJ0474	275650B000050739	16/05/2019	74550
BEM3720	275650B000050781	17/05/2019	74630
BEO0015	275650D000067191	18/05/2019	74550
BET8865	275650B000050742	16/05/2019	74550
BEV2409	275650B000050810	18/05/2019	74550
BEZ4546	275650B000050882	20/05/2019	74630
BQK5800	275650W000084810	19/05/2019	74550
BYM5020	275650W000084804	19/05/2019	74550
CEQ1D13	275650D000067200	19/05/2019	74550
CIX0017	275650D000067135	16/05/2019	74630
CLC4245	275650W000084768	18/05/2019	74550
CMF8703	275650D000067124	16/05/2019	74550
CMX1938	275650B000050854	19/05/2019	74550
CPQ0110	275650D000067132	16/05/2019	74630
CRN8987	275650D000067153	17/05/2019	74550
CSI1618	275650B000050884	20/05/2019	74550
CXY1445	275650W000084772	18/05/2019	74550
CYQ2402	275650D000067207	19/05/2019	74550
DCA2474	275650B000050885	20/05/2019	74550
DCQ3663	275650W000084758	17/05/2019	74550
DDD2283	275650B000050780	17/05/2019	74550
DIR7849	275650D000067179	18/05/2019	74550
DKP5175	275650W000084783	18/05/2019	74550
DLC3668	275650B000050792	17/05/2019	74550
DMI5966	275650D000067193	19/05/2019	74550
DOL7909	275650W000084803	19/05/2019	74550
DPW2552	275650W000084774	18/05/2019	74550
DSG0626	275650B000050874	20/05/2019	74630
DUL6876	275650D000067178	18/05/2019	74550
EEU7978	275650F000077098	29/04/2019	55412
EFU9483	275650B000050804	18/05/2019	74550
EMK6867	275650D000067136	16/05/2019	74550
EMS5H25	275650W000084812	20/05/2019	74630
ERV6777	275650D000067227	20/05/2019	74550
ERX4463	275650B000050797	18/05/2019	74550
ETP3H15	275650B000050806	18/05/2019	74550
EWS8760	275650F000078362	29/04/2019	55412
FVD0460	275650B000050796	18/05/2019	74550
GTI6039	275650B000050862	19/05/2019	74550
HFP3838	275650B000050747	16/05/2019	74550
HFX7587	275650B000050883	20/05/2019	74630
HRN7903	275650B000050812	18/05/2019	74550
IGM0509	275650B000050826	18/05/2019	74550
IJW0866	275650F000062988	29/04/2019	55412
ILT2852	275650B000050896	20/05/2019	74550
ILV8109	275650B000050840	19/05/2019	74550
ILX4768	275650W000084798	19/05/2019	74550

IMU6171	275650W000084790	18/05/2019	74550
IMU6171	275650W000084769	18/05/2019	74550
INS1328	275650W000084786	18/05/2019	74550
INZ9178	275650B000050757	17/05/2019	74550
IQJ2I86	275650B000050752	16/05/2019	74550
IRX3526	275650W000084760	17/05/2019	74550
IST2994	275650D000067212	19/05/2019	74630
IUH2736	275650D000067237	20/05/2019	74630
IUJ0J46	275650D000067195	19/05/2019	74630
IUY2808	275650B000050786	17/05/2019	74550
IVS1737	275650D000067221	20/05/2019	74630
IYD6G05	275650D000067196	19/05/2019	74550
IYG0196	275650B000050773	17/05/2019	74550
IYR8211	275650D000067216	19/05/2019	74550
IYS1093	275650W000084820	20/05/2019	74550
JAG4466	275650B000050848	19/05/2019	74550
JIN7519	275650D000067170	18/05/2019	74550
JKN7J14	275650D000067189	18/05/2019	74710
JNA2274	275650W000084792	19/05/2019	74550
JPN6578	275650D000067242	20/05/2019	74630
JUD3122	275650W000084749	16/05/2019	74550
JYT2188	275650D000067152	17/05/2019	74550
JYT5E54	275650B000050764	17/05/2019	74550
KAP1936	275650F000077327	29/04/2019	55412
KLP1638	275650B000050836	19/05/2019	74550
KQN4688	275650D000067163	17/05/2019	74550
LNA5377	275650W000084811	20/05/2019	74550
LXE2972	275650B000050801	18/05/2019	74550
LZS8792	275650F000077771	29/04/2019	55412
LZT6989	275650B000050778	17/05/2019	74550
LZW3092	275650B000050825	18/05/2019	74710
MAM1905	275650B000050835	19/05/2019	74550
MAO5340	275650B000050869	20/05/2019	74550
MAZ0928	275650W000084815	20/05/2019	74630
MBA2187	275650B000050753	16/05/2019	74550
MBA6D94	275650F000076691	29/04/2019	55412
MBV1D25	275650B000050849	19/05/2019	74550
MCL7923	275650B000050791	17/05/2019	74630
MCN8E84	275650D000067241	20/05/2019	74550
MCO5141	275650W000084773	18/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084746	16/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084752	17/05/2019	74550
MCV8B10	275650W000084809	19/05/2019	74550
MCW2937	275650D000067168	18/05/2019	74550
MCW3480	275650W000084757	17/05/2019	74630
MDD0969	275650D000067146	16/05/2019	74630
MDG4718	275650B000050870	20/05/2019	74550
MDH5534	275650B000050740	16/05/2019	74550
MDL2628	275650D000067181	18/05/2019	74550
MDO1018	275650B000050881	20/05/2019	74630
MEB1556	275650B000050775	17/05/2019	74550
MEN4C67	275650B000050843	19/05/2019	74550
MET3733	275650D000067213	19/05/2019	74630
MEW3197	275650B000050763	17/05/2019	74550
MFF2842	275650D000067158	17/05/2019	74550
MFQ3880	275650B000050770	17/05/2019	74630
MFQ7276	275650B000050737	16/05/2019	74550
MFU1448	275650B000050852	19/05/2019	74550
MFU1448	275650D000067210	19/05/2019	74630
MGX1042	275650B000050898	20/05/2019	74550
MHH4848	275650D000067202	19/05/2019	74550
MHH5534	275650D000067141	16/05/2019	74550
MHS1679	275650F000077770	29/04/2019	55412
MHS6638	275650B000050783	17/05/2019	74630
MHS6638	275650D000067156	17/05/2019	74630
MHY1456	275650W000084776	18/05/2019	74550
MHZ3138	275650B000050811	18/05/2019	74550
MHZ5449	275650D000067171	18/05/2019	74550
MIH3J30	275650B000050900	20/05/2019	74550
MIX6955	275650D000067190	18/05/2019	74550
MIX6955	275650W000084808	19/05/2019	74550
MIY4577	275650D000067186	18/05/2019	74630
MJF1155	275650D000067177	18/05/2019	74550
MJU3608	275650B000050785	17/05/2019	74550
MJY7858	275650D000067165	18/05/2019	74550
MKB3070	275650D000067174	18/05/2019	74550
MKH6650	275650D000067151	17/05/2019	74550
MKI1041	275650D000067175	18/05/2019	74630
MKS0032	275650B000050793	17/05/2019	74550
MLC4602	275650B000050845	19/05/2019	74550
MLD2D66	275650B000050866	19/05/2019	74550
MLL8216	275650D000067154	17/05/2019	74630
MLN7139	275650D000067220	20/05/2019	74550
MLR3360	275650D000067244	20/05/2019	74550
MLZ4527	275650D000067129	16/05/2019	74550
MME5199	275650W000084800	19/05/2019	74630
MXF8417	275650B000050877	20/05/2019	74550
NJG3651	275650B000050892	20/05/2019	74550
NJL6444	275650W000084770	18/05/2019	74550

NLI8424	275650B000050813	18/05/2019	74550
NLQ4047	275650D000067140	16/05/2019	74550
NPP1154	275650D000067134	16/05/2019	74550
NRW6248	275650B000050744	16/05/2019	74550
NSS8689	275650W000084771	18/05/2019	74550
NTC8021	275650B000050830	18/05/2019	74550
OBB2892	275650B000050873	20/05/2019	74630
OBF5135	275650B000050855	19/05/2019	74550
OFG0808	275650B000050823	18/05/2019	74550
OKA0030	275650D000067229	20/05/2019	74550
OKH5628	275650F000076694	29/04/2019	55412
PEQ8942	275650D000067180	18/05/2019	74550
PGU8637	275650D000067215	19/05/2019	74550
PRX7882	275650D000067161	17/05/2019	74550
PVC3G76	275650F000078752	29/04/2019	55412
PVF7435	275650D000067226	20/05/2019	74550
PVG6957	275650B000050839	19/05/2019	74550
PVS3414	275650D000067228	20/05/2019	74550
PVS3414	275650B000050878	20/05/2019	74550
PXD3795	275650F000077586	29/04/2019	55412
PXW3467	275650B000050864	19/05/2019	74550
PYK9808	275650F000078310	29/04/2019	55412
PZT9918	275650D000067235	20/05/2019	74550
QAF5691	275650D000067130	16/05/2019	74550
QBK4723	275650B000050859	19/05/2019	74630
QCO3043	275650F000077097	29/04/2019	55412
QHB7264	275650D000067206	19/05/2019	74550
QHD1155	275650B000050821	18/05/2019	74630
QHF8210	275650B000050771	17/05/2019	74550
QHZ1546	275650D000067224	20/05/2019	74550
QIA3470	275650D000067183	18/05/2019	74550
QIG9947	275650B000050774	17/05/2019	74630
QII0746	275650D000067217	19/05/2019	74550
QIM6383	275650W000084801	19/05/2019	74550
QIM9639	275650W000084784	18/05/2019	74550
QIS4852	275650B000050879	20/05/2019	74550
QIX7776	275650D000067238	20/05/2019	74550
QIX8563	275650W000084806	19/05/2019	74550
QIY3699	275650B000050846	19/05/2019	74630
QJJ2154	275650D000067239	20/05/2019	74550
QJP3748	275650D000067142	16/05/2019	74630
QJS0F02	275650B000050850	19/05/2019	74550
QQH3445	275650D000067155	17/05/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMD2334	275650F000078313	30/04/2019	55412
ANC1117	275650F000078406	30/04/2019	55412
ANU7350	275650F000078210	30/04/2019	55412
AQA7277	275650F000077099	30/04/2019	55412
AQB8669	275650F000078364	30/04/2019	55412
AQW1464	275650F000078458	30/04/2019	55412
ASK0972	275650F000078505	30/04/2019	55412
ASU9766	275650F000078753	30/04/2019	55412
ASW6820	275650F000062989	30/04/2019	55412
ASZ8225	275650F000077100	30/04/2019	55412
ATU1952	275650F000078408	30/04/2019	55412
ATU1952	275650F000078407	30/04/2019	55412
AUC1463	275650F000078460	30/04/2019	55412
AUU5198	275650F000076696	30/04/2019	55412
AVA0829	275650F000078459	30/04/2019	55412
AYY4302	275650F000062991	30/04/2019	55412
AZE8986	275650F000078312	30/04/2019	55412
BAV7653	275650F000078456	30/04/2019	55412
BAV7653	275650F000078457	30/04/2019	55412
CPX7303	275650F000062990	30/04/2019	55412
CQY4001	275650F000078363	30/04/2019	55412
LCF0237	275650F000077328	30/04/2019	55412
MJS2D49	275650F000076695	30/04/2019	55412
QBM0839	275650F000078314	30/04/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALB2984	275650F000077587	02/05/2019	55412
ARK5340	275650F000077590	03/05/2019	55412
ARW5I31	275650F000077589	03/05/2019	55412
ARZ7143	275650F000077592	03/05/2019	55412
ASX2377	275650F000077593	03/05/2019	55412
AZO5630	275650F000077591	03/05/2019	55412
AZO5630	275650F000077588	03/05/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5674	275650B000050949	22/05/2019	74550
AAW5559	275650B000050905	21/05/2019	74550
ABM8483	275650B000050937	22/05/2019	74550

ABO6320	275650D000067274	22/05/2019	74550
ABW8964	275650D000067297	23/05/2019	74550
ABY0390	275650B000050925	21/05/2019	74630
ACP4486	275650W000084838	21/05/2019	74550
ADD0978	275650B000050959	23/05/2019	74550
ADS3910	275650W000084836	21/05/2019	74550
AES1362	275650F000078414	02/05/2019	55412
AFA0988	275650F000076699	03/05/2019	55412
AFL0822	275650F000078507	04/05/2019	55412
AFZ4003	275650D000067249	21/05/2019	74630
AGD9360	275650B000050935	22/05/2019	74550
AGE2520	275650D000067296	23/05/2019	74710
AHP7771	275650F000078409	02/05/2019	55412
AHY3241	275650F000076698	03/05/2019	55412
AIA2266	275650W000084860	23/05/2019	74550
AIZ1827	275650W000084828	21/05/2019	74550
AJE0903	275650W000084852	22/05/2019	74550
AKE5661	275650B000050954	22/05/2019	74550
AKK3019	275650B000050926	22/05/2019	74550
AKS4065	275650B000050919	21/05/2019	74630
AKT4083	275650W000084842	22/05/2019	74550
AKV3383	275650F000077915	03/05/2019	55412
AKZ6303	275650B000050984	23/05/2019	74630
ALD8101	275650D000067250	21/05/2019	74550
ALI4338	275650W000084831	21/05/2019	74550
ALL4033	275650B000050975	23/05/2019	74550
ALO5000	275650B000050971	23/05/2019	74550
ALS7221	275650B000050979	23/05/2019	74550
AMG1055	275650F000077808	04/05/2019	55412
AMQ6269	275650W000084835	21/05/2019	74550
ANB7889	275650D000067290	23/05/2019	74630
ANB7889	275650D000067294	23/05/2019	74550
AND1918	275650W000084839	21/05/2019	74550
ANP7003	275650W000084841	21/05/2019	74550
AOG7878	275650B000050958	23/05/2019	74550
AOU5715	275650W000084833	21/05/2019	74550
AOV0698	275650D000067282	23/05/2019	74550
AOV0698	275650D000067286	23/05/2019	74550
AOY4757	275650W000084846	22/05/2019	74550
APP4340	275650B000050941	22/05/2019	74550
AQB3188	275650F000076697	02/05/2019	55412
AQE8442	275650F000077772	02/05/2019	55412
AQJ4387	275650W000084834	21/05/2019	74550
AQS8552	275650W000084826	21/05/2019	74550
ARH6541	275650B000050968	23/05/2019	74550
ARS7841	275650D000067254	21/05/2019	74550
ARX1815	275650D000067275	22/05/2019	74550
ARX9510	275650B000050983	23/05/2019	74630
ASA4462	275650B000050903	21/05/2019	74550
ASD3068	275650F000075241	03/05/2019	55412
ASK0972	275650W000084829	21/05/2019	74550
ASP3642	275650W000084845	22/05/2019	74550
ASZ0712	275650B000050974	23/05/2019	74630
ASZ2687	275650B000050921	21/05/2019	74550
ATB3098	275650F000077807	04/05/2019	55412
ATM9546	275650B000050972	23/05/2019	74550
ATR3I61	275650B000050955	23/05/2019	74550
ATZ5942	275650B000050911	21/05/2019	74550
AUC1463	275650F000078602	04/05/2019	55412
AUC1463	275650F000078317	03/05/2019	55412
AUL2375	275650B000050942	22/05/2019	74630
AUN8223	275650F000075173	02/05/2019	55412
AUP0931	275650D000067293	23/05/2019	74630
AUW7D13	275650B000050912	21/05/2019	74550
AUZ5C71	275650D000067266	22/05/2019	74550
AVC3E71	275650D000067255	21/05/2019	74550
AVD9727	275650B000050924	21/05/2019	74630
AVJ9619	275650F000078754	02/05/2019	55412
AVS3B58	275650D000067291	23/05/2019	74550
AVU8572	275650B000050914	21/05/2019	74630
AVW5529	275650F000077916	03/05/2019	55412
AVX4309	275650B000050946	22/05/2019	74630
AWD1746	275650D000067268	22/05/2019	74550
AWE7779	275650F000077914	02/05/2019	55412
AWG0209	275650B000050917	21/05/2019	74550
AWI0264	275650F000075175	02/05/2019	55412
AWI0264	275650F000075174	02/05/2019	55412
AWI2553	275650D000067246	21/05/2019	74630
AWI7840	275650F000078319	03/05/2019	55412
AWI7840	275650F000078318	03/05/2019	55412
AWK4915	275650B000050956	23/05/2019	74550
AWQ1117	275650B000050906	21/05/2019	74550
AWV2727	275650B000050952	22/05/2019	74550
AWV5821	275650D000067281	23/05/2019	74550
AWX3759	275650F000078415	03/05/2019	55412
AWX3759	275650F000078316	03/05/2019	55412
AXA2296	275650F000075242	03/05/2019	55412
AXG3884	275650B000050948	22/05/2019	74550
AXV3446	275650W000084848	22/05/2019	74550

AYB8503	275650D000067260	21/05/2019	74550
AYF5566	275650F000078315	03/05/2019	55412
AYN1304	275650D000067252	21/05/2019	74630
AYR5I53	275650W000084861	23/05/2019	74550
AYW5514	275650B000050965	23/05/2019	74630
AZB5890	275650D000067251	21/05/2019	74550
AZB8726	275650W000084827	21/05/2019	74550
AZG3275	275650D000067280	23/05/2019	74550
AZU1287	275650W000084847	22/05/2019	74550
AZV2116	275650B000050981	23/05/2019	74630
AZV2116	275650B000050980	23/05/2019	74550
AZY9940	275650B000050957	23/05/2019	74550
BAC2313	275650B000050932	22/05/2019	74550
BAD3569	275650F000077213	03/05/2019	55412
BAD9446	275650W000084843	22/05/2019	74550
BAH0185	275650B000050933	22/05/2019	74550
BAH0185	275650W000084850	22/05/2019	74550
BAH6315	275650B000050951	22/05/2019	74550
BAL1649	275650B000050931	22/05/2019	74550
BAL4626	275650B000050907	21/05/2019	74550
BAN2444	275650B000050966	23/05/2019	74630
BAT1649	275650B000050987	23/05/2019	74550
BAU5F19	275650D000067270	22/05/2019	74550
BAX4075	275650B000050985	23/05/2019	74630
BAY8093	275650W000084854	22/05/2019	74550
BAZ1422	275650D000067287	23/05/2019	74550
BAZ1422	275650D000067262	21/05/2019	74550
BBA2091	275650W000084858	23/05/2019	74550
BBB8531	275650F000077330	03/05/2019	55412
BBF7359	275650B000050929	22/05/2019	74550
BBG8336	275650B000050915	21/05/2019	74550
BBL8355	275650D000067271	22/05/2019	74550
BBO2244	275650B000050990	23/05/2019	74630
BBU0596	275650B000050944	22/05/2019	74630
BBU7025	275650B000050963	23/05/2019	74630
BBZ8976	275650W000084865	23/05/2019	74550
BCA4985	275650W000084849	22/05/2019	74550
BCG2616	275650W000084866	23/05/2019	74550
BCM3347	275650B000050962	23/05/2019	74550
BCM9657	275650D000067248	21/05/2019	74550
BCM9750	275650F000078413	02/05/2019	55412
BCO0407	275650B000050986	23/05/2019	74550
BCP5388	275650W000084853	22/05/2019	74550
BCQ0495	275650B000050922	21/05/2019	74550
BCR1575	275650D000067258	21/05/2019	74550
BCU8J11	275650B000050961	23/05/2019	74630
BCY7H10	275650W000084864	23/05/2019	74710
BDE2006	275650B000050969	23/05/2019	74550
BDG1940	275650B000050976	23/05/2019	74630
BDK0304	275650W000084855	22/05/2019	74550
BDP2307	275650B000050989	23/05/2019	74550
BDV1C80	275650D000067267	22/05/2019	74550
BEL7184	275650B000050977	23/05/2019	74550
BER2798	275650B000050910	21/05/2019	74550
BEV0671	275650B000050945	22/05/2019	74550
BEW2J10	275650D000067256	21/05/2019	74550
DBS5708	275650D000067247	21/05/2019	74550
DCE6688	275650W000084837	21/05/2019	74550
DGK9114	275650F000075240	02/05/2019	55412
DKP9786	275650B000050938	22/05/2019	74550
DMB5888	275650W000084830	21/05/2019	74550
DUL9011	275650B000050904	21/05/2019	74630
DYG8854	275650B000050940	22/05/2019	74550
EBM4145	275650B000050947	22/05/2019	74550
ENX0338	275650B000050978	23/05/2019	74550
EQB3466	275650F000078366	03/05/2019	55412
EQI5410	275650D000067289	23/05/2019	74630
EVM0284	275650F000075520	03/05/2019	51851
EYP2812	275650B000050950	22/05/2019	74550
FCP6604	275650B000050964	23/05/2019	74630
FFP6F92	275650F000078411	02/05/2019	55412
FSF7018	275650B000050923	21/05/2019	74550
GIQ4480	275650D000067272	22/05/2019	74550
GJA0833	275650D000067261	21/05/2019	74550
GJM0418	275650B000050918	21/05/2019	74550
HLA6188	275650F000078412	02/05/2019	55412
HMI4158	275650B000050967	23/05/2019	74550
HWS9558	275650B000050953	22/05/2019	74550
HZW5189	275650W000084851	22/05/2019	74550
IKV5419	275650D000067263	21/05/2019	74550
IOJ4778	275650F000078365	02/05/2019	55412
IQE3H38	275650B000050920	21/05/2019	74630
IQH3349	275650B000050936	22/05/2019	74550
IRJ8958	275650W000084859	23/05/2019	74630
IWZ6D02	275650B000050908	21/05/2019	74550
IXF2105	275650W000084824	21/05/2019	74550
IZH3H99	275650D000067257	21/05/2019	74550
IZX1101	275650D000067283	23/05/2019	74550
KAN3309	275650D000067295	23/05/2019	74550

KZQ3366	275650D000067284	23/05/2019	74550
LWV0316	275650B000050970	23/05/2019	74550
LXA5364	275650F000078506	04/05/2019	55412
LYR8824	275650B000050943	22/05/2019	74550
LZD0107	275650F000078211	03/05/2019	55412
LZX0705	275650B000050939	22/05/2019	74550
MAZ3E36	275650D000067298	23/05/2019	74550
MBB5197	275650W000084840	21/05/2019	74550
MBE6377	275650F000062992	02/05/2019	55412
MBJ0226	275650D000067264	22/05/2019	74550
MCG3712	275650D000067269	22/05/2019	74550
MCK8905	275650W000084863	23/05/2019	74550
MCS2029	275650W000084867	23/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084825	21/05/2019	74550
MCS8476	275650W000084856	23/05/2019	74550
MEM7421	275650F000077595	04/05/2019	55412
MEM7421	275650F000077594	04/05/2019	55412
MEM7421	275650F000077596	04/05/2019	55412
MEY4633	275650F000077329	02/05/2019	55412
MFI8884	275650B000050928	22/05/2019	74550
MFJ4969	275650W000084832	21/05/2019	74550
MFM1682	275650F000077287	03/05/2019	55412
MFQ7276	275650B000050927	22/05/2019	74550
MFQ7276	275650B000050902	21/05/2019	74550
MFQ7276	275650B000050901	21/05/2019	74550
MGD6345	275650W000084844	22/05/2019	74550
MGP7427	275650F000078410	02/05/2019	55412
MHB0554	275650B000050934	22/05/2019	74550
MIE7645	275650D000067265	22/05/2019	74550
MIG8084	275650F000075243	03/05/2019	55412
MKO0867	275650B000050916	21/05/2019	74630
MKZ3840	275650D000067285	23/05/2019	74550
MLF2900	275650D000067245	21/05/2019	74550
MLV4700	275650B000050973	23/05/2019	74550
MMD9077	275650B000050909	21/05/2019	74550
MMM8367	275650W000084857	23/05/2019	74710
NDL4190	275650F000078461	03/05/2019	55412
NHS4796	275650D000067276	22/05/2019	74550
NRW1000	275650D000067279	23/05/2019	74550
OAX1581	275650B000050913	21/05/2019	74550
OBC3H05	275650D000067278	23/05/2019	74550
OBR5948	275650F000075239	02/05/2019	55412
OFU3441	275650B000050930	22/05/2019	74550
OKH5628	275650F000075172	02/05/2019	55412
OQD2899	275650W000084862	23/05/2019	74550
PVL8H62	275650D000067288	23/05/2019	74550
QHL0735	275650D000067259	21/05/2019	74550
QID6063	275650D000067273	22/05/2019	74550
QIN0H05	275650B000050960	23/05/2019	74550
QIU4566	275650B000050982	23/05/2019	74550
QJB8852	275650B000050988	23/05/2019	74550
QJT2822	275650D000067253	21/05/2019	74550
QJV2930	275650D000067292	23/05/2019	74550
QPE2282	275650D000067277	22/05/2019	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ5B79	116100E008831172	21/05/2019	60412
AES9712	116100E008862528	21/05/2019	55500
AJN5891	116100E008862575	16/05/2019	57200
AJN5891	116100E008862576	16/05/2019	55250
AKC7189	116100E008862531	21/05/2019	55411
AKK4084	116100E008422846	20/05/2019	70481
ALJ5764	116100E008850722	26/05/2019	70561
AMJ6180	116100E008852459	26/05/2019	65300
ANG8043	116100E008831563	16/05/2019	60501
AUX9063	116100E008831174	21/05/2019	60412
AVW3279	116100E008862529	21/05/2019	55411
AWV0638	116100E008862577	18/05/2019	55250
AXS7421	116100E008862527	16/05/2019	57380
BBM6573	116100E008862685	18/05/2019	57380
BCV6J05	116100E008831155	15/05/2019	58780
BDC0131	116100E007873880	23/05/2019	59080
BRD1693	116100E008831116	19/05/2019	54281
EFP4449	116100E008422993	16/05/2019	55680
EQZ2003	116100E008852460	26/05/2019	54521
IFP5208	116100E008404580	18/05/2019	55411
IPR8H07	116100E008422994	16/05/2019	54600
LYB3252	116100E008831573	26/05/2019	60501
MBD9H34	116100E008862530	21/05/2019	55411
QHP9123	116100E008831173	21/05/2019	58191
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 15/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB3498	275650F000077214	06/05/2019	55412
AIK0305	275650F000078510	08/05/2019	55412
AMF6010	275650F000078902	07/05/2019	55412

ARO6651	275650F000078462	06/05/2019	55412
ASC1468	275650F000077773	06/05/2019	55412
AVC0699	275650F000077962	09/05/2019	76332
AVD8899	275650F000077961	09/05/2019	76332
AVV6267	275650F000076638	09/05/2019	54526
AWQ6398	275650F000078464	07/05/2019	55412
AXM6830	275650F000075246	07/05/2019	55412
AXM6830	275650F000075244	07/05/2019	55412
AYR8942	275650F000076700	06/05/2019	55412
AYS7488	275650F000078212	06/05/2019	55412
AZC1791	275650F000078901	07/05/2019	55412
AZY8156	275650F000078511	08/05/2019	55412
BAZ3941	275650F000078002	09/05/2019	76331
BBN5G28	275650F000078755	06/05/2019	55412
COM2139	275650F000078214	06/05/2019	55412
DYJ4694	275650F000078416	06/05/2019	55412
EEQ6181	275650F000077809	07/05/2019	55412
EPN2419	275650F000075248	07/05/2019	55412
ERW8707	275650F000078509	08/05/2019	55412
FTJ4E96	275650F000078320	07/05/2019	55412
HAN7340	275650F000075176	07/05/2019	55412
IEM8793	275650F000078463	06/05/2019	55412
IOC2246	275650F000076636	09/05/2019	76252
IOI8205	275650F000077774	07/05/2019	55412
ISB2675	275650F000078508	07/05/2019	55412
KRN8D21	275650F000078069	09/05/2019	76252
LZV8989	275650F000078213	06/05/2019	55412
MDH7236	275650F000078756	07/05/2019	55412
MEO8845	275650F000076637	09/05/2019	76251
MGT4200	275650F000077376	09/05/2019	76331
QHB6728	275650F000075245	07/05/2019	55412
QHB6728	275650F000075247	07/05/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7700	275650D000067318	25/05/2019	74550
AAD8104	275650D000067323	25/05/2019	74630
AAW8018	275650B000051022	25/05/2019	74630
ABJ2674	275650B000051062	26/05/2019	74550
ABM3D53	275650B000051073	26/05/2019	74550
ACZ1237	275650W000084882	24/05/2019	74630
ACZ5554	275650B000051029	25/05/2019	74630
ADJ1114	116100E007874864	21/05/2019	56060
ADQ6310	275650B000051023	25/05/2019	74550
AEJ9886	275650B000051071	26/05/2019	74550
AEX5374	275650B000051004	24/05/2019	74550
AFE9314	275650D000067348	26/05/2019	74550
AFY4441	275650W000084878	24/05/2019	74550
AGG0079	275650B000050997	24/05/2019	74550
AGO4543	275650B000051089	26/05/2019	74550
AGP9663	275650W000084901	25/05/2019	74710
AGX9001	275650W000084892	25/05/2019	74550
AGZ2189	275650B000051077	26/05/2019	74550
AHA0B99	275650B000051095	26/05/2019	74550
AHA4322	275650D000067313	25/05/2019	74550
AHF9939	275650W000084902	26/05/2019	74550
AHH7008	275650W000084881	24/05/2019	74550
AHJ7985	275650W000084888	25/05/2019	74710
AHR1354	275650B000051047	25/05/2019	74550
AHT6785	275650D000067317	25/05/2019	74550
AIA4533	275650D000067346	26/05/2019	74550
AIC3846	275650D000067338	26/05/2019	74550
AIM8550	275650B000051081	26/05/2019	74550
AIN3108	275650B000051026	25/05/2019	74550
AIR6877	275650D000067319	25/05/2019	74550
AJB6567	275650W000084920	26/05/2019	74550
AJB6838	116100E008829396	23/05/2019	55680
AJL7251	275650W000084921	27/05/2019	74550
AJU0988	275650W000084869	24/05/2019	74550
AJW9874	275650B000050996	24/05/2019	74550
AKI6021	275650B000051090	26/05/2019	74550
AKI7F34	275650B000051064	26/05/2019	74550
AKJ4656	275650D000067329	25/05/2019	74550
AKS4065	275650B000051020	24/05/2019	74550
AKY6129	275650B000051065	26/05/2019	74550
ALF9330	275650B000051050	25/05/2019	74550
ALG2941	275650B000051032	25/05/2019	74550
ALR2440	275650B000051076	26/05/2019	74550
ALR8859	275650D000067339	26/05/2019	74550
ALW0495	275650D000067306	24/05/2019	74550
ALY8643	275650B000051025	25/05/2019	74550
AMA8839	275650W000084922	27/05/2019	74550
AMH2469	275650B000051061	26/05/2019	74550
AMS6C07	275650W000084893	25/05/2019	74550
AMS6C07	275650W000084895	25/05/2019	74630
ANO3B27	275650B000051046	25/05/2019	74550
ANP7003	275650W000084883	24/05/2019	74550
AOA6297	275650B000051088	26/05/2019	74710

AOF4F57	275650B000051053	25/05/2019	74550
AOG7878	275650W000084908	26/05/2019	74550
AOM1311	275650B000051031	25/05/2019	74550
AON6482	275650W000084897	25/05/2019	74550
AOV1033	275650W000084910	26/05/2019	74550
AOX4992	275650W000084868	24/05/2019	74550
APC4123	275650D000067354	26/05/2019	74550
APC9464	275650D000067325	25/05/2019	74630
APO0399	116100E008829163	24/05/2019	54521
APP7997	275650D000067347	26/05/2019	74550
APQ9934	275650B000051052	25/05/2019	74550
APZ1359	275650D000067350	26/05/2019	74550
AQA0563	275650B000051091	26/05/2019	74550
AQO7577	116100E008829166	24/05/2019	54521
AQP2236	275650B000051040	25/05/2019	74550
ARG0338	275650B000051041	25/05/2019	74550
ARO7477	275650D000067337	25/05/2019	74550
ARS7254	275650B000051058	26/05/2019	74550
ARX9970	275650B000051016	24/05/2019	74550
ARZ4164	275650W000084919	26/05/2019	74550
ASB8718	275650B000051057	25/05/2019	74550
ASH8604	275650B000051075	26/05/2019	74550
ASW2046	275650D000067302	24/05/2019	74550
ATB3206	275650B000051078	26/05/2019	74550
ATK3376	275650B000051067	26/05/2019	74550
ATY9884	275650B000051014	24/05/2019	74550
AUA0432	275650W000084889	25/05/2019	74550
AUG4539	275650W000084873	24/05/2019	74550
AUH9163	275650B000051038	25/05/2019	74550
AUS6H17	275650B000051096	26/05/2019	74630
AUU6530	275650W000084875	24/05/2019	74630
AVG5354	275650D000067335	25/05/2019	74550
AVO3J23	275650B000051083	26/05/2019	74550
AVR6859	275650B000051093	26/05/2019	74550
AVV4681	275650D000067320	25/05/2019	74630
AVV4681	275650D000067353	26/05/2019	74630
AVW1526	275650B000051086	26/05/2019	74550
AVZ3E05	275650D000067327	25/05/2019	74630
AWC6601	275650D000067326	25/05/2019	74630
AWD9748	275650B000051069	26/05/2019	74550
AWG3391	275650W000084904	26/05/2019	74550
AWZ0210	275650B000051024	25/05/2019	74550
AXD7545	275650B000051048	25/05/2019	74550
AXE4G23	275650B000050998	24/05/2019	74630
AXI2467	275650B000051028	25/05/2019	74550
AXR4822	275650W000084912	26/05/2019	74550
AXV0676	275650D000067307	24/05/2019	74550
AXV2887	275650B000050999	24/05/2019	74550
AXV9697	275650D000067356	26/05/2019	74550
AXX6815	116100E008829397	23/05/2019	55411
AYC1834	275650B000051034	25/05/2019	74550
AYC3409	275650W000084887	25/05/2019	74630
AYI7430	275650W000084911	26/05/2019	74550
AYP1881	275650B000050991	24/05/2019	74630
AYR3874	275650D000067343	26/05/2019	74630
AYS2838	275650B000051043	25/05/2019	74550
AYV0J02	275650B000051042	25/05/2019	74550
AYZ0556	275650B000051087	26/05/2019	74550
AYZ6356	275650D000067314	25/05/2019	74550
AZR1589	275650D000067333	25/05/2019	74550
AZX6678	275650D000067305	24/05/2019	74630
AZY4352	275650B000050994	24/05/2019	74550
BAG6925	275650D000067336	25/05/2019	74550
BAJ4769	275650B000051074	26/05/2019	74630
BAM8810	275650W000084913	26/05/2019	74550
BAT1257	275650B000051039	25/05/2019	74550
BAT7203	275650B000051070	26/05/2019	74550
BAT7C09	275650D000067299	24/05/2019	74550
BAU3749	275650D000067309	24/05/2019	74630
BAW6590	275650D000067321	25/05/2019	74710
BAW6950	275650B000051055	25/05/2019	74550
BAY8260	275650B000051044	25/05/2019	74630
BBD4759	275650B000051018	24/05/2019	74550
BBG6605	275650B000051002	24/05/2019	74550
BBK6318	275650D000067351	26/05/2019	74550
BBM0J95	275650B000051056	25/05/2019	74630
BBO9708	275650W000084916	26/05/2019	74550
BBP4092	275650W000084917	26/05/2019	74550
BBS7031	275650B000051060	26/05/2019	74550
BBV8769	275650B000051084	26/05/2019	74550
BCA1793	275650B000051085	26/05/2019	74550
BCC4038	275650B000051049	25/05/2019	74550
BCE0391	275650W000084872	24/05/2019	74550
BCG9439	275650B000050995	24/05/2019	74550
BCH7411	275650B000051007	24/05/2019	74630
BCH7746	275650B000051003	24/05/2019	74550
BCJ2793	275650W000084871	24/05/2019	74550
BCK6634	275650W000084874	24/05/2019	74550
BCN3894	116100E008831175	25/05/2019	60501

BCP3551	275650B000051030	25/05/2019	74710
BCS4F94	275650D000067324	25/05/2019	74630
BCS6769	275650B000051072	26/05/2019	74550
BCV6J55	275650B000051051	25/05/2019	74550
BCX6F92	275650B000051066	26/05/2019	74550
BDE2614	275650W000084914	26/05/2019	74550
BEL1545	275650W000084915	26/05/2019	74550
BEM6478	275650W000084879	24/05/2019	74550
CFM8776	275650W000084885	25/05/2019	74550
CKA9957	275650B000051079	26/05/2019	74550
CSF5416	275650D000067312	25/05/2019	74550
CYD9991	275650B000051015	24/05/2019	74550
DBV5965	275650B000051021	24/05/2019	74550
DCC5458	275650W000084899	25/05/2019	74630
DFU8198	275650B000051098	26/05/2019	74550
DGN6036	275650B000051035	25/05/2019	74550
DWC2260	275650W000084870	24/05/2019	74550
ETY4208	275650B000051080	26/05/2019	74550
EYP6191	275650D000067330	25/05/2019	74550
FBU0837	275650B000051012	24/05/2019	74550
FFK4840	275650B000051097	26/05/2019	74550
FHE3459	275650B000051054	25/05/2019	74550
FMW2245	275650D000067344	26/05/2019	74710
HKZ9G79	275650D000067345	26/05/2019	74550
HOZ8529	275650B000051036	25/05/2019	74550
IKV5419	275650D000067316	25/05/2019	74550
IMI2587	275650B000051033	25/05/2019	74550
IQM2613	275650B000051059	26/05/2019	74550
ISC3394	275650B000051009	24/05/2019	74630
ITB8B68	275650B000051005	24/05/2019	74550
IXB8238	275650D000067315	25/05/2019	74630
IYR1228	275650W000084886	25/05/2019	74550
JIB3920	275650B000051008	24/05/2019	74630
JOG2566	275650B000051000	24/05/2019	74550
JYQ1280	275650B000051027	25/05/2019	74550
JZB3575	275650B000051013	24/05/2019	74550
KFH3964	275650W000084907	26/05/2019	74550
KYJ8362	275650B000051001	24/05/2019	74550
KYK4768	275650W000084877	24/05/2019	74550
LBK9563	275650D000067334	25/05/2019	74630
LXD7180	275650W000084905	26/05/2019	74550
LXY7095	275650B000051017	24/05/2019	74550
LZN6843	275650B000051037	25/05/2019	74550
MCI6398	275650D000067331	25/05/2019	74550
MCZ3265	275650W000084900	25/05/2019	74630
MDE9H75	275650W000084884	25/05/2019	74550
MEB0538	275650W000084894	25/05/2019	74630
MFS4600	275650W000084896	25/05/2019	74550
MFV2E25	275650B000050993	24/05/2019	74550
MGA8983	275650D000067342	26/05/2019	74550
MGW2566	275650D000067355	26/05/2019	74550
MHR5769	275650W000084880	24/05/2019	74550
MHZ0902	275650B000051006	24/05/2019	74550
MIK2287	275650B000051010	24/05/2019	74550
MIW3118	275650D000067332	25/05/2019	74550
MIX6955	275650W000084891	25/05/2019	74550
MJP8687	275650D000067308	24/05/2019	74550
MKB2193	275650W000084909	26/05/2019	74550
MKC0011	275650B000050992	24/05/2019	74710
MKI0906	275650D000067340	26/05/2019	74550
MKU3041	275650D000067310	24/05/2019	74550
MLB5729	275650B000051045	25/05/2019	74550
MLS7015	275650B000051068	26/05/2019	74630
MLU1194	275650B000051082	26/05/2019	74550
MMB0872	275650D000067300	24/05/2019	74550
MNR6F51	275650W000084918	26/05/2019	74550
MXF8417	116100E008829165	24/05/2019	54521
MYI4843	116100E008829164	24/05/2019	54521
NCE5007	116100E008829162	22/05/2019	54870
NPI0218	275650W000084903	26/05/2019	74630
NTP1812	275650W000084898	25/05/2019	74550
OAR3987	275650B000051094	26/05/2019	74550
OBS2657	275650B000051019	24/05/2019	74550
OJV5119	275650W000084876	24/05/2019	74630
PEF4888	116100E008831119	27/05/2019	57380
PXA3B76	275650B000051063	26/05/2019	74550
QAN9191	275650D000067303	24/05/2019	74550
QBU6988	275650D000067301	24/05/2019	74550
QCT9295	275650W000084890	25/05/2019	74630
QHC3818	275650D000067349	26/05/2019	74550
QHN3118	275650D000067352	26/05/2019	74550
QHN9367	275650D000067341	26/05/2019	74550
QII1193	275650D000067311	24/05/2019	74630
QIP8256	275650D000067322	25/05/2019	74630
QJL1530	275650B000051092	26/05/2019	74550
QJM7779	275650D000067328	25/05/2019	74630
QJO1368	275650W000084906	26/05/2019	74550
QJX2972	275650D000067304	24/05/2019	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFT7304	275650F000075250	08/05/2019	55412
AGA7899	275650F000078905	08/05/2019	55412
AGB3546	275650F000078417	08/05/2019	55412
AGW3270	275650F000074074	10/05/2019	58191
AQB3188	275650F000077511	08/05/2019	55412
ARK7927	275650F000078952	08/05/2019	55412
ARQ5994	275650F000075249	08/05/2019	55412
ASU9766	275650F000078325	08/05/2019	55412
ASV5944	275650F000078004	11/05/2019	76251
AUQ1447	275650F000077675	11/05/2019	52070
AXH8024	275650F000078513	08/05/2019	55412
BAU8A30	275650F000077597	08/05/2019	55412
BAV7653	275650F000078322	08/05/2019	55412
BBN6577	275650F000077963	10/05/2019	54521
BCM0332	275650F000077964	10/05/2019	76332
CTC2625	275650F000078070	10/05/2019	54526
DJF5491	275650F000077332	09/05/2019	55412
DSP2236	275650F000078512	08/05/2019	55412
ERY3803	275650F000078003	10/05/2019	76331
FKH7G17	275650F000078466	08/05/2019	55412
FKH7G17	275650F000078465	08/05/2019	55412
JVK9519	275650F000077674	10/05/2019	60501
JXE5638	275650F000078323	08/05/2019	55412
JXE5638	275650F000078324	08/05/2019	55412
JXE5638	275650F000078321	08/05/2019	55412
KOE5588	275650F000078418	08/05/2019	55412
LYY8096	275650F000078951	08/05/2019	55412
MAG7476	275650F000077331	08/05/2019	55412
MQN9787	275650F000078904	08/05/2019	55412
NJQ8538	275650F000078467	09/05/2019	55412
OOJ8656	275650F000078903	08/05/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI3727	275650B000045532	16/01/2019	74550
ASO2263	275650B000040503	19/10/2018	74550
AXI1350	275650F000073593	22/12/2018	55412
AXI6845	275650F000071812	20/11/2018	55412
BAU2362	275650F000074346	23/01/2019	58191
BCE7421	275650B000042519	24/11/2018	74710
BCH6733	275650NIC0025389	17/05/2019	50020
DIG9689	275650B000042083	17/11/2018	74550
DIG9689	275650B000042266	20/11/2018	74630
EQZ4146	275650D000063285	18/11/2018	74550
JSA4719	275650D000062544	11/10/2018	74550
MHG7409	275650D000064273	28/12/2018	74550
MHR7021	275650B000041090	30/10/2018	74710
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GUW4971	275650W000082715	05/01/2019	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650NIC0025404	18/05/2019	50020
ABJ3880	275650NIC0025434	18/05/2019	50020
AFH7789	275650F000076701	22/02/2019	55412
AGL7654	275650F000074486	20/02/2019	55412

AGZ6699	275650NIC0025432	18/05/2019	50020
AHE2949	275650F000075373	22/02/2019	55412
AHS0511	275650F000075269	21/02/2019	55412
AIC8911	275650NIC0025393	18/05/2019	50020
AKA4713	275650NIC0025430	18/05/2019	50020
AKB1A44	275650F000076072	23/02/2019	55412
ALS3228	275650F000076310	21/02/2019	55412
ALV1371	275650F000076308	21/02/2019	55412
AMF6479	275650F000076652	21/02/2019	55412
AMF6479	275650F000073950	21/02/2019	55412
AMS8184	275650F000076309	21/02/2019	55412
ANB8642	275650F000074487	21/02/2019	55412
ANI6198	275650F000075137	21/02/2019	55412
ANS6870	275650F000076655	22/02/2019	55412
ANT2937	275650F000075991	23/02/2019	55412
AOM6257	275650NIC0025401	18/05/2019	50020
APK5398	275650F000076313	21/02/2019	55412
APU0508	275650F000076124	21/02/2019	55412
ASQ7225	275650F000076311	21/02/2019	55412
AUK2464	275650F000075428	21/02/2019	55412
AUO3353	275650F000072241	22/02/2019	55412
AUV3585	275650F000076651	21/02/2019	55412
AUV5179	275650NIC0025391	18/05/2019	50020
AVB1905	275650NIC0025419	18/05/2019	50020
AVD8899	275650F000076656	22/02/2019	55412
AVP9451	275650NIC0025420	18/05/2019	50020
AWJ3250	275650F000076657	23/02/2019	55412
AWM9963	275650NIC0025394	18/05/2019	50020
AWW8386	275650NIC0025408	18/05/2019	50020
AXC5595	275650NIC0025396	18/05/2019	50020
AXD9633	275650NIC0025410	18/05/2019	50020
AXE7602	275650NIC0025413	18/05/2019	50020
AXO1986	275650F000076127	23/02/2019	55412
AXT3203	275650NIC0025414	18/05/2019	50020
AYD2439	275650F000076315	22/02/2019	55412
AYE4616	275650NIC0025416	18/05/2019	50020
AYH6983	275650B000047999	04/03/2019	74630
AYI4968	275650F000076553	22/02/2019	55412
AYI4968	275650F000076555	22/02/2019	55412
AYM9451	275650NIC0025403	18/05/2019	50020
AZI8428	275650F000076314	22/02/2019	55412
AZM4172	275650NIC0025398	18/05/2019	50020
AZM6130	275650NIC0025395	18/05/2019	50020
AZP0027	275650F000076125	22/02/2019	55412
BAB1358	275650NIC0025428	18/05/2019	50020
BAE9084	275650NIC0025429	18/05/2019	50020
BAM9901	275650F000076306	21/02/2019	55412
BAQ2497	275650NIC0025423	18/05/2019	50020
BAY2111	275650F000076554	22/02/2019	55412
BBC2721	275650NIC0025415	18/05/2019	50020
BBC3219	275650NIC0025418	18/05/2019	50020
BBN1793	275650NIC0025427	18/05/2019	50020
BBO7034	275650NIC0025402	18/05/2019	50020
BBZ9388	275650F000076071	21/02/2019	55412
BCB1190	275650F000076126	22/02/2019	55412
BCI2986	275650NIC0025406	18/05/2019	50020
BCN9794	275650NIC0025407	18/05/2019	50020
BCQ2531	275650F000075268	21/02/2019	55412
BCQ3681	275650NIC0025400	18/05/2019	50020
BCQ3681	275650NIC0025399	18/05/2019	50020
DAJ3230	275650NIC0025425	18/05/2019	50020
DKB4689	275650F000076307	21/02/2019	55412
DZA0093	275650F000075429	22/02/2019	55412
EPN5765	275650F000075375	23/02/2019	55412
EXB0888	275650D000065787	05/03/2019	74550
FFR6929	275650NIC0025421	18/05/2019	50020
FJS2754	275650F000075374	23/02/2019	55412
FQQ2C79	275650F000076654	21/02/2019	55412
GHQ8981	275650NIC0025397	18/05/2019	50020
IRV1167	275650F000075988	21/02/2019	55412
ISX1029	275650NIC0025409	18/05/2019	50020
IVC4989	275650NIC0025424	18/05/2019	50020
IXT0742	275650F000075000	21/02/2019	55412
JKD5200	275650F000076312	21/02/2019	55412
MEM7421	275650F000074489	23/02/2019	55412
MEM7421	275650F000074488	23/02/2019	55412
MFE8267	275650F000076653	21/02/2019	55412
MHA3819	275650NIC0025426	18/05/2019	50020
MIL1287	275650NIC0025433	18/05/2019	50020
MIQ1768	275650F000076073	23/02/2019	55412
MJJ8029	275650NIC0025412	18/05/2019	50020
MJP5383	275650F000075990	22/02/2019	55412
MJT3659	275650NIC0025431	18/05/2019	50020
MKK2I74	275650F000076702	22/02/2019	55412
MKK2I74	275650F000076703	22/02/2019	55412
MMA0315	275650F000075989	22/02/2019	55412
MRN8686	275650NIC0025422	18/05/2019	50020
NXX4454	275650F000075430	22/02/2019	55412
NXX4454	275650F000076123	21/02/2019	55412

NXZ1925	275650NIC0025411	18/05/2019	50020
OAT1695	275650NIC0025392	18/05/2019	50020
OHR3618	275650F000076128	23/02/2019	55412
PYP3528	275650F000074837	22/02/2019	55412
QIH6512	275650F000075270	22/02/2019	55412
QJL8250	275650D000065667	01/03/2019	74550
QJQ1438	275650NIC0025390	18/05/2019	50020
QNH7150	275650NIC0025417	18/05/2019	50020
QOR4298	275650NIC0025405	18/05/2019	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR1367	275650F000075643	01/03/2019	55413
AHV1991	275650F000075087	28/02/2019	76331
AJB7744	275650F000076013	28/02/2019	76331
AJE2792	275650F000075088	01/03/2019	54522
AJW1897	275650F000076019	04/03/2019	65640
AKI6021	275650F000073900	02/03/2019	55411
AMA2251	275650F000076017	01/03/2019	61220
AMZ7531	275650F000076254	27/02/2019	55411
ANP7003	275650NIC0025435	21/05/2019	50020
AOB5008	275650F000076010	27/02/2019	76331
AOW8287	275650F000076253	27/02/2019	55411
APX5007	275650F000073899	28/02/2019	76331
AQE0308	275650F000075089	04/03/2019	55417
ARJ5094	275650F000072490	01/03/2019	76331
ARP7565	275650F000076256	27/02/2019	60501
ARY7941	275650F000076257	02/03/2019	55411
ASR1435	275650NIC0025438	21/05/2019	50020
ASU4665	275650F000075640	28/02/2019	55090
AUD9522	275650F000072242	23/02/2019	55412
AUM3499	275650NIC0025439	21/05/2019	50020
AVH5529	275650F000074694	01/03/2019	76331
AWO7970	275650F000075082	28/02/2019	55250
AXB7630	275650F000074276	04/03/2019	55411
AXJ1382	275650NIC0025436	21/05/2019	50020
AYB9892	275650F000074693	28/02/2019	76331
AYE2147	275650F000074275	04/03/2019	55417
AYL4627	275650F000076020	04/03/2019	76331
AZA1377	275650F000076012	28/02/2019	76331
AZD9102	275650F000075641	01/03/2019	76332
BAJ5064	275650F000075084	28/02/2019	55411
BAZ3J42	275650F000076018	04/03/2019	76332
BBT3797	275650F000075642	01/03/2019	76332
BCN3882	275650F000075085	28/02/2019	57380
BEV8C26	275650F000076014	28/02/2019	76331
FSC2998	275650F000076016	28/02/2019	60501
IRR2093	116100E008405000	07/03/2019	55500
ITI0060	275650F000075081	27/02/2019	55920
IXW8721	275650F000075639	27/02/2019	51930
KZG0449	275650F000075645	01/03/2019	55413
MBL3082	275650F000075806	04/03/2019	55417
MFT1758	275650F000076011	27/02/2019	60501
MFW5456	275650F000076009	27/02/2019	76331
MHF0011	275650F000075083	28/02/2019	55090
MHP3353	275650NIC0025437	21/05/2019	50020
MJP9308	275650F000075644	01/03/2019	76331
MJS9236	275650F000075086	28/02/2019	55417
MKL3920	275650F000076008	27/02/2019	58191
MLA4679	275650F000072491	02/03/2019	76331
QIO4732	275650F000076015	28/02/2019	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX7813	275650W000083753	11/03/2019	74550
ADA3968	275650D000065813	09/03/2019	74550
AEN9559	275650NIC0025450	22/05/2019	50020
AHF6367	275650W000083733	08/03/2019	74550
AIA5941	275650F000076131	26/02/2019	55412
AIF4864	275650F000075377	26/02/2019	55412
AJK3149	275650F000076658	25/02/2019	55412
AJY8253	275650D000065848	11/03/2019	74550
AJZ1946	275650B000048106	11/03/2019	74550
AKC6320	275650W000083749	10/03/2019	74630
AKC9005	275650F000076704	25/02/2019	55412
AKT1699	275650NIC0025462	22/05/2019	50020
ALN5441	275650D000065837	10/03/2019	74550
ALX3271	275650B000048093	09/03/2019	74550
AMY3941	275650B000048107	11/03/2019	74550
ANA8610	275650D000065834	10/03/2019	74550
ANC4110	275650F000076129	25/02/2019	55412
AND3715	116100E008862661	14/03/2019	60501
ANI7888	275650B000048115	11/03/2019	74550
ANQ8021	275650B000048077	08/03/2019	74550
ANQ8025	275650D000065840	10/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083744	09/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083754	11/03/2019	74550

ANX5896	275650W000083737	08/03/2019	74550
AOK8224	275650D000065815	09/03/2019	74550
AOS7322	275650D000065816	09/03/2019	74550
AOT8942	275650B000048097	10/03/2019	74550
AOU8284	275650D000065827	10/03/2019	74550
AOV7763	116100E008271739	15/03/2019	55680
AOY7270	275650D000065839	10/03/2019	74550
AQJ9561	275650W000083742	08/03/2019	74550
AQU9297	275650NIC0025454	22/05/2019	50020
AQU9297	275650NIC0025452	22/05/2019	50020
ARC1677	275650D000065828	10/03/2019	74550
ARD3283	275650W000083755	11/03/2019	74630
ARO6651	275650F000074838	25/02/2019	55412
ARY4006	275650NIC0025460	22/05/2019	50020
ARY4974	275650D000065832	10/03/2019	74550
ARZ5809	275650NIC0025444	22/05/2019	50020
ARZ7019	275650B000048096	10/03/2019	74550
ASK2A08	275650B000048088	09/03/2019	74630
ASN2847	275650D000065811	08/03/2019	74550
ASZ9800	275650W000083752	11/03/2019	74630
ATO4282	275650B000048098	10/03/2019	74550
ATV1445	275650W000083739	08/03/2019	74550
ATZ7281	275650F000076318	25/02/2019	55412
AUK6279	275650NIC0025440	22/05/2019	50020
AUO4142	275650NIC0025447	22/05/2019	50020
AUW9701	275650B000048085	09/03/2019	74550
AVE3111	275650NIC0025446	22/05/2019	50020
AVH3723	275650B000048100	10/03/2019	74550
AVK3585	275650NIC0025449	22/05/2019	50020
AVS4144	275650F000076317	22/02/2019	55412
AVY1320	275650D000065812	09/03/2019	74550
AWF6045	275650W000083740	08/03/2019	74550
AWF8222	275650F000076316	22/02/2019	55412
AWQ6803	275650B000048103	10/03/2019	74550
AWW4052	116100E008404917	17/03/2019	57970
AXJ5185	275650B000048079	08/03/2019	74550
AYB6032	275650B000048113	11/03/2019	74550
AYF7192	275650F000076705	25/02/2019	55412
AYL9135	116100E008862659	14/03/2019	60501
AYQ8774	275650B000048082	08/03/2019	74550
AZB2028	275650D000065846	11/03/2019	74550
AZH1697	275650D000065823	09/03/2019	74550
AZH2461	275650B000048087	09/03/2019	74550
AZN8347	275650D000065818	09/03/2019	74550
AZX8862	275650NIC0025456	22/05/2019	50020
BAE2402	275650NIC0025458	22/05/2019	50020
BAO8847	275650W000083745	09/03/2019	74550
BAQ5190	275650NIC0025448	22/05/2019	50020
BAZ3148	275650NIC0025463	22/05/2019	50020
BBF3498	275650F000076074	25/02/2019	55412
BBF4480	116100E008850701	14/03/2019	60501
BBW8730	275650B000048108	11/03/2019	74550
BCE5730	275650B000048076	08/03/2019	74550
BCE5730	275650D000065845	11/03/2019	74550
BCN1586	275650B000048094	09/03/2019	74630
BCQ3681	275650NIC0025442	22/05/2019	50020
BCQ3681	275650NIC0025443	22/05/2019	50020
BCQ3681	275650NIC0025441	22/05/2019	50020
BCR7C85	275650NIC0025451	22/05/2019	50020
BCR7C85	275650NIC0025453	22/05/2019	50020
BCR7C85	275650NIC0025455	22/05/2019	50020
BCS9B94	275650B000048114	11/03/2019	74630
BCZ0112	275650NIC0025461	22/05/2019	50020
BDM0609	275650B000048080	08/03/2019	74550
BDP1331	275650F000076659	26/02/2019	55412
BEV2629	275650B000048109	11/03/2019	74630
BJC0565	275650F000076320	25/02/2019	55412
BNP0724	275650W000083750	10/03/2019	74710
BOB4610	275650W000083741	08/03/2019	74630
BSI1102	275650D000065810	08/03/2019	74550
CAF0299	275650F000074490	25/02/2019	55412
CAW5100	275650D000065817	09/03/2019	74550
CCT0082	275650W000083746	09/03/2019	74630
CNA3547	275650D000065814	09/03/2019	74550
CNA8984	275650W000083738	08/03/2019	74630
DBF0122	275650D000065822	09/03/2019	74550
DOC1775	275650F000076319	25/02/2019	55412
DRL1595	275650B000048105	10/03/2019	74630
DRL1595	275650B000048084	08/03/2019	74630
DRL1595	275650B000048095	09/03/2019	74630
DWG5086	275650F000076557	25/02/2019	55412
DWS5462	275650D000065826	10/03/2019	74550
EDN8061	275650W000083751	10/03/2019	74630
ELG8332	275650B000048091	09/03/2019	74550
FZZ7907	275650B000048081	08/03/2019	74550
GMZ7277	275650D000065807	08/03/2019	74550
GVS7641	275650F000069994	25/02/2019	55412
GVW5691	275650F000076556	25/02/2019	55412
HHU5831	275650B000048101	10/03/2019	74550

HIA9236	275650D000065830	10/03/2019	74550
HIG8410	275650D000065806	08/03/2019	74550
HJN8782	275650B000048090	09/03/2019	74550
HRD3988	275650D000065841	10/03/2019	74550
HRM3424	275650B000048110	11/03/2019	74550
HSD0994	116100E008829645	14/03/2019	57380
HTV3089	275650B000048089	09/03/2019	74550
IGJ7487	116100E008271738	15/03/2019	55680
IGK3004	275650B000048078	08/03/2019	74550
IOF9639	275650D000065831	10/03/2019	74630
IRP0475	275650W000083736	08/03/2019	74550
IUG8127	275650D000065842	10/03/2019	74550
IXQ7679	116100E008404091	17/03/2019	65300
JDL6969	275650D000065821	09/03/2019	74550
JFS5532	275650W000083735	08/03/2019	74550
JGE8928	275650NIC0025457	22/05/2019	50020
JLV2775	275650B000048083	08/03/2019	74550
JNK7352	116100E008829646	14/03/2019	55411
JRR1846	275650D000065809	08/03/2019	74550
JVR2184	275650D000065825	09/03/2019	74550
JZA6868	275650D000065838	10/03/2019	74550
LCX5524	275650W000083734	08/03/2019	74630
LVF3591	275650W000083748	10/03/2019	74630
LYU1583	275650W000083756	11/03/2019	74550
LZB7021	275650B000048104	10/03/2019	74550
MDK0861	275650B000048086	09/03/2019	74550
MGR5867	275650D000065844	11/03/2019	74550
MGX2728	275650F000075376	26/02/2019	55412
MGX2728	275650F000075378	26/02/2019	55412
MGX6741	275650D000065847	11/03/2019	74710
MHG5452	275650D000065820	09/03/2019	74550
MHU3790	275650B000048102	10/03/2019	74550
MIP0450	275650D000065808	08/03/2019	74630
MKI5195	275650B000048092	09/03/2019	74550
MKN4252	275650D000065836	10/03/2019	74550
MLB2015	275650B000048053	06/03/2019	74630
MPI5156	275650D000065829	10/03/2019	74550
NPF8775	275650D000065824	09/03/2019	74630
OKD2072	275650B000048099	10/03/2019	74550
OKE7532	275650D000065833	10/03/2019	74550
PEF5294	275650F000076130	25/02/2019	55412
QBN2543	275650NIC0025459	22/05/2019	50020
QHK2674	275650B000048112	11/03/2019	74630
QHU6599	275650D000065835	10/03/2019	74630
QIG0108	275650D000065843	11/03/2019	74630
QIM2705	275650D000065819	09/03/2019	74630
QIY4400	275650B000048111	11/03/2019	74550
QNV7572	275650NIC0025445	22/05/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL8889	275650F000076712	28/02/2019	55412
AIA9093	275650F000075434	26/02/2019	55412
ANM2391	275650F000075431	26/02/2019	55412
AQL1722	275650F000076324	28/02/2019	55412
ARE9698	275650F000076708	27/02/2019	55412
ARG8990	275650F000076709	28/02/2019	55412
ARW4606	275650F000076706	27/02/2019	55412
ASA3577	275650F000076322	26/02/2019	55412
AXD7867	275650F000072243	26/02/2019	55412
AXK2015	275650F000075931	28/02/2019	55412
AXL4612	275650F000075433	26/02/2019	55412
AXW3218	275650F000075927	27/02/2019	55412
AYL0407	275650F000075432	26/02/2019	55412
AZS6780	275650F000075929	27/02/2019	55412
AZZ6979	275650F000076325	28/02/2019	55412
BBJ6913	275650F000075926	27/02/2019	55412
BDF0609	275650F000075436	28/02/2019	55412
DKB9656	275650F000076323	28/02/2019	55412
HDS8J39	275650F000076707	27/02/2019	55412
HDS8J39	275650F000076710	28/02/2019	55412
HIA9568	275650F000075930	27/02/2019	55412
JIL4920	275650F000074744	27/02/2019	55412
JTR5086	275650F000076321	26/02/2019	55412
KNQ5747	275650F000075928	27/02/2019	55412
LSR8913	275650F000076711	28/02/2019	55412
LXN7709	275650F000075925	26/02/2019	55412
OTQ6910	275650F000075435	27/02/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK3149	275650F000076660	27/02/2019	55412
ALU1480	275650F000075379	27/02/2019	55412
AMD1522	275650F000074841	27/02/2019	55412
AOJ7F19	275650F000074840	27/02/2019	55412
AOP5054	275650F000074745	28/02/2019	55412

AUC1463	275650F000076559	27/02/2019	55412
AUC1463	275650F000076133	28/02/2019	55412
AWK8722	275650F000076560	28/02/2019	55412
AWN2903	275650F000074491	27/02/2019	55412
AWR3812	275650F000075140	28/02/2019	55412
AWY7654	275650F000075995	28/02/2019	55412
AXV1732	275650F000076132	28/02/2019	55412
AXY6358	275650F000076134	28/02/2019	55412
BBN5947	275650F000076558	27/02/2019	55412
BCF7968	275650F000076135	28/02/2019	55412
BCS7E20	275650F000075139	27/02/2019	55412
CZG6606	275650F000074839	27/02/2019	55412
DWB1715	275650F000075273	28/02/2019	55412
DWB1715	275650F000075274	28/02/2019	55412
EFW4578	275650F000075994	28/02/2019	55412
HMP1959	275650F000075272	27/02/2019	55412
IIU4909	275650F000075380	28/02/2019	55412
KOH0749	275650F000075992	27/02/2019	55412
NJN9514	275650F000075993	28/02/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0905	275650W000083762	13/03/2019	74550
ACE9517	116100E008426516	16/03/2019	55411
ACZ2274	275650F000075996	01/03/2019	55412
ADF9013	275650B000048153	14/03/2019	74550
ADK8818	275650F000076661	01/03/2019	55412
ADZ8200	275650B000048203	15/03/2019	74550
AEO9952	275650B000048163	14/03/2019	74550
AFH8951	275650D000065862	13/03/2019	74550
AGC2198	275650B000048177	14/03/2019	74550
AGU0066	275650B000048120	12/03/2019	74630
AHG4044	275650B000048219	15/03/2019	74550
AHI2339	275650B000048213	15/03/2019	74550
AHL5323	275650W000083797	15/03/2019	74550
AHR4086	275650B000048135	13/03/2019	74550
AHW8800	275650B000048189	15/03/2019	74550
AIS7662	275650W000083784	15/03/2019	74550
AJL1429	275650F000076720	02/03/2019	55412
AJZ2360	275650W000083757	12/03/2019	74550
AKC3181	275650W000083792	15/03/2019	74550
AKC3181	275650W000083801	15/03/2019	74550
AKS4065	275650B000048121	13/03/2019	74630
AKS4065	275650B000048205	15/03/2019	74710
AKU1279	275650F000075935	02/03/2019	55412
AKY7474	116100E008829367	19/03/2019	60501
ALM8174	116100E008829363	19/03/2019	55680
ALO1898	275650B000048206	15/03/2019	74710
ALS8133	275650D000065857	12/03/2019	74550
ALU1051	275650B000048218	15/03/2019	74550
ALU3913	275650B000048155	14/03/2019	74550
AMH8946	116100E008422981	19/03/2019	60501
AMR5728	275650W000083760	12/03/2019	74710
AMU1659	275650W000083763	13/03/2019	74630
ANB2097	275650B000048172	14/03/2019	74550
AND9197	116100E008850554	17/03/2019	58780
ANI2368	275650B000048132	13/03/2019	74630
ANI2368	275650B000048176	14/03/2019	74550
ANI2368	275650B000048207	15/03/2019	74630
ANL9160	275650F000069996	02/03/2019	55412
ANP7003	275650W000083770	13/03/2019	74550
ANS4686	275650W000083794	15/03/2019	74630
ANU2416	275650B000048231	15/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083793	15/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083778	14/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083764	13/03/2019	74550
ANX6674	275650B000048174	14/03/2019	74550
AOA9998	275650B000048186	15/03/2019	74550
AOB1160	275650D000065861	13/03/2019	74550
AOC1611	275650B000048150	14/03/2019	74550
AOO9666	275650B000048169	14/03/2019	74550
AOT3811	275650B000048145	14/03/2019	74550
APA0838	275650W000083761	13/03/2019	74550
APB6667	275650W000083779	14/03/2019	74550
APM9511	275650B000048201	15/03/2019	74550
APX2415	275650B000048149	14/03/2019	74550
ARK2965	275650D000065865	14/03/2019	74550
ARM6583	275650D000065873	15/03/2019	74550
ARM8664	275650B000048143	14/03/2019	74550
ARU1660	275650B000048152	14/03/2019	74630
ARX9B68	275650W000083766	13/03/2019	74550
ASB7856	116100E008829986	17/03/2019	54600
ASE6577	275650B000048161	14/03/2019	74550
ASK0972	275650W000083780	14/03/2019	74550
ASN1651	275650D000065852	12/03/2019	74630
ASR5379	275650B000048224	15/03/2019	74630
ASX4847	116100E008829361	19/03/2019	55411
ATL5274	275650B000048159	14/03/2019	74550

ATV2301	275650F000076331	02/03/2019	55412
ATV9987	275650F000075932	01/03/2019	55412
ATZ7281	275650F000076713	01/03/2019	55412
AUC8759	275650B000048183	15/03/2019	74550
AUD3968	275650W000083769	13/03/2019	74550
AUN9532	275650B000048141	14/03/2019	74550
AUX1916	275650W000083803	15/03/2019	74550
AUX7844	275650B000048116	12/03/2019	74550
AUX8658	275650W000083802	15/03/2019	74550
AVF7J66	275650B000048184	15/03/2019	74550
AVJ7080	275650B000048220	15/03/2019	74550
AVM1690	275650B000048196	15/03/2019	74550
AVM6288	275650F000076716	01/03/2019	55412
AVO0F21	275650B000048126	13/03/2019	74550
AVT6D72	275650F000076717	01/03/2019	55412
AVW9321	275650D000065875	15/03/2019	74550
AVW9643	275650B000048193	15/03/2019	74550
AVW9643	275650B000048195	15/03/2019	74550
AWA3410	116100E008829366	19/03/2019	76252
AWB8576	275650W000083782	14/03/2019	74550
AWD7810	275650D000065874	15/03/2019	74550
AWN5F29	275650B000048164	14/03/2019	74550
AWR2722	275650B000048170	14/03/2019	74550
AWS4513	275650F000076329	02/03/2019	55412
AWY4707	275650F000075934	01/03/2019	55412
AWZ1311	116100E008426517	16/03/2019	55411
AXB7630	275650B000048210	15/03/2019	74550
AXC2593	275650B000048124	13/03/2019	74550
AXE5540	275650B000048214	15/03/2019	74550
AXH5974	275650B000048190	15/03/2019	74550
AXL7066	116100E008829360	19/03/2019	60501
AXQ3536	275650B000048226	15/03/2019	74550
AXQ4489	275650F000075933	01/03/2019	55412
AXQ6986	275650B000048130	13/03/2019	74550
AXR2881	275650B000048139	14/03/2019	74630
AXS0335	275650F000076715	01/03/2019	55412
AXS7421	275650D000065856	12/03/2019	74550
AXV6280	275650B000048185	15/03/2019	74630
AXW5490	275650W000083759	12/03/2019	74710
AXX2461	275650F000076327	01/03/2019	55412
AXX8452	275650W000083798	15/03/2019	74630
AYG4654	275650D000065863	13/03/2019	74550
AYM3350	275650B000048154	14/03/2019	74550
AYN0771	275650B000048199	15/03/2019	74630
AYT0329	275650W000083795	15/03/2019	74550
AZC0409	275650D000065855	12/03/2019	74550
AZC7104	275650F000076563	01/03/2019	55412
AZJ6659	275650D000065879	15/03/2019	74550
AZP3323	275650B000048216	15/03/2019	74550
AZQ8107	275650B000048171	14/03/2019	74550
AZX8314	275650F000076561	01/03/2019	55412
AZX8314	275650F000076562	01/03/2019	55412
BAA3763	275650B000048138	14/03/2019	74550
BAA3763	275650W000083791	15/03/2019	74550
BAG8079	275650B000048123	13/03/2019	74550
BAL8327	275650B000048144	14/03/2019	74550
BAL8327	275650B000048147	14/03/2019	74630
BAZ7646	275650F000069995	02/03/2019	55412
BAZ8367	275650B000048173	14/03/2019	74550
BBC2985	275650B000048125	13/03/2019	74550
BBC9143	275650D000065867	14/03/2019	74630
BBD9659	275650B000048179	15/03/2019	74550
BBG2429	275650D000065870	14/03/2019	74550
BBG4477	275650B000048217	15/03/2019	74550
BBQ3714	275650W000083783	14/03/2019	74550
BBR7040	275650D000065860	13/03/2019	74550
BBT6026	275650B000048140	14/03/2019	74550
BBX9114	275650B000048187	15/03/2019	74550
BBY4541	116100E008426515	16/03/2019	55411
BCH1098	275650W000083774	14/03/2019	74550
BCJ0646	275650B000048178	14/03/2019	74550
BCJ2476	275650B000048225	15/03/2019	74550
BCL1381	275650B000048191	15/03/2019	74630
BCL3886	275650B000048118	12/03/2019	74550
BCL8825	275650W000083765	13/03/2019	74550
BCL8825	275650B000048204	15/03/2019	74550
BCN7205	275650D000065871	15/03/2019	74630
BCW8J61	275650W000083775	14/03/2019	74550
BDM0609	275650B000048128	13/03/2019	74550
BES6633	275650D000065849	12/03/2019	74550
BUM9108	275650B000048133	13/03/2019	74550
CQH5460	275650W000083781	14/03/2019	74630
DDW0867	116100E008829356	12/03/2019	60501
DIE6053	275650B000048166	14/03/2019	74550
DLE4663	275650W000083786	15/03/2019	74550
DQC4805	275650D000065877	15/03/2019	74550
DQI8045	275650W000083771	14/03/2019	74630
DQI8045	275650W000083772	14/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048227	15/03/2019	74550

DSO2236	275650B000048209	15/03/2019	74550
DTE7207	116100E007873348	15/03/2019	56144
DXW5142	275650F000076714	01/03/2019	55412
DZB0295	275650B000048180	15/03/2019	74710
EBQ6484	116100E008829362	19/03/2019	55680
EGK0774	275650B000048165	14/03/2019	74550
ETK2078	275650D000065851	12/03/2019	74550
EVV8654	275650D000065854	12/03/2019	74630
FFA9835	275650B000048194	15/03/2019	74550
FQT9309	275650B000048168	14/03/2019	74550
FZW6H10	275650B000048181	15/03/2019	74550
GVS7641	275650D000065858	12/03/2019	74550
HCF4823	275650B000048215	15/03/2019	74550
HIU9H47	275650B000048142	14/03/2019	74550
HLX7J17	116100E008829365	19/03/2019	55680
HRG1729	275650B000048197	15/03/2019	74550
HRH4702	275650W000083787	15/03/2019	74550
HWH6001	275650D000065880	15/03/2019	74550
ICZ2659	275650B000048230	15/03/2019	74630
IIO0592	275650B000048146	14/03/2019	74550
ISB4370	275650W000083788	15/03/2019	74550
ISW9794	275650B000048223	15/03/2019	74550
ITF8918	275650D000065872	15/03/2019	74550
IXQ2318	275650B000048182	15/03/2019	74630
IYJ1533	275650B000048167	14/03/2019	74630
JRB1988	275650W000083804	15/03/2019	74550
KPR2052	275650B000048157	14/03/2019	74550
KXV8575	275650F000076718	02/03/2019	55412
KXX3098	275650F000075997	02/03/2019	55412
LQN1168	275650B000048158	14/03/2019	74550
LXD6602	275650W000083758	12/03/2019	74630
LXS5115	275650B000048122	13/03/2019	74550
LYH7H22	275650B000048156	14/03/2019	74550
LZB9831	116100E007875490	18/03/2019	55411
LZD2421	275650B000048131	13/03/2019	74550
LZD2421	275650B000048175	14/03/2019	74550
LZR2208	275650B000048229	15/03/2019	74550
LZS7201	275650B000048134	13/03/2019	74550
MAC1865	275650B000048202	15/03/2019	74550
MBO8336	275650B000048160	14/03/2019	74550
MBS6025	275650B000048188	15/03/2019	74630
MCB8185	275650F000075999	02/03/2019	55412
MCT7143	275650B000048198	15/03/2019	74550
MDA0279	275650F000076662	02/03/2019	55412
MDA2658	275650B000048222	15/03/2019	74550
MDH0766	275650F000076719	02/03/2019	55412
MDQ7613	275650B000048136	13/03/2019	74630
MEC5936	275650F000076330	02/03/2019	55412
MEP2896	275650W000083799	15/03/2019	74550
MEX8519	275650W000083790	15/03/2019	74550
MFX2969	275650B000048117	12/03/2019	74550
MGN2175	275650D000065853	12/03/2019	74550
MGU4374	116100E008829265	12/04/2019	54600
MGV0997	275650W000083768	13/03/2019	74550
MHE1046	275650D000065868	14/03/2019	74550
MHF1119	275650D000065850	12/03/2019	74630
MJX4141	275650D000065864	14/03/2019	74550
MKB3970	275650B000048212	15/03/2019	74630
MKB4807	275650B000048211	15/03/2019	74550
MLX6780	275650B000048162	14/03/2019	74550
MMA1203	275650B000048151	14/03/2019	74550
MVM3888	275650W000083800	15/03/2019	74550
NPV2H04	275650W000083767	13/03/2019	74550
NVF9380	275650D000065859	13/03/2019	74550
OAC2012	275650B000048228	15/03/2019	74550
OHF5602	275650D000065876	15/03/2019	74550
OHG2863	275650B000048137	14/03/2019	74550
OOU8530	275650B000048221	15/03/2019	74550
PIG4965	275650W000083785	15/03/2019	74550
PPT7003	275650B000048127	13/03/2019	74550
PUE5217	275650B000048148	14/03/2019	74550
PWQ5123	275650F000075998	02/03/2019	55412
QBO3651	275650W000083789	15/03/2019	74550
QHD8912	275650W000083773	14/03/2019	74550
QHY0448	275650D000065869	14/03/2019	74550
QHY4754	275650D000065878	15/03/2019	74550
QIT5842	275650W000083777	14/03/2019	74550
QJB9783	275650B000048208	15/03/2019	74550
QJE2218	275650B000048129	13/03/2019	74550
QJG5586	275650B000048192	15/03/2019	74630
QOE9622	275650W000083776	14/03/2019	74550
QPN3793	275650B000048119	12/03/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK1199	275650F000074700	07/03/2019	54526
AKB7937	275650F000076351	11/03/2019	55411
AKD7557	275650F000076352	11/03/2019	76331

AKQ1468	275650F000074035	06/03/2019	55411
AMF5666	275650F000074036	06/03/2019	54526
ANP9368	275650F000071241	09/03/2019	56222
AOL9206	275650F000076401	06/03/2019	51930
APA0838	275650F000075650	06/03/2019	76332
APD5489	275650F000075504	08/03/2019	55411
APV7022	275650F000076021	08/03/2019	76331
AQU7639	275650F000074038	07/03/2019	58191
ARF9618	275650F000076023	09/03/2019	55417
ARV7192	275650F000076404	06/03/2019	76332
ATN7467	275650F000075707	09/03/2019	76331
AUG7138	275650F000075808	08/03/2019	55411
AUI3B54	275650F000074162	11/03/2019	54600
AUI7992	275650F000075648	06/03/2019	76331
AUQ3820	275650F000074042	09/03/2019	54521
AVN7366	275650F000076403	06/03/2019	76331
AXG1729	275650F000072492	08/03/2019	76251
AXJ2517	275650F000075505	08/03/2019	76252
AYV2947	275650F000076408	07/03/2019	76332
AZI8079	275650F000074041	08/03/2019	76252
AZK3975	275650F000076409	08/03/2019	76332
BAB2734	275650F000075646	02/03/2019	76332
BAG1326	275650F000075706	08/03/2019	65640
BBN3392	275650F000074037	06/03/2019	76252
BBP5154	275650F000076259	07/03/2019	55411
BBW1176	275650F000076410	08/03/2019	76331
BCN3894	275650F000074699	07/03/2019	54870
BEM3822	275650F000070138	08/03/2019	55417
DVA5188	275650F000075647	06/03/2019	76332
IGN8001	275650F000076407	07/03/2019	76332
ILO7886	275650F000075709	09/03/2019	58780
ILO7886	275650F000075708	09/03/2019	60175
KZT6892	275650F000075649	06/03/2019	76332
LMH8222	275650F000076451	07/03/2019	55417
LOV3917	275650F000076402	06/03/2019	51852
MCS2402	275650F000076022	08/03/2019	76251
MDY4717	275650F000076406	07/03/2019	61220
MEH4249	275650F000075807	07/03/2019	55417
MFZ8627	275650F000074040	07/03/2019	55417
MGP5504	275650F000074046	11/03/2019	55411
NDL8414	275650F000074698	07/03/2019	54526
NXX4E54	275650F000074039	07/03/2019	76331
PGL6487	275650F000074043	09/03/2019	54521
PQX4156	275650F000073685	08/03/2019	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9162	275650B000048239	16/03/2019	74630
AAB5357	275650B000048291	17/03/2019	74550
AAI0222	275650B000048326	18/03/2019	74550
AAW3969	275650D000065940	18/03/2019	74550
AAZ7447	275650D000065911	17/03/2019	74550
ABB1133	275650W000083814	16/03/2019	74550
ABM7395	275650D000065928	17/03/2019	74550
ABY1817	275650NIC0025494	29/05/2019	50020
ACD3551	275650D000065912	17/03/2019	74550
ACS2974	275650NIC0025490	29/05/2019	50020
ACS2F17	275650D000065921	17/03/2019	74550
ADP0199	275650B000048255	16/03/2019	74550
ADS2624	275650B000048250	16/03/2019	74550
AEG9393	275650W000083817	16/03/2019	74550
AEI2875	275650W000083813	16/03/2019	74550
AEO6386	275650W000083815	16/03/2019	74550
AEW1388	275650B000048334	18/03/2019	74550
AGG5818	275650B000048290	17/03/2019	74550
AGR5242	275650W000083812	16/03/2019	74550
AGW3889	275650D000065918	17/03/2019	74550
AGX4598	275650B000048294	17/03/2019	74550
AHW5024	275650B000048283	17/03/2019	74630
AIT4283	275650W000083824	17/03/2019	74550
AIT4283	275650B000048358	18/03/2019	74550
AJH6411	275650NIC0025481	29/05/2019	50020
AJR2845	275650NIC0025472	29/05/2019	50020
AJW9874	275650NIC0025470	29/05/2019	50020
AKE2367	275650B000048236	16/03/2019	74550
AKS3538	275650D000065934	18/03/2019	74630
AKS3538	275650B000048351	18/03/2019	74550
AKS4065	275650W000083834	17/03/2019	74550
ALK1776	275650B000048305	17/03/2019	74630
ALK6761	275650D000065903	16/03/2019	74550
ALK6761	275650D000065904	16/03/2019	74550
ALK9206	275650B000048292	17/03/2019	74550
ALM1838	275650NIC0025471	29/05/2019	50020
ALQ9825	275650B000048286	17/03/2019	74550
ALT9750	275650B000048311	17/03/2019	74550
AMT8754	275650B000048262	16/03/2019	74550
AMY5141	275650B000048366	18/03/2019	74550
ANC8660	275650W000083806	16/03/2019	74550

ANC8660	275650B000048235	16/03/2019	74630
ANO0800	275650B000048324	18/03/2019	74550
ANR0095	275650B000048256	16/03/2019	74550
ANR7258	275650W000083816	16/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083851	18/03/2019	74550
ANZ8565	275650B000048343	18/03/2019	74550
AOA2986	275650B000048293	17/03/2019	74550
AOP6619	275650D000065882	16/03/2019	74630
APG0801	275650B000048253	16/03/2019	74550
APM5092	275650W000083850	18/03/2019	74550
APP2635	275650NIC0025474	29/05/2019	50020
APQ1303	275650NIC0025465	29/05/2019	50020
APT5381	275650B000048278	17/03/2019	74630
AQL1671	275650B000048364	18/03/2019	74550
AQY3274	275650W000083836	17/03/2019	74550
ARI3414	275650B000048329	18/03/2019	74630
ARL8924	275650B000048244	16/03/2019	74550
ARP5943	275650D000065917	17/03/2019	74550
ART4674	275650B000048272	16/03/2019	74550
ARW5989	275650B000048260	16/03/2019	74550
ARX1116	275650B000048367	18/03/2019	74550
ASA2F01	275650B000048341	18/03/2019	74550
ASG8758	275650W000083811	16/03/2019	74550
ASS7265	275650B000048347	18/03/2019	74550
ASX1928	275650B000048234	16/03/2019	74550
ASX7488	275650NIC0025475	29/05/2019	50020
ATB8385	275650B000048308	17/03/2019	74550
ATC1038	275650D000065943	18/03/2019	74550
ATH7057	275650W000083853	18/03/2019	74550
ATI3875	275650W000083819	17/03/2019	74550
ATI4914	275650D000065944	18/03/2019	74550
ATL0158	275650B000048258	16/03/2019	74550
ATS5264	275650B000048274	16/03/2019	74550
ATT0354	275650D000065926	17/03/2019	74550
AUF0416	275650B000048306	17/03/2019	74550
AUJ9C10	275650W000083822	17/03/2019	74550
AUJ9C10	275650W000083823	17/03/2019	74550
AUL8153	275650B000048345	18/03/2019	74550
AUP3132	275650D000065913	17/03/2019	74550
AUT9465	275650B000048356	18/03/2019	74630
AUZ4662	275650D000065931	18/03/2019	74630
AVC2G82	275650D000065895	16/03/2019	74550
AVD2887	275650D000065887	16/03/2019	74550
AVE3275	275650B000048247	16/03/2019	74550
AVE7040	275650D000065896	16/03/2019	74550
AVE7562	275650B000048342	18/03/2019	74550
AVH3723	275650B000048317	18/03/2019	74550
AVI2701	275650B000048271	16/03/2019	74550
AVI3236	275650NIC0025488	29/05/2019	50020
AVL2404	275650B000048319	18/03/2019	74550
AVP5524	275650W000083855	18/03/2019	74550
AVQ4041	275650W000083854	18/03/2019	74550
AVT7720	275650NIC0025478	29/05/2019	50020
AVU6210	275650B000048360	18/03/2019	74550
AVX1628	275650W000083833	17/03/2019	74550
AWB5022	275650B000048295	17/03/2019	74550
AWD9719	275650D000065936	18/03/2019	74630
AWD9719	275650D000065935	18/03/2019	74550
AWN5F29	275650B000048346	18/03/2019	74550
AWO1261	275650B000048338	18/03/2019	74550
AWR9535	275650B000048287	17/03/2019	74550
AWW4052	275650W000083818	17/03/2019	74550
AWW4052	275650D000065907	17/03/2019	74630
AWX4378	275650W000083820	17/03/2019	74550
AWZ4575	275650D000065889	16/03/2019	74550
AXF9126	275650B000048301	17/03/2019	74550
AXG3212	275650B000048252	16/03/2019	74550
AXH7816	275650B000048282	17/03/2019	74550
AXM7492	275650NIC0025493	29/05/2019	50020
AXN8282	275650B000048365	18/03/2019	74550
AXO9402	275650B000048344	18/03/2019	74630
AXX1405	275650B000048242	16/03/2019	74550
AYB3716	275650NIC0025496	29/05/2019	50020
AYD2917	275650D000065884	16/03/2019	74550
AYH2127	275650B000048299	17/03/2019	74550
AYK3368	275650NIC0025489	29/05/2019	50020
AYM4234	275650NIC0025480	29/05/2019	50020
AYQ2318	275650B000048263	16/03/2019	74550
AYR4866	275650D000065914	17/03/2019	74550
AYX6757	275650B000048270	16/03/2019	74630
AZJ3756	275650NIC0025473	29/05/2019	50020
AZN9514	275650B000048340	18/03/2019	74550
AZQ7041	275650B000048328	18/03/2019	74630
AZR4513	275650W000083847	18/03/2019	74550
AZS8902	275650B000048304	17/03/2019	74550
AZU3613	275650W000083852	18/03/2019	74550
AZW7573	275650NIC0025495	29/05/2019	50020
AZY8438	275650W000083826	17/03/2019	74550
BAB2G50	275650D000065892	16/03/2019	74550

BAE2457	275650B000048280	17/03/2019	74550
BAG6667	275650B000048339	18/03/2019	74550
BAJ7139	275650D000065902	16/03/2019	74550
BAN0578	275650B000048257	16/03/2019	74550
BAX0584	275650B000048268	16/03/2019	74550
BBA6729	275650B000048233	16/03/2019	74630
BBC6859	275650NIC0025477	29/05/2019	50020
BBE5152	275650B000048275	16/03/2019	74550
BBE6038	275650W000083856	18/03/2019	74550
BBP0274	275650B000048331	18/03/2019	74550
BBU2264	275650W000083846	18/03/2019	74550
BBV9066	275650B000048330	18/03/2019	74550
BBX2587	275650NIC0025497	29/05/2019	50020
BBY2056	275650W000083821	17/03/2019	74630
BCB8517	275650B000048241	16/03/2019	74550
BCD9C33	275650B000048327	18/03/2019	74550
BCH6809	275650B000048254	16/03/2019	74630
BCI5784	275650D000065941	18/03/2019	74550
BCI5784	275650B000048359	18/03/2019	74550
BCL6381	275650NIC0025469	29/05/2019	50020
BCM9459	275650NIC0025487	29/05/2019	50020
BCO1340	275650B000048232	16/03/2019	74630
BCR8F78	275650B000048312	17/03/2019	74550
BCS5D66	275650W000083838	17/03/2019	74550
BDB0117	275650B000048316	18/03/2019	74550
BDB0117	275650B000048315	18/03/2019	74550
BDB3334	275650B000048302	17/03/2019	74550
BDF7077	275650B000048362	18/03/2019	74630
BDJ1223	275650D000065939	18/03/2019	74550
BMM6073	275650B000048348	18/03/2019	74550
BNN5937	275650B000048357	18/03/2019	74550
BNN5937	275650W000083844	18/03/2019	74550
BYL2476	275650B000048248	16/03/2019	74550
CEK9935	275650W000083837	17/03/2019	74630
CHC3011	275650B000048320	18/03/2019	74550
CII0295	275650W000083848	18/03/2019	74550
CJE3606	275650D000065891	16/03/2019	74550
CSC0947	275650B000048300	17/03/2019	74550
CWX4429	275650W000083843	18/03/2019	74550
CXO4404	275650W000083805	16/03/2019	74550
CYY4500	275650B000048298	17/03/2019	74550
DEA3J74	275650B000048309	17/03/2019	74550
DFU0005	275650B000048251	16/03/2019	74550
DFU0114	275650W000083842	18/03/2019	74550
DHR3108	275650B000048310	17/03/2019	74550
DIX7677	275650B000048336	18/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048289	17/03/2019	74550
DTW3044	275650B000048281	17/03/2019	74550
DWN2594	275650D000065909	17/03/2019	74550
ECT3736	275650B000048355	18/03/2019	74550
EEU0937	275650B000048335	18/03/2019	74550
ESC0001	275650B000048363	18/03/2019	74550
EUC6766	275650W000083809	16/03/2019	74550
FCZ1139	275650B000048243	16/03/2019	74550
FOJ4178	275650D000065906	16/03/2019	74550
GDG1944	275650NIC0025485	29/05/2019	50020
GKE8335	275650D000065897	16/03/2019	74550
HAA2001	275650D000065922	17/03/2019	74550
HDM1315	275650D000065894	16/03/2019	74550
HDV8974	275650D000065927	17/03/2019	74550
HDV8974	275650B000048284	17/03/2019	74630
HGY1155	275650W000083830	17/03/2019	74550
ICR9272	275650D000065898	16/03/2019	74630
ICR9272	275650D000065901	16/03/2019	74630
ICR9272	275650B000048267	16/03/2019	74550
ICR9272	275650B000048259	16/03/2019	74630
ICZ2659	275650W000083829	17/03/2019	74550
IFM8108	275650D000065916	17/03/2019	74550
IKB0355	275650D000065881	16/03/2019	74550
IOH9443	275650NIC0025491	29/05/2019	50020
IOQ2J35	275650B000048285	17/03/2019	74550
IOU7252	275650D000065938	18/03/2019	74550
IPU0054	275650NIC0025476	29/05/2019	50020
IWA1214	275650NIC0025467	29/05/2019	50020
IYU6790	275650D000065929	17/03/2019	74550
JFI2766	275650B000048261	16/03/2019	74550
JFX7474	275650B000048361	18/03/2019	74630
JPJ2604	275650B000048265	16/03/2019	74550
JRB1988	275650W000083839	17/03/2019	74550
JRB1988	275650B000048314	17/03/2019	74550
KBV4727	275650D000065930	18/03/2019	74550
KOS6631	275650B000048337	18/03/2019	74710
KQQ2546	275650D000065915	17/03/2019	74550
KWP3B76	275650B000048238	16/03/2019	74550
LNP2800	275650B000048325	18/03/2019	74550
LRF2101	275650B000048350	18/03/2019	74550
LWV7120	275650D000065888	16/03/2019	74630
LWV7120	275650D000065885	16/03/2019	74550
LXL4429	275650B000048277	17/03/2019	74550

LZD2421	275650B000048245	16/03/2019	74710
MAE2C56	275650B000048269	16/03/2019	74710
MAR4378	275650W000083808	16/03/2019	74550
MAX2343	275650B000048322	18/03/2019	74550
MBJ0562	275650B000048279	17/03/2019	74550
MBK6631	275650B000048276	16/03/2019	74550
MBX2272	275650W000083807	16/03/2019	74630
MCU3802	275650W000083845	18/03/2019	74630
MCW6395	275650D000065933	18/03/2019	74630
MDY0578	275650D000065905	16/03/2019	74550
MEC6192	275650B000048303	17/03/2019	74550
MED9660	275650B000048264	16/03/2019	74630
MFA4270	275650D000065924	17/03/2019	74550
MFH7112	275650D000065910	17/03/2019	74550
MFT7337	275650W000083810	16/03/2019	74550
MGC3J32	275650B000048352	18/03/2019	74630
MGG6389	275650D000065925	17/03/2019	74550
MGV0997	275650W000083832	17/03/2019	74550
MGV2877	275650B000048318	18/03/2019	74550
MHG5452	275650D000065893	16/03/2019	74550
MHN8258	275650W000083840	17/03/2019	74550
MHP1431	275650B000048266	16/03/2019	74550
MJF8033	275650NIC0025464	29/05/2019	50020
MJG5956	275650NIC0025482	29/05/2019	50020
MJV7219	275650B000048296	17/03/2019	74550
MKF3116	275650D000065937	18/03/2019	74630
MKK2I74	275650W000083835	17/03/2019	74550
MKL2199	275650NIC0025466	29/05/2019	50020
MLD7426	275650B000048321	18/03/2019	74550
MLD9557	275650B000048249	16/03/2019	74550
MLY4186	275650D000065920	17/03/2019	74550
MMI8987	275650B000048353	18/03/2019	74550
MOH7C03	275650W000083841	18/03/2019	74550
MUW4661	275650D000065900	16/03/2019	74550
MWA1679	275650W000083831	17/03/2019	74550
MXF8417	275650B000048313	17/03/2019	74550
NSB8985	275650D000065886	16/03/2019	74550
NSD4549	275650D000065919	17/03/2019	74550
NUA5025	275650NIC0025484	29/05/2019	50020
NVM0616	275650B000048237	16/03/2019	74630
OFJ0225	275650B000048246	16/03/2019	74550
OKD4819	275650B000048307	17/03/2019	74550
OMN0902	275650W000083849	18/03/2019	74550
PHK1C15	275650B000048323	18/03/2019	74550
PXR2102	275650B000048333	18/03/2019	74630
PYC9184	275650NIC0025479	29/05/2019	50020
PYS2E68	275650D000065942	18/03/2019	74550
QCE1559	275650NIC0025468	29/05/2019	50020
QCT1318	275650D000065908	17/03/2019	74550
QHD1857	275650D000065890	16/03/2019	74550
QHM7418	275650B000048273	16/03/2019	74550
QHP1862	275650D000065923	17/03/2019	74630
QHV0984	275650B000048332	18/03/2019	74550
QIT0516	275650NIC0025483	29/05/2019	50020
QJH6281	275650B000048288	17/03/2019	74550
QNW3178	275650B000048349	18/03/2019	74550
QOA7586	275650B000048354	18/03/2019	74550
QOQ3551	275650NIC0025486	29/05/2019	50020
QOS6834	275650NIC0025492	29/05/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ1I90	275650B000048565	23/03/2019	74550
ABK1199	275650W000083888	21/03/2019	74550
ABL7377	275650W000083922	23/03/2019	74630
ABR4340	275650D000065955	19/03/2019	74550
ACF4156	275650B000048599	23/03/2019	74630
ACX7773	275650F000072245	06/03/2019	55412
ADA0068	275650B000048479	21/03/2019	74550
ADQ0264	275650B000048555	23/03/2019	74550
ADZ7575	275650B000048475	21/03/2019	74550
AEE2992	275650B000048395	19/03/2019	74550
AET6657	275650W000083882	20/03/2019	74550
AFR1686	275650D000065965	20/03/2019	74550
AFR3042	275650B000048587	23/03/2019	74550
AFT0804	275650W000083896	22/03/2019	74550
AGC8721	275650B000048376	19/03/2019	74550
AGK0585	275650D000065968	20/03/2019	74550
AGN8461	275650W000083919	23/03/2019	74550
AGN9595	275650B000048429	20/03/2019	74630
AGR0400	275650W000083890	21/03/2019	74550
AGZ9045	275650D000065946	19/03/2019	74550
AGZ9045	275650D000065948	19/03/2019	74550
AHE2419	275650B000048566	23/03/2019	74630
AHK0360	116100E008271741	23/03/2019	55680
AHN6914	275650F000074749	06/03/2019	55412
AHN7943	275650B000048557	23/03/2019	74710
AHV4014	275650B000048438	20/03/2019	74630

AHV4J81	275650B000048601	23/03/2019	74550
AHV5606	275650W000083892	21/03/2019	74550
AHZ7114	275650B000048524	22/03/2019	74550
AIB2044	275650W000083880	20/03/2019	74630
AIG5678	275650D000065984	21/03/2019	74550
AIK4987	275650W000083909	23/03/2019	74550
AIR4292	275650D000066022	23/03/2019	74550
AIS7662	275650W000083857	19/03/2019	74550
AIU4060	275650W000083897	22/03/2019	74630
AJD7577	275650W000083877	20/03/2019	74550
AJI3748	275650D000065945	19/03/2019	74630
AJI4712	275650B000048383	19/03/2019	74550
AJI4712	275650B000048433	20/03/2019	74550
AJL7251	275650F000076565	04/03/2019	55412
AJO0551	275650D000066009	22/03/2019	74550
AJQ0201	275650F000075381	06/03/2019	55412
AJV2505	275650B000048473	21/03/2019	74550
AKA2833	275650D000066000	22/03/2019	74630
AKD1366	275650W000083871	19/03/2019	74550
AKF7003	275650B000048434	20/03/2019	74550
AKH4I72	275650D000065969	20/03/2019	74550
AKJ9895	275650B000048593	23/03/2019	74550
AKQ0887	116100E008829068	24/03/2019	57380
AKR4262	275650F000075220	04/03/2019	55412
AKS4065	275650B000048537	22/03/2019	74630
AKV4967	275650B000048596	23/03/2019	74550
AKV9628	275650B000048394	19/03/2019	74550
AKZ2369	275650B000048389	19/03/2019	74550
AKZ9595	275650B000048468	21/03/2019	74550
ALC1899	275650W000083914	23/03/2019	74550
ALK6761	275650B000048611	23/03/2019	74630
ALM9408	275650B000048485	21/03/2019	74550
ALY9489	275650F000075937	04/03/2019	55412
ALY9489	275650F000075936	04/03/2019	55412
AMA9314	275650D000065989	22/03/2019	74550
AMA9314	275650W000083895	22/03/2019	74550
AMB3983	275650B000048549	23/03/2019	74550
AME4640	275650F000076000	04/03/2019	55412
AMH9922	275650W000083912	23/03/2019	74550
AMI5716	275650D000065997	22/03/2019	74550
AMS6C07	275650D000065993	22/03/2019	74550
AMW7D03	275650D000066027	23/03/2019	74550
ANC0476	275650B000048508	22/03/2019	74630
ANI6472	275650B000048451	21/03/2019	74550
ANP1228	275650B000048470	21/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083875	20/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083891	21/03/2019	74550
ANX5896	275650W000083902	22/03/2019	74550
AOB1699	275650B000048385	19/03/2019	74550
AOD3348	275650B000048425	20/03/2019	74630
AOF1949	275650B000048496	22/03/2019	74550
AON3136	275650B000048493	22/03/2019	74550
AOQ7538	275650B000048411	19/03/2019	74550
AOR0162	275650D000065966	20/03/2019	74550
AOU4262	275650B000048388	19/03/2019	74550
AOU7323	275650B000048387	19/03/2019	74550
AOV9315	275650B000048400	19/03/2019	74550
AOX4801	275650W000083900	22/03/2019	74550
APD3803	275650D000065976	21/03/2019	74630
APH6088	275650F000075142	06/03/2019	55412
APH8092	275650B000048556	23/03/2019	74550
APL6766	275650D000066020	23/03/2019	74550
APM5092	275650W000083887	21/03/2019	74630
APN8G94	275650B000048404	19/03/2019	74550
APO9329	275650B000048548	23/03/2019	74550
APT6291	275650B000048402	19/03/2019	74550
APU8623	275650B000048467	21/03/2019	74550
APU8623	275650W000083893	21/03/2019	74550
APV6688	275650B000048492	22/03/2019	74550
APV8521	275650F000076569	06/03/2019	55412
APX7271	275650B000048592	23/03/2019	74550
APZ7833	275650D000065950	19/03/2019	74550
APZ9583	275650B000048523	22/03/2019	74550
AQA0176	275650B000048386	19/03/2019	74550
AQB3188	275650F000075438	04/03/2019	55412
AQB3188	275650F000075437	04/03/2019	55412
AQC2171	275650B000048422	20/03/2019	74550
AQE9158	275650W000083879	20/03/2019	74630
AQK1A45	275650B000048494	22/03/2019	74550
AQK8970	275650B000048564	23/03/2019	74630
AQK8970	275650B000048606	23/03/2019	74550
AQM6648	275650F000075162	04/03/2019	55412
AQM6648	275650F000076566	06/03/2019	55412
AQO5262	275650B000048419	19/03/2019	74550
AQS0F95	275650B000048448	20/03/2019	74550
AQZ7660	275650B000048501	22/03/2019	74550
ARC0373	275650B000048369	19/03/2019	74550
ARD1851	275650B000048466	21/03/2019	74550
ARD2943	275650B000048420	19/03/2019	74550

ARJ6329	275650B000048455	21/03/2019	74550
ARJ8736	275650B000048421	19/03/2019	74630
ARQ1868	275650D000066015	23/03/2019	74550
ART1873	275650D000065980	21/03/2019	74550
ARU9202	275650B000048545	23/03/2019	74550
ARZ5680	275650B000048441	20/03/2019	74550
ASE4161	275650F000075938	06/03/2019	55412
ASE4161	275650F000075940	06/03/2019	55412
ASK0972	275650B000048489	21/03/2019	74550
ASN1993	275650D000065949	19/03/2019	74550
ASS3015	275650D000066017	23/03/2019	74550
ATB0148	275650W000083876	20/03/2019	74630
ATD6062	275650B000048484	21/03/2019	74550
ATH0840	275650B000048600	23/03/2019	74550
ATH9625	275650B000048498	22/03/2019	74550
ATJ0651	275650B000048505	22/03/2019	74550
ATJ2981	275650B000048427	20/03/2019	74550
ATJ2981	275650B000048440	20/03/2019	74550
ATN1497	275650B000048393	19/03/2019	74550
ATU7307	275650F000075439	06/03/2019	55412
AUA5014	275650B000048401	19/03/2019	74550
AUD0695	275650B000048562	23/03/2019	74550
AUG3958	275650B000048539	23/03/2019	74550
AUG5910	275650B000048458	21/03/2019	74550
AUH5972	275650B000048403	19/03/2019	74550
AUL5058	275650B000048503	22/03/2019	74550
AUL6G64	275650D000065974	21/03/2019	74550
AUL8948	275650D000065982	21/03/2019	74630
AUM3827	275650B000048577	23/03/2019	74550
AUM3827	275650B000048575	23/03/2019	74630
AUO6165	275650B000048375	19/03/2019	74550
AUS7422	275650B000048380	19/03/2019	74550
AUU1624	275650B000048576	23/03/2019	74550
AUU5B66	275650B000048426	20/03/2019	74550
AUZ2445	275650B000048462	21/03/2019	74550
AVB4033	275650D000066008	22/03/2019	74630
AVB4033	275650W000083905	22/03/2019	74550
AVD5505	275650B000048445	20/03/2019	74550
AVD6966	275650F000076336	06/03/2019	55412
AVF8562	275650B000048450	20/03/2019	74550
AVH4177	275650B000048469	21/03/2019	74630
AVI8040	275650B000048459	21/03/2019	74550
AVM5884	275650D000066030	23/03/2019	74550
AVQ6936	275650F000076333	06/03/2019	55412
AVV1481	275650B000048605	23/03/2019	74550
AVX5046	275650B000048515	22/03/2019	74550
AVZ5575	275650B000048474	21/03/2019	74550
AWB1510	275650D000066012	23/03/2019	74630
AWB8576	275650D000065985	21/03/2019	74630
AWB8576	275650B000048447	20/03/2019	74550
AWD1275	275650B000048551	23/03/2019	74550
AWI6893	275650B000048500	22/03/2019	74550
AWL2885	275650D000065967	20/03/2019	74550
AWO9941	275650B000048396	19/03/2019	74550
AWS3J17	275650F000075224	06/03/2019	55412
AWT2291	275650F000074746	04/03/2019	55412
AWT7552	275650W000083917	23/03/2019	74550
AWT8014	275650B000048572	23/03/2019	74550
AWV8548	275650D000065971	20/03/2019	74550
AWW7235	275650B000048602	23/03/2019	74550
AWW7635	275650D000066024	23/03/2019	74550
AWY6727	275650D000066018	23/03/2019	74630
AXE2110	275650B000048581	23/03/2019	74550
AXH5052	275650D000066011	23/03/2019	74550
AXJ3888	275650B000048509	22/03/2019	74550
AXJ5940	275650B000048390	19/03/2019	74550
AXJ8037	275650B000048486	21/03/2019	74550
AXK2015	275650B000048408	19/03/2019	74550
AXK9605	275650W000083861	19/03/2019	74550
AXP3745	275650D000065987	21/03/2019	74550
AXP5692	275650B000048608	23/03/2019	74550
AXQ8701	275650B000048540	23/03/2019	74710
AXX5136	275650W000083873	19/03/2019	74550
AYA3824	275650B000048518	22/03/2019	74550
AYB0208	275650D000065991	22/03/2019	74550
AYC0932	275650B000048378	19/03/2019	74550
AYG7990	275650B000048384	19/03/2019	74550
AYL0485	275650W000083872	19/03/2019	74550
AYM3350	275650B000048424	20/03/2019	74550
AYQ3806	275650F000074747	06/03/2019	55412
AYR7022	275650B000048532	22/03/2019	74550
AYX9521	275650B000048398	19/03/2019	74550
AZA2612	275650B000048517	22/03/2019	74550
AZA3660	275650B000048521	22/03/2019	74550
AZF5410	275650B000048535	22/03/2019	74630
AZF6416	275650B000048563	23/03/2019	74550
AZH4056	275650B000048372	19/03/2019	74550
AZK9034	275650D000065963	20/03/2019	74550
AZM8534	275650B000048495	22/03/2019	74550

AZR4513	275650B000048538	22/03/2019	74630
AZR4513	275650B000048579	23/03/2019	74550
AZS5295	275650B000048519	22/03/2019	74550
AZS8231	275650W000083913	23/03/2019	74550
AZT4496	275650B000048446	20/03/2019	74550
AZT6A58	275650B000048506	22/03/2019	74550
AZV8380	275650W000083860	19/03/2019	74710
AZZ5354	275650B000048588	23/03/2019	74550
BAC6909	275650B000048382	19/03/2019	74550
BAG7783	275650B000048591	23/03/2019	74630
BAK4064	275650B000048504	22/03/2019	74550
BAL4626	275650B000048582	23/03/2019	74630
BAQ0780	275650B000048437	20/03/2019	74550
BAQ3236	275650B000048480	21/03/2019	74550
BAR4802	275650B000048461	21/03/2019	74550
BAV0670	275650B000048544	23/03/2019	74550
BAX5626	275650F000075939	06/03/2019	55412
BAX7530	275650D000065998	22/03/2019	74550
BAZ1307	275650B000048529	22/03/2019	74550
BAZ5579	275650B000048607	23/03/2019	74550
BBC6338	275650F000076722	04/03/2019	55412
BBC9846	275650B000048513	22/03/2019	74550
BBD2018	275650B000048412	19/03/2019	74550
BBG1560	275650B000048481	21/03/2019	74710
BBG2957	275650B000048431	20/03/2019	74550
BBG9326	275650D000065958	19/03/2019	74550
BBH9245	275650B000048560	23/03/2019	74550
BBI5444	275650W000083903	22/03/2019	74550
BBI9317	275650D000066016	23/03/2019	74550
BBL1219	275650D000065994	22/03/2019	74550
BBN8364	275650D000065996	22/03/2019	74550
BBQ0706	275650B000048491	22/03/2019	74550
BBW7737	275650B000048471	21/03/2019	74550
BBX6826	275650NIC0025498	30/05/2019	50020
BBY6527	275650B000048409	19/03/2019	74710
BCB2795	275650D000066001	22/03/2019	74550
BCD0564	275650B000048499	22/03/2019	74550
BCD8220	275650B000048456	21/03/2019	74550
BCE5310	275650B000048418	19/03/2019	74550
BCH9128	275650D000065990	22/03/2019	74550
BCI8085	275650D000065954	19/03/2019	74630
BCI9054	275650NIC0025499	30/05/2019	50020
BCJ6366	275650F000076335	06/03/2019	55412
BCK6877	275650B000048512	22/03/2019	74550
BCK9982	275650B000048534	22/03/2019	74550
BCN3246	275650B000048370	19/03/2019	74550
BCO1241	275650B000048443	20/03/2019	74550
BCP8383	275650F000074842	04/03/2019	55412
BCS1518	275650B000048507	22/03/2019	74630
BCU0B39	275650B000048525	22/03/2019	74550
BCU2510	275650B000048454	21/03/2019	74630
BCV8C24	275650B000048543	23/03/2019	74630
BCV9J05	275650W000083863	19/03/2019	74550
BDB8668	275650W000083916	23/03/2019	74550
BDJ7A20	275650W000083862	19/03/2019	74550
BEZ0384	275650B000048578	23/03/2019	74550
BSI1102	275650W000083899	22/03/2019	74550
CCQ8751	275650W000083898	22/03/2019	74550
CEK9935	275650W000083911	23/03/2019	74630
CII4812	275650B000048464	21/03/2019	74550
CLL9453	275650F000075223	06/03/2019	55412
CNB3I29	275650B000048381	19/03/2019	74550
COJ6369	275650B000048510	22/03/2019	74550
COL1556	275650F000072244	04/03/2019	55412
CYK9994	275650B000048520	22/03/2019	74630
DAZ0787	275650B000048428	20/03/2019	74550
DCZ9132	275650D000065957	19/03/2019	74550
DEL8343	275650B000048570	23/03/2019	74550
DIM6217	275650B000048541	23/03/2019	74550
DJF3531	275650W000083894	22/03/2019	74550
DKV3517	275650F000076801	04/03/2019	55412
DRL1595	275650B000048399	19/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048397	19/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048609	23/03/2019	74630
DRQ0680	275650W000083881	20/03/2019	74550
DSK9853	275650F000075221	04/03/2019	55412
DUB5515	275650B000048546	23/03/2019	74550
EAA7334	275650D000065959	19/03/2019	74630
EBI5638	275650B000048598	23/03/2019	74550
EDL3990	275650B000048449	20/03/2019	74550
EEF5425	275650B000048373	19/03/2019	74550
EHI2838	116100E008422982	22/03/2019	60175
EIC8573	275650B000048457	21/03/2019	74550
ELF4227	275650B000048561	23/03/2019	74630
EMR7310	275650B000048483	21/03/2019	74550
ENB6484	116100E008406010	24/03/2019	53800
EVR1100	275650B000048407	19/03/2019	74550
FCR0498	275650B000048377	19/03/2019	74550
FDO9453	275650B000048405	19/03/2019	74550

FLY7697	275650B000048435	20/03/2019	74550
FMH6818	275650D000066025	23/03/2019	74550
FOX9777	275650W000083874	20/03/2019	74550
FSQ6031	275650D000065975	21/03/2019	74550
FVN0768	275650B000048416	19/03/2019	74630
FYB7888	275650B000048553	23/03/2019	74550
GAG4310	275650F000075768	06/03/2019	55412
GAO0980	275650D000066026	23/03/2019	74550
GEE0055	275650B000048589	23/03/2019	74550
GHE4120	275650B000048465	21/03/2019	74550
GZO0973	275650B000048444	20/03/2019	74550
HLJ9225	275650B000048436	20/03/2019	74550
HOF6958	275650F000076802	04/03/2019	55412
IBH2296	275650B000048536	22/03/2019	74550
ICZ2659	275650B000048368	19/03/2019	74550
ICZ2659	275650W000083901	22/03/2019	74550
IEP7027	275650W000083858	19/03/2019	74630
IGA9032	275650B000048597	23/03/2019	74550
IHR6462	275650B000048573	23/03/2019	74550
IHT8365	275650D000065977	21/03/2019	74550
IIQ1408	275650B000048569	23/03/2019	74550
IJK1661	275650F000076564	04/03/2019	55412
ILD3625	275650W000083865	19/03/2019	74630
IMA3055	275650D000065999	22/03/2019	74550
IMO1541	275650D000065978	21/03/2019	74550
IMP6265	275650W000083910	23/03/2019	74550
IMP6265	275650D000066031	23/03/2019	74710
IOR4560	275650B000048584	23/03/2019	74550
IPQ0029	275650D000065952	19/03/2019	74550
ITA7446	275650D000066003	22/03/2019	74550
ITG5909	275650B000048583	23/03/2019	74550
IUB2596	275650B000048379	19/03/2019	74550
IWR2001	275650B000048554	23/03/2019	74550
IXA8273	275650B000048603	23/03/2019	74550
IXR6069	275650B000048374	19/03/2019	74550
IYI6009	275650B000048478	21/03/2019	74550
IYY8309	275650D000066032	23/03/2019	74550
JIK6710	275650B000048526	22/03/2019	74550
JPC4984	275650B000048487	21/03/2019	74550
JPJ2604	275650F000076567	06/03/2019	55412
JYU2037	275650B000048568	23/03/2019	74550
KDO2784	275650B000048476	21/03/2019	74630
KIQ6518	275650B000048432	20/03/2019	74550
KLF8111	275650W000083908	22/03/2019	74550
KMP0155	275650B000048482	21/03/2019	74630
KNB7683	275650B000048463	21/03/2019	74550
KRG5049	275650B000048413	19/03/2019	74630
KZH0171	116100E008829730	19/03/2019	55250
LWC1159	275650D000065979	21/03/2019	74550
LWC1159	275650W000083884	21/03/2019	74550
LXA6746	275650W000083906	22/03/2019	74550
LXS7665	275650B000048595	23/03/2019	74550
LZD2421	275650B000048490	22/03/2019	74630
LZS7201	275650B000048452	21/03/2019	74550
MAK9984	275650D000066021	23/03/2019	74550
MAS4503	275650W000083907	22/03/2019	74630
MAS7708	275650W000083867	19/03/2019	74550
MAS7708	275650D000065951	19/03/2019	74630
MBL7091	275650F000076334	06/03/2019	55412
MBX3213	275650F000076723	06/03/2019	55412
MCB8185	275650B000048527	22/03/2019	74550
MCO6858	275650B000048460	21/03/2019	74550
MDI9045	116100E008422160	19/03/2019	70561
MDM9084	275650B000048552	23/03/2019	74550
MDY8650	275650D000066029	23/03/2019	74630
MEA8273	275650B000048531	22/03/2019	74550
MEA8273	275650B000048488	21/03/2019	74550
MEA8273	275650B000048550	23/03/2019	74550
MEA8273	275650B000048522	22/03/2019	74550
MEO2855	275650B000048406	19/03/2019	74550
MER8563	275650D000065960	20/03/2019	74550
MFE6205	275650W000083885	21/03/2019	74550
MFF4596	275650B000048410	19/03/2019	74550
MFF5J22	275650B000048547	23/03/2019	74550
MFN6842	275650F000076568	06/03/2019	55412
MFQ7276	275650B000048574	23/03/2019	74550
MFT5271	275650W000083918	23/03/2019	74550
MFY9049	275650F000075222	04/03/2019	55412
MGO6940	275650B000048514	22/03/2019	74550
MHB0554	275650W000083915	23/03/2019	74550
MHB9484	275650B000048423	20/03/2019	74550
MHC7641	275650B000048530	22/03/2019	74550
MHF3045	275650D000065981	21/03/2019	74550
MHY7140	116100E007873343	14/03/2019	65300
MIB6C10	275650F000074748	06/03/2019	55412
MIF8639	275650F000075141	04/03/2019	55412
MIS5017	275650D000065986	21/03/2019	74550
MIS5017	275650D000065953	19/03/2019	74550
MJV3217	275650D000066004	22/03/2019	74550

MKF2737	275650B000048558	23/03/2019	74550
MKW7589	275650F000076721	04/03/2019	55412
MLC0884	275650B000048046	06/03/2019	74550
MLM0525	275650D000065973	20/03/2019	74630
MLM0525	275650B000048472	21/03/2019	74550
MLM8416	275650B000048439	20/03/2019	74550
MLR8810	275650D000066028	23/03/2019	74550
MME5603	275650B000048533	22/03/2019	74550
MME5603	275650D000066002	22/03/2019	74630
MMF1938	275650D000065992	22/03/2019	74630
MMF3048	275650D000065947	19/03/2019	74630
MMI8987	275650B000048511	22/03/2019	74550
MML4340	275650B000048580	23/03/2019	74550
MPV8371	275650D000065964	20/03/2019	74550
MQC3445	275650B000048594	23/03/2019	74550
MXF8417	275650B000048430	20/03/2019	74550
MXY4308	275650W000083869	19/03/2019	74550
NCL9400	275650B000048414	19/03/2019	74550
NCL9400	275650B000048415	19/03/2019	74550
NED7643	275650B000048604	23/03/2019	74550
NJW8643	275650W000083904	22/03/2019	74550
NPV2H04	275650B000048497	22/03/2019	74630
NUA6647	275650F000076332	06/03/2019	55412
OHM5315	275650B000048453	21/03/2019	74550
OKC3000	275650B000048567	23/03/2019	74550
OKD4422	275650B000048571	23/03/2019	74550
OKE3561	275650W000083920	23/03/2019	74550
OKE3561	275650B000048585	23/03/2019	74550
OKF5671	275650D000065972	20/03/2019	74550
OOG0170	275650B000048590	23/03/2019	74550
OQT6180	275650W000083889	21/03/2019	74550
PAV1009	275650B000048502	22/03/2019	74630
PUC0227	275650D000066005	22/03/2019	74550
PWH3C36	275650B000048528	22/03/2019	74550
PWR7228	275650W000083864	19/03/2019	74550
PYI5542	275650B000048417	19/03/2019	74550
QBD9439	275650B000048371	19/03/2019	74630
QBM5876	275650D000065983	21/03/2019	74550
QCB0I91	275650D000066007	22/03/2019	74550
QCB0I91	275650D000066006	22/03/2019	74630
QHI7290	275650W000083878	20/03/2019	74550
QHM4464	275650B000048477	21/03/2019	74550
QHO1881	275650B000048391	19/03/2019	74550
QHU6966	275650B000048586	23/03/2019	74550
QHX6166	275650D000066010	22/03/2019	74550
QIA3718	275650D000065962	20/03/2019	74550
QIG6340	275650B000048542	23/03/2019	74550
QIG6340	275650B000048559	23/03/2019	74550
QIT6363	275650B000048442	20/03/2019	74550
QIW6449	275650W000083870	19/03/2019	74550
QIX7197	275650D000066014	23/03/2019	74550
QJG9822	275650B000048516	22/03/2019	74550
QJL3115	275650B000048392	19/03/2019	74550
QJM3351	275650D000065956	19/03/2019	74550
QOH9208	275650W000083866	19/03/2019	74550
QPF4757	275650D000065970	20/03/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0566885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2.019

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 069/2.019, cujo objeto éaAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ANTROPÔMETRO, BALANÇA e FITA ANTROPOMÉTRICA) para

atender o setor de VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR de acordo com a Portaria n° 1056/2016/VAN, do Ministério da Saúde que após a fase de lances declaramos vencedores:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unit. R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL - Especificação: - Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. - Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. **-Garantia de no mínimo 1 ano.** **- Marca:NUTRI INF/AZ ISENTO DE REGISTRO NO M.S**	109,99	109,99

LOTE 02 -Empresa Vencedora: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unit. R$	Preço Total R$
01	06 Unid.	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. **-Garantia mínima de 01 ano.** **- Marca: NUTRI/ESTPORTPC ISENTO DE REGISTRO NO M.S**	245,83	1.474,98

LOTE 03 – Empresa Vencedora: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unit. R$	Preço Total R$
01	02 Unid.	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL - Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marca-passo. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. **-Garantia mínima de 01 ano.** **- Marca: NUTRI/BALMB ISENTO DE REGISTRO NO M.S**	442,00	884,00

LOTE 04 – Empresa Vencedora: Pharmed Comércio de Distribuição de Produtos Hospitalares

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unit. R$	Preço Total R$
01	17 Unid.	FITA ANTROPOMÉTRICA - Especificação: - Destinado para a medição de perímetros corporais. - Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. - Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. - Fita deverá ter dispositivo de retração automática. - Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. - Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. **-Garantia mínima de 01 ano.** **- Marca:CARCI / 24693G**	15,00	255,00

Goioerê-PR, 09 de Julho de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3C67BD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE 3 BIM 2019

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MAIO A JUNHO 2019						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**416.282,79**	**416.282,79**	**130.915,87**	**130.915,87**	**130.915,87**	**285.366,92**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	205.000,00	205.000,00	80.757,71	80.757,71	80.757,71	124.242,29
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.855,24	4.855,24	4.855,24	144,76
MATERIAL DE CONSUMO	125.703,31	125.703,31	34.907,79	34.907,79	34.907,79	90.795,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	-		-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	80.579,48	80.579,48	10.395,13	10.395,13	10.395,13	70.184,35
DESPESAS DE CAPITAL	**27.103,31**	**97.103,31**	**905,00**	**905,00**	**905,00**	96.198,31
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.103,31	97.103,31	905,00	905,00	905,00	96.198,31
TOTAL	**443.386,10**	**513.386,10**	**131.820,87**	**131.820,87**	**131.820,87**	**381.565,23**
RECEITA		Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais		**443.386,10**	**513.386,10**	**131.820,87**	**131.820,87**	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E3EDDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 151/2019 DATA: 09.07.2019

Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra, Estado do Paraná, junto ao Banco do Brasil S/A, durante o período de 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 006/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

3) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

5) Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

6) **Marcos Rigolon**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

Ø **Marcos Rigolon**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.
Contas Vinculadas

14.649-8	14.650-1	14.692-7	14.705-2	15.208-0	15.209-9	19.904-4
21.691-7	22.149-X	22.685-8	22.686-6	22.687-4	22.715-3	22.979-2
23.089-8	23.342-0	23.344-7	23.367-6	23.508-3	23.661-6	23.662-4
23.683-7	24.358-2	24.522-4	24.596-8	24.643-3	24.852-5	25.057-0
25.129-1	25.145-3	25.457-6	25.458-4	25.596-3	25.597-1	25.676-5

Art 2º Ficam designados os mesmos servidores públicos mencionados no Art. 1º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a conta corrente nº 16744-4 classificada como Livres da Secretaria Municipal de Saúde – vinculada ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.

Art 3º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Almir Bueno**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;

2) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

3) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

4) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

5) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

6) **Lucilia Witzke**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25;

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

Ø **Almir Bueno**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.

Contas Vinculadas:

24110-5	24111-3	24112-1	24113-X	24114-8	24115-6	24116-4
24396-5	25050-3	25210-7	25342-1	25495-9	25679-X	25760-5

Art 4º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Guaíra - PR – CNPJ: 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
1) **Almir Bueno**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;

2) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

3) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

4) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

5) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

6) **Lucilia Witzke**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

1) **Almir Bueno**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;

2) **Rosmari Aparecida Michels,** brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.

Contas Vinculadas:

39001-1	25058-9	25059-7	25091-0	25096-1	25419-3	25493-2
25497-5	25717-6	25900-4	23.880-5			

Art 5º Ficam designados os servidores públicos mencionados no Art. 4º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a conta corrente nº 18243-5 classificada como Livres do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a conta corrente nº 24029-X classificada como FMDC – Progr. AFAI Atenção as Familias de Adol. Internados (Estado) – ambas vinculadas ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.

Art 6º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CNPJ: 28.812.365/0001-30, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Almir Bueno**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49;

2) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

3) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

4) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

5) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

6) **Lucilia Witzke**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.
Contas Vinculadas:
25.420-7

Art. 7º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

3) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

4) **Franciele de Lima Danelon Jesus**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;

5) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

6) **Lucilia Witzke**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

Ø **Franciele de Lima Danelon Jesus**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70.

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento em cheque.
Contas Vinculadas

10088-9	10103-6	10104-4	10322-5	14230-1	16071-7	16868-8
18114-5	19225-2	21265-2	22535-5	22951-2	22952-0	22954-7
22962-8	23266-1	23306-4	23315-3	23500-8		

Art. 8º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Educação – CNPJ 30.882.299/0001-16, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

3) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

4) **Franciele de Lima Danelon Jesus**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;

5) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

6) **Lucilia Witzke**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

7) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

8) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

Ø **Franciele de Lima Danelon Jesus**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.022.990-70.

Não Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91;

3) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento em cheque.

Contas Vinculadas

25513-0	25514-9	25515-7	25516-5	25519-X	25520-3	25521-1
25522-X	25523-8	25524-6	25525-4	25526-2	25527-0	25528-9
25529-7	25530-0					

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como demais Contas – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;

2) **Alessandro Neves Lourenço,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;

3) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

4) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

5) Lucilia Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;

6) **Mylene Meyre Rojas Ortelhado**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15.

7) **William Grecco,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.

- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:

1) **Antônio Carlos Alves**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25.

2) Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56, com prazo determinado entre os dias 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019.

Não Obrigatória:
1) **Erica Moro da Costa Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

2) **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

3) **Heraldo Trento** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.867.759-91.
- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamentos em cheque.
Contas Vinculadas

1311-0	5083-0	7238-9	7290-7	7849-2	8321-6	11347-6
16130-6	19225-2	283141-4	10132-X	10628-3	12027-8	12826-0
12849-X	12889-9	13606-9	13621-2	13735-9	13881-9	14119-4
14748-6	14923-3	14975-6	14988-8	15986-7	16014-8	16379-1
16399-6	16529-8	16602-2	16605-7	16936-6	18243-5	19714-9
21217-2	21525-2	22544-4	23319-6	23683-7	24073-7	24074-5
24158-X	24358-2	24650-6	25053-8	25128-3	25271-9	25272-7
25273-5	25274-3	25296-4	25312-X	25343-X	25344-8	25345-6
25421-5	25478-9	25482-7	25483-5	25486-X	25487-8	25490-8
25492-4	25496-7	25540-8	25541-6	25542-4	25734-6	25768-0
25769-9	25811-3	1303-X	18335-0	25128-3	26066-5	26070-3

Art. 10. As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas por meio de Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia durante o período de 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:41D7D2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 08/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85,
ESPÉCIE: Contrato nº 83/2019 – **Inexigibilidade** 08/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA AUDATEX, COM FINALIDADE DE SERVIR DE SUPORTE, PARA ESTIMAR VALORES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
221	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
373	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.39.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CDE2ABAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2019, DE 8 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

Considerando o disposto no art. 12, 14, e 16, todos da Lei nº 610 de 27 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços funerários e dá outras providências;
Considerando que compete a Administração Pública fixar, mediante decreto, o regime de plantão das funerárias;
Considerando deferimento de requerimento administrativo.

O Prefeito do Município de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Regime de Plantão dos Serviços Funerários no Município de Itaperuçu, que se iniciam as 08 (oito) horas de segunda-feira e termina as 20 (vinte) horas de domingo, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - A lista de plantão funerário ficará fixada em mural na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Postos de Saúde e Hospital.

Art. 3º - Após a ocorrência de óbitos, as funerárias de plantão deverão se contatadas através de um dos telefones cadastrados.

Art. 4º - Os cidadãos poderão optar por funerária distinta a que estiver de plantão, todavia a responsabilidade pela Guia de Acompanhamento Funeral é da empresa plantonista, que ficará de posse da mesma no período respectivo.

Art. 5º - Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital, ou pela prática de qualquer infração, a empresa infratora receberá as punições conforme prevê a Lei nº 610/2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 469/2019, de 13 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESCALA DE PLANTÃO

Semana	Funerária
08/07/2019 a 14/07/2019	Funerária Guarani
15/07/2019 a 21/07/2019	Funerária Santa Paz
22/07/2019 a 28/07/2019	Maciel Serviços Funerários
29/07/2019 a 04/08/2019	Funerária Guarani
05/08/2019 a 11/08/2019	Funerária Santa Paz
12/08/2019 a 18/08/2019	Maciel Serviços Funerários
19/08/2019 a 25/08/2019	Funerária Guarani
26/08/2019 a 01/09/2019	Funerária Santa Paz
02/09/2019 a 08/09/2019	Maciel Serviços Funerários
09/09/2019 a 15/09/2019	Funerária Guarani
16/09/2019 a 22/09/2019	Funerária Santa Paz
23/09/2019 a 29/09/2019	Maciel Serviços Funerários
30/09/2019 a 06/10/2019	Funerária Guarani
07/10/2019 a 13/10/2019	Funerária Santa Paz
14/10/2019 a 20/10/2019	Maciel Serviços Funerários
21/10/2019 a 27/10/2019	Funerária Guarani
28/10/2019 a 03/11/2019	Funerária Santa Paz
04/11/2019 a 10/11/2019	Maciel Serviços Funerários
11/11/2019 a 17/11/2019	Funerária Guarani
18/11/2019 a 24/11/2019	Funerária Santa Paz
25/11/2019 a 01/12/2019	Maciel Serviços Funerários
02/12/2019 a 08/12/2019	Funerária Guarani
09/12/2019 a 15/12/2019	Funerária Santa Paz
16/12/2019 a 22/12/2019	Maciel Serviços Funerários
23/12/2019 a 29/12/2019	Funerária Guarani
30/12/2019 a 05/01/2020	Funerária Santa Paz
06/01/2020 a 12/01/2020	Maciel Serviços Funerários

13/01/2020 a 19/01/2020	Funerária Guarani
20/01/2020 a 26/01/2020	Funerária Santa Paz
27/01/2020 a 02/02/2020	Maciel Serviços Funerários

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07F72FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 031/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 1, 2, 3, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: OVIDIO S MOREIRA PNEUS – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº: 73.304.537/0001-19.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca/modelo	R$ Unitário	R$ Total
1.1	8	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70r 13, Radial.	Dunlop sp touring	167,50	1.340,00
1.2	12	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70r 14, Radial.	Dunlop sp touring	222,00	2.664,00
1.3	30	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 185/70r 14, Radial.	Dunlop sp touring	237,00	7.110,00
1.10	12	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 X 20 – 16 lonas, tipo liso.	Pirelli ct65	924,00	11.088,00
1.13	14	Unidd	Câmara 1000X20.	Qbom	80,00	1.120,00
1.14	18	Unidd	Câmara 7-50X16.	Qbom	41,00	738,00
1.15	6	Unidd	Câmara 90/90-18.	Qbom	22,50	135,00
1.16	4	Unidd	Câmara 2.75-18.	Qbom	24,50	98,00
1.17	18	Unidd	Câmara 900X20.	Qbom	65,00	1.170,00
1.18	10	Unidd	Câmara 17.5X25 Bico Lateral.	Qbom	188,00	1.880,00
1.19	6	Unidd	Câmara 17.5X25 Bico Central.	Tortuga tr 1175	206,00	1.236,00
1.20	8	Unidd	Câmara 1400 x 24	Qbom	161,00	1.288,00
1.21	18	Unidd	PROTETOR ARO 16.	Sbn	18,00	324,00
1.22	30	Unidd	PROTETOR ARO 20.	Sbn	23,50	705,00
1.23	8	Unidd	PROTETOR ARO 24	Sbn	45,00	360,00
1.24	4	Unidd	PROTETOR ARO 25.	Sbn	105,00	420,00
TOTAL						31.676,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 4, 7, 8, 12, 25, 27, 29, 30, 31, 35: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS – EPP**, inscrita no CNPJ: 06.009.600/000105.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca/modelo	R$ Unitário	R$ Total
1.4	24	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/75 R 16C, Radial.	Westlake / sc328	430,00	10.320,00
1.7	18	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 900 X 20 – 14 lonas, tipo liso.	Maggion / lungavia 14l	810,00	14.580,00
1.8	4	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETROnovo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90-18 traseiro.	Maggion / panda	95,00	380,00
1.12	4	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 700 x 16 -10 lonas, tipo liso.	Goodyear / g8 10l	419,00	1.676,00
1.25	4	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 R 20 – 16 lonas, Borrachudo.	Firestone / t831	1.369,00	5.476,00
1.27	6	unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R 22,5 para eixo direcionais e livres. Sem câmara, Misto.	Bridgestone / m840	1.449,00	8.694,00
1.29	6	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.00 X 24 – 12 lonas.	Maggion / lavoratore 12l	1.975,00	11.850,00
1.30	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 19.5L-24 -12 lonas lonas, tipo liso, Sem Câmara, aplicação retroescavadeira	Firestone / utility 12l	2.370,00	4.740,00
1.31	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.5/80 -18 – 10 lonas lonas, tipo liso, Sem Câmara, aplicação retroescavadeira.	Westlake / el53 12l	1.016,00	2.032,00
1.35	20	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215.75 R17,5, tipo liso, com câmara, aplicação microônibus/caminhão. Misto	Westlake / cr960a	625,00	12.500,00
TOTAL						72.248,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 5, 9, 11, 28, 33, 36, 38, 39: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca/modelo	R$ Unitário	R$ Total
1.5	8	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R 16C, Radial.	Triangle / tr 609	507,00	4.056,00
1.9	4	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275-18 dianteiro.	Panda / supermax	84,00	336,00
1.11	18	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 7.50R16 – 10 lonas, tipo liso.	Maggion / lungavia	444,00	7.992,00
1.28	8	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17,5 X R - 25 12 Lonas Radial.	Titan / mxl 176 a2 tl l3	5.179,00	41.432,00
1.33	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.9-28 – 08 lonas, tipo liso, com câmara, aplicação trator.	Maggion / fronteira ii	1.558,00	3.116,00

1.36	6	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 750.16 – 08 lonas, tipo liso, com câmara, aplicação microônibus/caminhão.	Maggion / lungavia	475,00	2.850,00
1.38	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.4-24 – 08 lonas, tipo liso, com câmara, aplicação trator.	Maggion / lungavia	1.195,00	2.390,00
1.39	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12-16.5, tipo borrachudo, com câmara, aplicação minicarregadeira.	Forerunner	882,00	1.764,00
TOTAL						63.936,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 6, 26, 32, 34, 37: BOLANHO & BOLANHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.116.523/0001-11.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca/modelo	R$ Unitário	R$ Total
1.6	8	Unidd	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/55 R 16C, Radial.	Bridgestone / fuzion	263,00	2.104,00
1.26	12	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R 22,5 Borrachudo, para eixo de tração. Sem câmara.	Bridgestone / dayton d660	1.327,00	15.924,00
1.32	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 23.1-30 – 12 lonas, tipo liso, com câmara, aplicação trator.	Firestone / sat 23	3.430,00	6.860,00
1.34	12	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215.75 R17,5, tipo borrachudo, com câmara, aplicação microônibus/caminhão.	Triangle / tr 689	697,00	8.364,00
1.37	2	Unidd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remaanufaturado, dimensões 18.4-30 – 12 lonas, tipo liso, com câmara, aplicação trator.	Firestone / sat 23	2.360,00	4.720,00
TOTAL						37.972,00
TOTAL GERAL						**205.832,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 01 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FB06E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019-PMI

CONTRATO Nº. 061/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de veículos tipo passeio zero quilômetros para a Secretaria de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca/Modelo	R$ Unitário	R$ Total
1.1	undd	2	**Veículo zero quilômetro,** configuração mínima: Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2019 ou 2019/2019. Configuração mínima: Motor: Tipo 4 cilindros em linha; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Cilindrada 1400 cm3; Potencia 98 cv; Alimentação: Bicombustível: Gasolina/Etanol (Flex); Transmissão: Mecânica e/ou Automática; Direção: Direção Hidráulica e/ou Elétrica; Rodas: Aro de 15"; Freios: Sistema antitravamento "ABS"; Distribuição eletrônica de frenagem "EBD"; Cor: branca; Garantia: 1 (um) ano; Primeira revisão grátis; Opcionais que devem ser inclusos: Abertura e fechamento das portas com acionamento do alarme através de controle remoto; Abertura do porta-malas controle remoto; Alarme anti furto; 04 portas; Air bag frontal para motorista e passageiro; Apoio de cabeça dianteiros/traseiros fixos; Ar-condicionado; Desembaçador do vidro traseiro; Protetor de cárter; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Sistema elétrico de travamento central das portas controle remoto; Tomada de 12V integrada ao console central; Travas elétricas das portas e porta-malas; Vidros elétricos dianteiros; Faróis de neblina; Sensor de estacionamento traseiro; Rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth e Aux-in; Sistema de som com 4 alto-falantes; Apoio de cabeça traseira com regulagem de altura;	FORD KA SEDAN 1.5	56.000,00	112.000,00

			- Apresentar declaração do fabricante de revenda autoridada da marca com assistência técnica própria ou autorizada; Equipado com todos os acessórios exigidos por lei, Conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) tais como: estepe, triângulo, chave de rodas, macaco mecânico, extintor de incêndio e etc.			

VALOR: **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de julho de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:982B66E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF DESPESA COM PESSOAL JUNHO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	71.418,84	65.078,49	65.091,64	65.098,88	65.098,88	65.084,60	806.844,37	0,00
Pessoal Ativo	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	71.418,84	65.078,49	65.091,64	65.098,88	65.098,88	65.084,60	806.844,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.342,27	53.342,27	53.342,28	53.342,28	53.342,28	72.729,34	60.841,37	54.328,33	54.328,33	54.328,33	54.328,33	54.328,33	671.923,74	0,00
Obrigações Patronais	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	17.644,97	10.577,47	10.750,16	10.763,31	10.770,55	10.770,55	10.756,27	134.920,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	71.418,84	65.078,49	65.091,64	65.098,88	65.098,88	65.084,60	806.844,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.805.008,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.805.008,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	806.844,37	4,8%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.008.300,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	957.885,47	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	907.470,45	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C875F735

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
- LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR (4)

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.608,29	0,00	65.078,49	0,00	0,00	0,00	(9.470,20)	4.233,19	0,00	(13.703,39)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55.608,29	0,00	65.078,49	0,00	0,00	0,00	(9.470,20)	4.233,19	0,00	(13.703,39)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.608,29	0,00	65.078,49	0,00	0,00	0,00	(9.470,20)	4.233,19	0,00	(13.703,39)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:77F5871F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição e instalação de itens para parquinho, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" , COM PAREDE DE 2MM, EIXO INTERNO MACIÇO DE 30MM COM 2 ROLAMENTOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFRIOR; TUBOS 7/8" E ¾" COM PAREDE DE 1,50MM E 1,20MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS, TENDO 1,50MTS DE DIÂMETRO, PÉS TRAVADOS EM X COM HASTES PARA CHUMBAMENTO, COM TRAVAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA ÂMARA.	NATALI	UN	17	1.150,00	19.550,00
6	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00 X 2,50 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1", COM PAREDE DE 1,50MM; MEDINDO 2,00 MTS DE LARGURA X 2,50DE ALTURA X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	NATALI	UN	17	2.720,00	46.240,00
7	ESCORREGADOR DE FERRO DE 2 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INSTRIAL DE 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,20MM, CHAPA DOBRADA N.18 DESLIZANTE MEDINDO 0,40 CM DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DOBRADOS NAS LATERAIS COM 6 CM DE ALTURA E PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR CURVADA, GUIA COM FERRO REDONDO MACIÇO DE 3/8 DE ESPESSURA, ESCADA EM TUBO 40/20COM PAREDE DE 1,20MM, MEDIDA TOTAL DE 1,20M DE LARGURA, 1,30 MTS DE ALTURA E 2,20 MTS DE COMPRIMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	NATALI	UN	17	1.190,00	20.230,00
VALOR TOTAL.....R$ 86.020,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais dessa licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo Maximo de 30 dias depois de solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0A4B320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição e instalação de itens para parquinho, para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BALANÇO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA BASE CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM PAREDE DE 2,0 MM COM 4 PÉS, HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIALO DE 1.1/4 COM PAREDE DE 2,00 MM FIXADOS A BASE E A PLATAFORMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ROLDANAS, PLATAFORMA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1.50MM, E 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM COM CANTONEIRA DE AÇO, PARA SUPORTE DO ASSOALHO , ASSOALHO EM MADEIRA, COM TRAVAMENTO EM TUBO 20X20 PAREDE DE 1,50, COM PROTEÇÕES LATERAIS E RAMPA BASCULANTE COM ASSOALHO EM MADEIRA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, E 1 BANCO COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO PARA MONITOR EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,5 COM TUBO 20/40 COM PAREDE DE 1,20MM, MEDINDO 2,50 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 DE ALTURA JÁ CHUMBADO, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSAO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	4	6.780,00	27.120,00
2	GIRA CARROSSEL INCLUSÃO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA COM EIXO CENTRAL COM TUBO 3" COM PAREDE DE 2,00, E EIXO EM FERRO MACIÇO, COM ROLAMENTO DUPLO, PLATAFORMAS COM ASSOALHO EM CHAPA GALVANIZADA N. 16, COM RAMPA BASCULANTE COM TRANCA E TRAVA DE SEGURANÇA, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO COM TUBOS DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50 MM E TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,50MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CADEIRANTES, E ASSENTOS EM FORMA DE TRIÂNGULO EM 2 LADOS PARA ATÉ 4 CRIANÇAS, SENDO 2 POR LADO, MEDIDA 2,20 DE DIÂMETRO, EIXO E PLATAFORMA,GIRA EM CONJUNTO CONFORME NORMAS DA ABNT, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	4	7.650,00	30.600,00
4	GANGORRA DE 4 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2MM E TUBO DE 1.1/4 X 1,5MM, MEDINDO 1,20 MTS DE LARGURA, 0,60CM DE ALTURA E 2,50 MTS DE COMPRIMENTO, COM ASSENTOS E PEGADORES EM TUBO 7/8 E 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 0,20CM DE LARGURA ARREDONDADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	17	990,00	16.830,00
5	BALANÇO CORRENTE 3 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2,00 E TRAVAMENTO EM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 2,50 DE ALTURA, POR 1,80M DE LARGURA, POR 3,20M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E ASSENTOS CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 E 20/30 COM PAREDE DE 1,20, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	URSSUS PLAY	UN	17	2.060,00	35.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 109.570,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais dessa licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo Maximo de 30 dias depois de solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO MOACIR GOMES
Rotofabril Produtos e Serviços Rotomoldagem LTDA – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6515C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		3.306.600,00	3.306.600,00	366.731,05	1.136.140,04	34,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		705.100,00	705.100,00	15.560,24	67.985,81	9,64
1.1.1- IPTU		539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		166.100,00	166.100,00	15.560,24	67.985,81	40,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		319.000,00	319.000,00	42.233,65	123.618,88	38,75
1.2.1- ITBI		319.000,00	319.000,00	42.233,65	123.618,88	38,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.666.500,00	1.666.500,00	187.241,60	599.612,26	35,98
1.3.1- ISS		992.145,00	992.145,00	183.687,36	592.022,35	59,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		674.355,00	674.355,00	3.554,24	7.589,91	1,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		616.000,00	616.000,00	121.695,56	344.923,09	55,99
1.4.1- IRRF		616.000,00	616.000,00	121.695,56	344.923,09	55,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		30.827.500,00	30.827.500,00	5.250.882,03	17.340.292,85	56,25
2.1- Cota-Parte FPM		14.685.000,00	14.685.000,00	2.729.410,90	8.249.906,40	56,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.750.000,00	13.750.000,00	2.729.410,90	8.249.906,40	60,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		14.300.000,00	14.300.000,00	2.400.460,75	7.730.352,01	54,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		231.000,00	231.000,00	41.685,89	124.234,32	53,78
2.5- Cota-Parte ITR		71.500,00	71.500,00	0,00	11.530,28	16,13
2.6- Cota-Parte IPVA		1.430.000,00	1.430.000,00	79.324,49	1.224.269,84	85,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)		34.134.100,00	34.134.100,00	5.617.613,08	18.476.432,89	54,13
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		_	0,00	676,24	1.492,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.457.860,00	1.457.860,00	501.556,77	953.427,15	65,40
5.1- Transferências do Salário - Educação		400.000,00	400.000,00	71.235,21	225.635,87	56,41
5.2- Outras Transferências do FNDE		1.057.860,00	1.057.860,00	430.211,54	727.306,85	68,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		_	0,00	110,02	484,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		649.000,00	649.000,00	50.832,86	203.291,01	31,32
6.1- Transferências de Convênios		649.000,00	649.000,00	50.792,83	203.171,32	31,31
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		_	0,00	40,03	119,69	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.106.860,00	2.106.860,00	553.065,87	1.158.210,84	54,97
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB		5.978.500,00	5.978.500,00	1.050.114,47	3.467.996,18	58,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.750.000,00	2.750.000,00	545.882,12	1.649.981,12	60,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.860.000,00	2.860.000,00	480.092,11	1.546.070,28	54,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		46.200,00	46.200,00	8.337,15	24.846,82	53,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		14.300,00	14.300,00	0,00	2.306,05	16,13
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		286.000,00	286.000,00	15.803,09	244.791,91	85,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.950.000,00	4.950.000,00	726.026,69	2.393.254,04	48,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.950.000,00	4.950.000,00	724.870,21	2.390.569,65	48,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	1.156,48	2.684,39	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.028.500,00	-1.028.500,00	-325.244,26	-1.077.426,53	104,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.028.500,00	1.028.500,00	325.244,26	1.077.426,53	104,76
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.500,00	4.764.886,77	2.137.182,20	44,85	2.137.182,20	44,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.702.500,00	4.764.886,77	2.137.182,20	44,85	2.137.182,20	44,85
14- OUTRAS DESPESAS	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.950.000,00	5.012.386,77	2.137.182,20	42,64	2.137.182,20	42,64
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1- FUNDEB 60%					0,00	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)					2.137.182,20	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					89,30	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,00	

19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,70

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.500,00	219.500,00	95.143,23	43,35	92.056,72	41,94
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.500,00	219.500,00	95.143,23	43,35	92.056,72	41,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.134.127,00	9.841.117,80	4.018.925,17	40,84	3.981.585,14	40,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.112.000,00	5.174.386,77	2.179.177,20	42,11	2.179.177,20	42,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.127,00	4.666.731,03	1.864.352,66	39,95	1.827.012,63	39,15
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-24.604,69	0,00	-24.604,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	429.320,00	429.320,00	260.204,99	60,61	234.889,91	54,71
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	9.782.947,00	10.489.937,80	4.374.273,39	41,70	4.308.531,77	41,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.077.426,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.684,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.074.742,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.148.384,00
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	225.920,62	56,48	225.920,62	56,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.860,00	753.860,00	203.171,32	26,95	203.171,32	26,95
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.153.860,00	1.153.860,00	429.091,94	37,19	429.091,94	37,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.936.807,00	11.643.797,80	4.803.365,33	41,25	4.737.623,71	40,69

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.668,86	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	62.386,77	110,01
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.390.569,65	225.635,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.137.182,20	225.920,62
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.137.182,20	225.920,62
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.684,39	329,83
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	318.458,61	155,09
51- (+)AJUSTES	28,26	189,70
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	28,26	189,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	318.486,87	344,79

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3ADA8B92

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2019 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.306.600,00	3.306.600,00	1.136.140,04	34,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	319.000,00	319.000,00	123.618,88	38,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	992.145,00	992.145,00	592.022,35	59,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	616.000,00	616.000,00	344.923,09	55,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	424.050,00	424.050,00	7.589,91	1,79

DívidaAtiva dos Impostos	338.305,00	338.305,00	46.123,97	13,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	78.100,00	78.100,00	21.861,84	27,99
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.892.500,00	29.892.500,00	17.340.292,85	58,01
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	8.249.906,40	60,00
Cota-Parte ITR	71.500,00	71.500,00	11.530,28	16,13
Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	1.224.269,84	85,61
Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	7.730.352,01	54,06
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	124.234,32	53,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.199.100,00	33.199.100,00	18.476.432,89	55,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.566.000,00	2.566.000,00	565.433,16	22,04
Provenientes da União	2.495.000,00	2.495.000,00	494.948,88	19,84
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.000,00	71.000,00	70.484,28	99,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.566.000,00	2.566.000,00	565.433,16	22,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	9.441.419,15	4.579.526,18	48,50	4.432.551,73	46,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	9.441.419,15	4.579.526,18	48,50	4.432.551,73	46,95
Pessoal e Encargos Sociais	5.291.037,91	5.204.071,17	2.332.231,63	44,82	2.332.231,63	44,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.224.587,09	4.237.347,98	2.247.294,55	53,04	2.100.320,10	49,57
DESPESAS DE CAPITAL	443.781,00	554.333,65	43.391,60	7,83	6.774,60	1,22
Investimentos	443.781,00	554.333,65	43.391,60	7,83	6.774,60	1,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.959.406,00	9.995.752,80	4.622.917,78	46,25	4.439.326,33	44,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.974,26	0,09	3.974,26	0,09
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO SANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.974,26	0,09	3.974,26	0,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.959.406,00	9.995.752,80	4.618.943,52	99,91	4.435.352,07	99,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.663.887,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.619.345,50	6.072.038,30	2.944.744,08	63,70	2.874.815,26	64,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.900,00	1.177.554,00	668.522,13	14,46	668.522,13	15,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.950,00	516.950,00	12.252,07	0,27	12.252,07	0,28

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.307.210,50	2.229.210,50	997.399,50	21,58	883.736,87	19,91
TOTAL	8.959.406,00	9.995.752,80	4.622.917,78	100,00	4.439.326,33	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:371EFB7B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.967.394,64	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.234.783,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.611.304,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.727.717,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DDD6F1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 27/2019 - AQUISIÇÃO FORMULÁRIO IMPRESSO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 27/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**96/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**04/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2019
b) Licitação Nr.:	27/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	08/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO FORMULÁRIO IMPRESSO PARA NOTA FISCAL DE

			PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA			
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA						
1	Formulário Impresso Nota fiscal de Produtor 240x280 4 vias; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB55g; 1 via 240x280mm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB52g; 500 unidades por caixa.	CX	60,000	0,000	171,000	10.260,00
Total Fornecedor:						**10.260,00**
Total Geral:						**10.260,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação de Ações de Turismo	07.002.23.695.0001.2358.3.1.90.13.00	R$ 10.260,00

Mandirituba, 08 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:FA16A391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 20-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2019 referente à **Contratação de empresa especializada na locação de maquinas de reprografia tipo multifuncionais monocromáticas, policromáticas e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Manfrinópolis/Pr com fornecimento de suprimentos necessários a operação dos equipamentos (exceto papel) alem de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de multifuncional laser monocromática impressão/copia A4, com assistência técnica e fornecimento de suprimentos exceto papel.	BROTHER	5652	COPIA	280.000,00	0,03	8.400,00
1	2	Locação de multifuncional laser monocromática impressão/copia A3 com assistência técnica e fornecimento de suprimentos exceto papel.	SHARP	232	COPIA	2.000,00	0,03	60,00
1	3	Locação de multifuncional jato de tinta policromática impressão/copia A4 com assistência técnica e fornecimento de suprimentos exceto papel.	CANON	2710	COPIA	250.000,00	0,03	7.500,00
1	4	Locação de multifuncional policromática impressão/copia A3 com assistência técnica e fornecimento de suprimentos exceto papel.	HP	7740	COPIA	2.000,00	0,03	60,00
1	5	LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL	BROTHER	3600	MÊS	12,00	142,27	1.707,24
TOTAL								17.727,24

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2019 datada de 28/06/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F81827F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 09/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	09	05/07/2019	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:		WILLIAN F. RUMACHELLA		**CPF/MF: 048.994.339-05**		
Cargo/Função:		AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)		**Telefone:**		

3. PROPONENTE		
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Visita ao gabinete dos Deputados Luiz Nishimori e Luiza Canziani com a finalidade de obter recursos para o município.	
Localidade(s):	BRASÍLIA - DF	
Período de afastamento:	07/07/2019 A 11/07/2019	
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: _____	
Observações:	A viagem se dará através de veículo oficial do gabinete do Prefeito.	
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.600,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
VILMAR DA SILVA MARTINS		
Vereador Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B1666AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 10/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2019	10	05/07/2019	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				CPF/MF: 048.994.339-05	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Visita ao gabinete dos Deputados Luiz Nishimori e Luiza Canziani com a finalidade de obter recursos para o município.					
Localidade(s):	BRASÍLIA - DF					
Período de afastamento:	07/07/2019 A 11/07/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial	(X) Oficial/Placa: ____			
Observações:	A viagem se dará através de veículo oficial do gabinete do Prefeito.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário		Valor Total			
04 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00		R$ 1.600,00			
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5C0CD628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM
PROCESSO Nº 059/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.615.673/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação.
PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant.**	**Cód**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
10	365	1387	SACO	CALFINO CONTENDO 20KG.	Hitabranco	7,00	2.555,00
14	61	1447	UNIDADE	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM CABO.	Bonafer	19,40	1.183,40
17	1.265	1477	METRO QUADRADO	FORRO PVC, NO MINIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	Allas	11,65	14.737,25
21	137	1584	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	Krona	1,70	232,90
24	112	4025	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 50MM.	Krona	1,99	222,88

28	71	1620	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA: PARA ELETRICISTAS, COM PROTEÇÃO UV E ANTI-EMBAÇANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COPEL DA COPEL: 15018245	Worker	4,90	347,90
29	47	1621	UNIDADE	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS	Bonafer	20,20	949,40
30	115	1669	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 0,80X2,10M	Cedrinho	177,00	20.355,00
38	101	3610	UNIDADE	FECHADURA DE BANHEIRO	Soprano	23,75	2.398,75
42	17	1296	UNIDADE	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR	Mister	27,00	459,00
44	86	3862	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	Krona	0,88	75,68
50	178	1307	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO	Krona	14,85	2.643,30
52	285	3875	UNIDADE	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS	Allas	26,56	7.569,60
53	134	3878	PAR	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	Kala	27,90	3.738,60
63	1.730	3908	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	Cambará	3,20	5.536,00
64	34	3910	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.	Fortleve	127,50	4.335,00
66	39	3915	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L	Tigre	265,00	10.335,00
71	1.715	3925	SACO	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).	Ita Branca	4,60	7.889,00
82	106	3990	UNIDADE	FECHADURA INTERNA CROMADA.	Soprano	23,95	2.538,70
83	150	3993	BARRA	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	Sinobas	35,50	5.325,00
85	135	3996	BARRA	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	Sinobas	13,50	1.822,50
86	93	3997	UNIDADE	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.	Brasfort	39,57	3.680,01
91	49	4013	UNIDADE	HASTE 5/8 X 240 COBRE.	Worker	22,20	1.087,80
96	280	4029	UNIDADE	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	Worker	0,57	159,60
104	6	4048	UNIDADE	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	Tenace	44,45	266,70
108	659	4054	SACO	MASSA PRONTA SACOS DE 20 KG.	Ita Branca	6,90	4.547,10
124	1	13395	UNIDADE	MOTOSSERRA PROFISSIONAL MÉDIA. Motoserra à Gasolina 3,5CV 2,6KW MS 260 com Sabre mínimo 40CM	Toyama	1.947,00	1.947,00
126	45	4087	UNIDADE	PINO MODULAR QUÁDRUPLO RJ	Fame	6,80	306,00
127	45	1650	UNIDADE	PINO MODULAR SIMPLES RJ	Fame	5,41	243,45
129	1.800	4090	METRO QUADRADO	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	Rocha	10,93	19.674,00
135	208	1677	KILOS	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM	Inprel	8,85	1.840,80
136	127	1682	KILOS	PREGO COM CABEÇA 23X60 COMUM	Inprel	10,90	1.384,30
137	115	1685	KILOS	PREGO COM CABEÇA 26X72 COMUM	Inprel	13,65	1.569,75
149	57	4145	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 POLEGADA.	Deca	31,50	1.795,50
155	1.710	4153	METRO LINEAR	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	Cambará	1,99	3.402,90
156	95	4154	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 COM PREGO.	Worker	0,40	38,00
163	255	4166	METRO	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	Worker	3,40	867,00
164	440	4168	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	Isdralit	34,15	15.026,00
175	145	4184	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS	Krona	12,50	1.812,50
176	115	4186	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	Krona	25,80	2.967,00
178	60	4192	UNIDADE	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	Worker	3,30	198,00
184	32	4199	UNIDADE	VITROUX ALUMÍNIO DE CORRER 1,20MTS X 1,20MTS.	Alumistrike	228,00	7.296,00
204	1.450	4543	METRO QUADRADO	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	Rocha	11,74	17.023,00
207	140	4548	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.	Inprel	12,00	1.680,00
212	90	4555	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE COM ENTRADA RJ 11 COMPLETA SOBREPOR.	Ilumi	7,15	643,50
216	51	8336	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".	Krona	5,70	290,70
222	360	8355	SACO	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.	Votoran	17,00	6.120,00
223	270	8356	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	Votoran	23,00	6.210,00
227	68	8361	UNIDADE	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.	Deca	60,20	4.093,60
237	140	8378	UNIDADE	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.	Alerta	31,20	4.368,00
251	32	8395	UNIDADE	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).	Deca	45,15	1.444,80
266	57	8416	LATA	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	Silaqua	17,40	991,80
278	87	8434	UNIDADE	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	Cipla	0,72	62,64
279	108	8435	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL COM 40CM.	Krona	3,00	324,00
291	750	8465	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10CM DE LARGURA.	Cedrinho	40,50	30.375,00
292	570	8466	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA PÍNUS 10CM DE LARGURA.	Pinus	10,00	5.700,00
302	20	8480	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460	Deca	60,20	1.204,00
306	165	8484	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MINIMO 30 LEDS.	Segurimax	16,20	2.673,00
312	160	8493	METRO	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 5/16"	Alfa	1,40	224,00
315	223	8496	SACO	MASSA ACRÍLICA 15KG.	Alessi	28,00	6.244,00
319	173	8533	LATA	MASSA PLÁSTICA 500ML.	Rhai	8,61	1.489,53
321	33	8536	LATA	ÓLEO DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM LATA DE 5 LITROS.	WD40	489,00	16.137,00
325	5.350	8540	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO.	Mister	0,38	2.033,00
336	242	8555	UNIDADE	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	Worker	19,92	4.820,64
339	63	8558	UNIDADE	PORTA LISA VIROLA 60X210M	Tauari	55,00	3.465,00
340	87	8559	UNIDADE	PORTA LISA VIROLA 80X210M	Tauari	58,00	5.046,00
343	175	8562	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM	Inprel	10,40	1.820,00
352	1.660	8575	METRO LINEAR	RIPA 1X2" PINUS	Pinus	0,65	1.079,00
362	525	8586	METRO LINEAR	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO COM MÍNIMO 19CM.	Cedrinho	9,50	4.987,50
368	420	8592	UNIDADE	TELHA GOIVA CERÂMICA NATURAL	Cejatel	1,50	630,00
369	9	8593	MILHEIRO	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	Cejatel	1.240,00	11.160,00
370	515	8594	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	Isdralit	57,20	29.458,00
377	42	8601	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA	Amanco	4,20	176,40
385	1.380	8618	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.	Cambará	7,45	10.281,00
402	152	3865	KILOS	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO	Aramepar	11,90	1.808,80
404	60	14243	PEÇA	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO.	Incepa	374,00	22.440,00
405	70	14246	PEÇA	ASSENTO INFANTIL NA COR BRANCA PARA VASO SANITÁRIO.	Astra	45,82	3.207,40
415	1.030	16863	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS	Pinus	1,00	1.030,00
420	8	16872	UNIDADE	LIXADEIRA ELÉTRICA 110V - PROFISSIONAL	Skil	315,00	2.520,00

430	86	16887	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 10A - 250V	Semplus	5,90	507,40
431	65	16888	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 20A - 250V	Semplus	7,99	519,35
434	48	16892	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,70 X 2,10	Tauari	74,00	3.552,00
439	206	16898	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	Blukit	0,70	144,20
451	1.656	17240	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 40W, 127 V BRANCA - ALTO FATOR DE LUMINOSIDADE EM FORMATO ESPIRAL.	JNG	32,50	53.820,00
460	61	18107	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	Lorenzeti	64,00	3.904,00
463	87	18914	LATA	AGUARRÁS 900 ML	Rhai	9,00	783,00
465	31	18916	UNIDADE	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.	Astra	52,76	1.635,56
484	52	18940	UNIDADE	CONJUNTO PARA ENGATE RÁPIDO 1/2"	Viqua	4,60	239,20
492	68	18949	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A NEMA.	Soprano	84,00	5.712,00
493	60	18950	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN	Alumbra	104,00	6.240,00
504	85	18969	METRO	MANGUEIRA CRISTAL PARA USO GLP	Uniforte	5,67	481,95
518	42	18984	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 1,00X2,10M	Cedrinho	175,00	7.350,00
521	138	18987	KILOS	PREGO COM CABEÇA 25X60 COMUM	Inprel	13,00	1.794,00
553	30	19030	PAR	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM.	Worker	25,26	757,80
561	30	20389	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 3/4	Krona	7,00	210,00
562	30	20390	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 32 MM	Krona	13,50	405,00
575	113	20403	BARRA	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	Krona	30,00	3.390,00
581	650	6114	METRO CÚBICO	PEDRISCO (GRANILHA) - NÃO USAR	Nova Prata	93,00	60.450,00
586	5	8441	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO.	Roma	4,30	21,50
587	10	8442	UNIDADE	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	Viqua	5,60	56,00
589	114	8489	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	Krona	0,35	39,90
590	10	8492	METRO CÚBICO	MADEIRA SERRADA CAMBARÁ 5CM ESPESSURA X 10 CM LARGURA BENEFICIADA.	Cambará	1.555,00	15.550,00
591	20	10201	UNIDADE	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUSPENSÃO TRIPLA, COM JUGULAR, TIPO V-GARD.	Worker	10,32	206,40
593	5	16965	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	Blukit	1,05	5,25
607	350	4222	UNIDADE	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W	GE	7,50	2.625,00
608	500	20345	METRO QUADRADO	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, MEDIDA 60 X 60, PARA INSTALAÇÃO DE SOBRE PISO	Delta	37,27	18.635,00
610	36	20386	BARRA	CANO DE PVC 3/4' (ÁGUA), BARRA COM 6M.	Krona	16,14	581,04
614	1	13395	UNIDADE	MOTOSSERRA PROFISSIONAL MÉDIA. Motoserra à gasolina 1,8CV 1,3 HW ms 170 com sabre mínimo 30CM	Toyama	750,00	750,00
TOTAL							**R$568.986,13**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3B9143F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM
PROCESSO Nº 059/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: J.V. PRUÊNCIO - ME
CNPJ N.º 17.704.452/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação.
PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant.**	**Cód**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
01	80	3849	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	Zeus do Brasil	0,83	66,40
03	76	1341	UNIDADE	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO	Atlas	3,69	280,44
04	1.402	3896	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº06	New Fix	0,06	84,12
05	1.902	3898	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº08	New Fix	0,06	114,12
06	1.200	3900	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº10	New Fix	0,12	144,00
07	172	1356	UNIDADE	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	Pado	21,50	3.698,00
08	112	1384	UNIDADE	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	JC Ohpis	53,23	5.961,76
09	845	1386	SACO	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG	Ita Branca	5,00	4.225,00
11	29	1413	UNIDADE	CHUVEIRO 220V - 5400 WATS 3 TEMPERATURAS	Lorenzetti	32,20	933,80
12	85	1440	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE 7 - 1/4X7/8	Dewalt	9,00	765,00
15	26	1455	PEÇA	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.	Atlas	16,50	429,00
16	22	1474	UNIDADE	FOICE COM CABO	Momfort	14,99	329,78
22	128	4023	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC 100MM.	Krona	3,00	384,00
23	187	4024	UNIDADE	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 25MM.	Krona	0,30	56,10

25	200	1598	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150	3M	0,42	84,00
26	25	1604	UNIDADE	MACHADINHA ENCABADA	Monfort	16,60	415,00
27	9	1619	UNIDADE	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	Thompson	11,10	99,90
31	40	1672	KILOS	PREGO AÇO 10X10 COM CABEÇA	New Fix	8,69	347,60
32	117	1763	UNIDADE	TOMADA DE TELEFONE	Ilumi	2,03	237,51
33	106	1770	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	Krona	33,00	3.498,00
37	95	2297	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA CROMADA	Soprano	33,70	3.201,50
40	50	11202	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA	Zeus do Brasil	0,24	12,00
41	93	3853	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS.	Amanco	1,30	120,90
45	94	3866	KILOS	ARAME RECOZIDO Nº 18	BWG	10,00	940,00
46	30	3867	UNIDADE	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12	Guepar	16,00	480,00
47	1.154	1304	METRO CÚBICO	AREIA GROSSA	JVP	60,00	69.240,00
48	1.139	1305	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	JVP	59,00	67.201,00
49	285	3870	SACO	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.	Votoran	7,50	2.137,50
60	85	3904	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL	Atlas	2,90	246,50
67	129	3916	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO.	Hydra	21,40	2.760,60
68	80	3917	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.	Krona	60,00	4.800,00
69	160	3919	UNIDADE	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO	Krona	0,50	80,00
70	46	3923	UNIDADE	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.	Krona	6,00	276,00
74	26	3948	UNIDADE	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	Enerbras	2,80	72,80
75	77	3949	UNIDADE	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	Lorenzetti	35,00	2.695,00
76	1.525	3953	SACO	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	Caue	19,24	29.341,00
79	20	3967	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	Momfort	6,99	139,80
80	110	3984	TUBO	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.	Mundial	11,99	1.318,90
81	38	3988	UNIDADE	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.	Momfort	15,50	589,00
84	135	3995	BARRA	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	Aço Total	23,23	3.136,05
87	421	3999	METRO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS PROFISSIONAL-DIÂMETRO 3.0MM.	Equilon	0,28	117,88
88	17	4005	UNIDADE	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	Momfort	13,99	237,83
94	30	1589	UNIDADE	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	Momfort	11,70	351,00
97	240	1592	UNIDADE	LIXA PARA FERRO FINA N°220	3M	0,81	194,40
100	69	4037	ROLO	LONA PRETA 4METROS X100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	Trevo	3,35	231,15
102	9	4046	UNIDADE	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.	Momfort	19,20	172,80
109	62	4056	UNIDADE	NIPEL PVC 3/4.	Krona	0,60	37,20
110	1.610	4061	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	New Fix	0,10	161,00
111	1.610	4062	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	New Fix	0,14	225,40
112	1.610	4064	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	New Fix	0,17	273,70
113	1.810	1628	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 1/4X1' CHATA	New Fix	0,40	724,00
114	1.810	1629	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA	New Fix	0,31	561,10
115	1.710	1630	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	New Fix	0,63	1.077,30
121	1.710	1639	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	New Fix	0,14	239,40
122	21	4079	UNIDADE	PÁ QUADRADA DE USO DOMÉSTICO COM CABO ROSQUEADO	Momfort	6,51	136,71
123	17	4080	UNIDADE	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.	Momfort	14,29	242,93
125	1	17824	UNIDADE	MOTOPODA. Podador a gasolina KW 2600T KAWASHIMA	Kawashina	1.069,00	1.069,00
128	45	1651	UNIDADE	PINO MODULAR TRIPLO RJ	Ilumi	7,20	324,00
134	152	4124	KILOS	PREGO AÇO 10 X 10	Imprel	4,72	717,44
138	38	4131	KILOS	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.	Docol	20,29	771,02
150	67	1722	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	Docol	12,17	815,39
151	88	1724	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4	Docol	29,99	2.639,12
158	133	4159	UNIDADE	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.	Soudal	5,88	782,04
159	18	4161	UNIDADE	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"	Momfort	12,49	224,82
160	95	1745	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 1/2 COM ROSCA ÁGUA	Krona	0,43	40,85
161	85	1748	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 3/4 COM ROSCA ÁGUA	Krona	0,85	72,25
162	85	4164	UNIDADE	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"	Krona	0,29	24,65
165	1.370	4169	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	Brasilit	38,87	53.251,90
166	90	4170	UNIDADE	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.	Krona	6,20	558,00
167	78	4171	UNIDADE	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.	Krona	1,25	97,50
168	73	4172	UNIDADE	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.	Krona	3,23	235,79
169	90	1761	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM	Krona	0,63	56,70
171	70	4176	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 10A.	Ilumi	3,40	238,00
172	180	4178	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 2P + TERRA, 10 AMP.	Ilumi	3,50	630,00
173	145	1767	UNIDADE	TORNEIRA 3/4 DE METAL PARA JARDIM	Docol	14,80	2.146,00
174	116	4181	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.	Docol	18,99	2.202,84
177	113	4188	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75 MM ESGOTO. BARRA 06 METROS	Krona	35,90	4.056,70
179	65	4194	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO DE JARDIM, REGULÁVEL Nº 22	Momfort	14,35	932,75
181	135	1785	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	Tigre	0,39	52,65
182	110	1786	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	Tigre	0,15	16,50
185	66	4200	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	JVP	309,99	20.459,34
187	66	4217	UNIDADE	REATOR 2 X 40 ELETRÔNICO BI-VOLT	VECP	45,73	3.018,18
188	56	4218	UNIDADE	REATOR 2 X 20 ELETRÔNICO BI-VOLT	VECP	38,44	2.152,64
189	72	4239	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN	Enerbras	22,79	1.640,88
190	52	4241	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM	Enerbras	108,90	5.662,80
191	67	4242	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A DIMM	Enerbras	165,17	11.066,39
192	64	4243	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A DIMM	Enerbras	212,49	13.599,36
193	78	4244	UNIDADE	LIXADEIRA 220VOLTS PROFISSIONAL.	Skil	260,39	20.310,42
194	40	4246	UNIDADE	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA POLICARBONATO	Krona	49,95	1.998,00
195	51	4247	UNIDADE	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA POLICARBONATO	Krona	96,50	4.921,50
196	410	4248	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	Krona	0,79	323,90
198	103	4528	UNIDADE	CAIXA SX DE SOBREPOR 4 X 2"	Ilumi	2,50	257,50
208	27	4550	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2	Ilumi	10,81	291,87

				DISJUNTORES.			
209	47	4552	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1"X10" SERRADA BRUTA.	Comaco	1.258,23	59.136,81
215	50	8334	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40.	Lumibras	0,59	29,50
219	75	8344	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	Tigre	8,00	600,00
220	35	8347	UNIDADE	ADESIVO SEM TOLUOL, COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS.	Cascola	12,90	451,50
224	130	8358	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".	New Fix	0,15	19,50
225	230	8359	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".	New Fix	0,27	62,10
233	60	8371	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.	Krona	1,25	75,00
235	485	8374	SACO	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.	Ita Cal	4,80	2.328,00
236	148	8376	UNIDADE	CAP 50MM.	Krona	2,38	352,24
238	41	8379	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.	Disma	3,60	147,60
250	90	8394	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	Super Bonder	6,75	607,50
261	115	3964	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90º	Krona	0,38	43,70
268	30	8418	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.	Momfort	11,70	351,00
270	67	8420	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 100	Norton	3,11	208,37
271	67	8421	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº80	Norton	3,11	208,37
272	72	8424	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.	Eletromar	10,98	790,56
276	61	8432	BARRA	ELETRODUTO PVC 3/4" UNIDADE COM 3 METROS.	Tigre	4,50	274,50
277	61	8433	PEÇA	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".	Tigre	0,88	53,68
284	60	8455	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.	3M	3,35	201,00
285	88	8456	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M.	Adere	1,99	175,12
286	110	8457	UNIDADE	FITA CREPE 25MMX50M.	Adere	3,49	383,90
287	110	8458	UNIDADE	FITA CREPE 50MMX50M.	Adere	4,99	548,90
288	234	8460	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.	3M	3,63	849,42
289	28	8463	UNIDADE	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	Momfort	9,99	279,72
290	28	8464	UNIDADE	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	Momfort	10,49	293,72
293	72	8467	UNIDADE	HASTE EM PVC PARA CHUVEIRO 30CM.	Docol	5,85	421,20
294	67	8468	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM.	Docol	3,99	267,33
296	141	8471	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.	Ilumi	3,25	458,25
298	110	8473	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES (SISTEMA X)	Ilumi	5,28	580,80
299	192	8475	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM	Krona	1,04	199,68
307	140	8485	UNIDADE	LUVA 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.	Krona	1,11	155,40
308	195	8486	UNIDADE	LUVA 50MM PARA CANALETA SISTEMA SX.	Krona	1,11	216,45
309	107	8487	UNIDADE	LUVA DE PVC ÁSPERA PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	Krona	15,05	1.610,35
310	84	8488	UNIDADE	LUVA DE PVC LISA VERDE PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.	Krona	7,76	651,84
311	105	8490	UNIDADE	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM.	Krona	0,47	49,35
316	148	8497	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 5KG.	Alessi	14,59	2.159,32
317	192	8501	SACO	MASSA COLORIDA PVA 15KG.	Alessi	16,56	3.179,52
318	120	8509	SACO	MASSA CORRIDA PVA 5KG.	Alessi	8,91	1.069,20
320	14	8534	UNIDADE	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	Irwin	9,38	131,32
322	49	8537	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	Momfort	19,40	950,60
323	50	8538	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3	Momfort	20,19	1.009,50
324	26	8539	UNIDADE	PÁ DE BICO Nº2	Momfort	19,30	501,80
326	1.610	8541	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	New Fix	0,14	225,40
327	1.910	8542	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	New Fix	0,14	267,40
329	1.710	8544	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	New Fix	0,75	1.282,50
334	80	8550	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 4"	Atlas	4,19	335,20
337	330	8556	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.	New Fix	0,07	23,10
338	245	8557	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 5/16"	New Fix	0,21	51,45
341	32	8560	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	Belplast	66,79	2.137,28
342	34	8561	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 80CM	Belplast	81,19	2.760,46
344	84	8564	PACOTE	PREGO DE AÇO 15X15 COM100 UNIDADES.	Imprel	5,55	466,20
345	73	8565	KILOS	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.	Imprel	13,18	962,14
346	123	8566	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	Imprel	12,19	1.499,37
347	50	8567	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.	Imprel	15,99	799,50
349	8	8570	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	Irwin	80,00	640,00
350	9	8572	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 5,0X14MM COM 1000 UNIDADES	Irwin	128,99	1.160,91
351	30	8574	UNIDADE	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.	MaxiRuber	23,48	704,40
356	85	8579	UNIDADE	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM	Atlas	5,00	425,00
357	68	8580	UNIDADE	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	Atlas	6,99	475,32
358	60	8581	UNIDADE	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	Atlas	7,99	479,40
360	66	8583	UNIDADE	SERRA BIMETAL 12/24	Starrett	4,39	289,74
361	10	8584	UNIDADE	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"	Skill	491,07	4.910,70
363	1	4536	METRO	FIO CCI 1 PAR. EMBALAGEM COM 100M.	Megatron	68,99	68,99
364	68	8588	UNIDADE	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.	Krona	6,40	435,20
371	106	8595	LATA	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	Sayerlack	9,90	1.049,40
373	160	8597	UNIDADE	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.	Ilumi	6,20	992,00
379	51	8603	UNIDADE	TRINCHA 1"	Atlas	1,49	75,99
380	36	8604	UNIDADE	TRINCHA 2"	Atlas	1,99	71,64
381	85	8606	BARRA	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1/2" COM 3 MTS.	Tigre	3,27	277,95
382	75	8607	BARRA	TUBO ELETRODUTO 3/4" COM 3MTS.	Tigre	4,55	341,25
387	72	11206	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 06MM	Tramontina	10,01	720,72
388	77	11208	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 08 MM	Tramontina	10,01	770,77
389	70	11209	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 10MM	Tramontina	12,01	840,70
392	97	11776	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	Decorlux	21,50	2.085,50
399	83	12786	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA	Eletromar	54,99	4.564,17
400	560	12787	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	Krona	0,48	268,80
401	72	12788	UNIDADE	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	Soprano	63,35	4.561,20
406	22	14522	UNIDADE	TALHADEIRA DE AMORTECEDOR 3/4X1.	Momfort	10,07	221,54
407	11	14831	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL, COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO	123Util	35,99	395,89

				PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔNICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.			
408	11	14832	UNIDADE	TRENA 20M : EM AÇO CARBONO DE LARGURA 2,5CM PARA USO PROFISSIONAL, CORPO EMBORRACHADO E COM TRAVA.	123util	37,98	417,78
410	32	16040	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6-8 DISJUNTORES PVC	Ilumi	19,77	632,64
411	60	16669	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.	Ilumi	16,50	990,00
414	116	16780	METRO CÚBICO	TÁBUA PINUS 1X 12	Comaco	631,00	73.196,00
416	690	16864	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - PINUS	Pinus	2,46	1.697,40
421	3.100	16874	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM	New Fix	0,12	372,00
422	1.600	16875	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X70MM	New Fix	0,75	1.200,00
423	1.600	16876	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X50MM	New Fix	0,23	368,00
424	1.600	16877	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	New Fix	0,14	224,00
425	1.600	16878	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	New Fix	0,97	1.552,00
426	1.710	16879	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	New Fix	0,62	1.060,20
438	1.002	16896	UNIDADE	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA DE BORRACHA 18X36 (3.1/4X10)	New Fix	8,80	8.817,60
440	8	16900	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA 110V - MÍNIMO 400W, DEVE POSSUIR CONTROLE DE TORQUE E EMBREAGEM DE SEGURANÇA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES COM INTERRUPTOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE NOS PARAFUSAMENTOS.	Skill	250,00	2.000,00
441	4	16901	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NICD (NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.	Skill	331,99	1.327,96
443	43	15605	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.	JVP	22,84	982,12
444	4	17058	UNIDADE	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL	Skill	580,14	2.320,56
447	63	17132	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 A NEMA.	Eletromar	16,21	1.021,23
449	18	17159	UNIDADE	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	Momfort	9,99	179,82
450	85	8454	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.	Manulli	3,55	301,75
452	55	17260	UNIDADE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR E ALETA	Abalux	44,22	2.432,10
459	12	18096	UNIDADE	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.	Skill	122,99	1.475,88
466	86	18918	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM	Tramontina	1,85	159,10
470	65	18922	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 04MM	Tramontina	4,69	304,85
471	600	18923	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº12	New Fix	0,17	102,00
472	37	18925	ROLO	CABO FLEXÍVEL 12MM - 10MM - RL COM 100M	Megatron	420,00	15.540,00
478	78	18931	UNIDADE	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	Comp. Paranaguá	89,19	6.956,82
481	41	18934	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 1/2 POLEGADA.	Disma	5,29	216,89
482	41	18935	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 9/16 POLEGADA	Disma	8,99	368,59
490	70	18947	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A DIN	Enerbrás	27,50	1.925,00
491	78	18948	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN	Din	22,79	1.777,62
494	62	18951	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN	Enerbrás	8,50	527,00
495	62	18952	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	Enerbrás	10,50	651,00
497	150	18960	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA	Ilumi	8,25	1.237,50
500	878	18963	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	Foxlux	29,00	25.462,00
507	6	18973	UNIDADE	MOTO ESMERIL, COM MOTOR MÍNIMO DE 1HP, COM REBOLO E ESCOVA DE AÇO.	Worker	352,70	2.116,20
515	390	18981	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	New Fix	0,16	62,40
516	885	18982	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	New Fix	0,21	185,85
517	55	18983	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M	JC Ohips	150,00	8.250,00
519	45	18985	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M	JC Ohips	92,49	4.162,05
520	71	18986	UNIDADE	PORTA LISA DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10X1,00M	JC Ohips	148,14	10.517,94
528	10	18997	UNIDADE	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	Skill	202,99	2.029,90
529	65	18998	UNIDADE	TAMPÃO PARA CANO 100MM	Krona	2,99	194,35
530	740	19000	UNIDADE	TÊ L/R 3/4 P 12	Krona	4,35	3.219,00
533	290	19005	UNIDADE	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA	Ilumi	8,50	2.465,00
534	350	19006	UNIDADE	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA	Ilumi	10,00	3.500,00
538	51	1778	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 3/4 COM UNHO 7/8	Casa das Torneiras	3,75	191,25
545	23	19019	UNIDADE	CAVADEIRA COM CABO	Momfort	25,32	582,36
550	10	19027	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 19 A 64MM 11P	Mister	44,61	446,10
551	8	19028	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 64 A 127MM 8P	Mister	129,99	1.039,92
552	20	19029	KIT	KIT BROCA AR - 13 PEÇAS PHT 2,00 A 8,00MM	Irwin	74,59	1.491,80
554	19	19031	UNIDADE	PONTEIRA DE VERGALHÕES 3/4 X 12"	Momfort	40,53	770,07
556	22	19033	UNIDADE	SERRA MANUAL AR RÍGIDA.	Starrett	5,67	124,74
557	47	19038	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M	JC Ohips	72,00	3.384,00
558	80	19039	UNIDADE	PORTA LISA VIROLA 0,70 X 2,10M	JC Ohips	50,00	4.000,00
559	30	20387	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	Krona	4,41	132,30
560	30	20388	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 100MM ESGOTO	Krona	8,28	248,40
563	30	20391	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 50 MM	Krona	18,10	543,00
564	147	20392	SACO	MASSA COLORIDA 5 KG	Alessi	9,88	1.452,36
565	5	20393	UNIDADE	MORÇA Nº 5	Metalsul	180,00	900,00
566	160	20394	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM	New Fix	0,09	14,40
567	160	20395	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	New Fix	0,17	27,20
568	160	20396	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	New Fix	0,21	33,60
569	160	20397	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 11 MM	New Fix	0,55	88,00
572	80	20400	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA ASTRA.	Astra	14,99	1.199,20
573	80	20401	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA HYDRA.	Hydra	14,99	1.199,20
574	80	20402	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA DOCOL	Docol	7,25	580,00
580	100	4546	UNIDADE	PORCA 5/8" INOX.	New Fix	0,74	74,00
582	47	8366	UNIDADE	BASE SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA.	New Fix	1,35	63,45
588	7	8462	ROLO	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.	3M	9,49	66,43
592	86	16861	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE	Hydra	1,34	115,24

				DESCARGA 38MM			
596	2	4084	UNIDADE	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.	Momfort	55,00	110,00
604	12	10088	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A DIMM	Enerbras	52,29	627,48
TOTAL							**R$707.309,97**
COTA PRINCIPAL – 75%							
Item	**Quantidade**	**Código**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**. Total**
617	84	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"	Comaco	1.257,87	105.661,08
618	45	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM	Comaco	1.700,00	76.500,00
TOTAL							**R$182.161,08**
COTA RESERVADA – 25%							
Item	**Quantidade**	**Código**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
619	292	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00	JVP	66,00	19.272,00
620	28	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"	Comaco	1.257,87	35.220,36
622	14	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM	Comaco	1.700,00	23.800,00
TOTAL							**R$78.292,36**
TOTAL GERAL							**R$967.763,41**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1F40AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM
PROCESSO Nº 059/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 00.959.390/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação.
PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant.**	**Cód**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
131	996	1655	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA	QBOM	71,50	71.214,00
TOTAL							**R$71.214,00**
COTA PRINCIPAL – 75%							
Item	**Quantidade**	**Código**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
615	879	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00	QB	69,90	61.442,10
616	931	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01	QB	67,45	62.795,95
TOTAL							**R$124.238,05**
COTA RESERVADA – 25%							
Item	**Quantidade**	**Código**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
621	310	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01	QBOM	67,45	20.909,50
TOTAL							**R$29.909,50**
TOTAL GERAL							**R$216.361,55**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2C803242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM
PROCESSO Nº 059/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ N.º 01.131.705/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação.

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant.**	**Cód**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
02	23	1294	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	Elite	14,30	328,90
13	67	1442	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIAMETRO X 20MM FURO	Heaviduti	8,60	576,20
18	145	1578	UNIDADE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	FC	5,58	809,10
19	152	1580	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 100MM	Plastilit	4,29	652,08
20	137	1583	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	Plastilit	1,17	160,29
35	340	2206	CONJ	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Panasonic	6,80	2.312,00
39	72	3611	UNIDADE	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (correr)	Stan	43,40	3.124,80
43	60	3860	UNIDADE	ANCINHO COM CABO (RASTELO) 14 DENTES.	Haracem	8,00	480,00
51	83	3874	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA NORMAL.	Compel	3,97	329,51
54	144	3880	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM BIQUEIRA DE AÇO - Nº 39, 40, 41, 42, 43, 44	Kala	35,90	5.169,60
55	42	3881	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO	Heavyduti	2,65	111,30
56	47	3882	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,8MM X 10 CM COMPRIMENTO.	Heavyduti	3,90	183,30
57	47	3883	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.	Heavyduti	6,80	319,60
58	100	3901	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM.	Plastilit	3,40	340,00
59	90	3902	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	Plastilit	3,29	296,10
61	173	3906	UNIDADE	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	Stan	12,29	2.126,17
62	132	3907	UNIDADE	CADEADO PEQUENO - 25MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	Stan	8,99	1.186,68
65	54	3913	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L	Bakof	163,00	8.802,00
72	15	3940	JOGO	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUM, JOGO COMPOSTO COM MÍNIMO DE 09 (NOVE) CHAVES, COM MEDIDAS DE 1,5MM A 10MM.	Brasfort	10,00	150,00
77	305	3955	METRO	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.	Collins	1,18	359,90
78	112	3963	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90º	Plastilit	3,03	339,36
89	15	4009	UNIDADE	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	Fertak	39,90	598,50
90	37	4011	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Worker	4,90	181,30
92	160	4015	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA.	FC	3,69	590,40
93	100	4016	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	FC	5,79	579,00
98	250	1596	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	Tatu	0,50	125,00
99	180	1597	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA GROSSA N°80	Tatu	0,60	108,00
105	22	1611	UNIDADE	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL POLIDO EM AÇO, COM CABO	Foxlux	18,80	413,60
107	90	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	Pulvitec	7,30	657,00
116	1.710	1633	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	Worker	0,25	427,50
117	1.710	1634	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	Worker	0,25	427,50
118	1.710	1636	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X22MM	Worker	0,28	478,80
119	1.710	1637	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X32MM	Worker	0,28	478,80
120	1.610	1638	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	Worker	0,40	644,00
132	22	4119	UNIDADE	PONTEIRO DE AÇO 8"	Soios	10,00	220,00
133	113	4122	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM PARAFUSOS E FIXADORES	Overtime	8,00	904,00
139	14	4132	UNIDADE	PRUMO DE METAL MACIÇO Nº3	Thompson	15,75	220,50
147	102	4143	UNIDADE	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.	Plastilit	1,10	112,20
148	43	1716	UNIDADE	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)	Vinigas	16,90	726,70
152	178	4150	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.	Censi	26,90	4.788,20
153	71	4151	UNIDADE	RESISTÊNCIA 110V, PARA DUCHA FAME.	Pratimix	9,40	667,40
154	68	4152	UNIDADE	RESISTÊNCIA 220V, PARA DUCHA FAME.	Pratimix	9,40	639,20
157	186	1738	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DE 1X1/1/2	Liege	15,97	2.970,42
170	88	1762	UNIDADE	TOMADA 3 PINOS (COMPUTADOR)	FC	4,29	377,52
180	167	4195	UNIDADE	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	Nova Flon	1,00	167,00
201	80	4535	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA ADSL . 4 TOMADAS.	Kitec	16,90	1.352,00
203	111	4541	UNIDADE	MANGUEIRA PARA GÁS COM 1,50MTS.COMPOSTA PO RTUBO INTERNO DE PVC. FLEXÍVEL. REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER. COBERTA COM PVC FLEXÍVEL.	Ibira	7,40	821,40
211	95	4554	UNIDADE	TOMADA COMUM COM ENTRADA RJ11.	FC	4,90	465,50
213	28	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	Worker	35,90	1.002,40
214	33	4787	UNIDADE	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	Metasul	58,00	1.914,00
217	92	11203	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	0,38	34,96
218	62	8339	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.	Plastilit	1,94	120,28
221	31	8351	UNIDADE	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MINIMO 04 PONTEIRAS	Elite	18,60	576,60
232	47	8370	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM COM 10CM COMPRIMENTO.	Heavyduti	4,30	202,10
234	216	8372	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL COAXIAL 75 OMHS COM 100M	Foxlux	0,90	194,40
239	41	8380	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO .	Foxlux	4,99	204,59
240	41	8381	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.	Foxlux	5,99	245,59
241	41	8382	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.	Foxlux	6,99	286,59
242	40	8383	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.	Foxlux	11,99	479,60
243	34	8384	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.	Famastil	4,90	166,60
244	35	8385	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.	Famastil	6,90	241,50
245	21	8386	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/8X4", EM AÇO CARBONO.	Famastil	3,20	67,20

246	34	8387	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.	Famastil	4,90	166,60
247	35	8388	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.	Famastil	5,50	192,50
248	45	8389	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	Famastil	5,85	263,25
249	45	8392	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	Famastil	3,40	153,00
253	415	8400	METRO	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	Collins	0,60	249,00
254	430	8401	METRO	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.	Collins	0,70	301,00
256	340	8403	METRO	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	Riomar	1,50	510,00
257	105	8406	UNIDADE	COTOVELO 90º 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.	Tramontina	1,00	105,00
258	113	8407	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90º	Plastilit	0,75	84,75
259	113	8408	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90º	Plastilit	1,40	158,20
260	208	8409	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	Plastilit	2,40	499,20
262	108	3966	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	Plastilit	2,30	248,40
263	129	8412	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	Plastilit	1,90	245,10
267	37	8417	TUBO	CUPINICIDA SPRAY 400ML.	Ultrainset	15,90	588,30
269	30	8419	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.	Kala	11,10	333,00
275	58	8431	PEÇA	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90º	Marimar	1,80	104,40
280	62	8436	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	Famastil	3,60	223,20
295	136	8470	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	FC	8,00	1.088,00
297	135	8472	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA (SISTEMA X).	Radial	4,90	661,50
300	54	8477	UNIDADE	KIT SALVA REGISTRO.	Clius	38,00	2.052,00
301	135	8479	UNIDADE	LÂMPADAS ALÓGENAS 500 WATTS X 220 VOLTS.	Brasfort	4,70	634,50
303	200	8481	UNIDADE	LIXA PARA FERRO Nº 100	Tatu	0,50	100,00
305	320	8483	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 100.	Tatu	0,50	160,00
313	582	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"	Bariflex	2,25	1.309,50
335	1.200	8551	UNIDADE	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	Radial	2,96	3.552,00
353	90	8576	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15CM	Compel	3,75	337,50
354	71	8577	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9CM	Compel	2,55	181,05
355	94	8578	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9 CM	Compel	2,95	277,30
359	57	8582	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE	Qualitronix	36,15	2.060,55
365	88	8589	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	Plastilit	4,09	359,92
366	87	8590	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM	Plastilit	0,62	53,94
367	107	8591	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM (LR 25 X 3/4)	Plastilit	1,70	181,90
372	108	8596	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA RJ 45	IrboRadial	8,60	928,80
374	160	8598	UNIDADE	TOMADA DUPLO SISTEMA SX	Radial	8,99	1.438,40
375	245	11220	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 20 A	FC	3,90	955,50
376	135	8600	UNIDADE	TOMADA 2P + T 20 A	FC	4,37	589,95
378	161	8602	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	Clius	18,78	3.023,58
383	76	14500	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.	Liege	8,40	638,40
384	145	8609	UNIDADE	VEDA ROSCA 18X25	Polyfitas	2,45	355,25
386	17	9352	UNIDADE	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	Brasforte	29,00	493,00
391	105	11775	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	Heavyduti	10,00	1.050,00
393	64	12716	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	Heavyduti	2,20	140,80
394	66	12717	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	Heavyduti	2,20	145,20
395	62	12718	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	Heavyduti	1,90	117,80
396	62	12719	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	Heavyduti	1,90	117,80
397	47	12720	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	Heavyduti	2,90	136,30
412	75	16672	PEÇA	MASSA EPOXI, 50 GR	Pulviteck	3,60	270,00
418	30	16867	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM²	Pimnel	4,90	147,00
419	30	16868	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM²	Pimnel	4,80	144,00
427	200	16880	PACOTE	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Panasonic	5,60	1.120,00
428	110	16881	UNIDADE	PILHA GRANDE - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Panasonic	5,90	649,00
429	43	16883	UNIDADE	BATERIA 9V, ALCALINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Raiovac	17,80	765,40
432	21	16889	JOGO	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA FENDA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Fertak	10,00	210,00
433	21	16890	UNIDADE	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA PHILLIPS - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Fertak	10,00	210,00
442	36	16932	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO	Foxlux	3,94	141,84
445	16	17061	UNIDADE	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA COM NO MÍNIMO 200GRAMAS.	Mundial	11,00	176,00
446	35	8390	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.	Famastil	4,90	171,50
448	223	17141	UNIDADE	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.	Ferka	3,50	780,50
454	275	17354	UNIDADE	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.	FC	2,20	605,00
455	400	17355	UNIDADE	PLUG MACHO 2P 10 A	FC	2,30	920,00
456	8	17399	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	Newfix	116,00	928,00
458	126	12789	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)	Áurea Clássico	38,00	4.788,00
461	898	18109	PEÇA	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS, 25W, 127 V.	Avanti	9,99	8.971,02
464	41	3856	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.	Elite	12,00	492,00
473	164	18926	UNIDADE	CAP 40MM SOLDÁVEL.	Plastilit	1,25	205,00
474	115	18927	UNIDADE	CAP 50MM SOLDÁVEL	Plastilit	1,99	228,85
475	140	18928	UNIDADE	CAP 100MM.	Plastilit	3,90	546,00
476	146	18929	UNIDADE	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	Plastilit	0,55	80,30
477	186	18930	UNIDADE	CAP 3/4" SOLDÁVEL	Plastilit	0,70	130,20
483	27	18936	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO	Famastil	4,90	132,30
485	165	18941	UNIDADE	COTOVELO 100MM X 45 GRAU ESGOTO	Plastilit	3,60	594,00
486	112	18942	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	Plastilit	1,80	201,60
487	77	18943	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 36	Thompson	2,60	200,20
488	77	18944	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 60	Thompson	2,60	200,20
489	52	18945	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 120	Thompson	2,60	135,20
496	13	18953	UNIDADE	EXTENSOR DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO 1 METRO	Ninna	4,10	53,30
498	328	18961	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.	Avanti	8,40	2.755,20
499	558	18962	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V	Foxlux	19,90	11.104,20
501	518	18964	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 110 VOLTS - 6400K	Avanti	9,90	5.128,20

502	204	18965	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K	Avanti	10,50	2.142,00
503	184	18966	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K	Avanti	11,18	2.057,12
506	115	18971	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"	Bariflex	58,90	6.773,50
508	1.610	18974	UNIDADE	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2MM X 32MM COM CABEÇA DE PANELA	Siser	0,16	257,60
509	1.600	18975	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 1/4" X 70MM	Worker	0,50	800,00
510	1.600	18976	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	Siser	0,17	272,00
512	200	18978	UNIDADE	PLUG FÊMEA 20A	FC	3,65	730,00
513	200	18979	UNIDADE	PLUG MACHO 20A	FC	3,65	730,00
514	195	18980	UNIDADE	PLUG PINO MACHO 20A	FC	4,90	955,50
522	98	18990	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.	Sensi	31,80	3.116,40
523	118	18992	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA MULTI REPAROS.	Sensi	32,00	3.776,00
531	350	19003	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA	FC	4,80	1.680,00
532	300	19004	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA	FC	4,79	1.437,00
535	280	19007	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA	Irboradial	7,80	2.184,00
536	240	19008	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA	Radial	7,80	1.872,00
537	127	19009	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA	Herc	19,90	2.527,30
539	48	19011	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	Overtime	2,60	124,80
540	12	19012	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO	Brasfort	56,90	682,80
543	17	19017	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 12"	Foxlux	27,90	474,30
547	25	19021	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	Famastil	5,90	147,50
548	24	19022	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	Famastil	6,90	165,60
570	35	20398	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 3,5 CM	Garden	5,90	206,50
571	30	20399	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 5,0 CM.	Garden	6,90	207,00
576	30	20404	UNIDADE	VÁLVULA DE COZINHA 3,1/2 POLEGADAS.	Overtime	10,00	300,00
577	31	20405	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3 POLEGADAS	Overtime	10,00	310,00
578	10	18957	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO	Radial	8,90	89,00
579	56	4245	UNIDADE	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.	Taf	44,00	2.464,00
583	10	8391	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.	Famastil	4,90	49,00
584	5	8437	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	Mor	77,00	385,00
585	5	8438	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	Mor	109,00	545,00
601	14	8373	UNIDADE	CAIXA DE LUZ POLIFASICA POLICARBONATO.	Taf	97,70	1.367,80
606	154	18113	PEÇA	LÂMPADA FLUORESCENTES 20W.	GE	7,90	1.216,60
609	5	20385	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS.	Bakof	3.400,00	17.000,00
TOTAL							**R$181.829,41**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56ACD943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM
PROCESSO Nº 059/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ZERÃO MÁQUINAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 07.315.717/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação.
PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
Item	**Quant.**	**Cód**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Marca**	**Unit.**	**Total**
73	27	1406	UNIDADE	CHAVE CANHÃO10MM MÉDIA	Worker	18,50	499,50
95	17	4028	UNIDADE	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA.	Vonder	7,00	119,00
101	77	4039	PAR	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)	Quality Ko	9,00	693,00
103	6	4047	UNIDADE	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	Sparta	34,00	204,00
106	10	4050	UNIDADE	MARTELO PENA 300GRS.	Sparta	15,28	152,80
140	10	4135	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	35,00	350,00
141	9	4136	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	36,10	324,90
142	9	4137	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	39,40	354,60
143	9	4139	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 22MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	46,00	414,00
144	10	4140	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	46,00	460,00

145	4	4141	CAIXA	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	Fix All	54,80	219,20
146	17	4142	UNIDADE	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	Worker	28,45	483,65
197	26	4526	UNIDADE	BARRA ROSCADA DE 5/8" INOX	Belenus	57,00	1.482,00
228	46	8363	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.	Belenus	4,28	196,88
229	36	8364	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.	Belenus	3,18	114,48
231	77	8369	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.	Mtx	2,08	160,16
390	26	11210	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	Gedore	19,50	507,00
417	10	16866	JOGO	CHAVE COM CATRACA - JOGO COM MALETA	Vonder	97,00	970,00
467	85	18919	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM	Mtx	2,08	176,80
468	77	18920	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	Mtx	3,18	244,86
469	99	18921	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	Mtx	5,30	524,70
479	29	18932	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 8MM	Worker	15,20	440,80
480	26	18933	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 13MM	Gedore	21,80	566,80
541	11	19014	UNIDADE	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	Sparta	19,68	216,48
542	64	19016	UNIDADE	BROCA DE CONCRETO 12MM	Mtx	6,48	414,72
544	17	19018	UNIDADE	CHAVE INGLESA 12"	Sparta	41,65	708,05
546	25	19020	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X8	Worker	9,78	244,50
555	19	19032	UNIDADE	REBOLO 6"X3/4	Worker	24,05	456,95
595	6	3890	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM.	Mtx	11,00	66,00
TOTAL							**R$11.765,83**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:72C0FF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de
Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	3:8/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	05/07/2019
d) Objeto Homologado	O:objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LUVA DE CORRER 1/2	Ud	25,000	5,0000	125,00
7	LUVA DE CORRER 3/4	Ud	25,000	4,5000	112,50
4	LUVA LR 3/4	Ud	25,000	0,7000	17,50
5	LUVA LR 3/4 X 1/2	Ud	25,000	1,3000	32,50
9	REGISTRO PVC ¾	Ud	25,000	6,0000	150,00
15	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	Ud	50,000	2,0000	100,00
17	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	Ud	25,000	2,0000	50,00
25	VEDANTE 1/2	Ud	25,000	0,2000	5,00
43	TRINCO PARA PORTA	Ud	50,000	6,0000	300,00
12	COTOVELO 40 MM	Ud	50,000	0,7000	35,00
13	CAIXA DE DESCARGA COM CANO	Ud	25,000	26,0000	650,00
37	FECHADURA INOX INTERNA	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
29	T SOLDÁVEL DE 3/4	Ud	10,000	0,4800	4,80
28	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	Ud	25,000	3,4000	85,00
8	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM- (ADEQUAÇÃO AO PADRÃO EXISTENTE	Ud	25,000	0,5000	12,50
11	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	Ud	50,000	4,0000	200,00
14	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	Ud	100,000	4,3000	430,00
19	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO ¾".	Ud	10,000	6,0000	60,00
20	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½", BICA MÓVEL, DE PAREDE	Ud	10,000	18,9000	189,00
21	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE PAREDE	Ud	10,000	18,9000	189,00
22	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	Ud	25,000	1,5000	37,50
26	VEDANTE 3/4	Ud	25,000	0,2000	5,00
32	MANGUEIRA PARA JARDIM COM TRAMA DE AÇO	MT	1.000,000	1,8000	1.800,00
35	TELA MOSQUETEIRA VERDE	MT	100,000	2,8000	280,00
36	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	Ud	50,000	6,5000	325,00
38	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO	Ud	25,000	26,0000	650,00
44	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA	Ud	25,000	9,0000	225,00
45	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	8,0000	400,00
46	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	15,0000	750,00
52	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	30,000	95,0000	2.850,00

53	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	30,000	95,0000	2.850,00
54	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.	Ud	30,000	74,0000	2.220,00
57	TELHA DE TERNITE 6MM 2,44MTS CADA	Ud	1.000,000	39,9000	39.900,00
56	TELHA DE TERNITE 6MM 1,83 MTS CADA	Ud	1.000,000	31,9000	31.900,00
1	CANO PVC SOLDAVEL ESGOTO 100 MM X 6 METROS	Ud	25,000	35,0000	875,00
2	CANO PVC SOLDAVEL 3/4 X 6 METROS	Ud	25,000	10,0000	250,00
3	CANO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 METROS	Ud	25,000	14,5000	362,50
30	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL N°10	Ud	100,000	0,2000	20,00
55	TELHA DE TERNITE4MM 2,44MTS	Ud	1.000,000	10,9000	10.900,00
63	VASSOURA REGULAVEL DE PLASTICO (TIPO RASTELO)	Ud	50,000	13,5000	675,00
24	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 CROMADO - DN40	Ud	25,000	86,0000	2.150,00
51	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA	Ud	10,000	4,0000	40,00
58	FACAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	Ud	100,000	19,0000	1.900,00
60	RIPAO DE CAMBARA	Ud	500,000	2,1000	1.050,00
61	TABUA DE 30 CAMBARA	Ud	300,000	8,5000	2.550,00
62	CARRINHO DE MAO TIPO GIRICO (CARRIOLA)	Ud	50,000	110,0000	5.500,00
Total:					114.362,80

Fornecedor					
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
39	MAÇANETA PARA PORTA	Ud	50,000	9,3500	467,50
10	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	Ud	25,000	19,9000	497,50
31	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 06	Ud	100,000	0,0800	8,00
42	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	Ud	15,000	89,9000	1.348,50
16	TORNEIRA DE METAL 1/2	Ud	25,000	14,4000	360,00
18	TORNEIRA DE METAL 3/4	Ud	25,000	14,4500	361,25
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	Ud	25,000	5,9000	147,50
41	VASO SANITÁRIO INFANTIL. DIMENSÕES, TAMANHO (AXLXC):	Ud	15,000	98,0000	1.470,00
48	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO ÁLCOOL,	Ud	100,000	38,8000	3.880,00
33	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 08	Ud	100,000	0,0300	3,00
34	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10	Ud	100,000	0,0700	7,00
40	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.	Ud	50,000	38,0000	1.900,00
47	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14	KG	50,000	9,4000	470,00
50	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA	Ud	100,000	126,0000	12.600,00
23	VALVULA PARA LAVATORIO 7/8 COMPLETA E SEM LADRAO	Ud	25,000	5,5000	137,50
49	TINTA A OLEO 3,6 LTS COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA A BASE DE	Ud	100,000	48,8000	4.880,00
59	CAIBRO DE CAMBARA	Ud	100,000	4,4800	448,00
Total:					28.985,75

Paiçandu 05 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AF86DB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	32/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação :	05/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
DOUGLAS B.G SILVA-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PIANO DIGITAL PRETO COM 61 TECLAS	Ud	1,000	887,0000	887,00
2	VIOLÃO ELETRICO 6 CORDAS DE NYLON, TARRAXAX (3+3) CROMADAS	Ud	1,000	460,0000	460,00
3	VIOLÃO ACUSTICO 6 CORDAS DE NYLON, TARRAXAX (3+3)	Ud	1,000	328,0000	328,00
4	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE AÇO HIBRIDO, 6 CORDAS,	Ud	10,000	14,0000	140,00
5	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NYLON, 6 CORDAS, TENSÃO	Ud	10,000	12,0000	120,00
6	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO EM ALUMÍNIO	Ud	4,000	20,0000	80,00
8	ESTANTE PARA PINTURA MESTRO MADEIRA 44X31 (APROXIMADO)	Ud	1,000	158,0000	158,00
7	ESTANTE PARA PINTURA ARTICULADA EM FERRO ATÉ 140 CM	Ud	15,000	40,0000	600,00
9	BAQUETA PARA SURDO E BUMBO, CORPO DE MADEIRA E PONTA EM	Ud	10,000	38,0000	380,00
10	TUMBADORA PROFISSIONAL DE MADEIRA, 11' AROS PRETOS, COM	Ud	2,000	1.290,0000	2.580,00
11	PANDEIRO DE PELE ANIMAL 10', 5 PARES DE PLATINELAS, 6	Ud	4,000	149,0000	596,00
12	ESCALETA PIANICA 37 TECLAS, COR AZUL - ACOMPANHA: CANO DE	Ud	20,000	120,0000	2.400,00
13	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 14, - FUSTE COM ESPESSUADE	Ud	1,000	828,0000	828,00
14	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 16, - FUSTE CPM ESPESSURADE	Ud	1,000	870,0000	870,00
15	BUMBO MARCHING BAND TAMHOS 18, FUSE COM EPURA DE 7,0 MM	Ud	1,000	980,0000	980,00
16	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 20, - FUSTE COM EPESSURA 7,0	Ud	1,000	1.010,0000	1.010,00
17	BAQUETAS PARA CAIXA FANFARA 7B	Ud	60,000	20,0000	1.200,00
19	BAQUETAS XILOFONE CONFECCIONADA COM CABO EM MADEIRA,	Ud	4,000	25,0000	100,00

20	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 10 POLEGADAS	Ud	8,000	25,0000	200,00
21	PELE PARA CAIXA TRANSPARENTE DE RESPOSTA DE 13 POLEGADAS	Ud	5,000	15,0000	75,00
22	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 13 POLEGADAS	Ud	5,000	16,0000	80,00
23	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 16 POLEGADAS	Ud	8,000	22,0000	176,00
24	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 12 POLEGADAS	Ud	5,000	16,0000	80,00
25	PELE PARA CAIXA TRANSPARENTE DE RESPOSTA DE 12 POLEGADAS	Ud	3,000	14,0000	42,00
27	ESTEIRA PARA CAIXA FANFARRA, 3 POLEGADAS 24 FIOS	Ud	5,000	25,0000	125,00
26	ESTEIRA PARA CAIXA FANFARRA, 12 POLEGADAS 18 FIOS	Ud	5,000	25,0000	125,00
18	BAQUETAS PARA LIRAS	Ud	20,000	25,0000	500,00
Total:					15.120,00

Paiçandu 05 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D48091A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	49/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	05/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha e leite, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
JEANETE BORGES - PANIFICADORA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
96	REFRIGERANTE C/6 UD 2 LTS - SABORES	FD	30,000	21,2400	637,20
103	PÃO FRANCÊS	Kg	600,000	8,9000	5.340,00
101	PÃO DE FORMA	Pc	100,000	4,5000	450,00
102	PÃO DE LEITE C/6 UD	PCT	100,000	3,3000	330,00
104	PÃO DE CACHORRO QUENTE C/ 6 UND	PCT	300,000	6,0000	1.800,00
105	SALGADOS FRITOS 100 UND	Ud	60,000	33,0000	1.980,00
100	BOLO DE ANIVERSARIO 6 KG	KG	15,000	32,0000	480,00
106	SALGADOS ASSADOS COM 100 UNIDADES	Ud	60,000	38,0000	2.280,00
Total:					13.297,20

Fornecedor
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
62	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT C/ 400 GR	Pc	30,000	2,8500	85,50
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT. 500 GR	Pc	70,000	8,1500	570,50
80	FARINHA DE TRIGO - PCT 1 KG	Pc	40,000	2,3800	95,20
84	FUBÁ 1 KG	Pc	10,000	1,8500	18,50
85	GELATINA - CX 45 GR.	Ud	80,000	0,9400	75,20
87	LEITE CONDENSADO 395 GR	Ud	80,000	3,8300	306,40
88	LEITE INTEGRAL C/12 UNID	Cx	25,000	37,4000	935,00
64	ALHO EM CABEÇA	KG	10,000	11,6000	116,00
32	APRESUNTADO	KG	60,000	18,8000	1.128,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE	KG	60,000	15,9900	959,40
67	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR	Ud	60,000	4,1500	249,00
81	FARINHA PARA QUIBE - PC 500 GR	Pc	15,000	2,8800	43,20
79	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	La	40,000	2,8900	115,60
68	BOLACHA DE LEITE 400 GR	Ud	30,000	4,1500	124,50
86	GOIABADA - 400 GR	Pc	10,000	3,3500	33,50
47	REQUEIJÃO - COPO	Ud	36,000	4,9900	179,64
89	MARGARINA C/SAL - POTE 500 GR	Ud	15,000	3,7500	56,25
63	AÇÚCAR CRISTAL - PC 5 KG	Pc	30,000	8,4000	252,00
69	BOLACHA MAIZENA 400 GR	Pc	30,000	4,0500	121,50
93	PIPOCA PCT 500 GR	Pc	30,000	2,4000	72,00
78	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR	CX	80,000	2,2500	180,00
91	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	Ud	20,000	3,3500	67,00
92	PESSEGO EM CALDA	Ud	20,000	7,9800	159,60
97	SAL IODADO REFINADO PACOTE COM 500 GR	PCT	10,000	1,4000	14,00
21	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA DE CHÃO FRIO - CAIXA COM 12 DE	CX	5,000	59,8000	299,00
98	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - FAZ UM LITRO	PCT	500,000	0,9400	470,00
90	MILHO VERDE DE 200 GR	Ud	60,000	1,9000	114,00
Total:					6.840,49

Fornecedor
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	AZEITONA 500 GR	Ud	10,000	8,7000	87,00

75	CANJICA BRANCA - PCT 500 GR	Pc	15,000	2,8900	43,35
76	COCO RALADO - PCT 100 GR	Pc	10,000	2,8700	28,70
13	BALDES PLÁSTICO 10 LITROS	Ud	3,000	5,8300	17,49
57	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 8 UNID.	Pc	30,000	1,9300	57,90
17	FLANELA P/ LIMPEZA - 40 X 50	Pc	10,000	2,8800	28,80
23	RODO DE PUXAR ÁGUA C/ CABO 40 CM	Ud	6,000	8,7800	52,68
24	SABÃO EM PEDRA C/5 UD.	Pc	30,000	5,8000	174,00
28	SACOS DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNID	Pc	80,000	3,8500	308,00
29	SACOS P/ LIXO 30 LITROS C/10 UNID	Pc	80,000	3,8500	308,00
94	POLVILHO DOCE 500 GR	Ud	30,000	3,8000	114,00
26	SABONETE LÍQUIDO 1 LT	LT	24,000	13,6500	327,60
52	ROLOS DE FILME PLÁSTICO 30 MTS	Ud	10,000	3,8300	38,30
54	PANO DE PRATO	Ud	20,000	2,8800	57,60
55	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	Ud	6,000	23,0000	138,00
95	POLVILHO AZEDO 500 GR	Pc	30,000	3,8900	116,70
70	BOLACHA PÃO DE MEL 400 GR	Pc	100,000	4,6900	469,00
72	CALDO DE CARNE - PC C/6 UD	Pc	30,000	1,5500	46,50
2	COLHERES PLÁSTICAS P/BOLO - PC C/100 UD	Pc	25,000	6,8000	170,00
83	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 200 G	Ud	25,000	4,8400	121,00
15	DESINFETANTE 2 LITROS	Ud	15,000	26,2000	393,00
73	CALDO DE GALINHA C/6 UD	CX	20,000	1,5500	31,00
11	ALCOOL EM GEL 70 % COM NO MINIMO 500 ML	Ud	5,000	58,5900	292,95
18	PAPEL HIGIÊNICO C/64 UD DE 60 M X 10 CM CADA	FD	5,000	76,7800	383,90
50	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 7,50 MTS	Ud	10,000	3,8800	38,80
51	ROLO DE PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS 60 UND	PCT	30,000	3,8500	115,50
27	SACOS DE ALGODAO P/ LIMPEZA TAMANHO PADRAO	Ud	25,000	4,8800	122,00
58	FOSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS	PCT	15,000	2,3800	35,70
49	FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	240,000	3,3400	801,60
99	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 GR	PCT	30,000	3,0500	91,50
16	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CAIXA 24 UNID.	CX	3,000	41,4000	124,20
56	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	Ud	100,000	0,9400	94,00
3	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	6,000	91,2000	547,20
4	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	4,000	91,8000	367,20
5	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO C/ 100 UND	PCT	25,000	6,8900	172,25
20	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO - CAIXA COM 12 DE 500ML	CX	3,000	45,6000	136,80
25	SABÃO EM PÓ 2KG	Ud	40,000	16,9800	679,20
53	PACOTES DE GUARDANAPOS DE PAPEL COM 50 UND.	PCT	80,000	1,4500	116,00
59	POTES PLÁSTICOS ORGANIZADOR COM TAMPA - CAPACIDADE PARA	Ud	10,000	28,9400	289,40
66	ATUM SÓLIDO AO NATURAL	LT	30,000	7,1800	215,40
30	SAPONÁCEO CREMOSO	Fr	3,000	5,8200	17,46
82	FARINHA TEMPERADA DE 500 GR	Ud	10,000	4,8000	48,00
10	ALCOOL 1 LITRO CAIXA COM 12	CX	5,000	53,8900	269,45
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS 22,5X20CM	Ud	30,000	46,7000	1.401,00
22	RODO DE ESPUMA COM CABO 30 CM	Ud	10,000	8,7800	87,80
Total:					9.575,93

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B835AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	55/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação:	05/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
HERNANDES & CIA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	FITA DE CETIM	MT	25,000	2,4900	62,25
40	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE	Ud	10,000	4,5200	45,20
56	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
57	AGULHA PARA BARBANTE Nº 4 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
58	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6 -MATERIAL: PLÁSTICO.	Ud	30,000	4,3800	131,40
68	TOALHA DE LAVABO SEM FRANJA PARA BORDAR PONTO CRUZ	Ud	90,000	3,2300	290,70
17	LINHA PARA CROCHE 100% ALGODAO 1000 METROS CORES	Ud	30,000	9,8500	295,50
36	FITA DE CETIM N°00- 03MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	29,000	7,9000	229,10
37	FITA DE CETIM - 06MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	1,7700	35,40
39	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM APROX 15MM DE LARGURA 10	Ud	30,000	2,8900	86,70
41	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA 9,14 METROS. COR DOURADA	Ud	1,000	24,5000	24,50

42	FITA DE TNT LIDA PARA DECORAÇAO 48 METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	18,8500	377,00
55	AGULHA PARA BARBANTE N°2 , PLASTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
72	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO 1,50METROS ESTAMPAS	MT	60,000	13,7500	825,00
Total:					2.796,95

Fornecedor

W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	LINHA DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO	Ud	200,000	7,0500	1.410,00
16	LINHA PARA CROCHÊ/BORDAR- EM 100% ALGODÃO,	Ud	140,000	2,7000	378,00
18	LINHA PARA COSTURA TUBOS COM 30 METROS CADA.	Ud	30,000	2,2500	67,50
30	MINI LACINHOS 3MM COM 100 UNIDADES	Ud	20,000	5,2000	104,00
48	PAPEL MANTEIGA FOLHA TAMANHO: 50 X 70 CM.	Ud	300,000	0,6700	201,00
54	AGULHA PARACROCHÊNº 6-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,7700	83,10
62	MARCADOR PERMANENTE (TIPO CANETA) PARA	Cx	3,000	22,9000	68,70
1	FITA FLORA COM COLA - ROLO COM 30 METROS COR: VERDE	RL	10,000	4,9000	49,00
5	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°03	Ud	20,000	1,4400	28,80
13	CARBONO PARA RESCO E BORDADOS COR AMARELA 60 X 43,5	Ud	215,000	2,2000	473,00
45	AGULHA DE MAO N°16, 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	6,3000	31,50
47	AGULHA PARA CROCHE 2 PONTAS NIQUELADA	Ud	30,000	3,5000	105,00
61	TEAR FIXO 18 PREGOS COM 24 CM	Ud	100,000	9,7000	970,00
66	GORRO PAPAI NOEL CETIM VERMELHO	Ud	50,000	5,5000	275,00
69	TECIDO PARA PANO DE COPA (GUARNAPO) 50M X 0,70CM	Ud	3,000	222,5000	667,50
71	TECIDO NAO TECIDO, TNT ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS,	MT	90,000	3,4000	306,00
Total:					5.218,10

Fornecedor

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	TINTA GUACHE 250 GR - CORES VARIADAS	Ud	80,000	2,3600	188,80
6	PINCEL CHATO Nº 4 - CABO AMARELO	Ud	50,000	1,1000	55,00
24	EVA LISO FOLHA - SENDO DE PRIMEIRA	Ud	660,000	0,7900	521,40
28	COLA PARA TECIDO - COLA PANO 250ML É SOLÚVEL EM ÁGUA	Ud	10,000	10,1400	101,40
50	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA USO PROFISSIONAL,	Ud	10,000	4,2900	42,90
4	PINCEL CHATO, CERDA Nº 02	Ud	50,000	1,0300	51,50
2	TINTA PARA TECIDO	CX	60,000	1,9100	114,60
3	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°00	Ud	50,000	1,0000	50,00
7	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°06	Ud	125,000	1,1500	143,75
8	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°08	Ud	50,000	1,2100	60,50
9	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°10	Ud	60,000	1,2900	77,40
10	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°14	Ud	50,000	1,4800	74,00
11	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°16	Ud	125,000	1,9000	237,50
12	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°20	Ud	155,000	2,9000	449,50
14	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	Ud	125,000	0,4900	61,25
19	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°6	Ud	50,000	9,9900	499,50
21	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°6 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,7400	537,00
22	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°4 CORES VARIADAS	Ud	50,000	9,9900	499,50
25	EVA ESTAMPADA 40 X 60 CM	Ud	60,000	2,4200	145,20
26	EVA LISTRADO COLORIDO 40 X 60CM	Ud	10,000	2,2900	22,90
27	EVA COM GLITER 40 X 60CM	Ud	30,000	2,3100	69,30
31	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA 10-12W	Ud	38,000	6,4300	244,34
32	LAPIS DE COR12 OU 24 LAPIS COLORIDO	CX	20,000	2,7400	54,80
33	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINA25CM	Ud	200,000	0,2400	48,00
49	TESOURA MULTIUSO INOX 8 POLEGADAS 21 CM	Ud	40,000	4,4900	179,60
63	GLITER FRASCO DE 3 GRAMAS 12 UNIDADES CAIXA	CX	10,000	3,6800	36,80
Total:					4.566,44

Fornecedor

P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO, 50KG	Ud	2,000	94,0800	188,16
Total:					188,16

Fornecedor

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	MANTA ACRILICA	MT	10,000	1,5000	15,00
51	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 - FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
52	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
53	AGULHA PARACROCHÊNº 4-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
20	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°4	Ud	50,000	8,9000	445,00
34	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE 11,50 X 1,00 CM100	CX	40,000	1,5000	60,00
35	PASSA FITA MARGARIDA, BRANCO	CX	65,000	6,4500	419,25
43	AGULHA DE MAO N°9, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO NIQUELADO	Ud	5,000	2,3600	11,80
44	AGULHA DE MAO N°12, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	2,3600	11,80
46	AGULHA DE MAO N°22 ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	5,000	3,3000	16,50
64	FITA METRICA 1,50M COLORIDO	CX	5,000	1,1300	5,65
70	TECIDO NAO, TNT LISO 1,40M CORES VARIADAS	MT	120,000	1,1800	141,60
73	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO LISO , 1,50METROS	MT	60,000	13,1500	789,00
Total:					2.121,70

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:754C41FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	45/2019				
b) Modalidade	Pregão				
c) Data Homologação:	05/07/2019				
d) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e presando ainda a segurança dos servidos da Autarquia Municipal de Saúde e o cumprimento à legislação vigente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO, MÍNIMO 30 CM,	Ud	200,000	44,9900	8.998,00
23	PORTA FOLHETO EM ACRÍLICO PARA FOLHA EM A4 NA VERTICAL, COM	Ud	30,000	35,0000	1.050,00
Total:					10.048,00
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	SUPORTE MODULAR ERGONÔMICO PARA MONITOR DE COMPUTADOR,	Ud	200,000	54,0000	10.800,00
Total:					10.800,00
Fornecedor					
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	PROTETOR SOLAR CONTENDO PROTEÇÃO UVA/UVB COM VITAMINA E	Ud	500,000	8,8700	4.435,00
Total:					4.435,00
Fornecedor					
NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	60,000	5,9800	358,80
2	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	50,000	22,2000	1.110,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	50,000	26,9500	1.347,50
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR, CANO LONGO,	Par	20,000	83,0000	1.660,00
6	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	250,000	9,1700	2.292,50
7	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B" COM	Ud	20,000	8,0000	160,00
8	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	Par	180,000	4,7300	851,40
9	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	Par	200,000	1,7700	354,00
15	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	30,000	10,5000	315,00
20	PLACA DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO	Ud	50,000	28,8000	1.440,00
21	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO	Ud	60,000	40,0000	2.400,00
25	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, INCOLOR, POLICARBONATO,	Ud	10,000	10,8000	108,00
Total:					12.397,20
Fornecedor					
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA UM FILTRO, COM TIRANTES EM	Ud	60,000	19,0000	1.140,00
Total:					1.140,00
Fornecedor					
DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ SEGU					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA COMPOSITE	Par	250,000	63,7500	15.937,50
10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE	Par	200,000	4,7900	958,00
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	30,000	2,4500	73,50
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	30,000	2,4700	74,10
14	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	100,000	0,8500	85,00
17	MÁSCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE	CX	20,000	1,1000	22,00
19	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 15 METROS	RL	60,000	55,0000	3.300,00
24	TOUCA ARABE EM HELANCA, COM ABA EM BIDIM E VELCRO PARA	Ud	100,000	5,2900	529,00
Total:					20.979,10

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:721898A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE JULHO DE 2019

O **DIRETOR PRESIDENTE (INTERINO) DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados para atender as despesas de viagem com destino a LONDRINA/PR, com saída no dia 10 de Julho e retorno no dia 11 de Julho do corrente ano, para participar da reunião Técnica e Assembleia de Cotistas com a empresa ZION INVEST Gestão de Recursos.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor. UFM	Vlr. Diária
Luciana Camargo Franco	021892689-82	Contadora	01	123	3,0889	379,93
Adriana M. Albini	844.848.299-91	Diretora Presidente	01	164	3,0889	506,58
Henrique M. Furuta	301653248-48	Dir. de Revisão de Benefícios (Presidente Interino)	01	164	3,0889	506,58
Aguinaldo Rozina	910976149-72	Conselheiro	01	123	3,0889	379,93
Maurídio dos P. Coutinho	885818709-10	Conselheiro	01	123	3,0889	379,93

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 08 de Julho de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

HENRIQUE MAKOTO FURUTA
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E00671B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 30/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHR1147	277490A000333367	28/05/2019	55412
AIH9646	277490A000137721	25/05/2019	55412
AIO0769	277490A000137717	25/05/2019	55412
ALC9383	277490A000333379	28/05/2019	55412
ALC9383	277490A000333383	28/05/2019	55412
ALR9044	277490A000137713	25/05/2019	55412
ANF3295	277490A000137715	25/05/2019	55412
ANH4919	116100E008316904	09/06/2019	70561
ANS5072	277490A000333377	28/05/2019	55412
AOP3265	277490A000333381	28/05/2019	55412
AOW4556	277490A000333373	28/05/2019	55412
APW0767	116100E008232736	05/06/2019	57200
AQN4627	277490A000137719	25/05/2019	55412
ART5667	277490A000333371	28/05/2019	55412
ARY6992	116100E008232737	06/06/2019	61732
ASN6363	277490A000333376	28/05/2019	55412
ASY3190	277490A000333364	28/05/2019	55412
ATQ7019	277490A000333384	28/05/2019	55412
ATS6051	277490A000333370	28/05/2019	55412
AUD7702	116100E008316854	03/06/2019	55411
AVQ2966	277490A000333380	28/05/2019	55412
AVT6682	116100E008232173	07/06/2019	65300
AVT8137	277490A000333378	28/05/2019	55412
AVT8137	277490A000333382	28/05/2019	55412
AVT8137	277490A000137720	25/05/2019	55412
AVW4390	277490A000333385	28/05/2019	55412
AWV2015	277490A000333369	28/05/2019	55412
AXY7239	116100E008232739	07/06/2019	54870
AYC8654	277490A000333366	28/05/2019	55412
AZH9386	277490A000333374	28/05/2019	55412
BAN5944	277490A000137718	25/05/2019	55412
BLX6490	277490A000333375	28/05/2019	55412
BLX6490	277490A000333365	28/05/2019	55412

CJZ0806	116100E008316855	08/06/2019	54950
CLZ2301	116100E008233244	09/06/2019	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:08341FA2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/07/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJZ7744	277490NIC0019855	05/06/2019	50020	R$ 586,94
AKE8500	277490NIC0019858	05/06/2019	50020	R$ 130,16
AMJ6321	277490NIC0019866	05/06/2019	50020	R$ 195,23
AQS4888	277490NIC0019844	05/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AQX7436	277490NIC0019861	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AQZ7500	277490NIC0019867	05/06/2019	50020	R$ 390,46
ARI0704	277490NIC0019864	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AVX6395	277490NIC0019860	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AXT4678	277490NIC0019848	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AYQ3396	277490NIC0019851	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AZM2739	277490NIC0019856	05/06/2019	50020	R$ 293,47
AZW0023	277490NIC0019850	05/06/2019	50020	R$ 586,94
BAK8223	277490NIC0019846	05/06/2019	50020	R$ 880,41
BAY4714	277490NIC0019845	05/06/2019	50020	R$ 586,94
BBJ3318	277490NIC0019859	05/06/2019	50020	R$ 293,47
BCS3337	277490NIC0019862	05/06/2019	50020	R$ 293,47
BES2319	277490NIC0019854	05/06/2019	50020	R$ 293,47
CZE8170	277490NIC0019853	05/06/2019	50020	R$ 293,47
FCR5566	277490NIC0019849	05/06/2019	50020	R$ 293,47
FHY1078	277490NIC0019863	05/06/2019	50020	R$ 293,47
KWH6898	277490NIC0019857	05/06/2019	50020	R$ 880,41
MML2935	277490NIC0019865	05/06/2019	50020	R$ 293,47
NSA2794	277490NIC0019852	05/06/2019	50020	R$ 293,47
QHL7181	277490NIC0019847	05/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:002B0FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Processo Nº.: 98/2019
Pregão eletrônico Nº. 75/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019

No dia 19 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 75/2019, Processo Licitatório nº. 98/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação
de empresa especializada objetivando a execução futura e parcelada de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94994	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	ELAINE CHAVENCO UEDA	808.552.709-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando a execução futura e parcelada de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), através da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	IMPRESSORA HP LASERJET 1132: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	20,000	86,0000	1.720,00
2	IMPRESSORA HP LASERJET M27/128: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	10,000	86,0000	860,00
3	IMPRESSORA SAMSUNG 2070 XPRESS: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	10,000	87,0000	870,00
4	IMPRESSORA SAMSUNG ML2165: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MONOFUNCIONAL(SEM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	15,000	79,2000	1.188,00
5	IMPRESSORA HP LASERJET 1102W: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MONOFUNCIONAL(SEM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	40,000	74,4000	2.976,00
Fornecedor: 94994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
6	IMPRESSORA HP LASERJET CM1415: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	5,000	95,7000	478,50
7	IMPRESSORA Brother DCP L 2540: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	5,000	95,7000	478,50
8	IMPRESSORA HP LASERJET M130NW: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	10,000	92,8000	928,00
9	IMPRESSORA HP LASERJET PRO200MFP: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	4,000	97,5000	390,00
10	IMPRESSORA HP LASERJET M102: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA (SEM SCANNER) A LASER.	UND	INT SOLUÇÕES	30,000	153,7000	4.611,00
Total Fornecedor:						**14.500,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado. OS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAREM DE MANUTENÇÃO, DEVERÃO SER RETIRADOS E ENTREGUES NOS LOCAIS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo para execução dos serviços será de 07 (SETE) DIAS, após o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017. Telefone 3423-3884, e-mail: fernandasakuno@yahoo.com.br. Local de entrega: Almoxarifado Central - situado à Avenida Tancredo Neves, 2726, das 8:00hs às 16:00hs. A fiscalização dos serviços será realizada pelo servidor Mario Nativo Baldin Junior, Analista de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Junho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Analista de Sistemas
Fiscal Dos Serviços

Empresas Participantes
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3ADF6F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Processo Nº.: 100/2019
Pregão eletrônico Nº. 76/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2019

No dia 19 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 76/2019, Processo Licitatório nº. 100/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOTONS DE METAL e PLACAS EM PS, a serem utilizadas em campanhas de combate à dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96480	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
99003	SILVEIRA & DALMAS LTDA
NTORAS DA ATA	dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da lic

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	08.766.492/0001-32	ROSINEI APARECIDA BERTELLI	671.058.079-20
SILVEIRA & DALMAS LTDA	27.745.509/0001-10	AMANDA DALMAS DA SILVEIRA	043.647.859-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de BOTONS DE METAL e PLACAS EM PS, a serem utilizadas em campanhas de combate à dengue, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	BOTONS DE METAL COM BASE PLÁSTICA E ALFINETE DE METAL, TAMANHO 5X5CM, IMPRESSÃO COLORIDA E PLASTIFICADA, ARTE COLORIDA INCLUSA A DEFINIR.	UNI	PROPRIA	6.000,000	1,7000	10.200,00
Total Fornecedor:						**10.200,00**
Fornecedor: 99003 - SILVEIRA & DALMAS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PLACA EM PS PRETO 1MM E ADESIVADA, TAMANHO 17 CM ALTURA X 17CM DE COMPRIMENTO, ADESIVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE COLORIDA, MATERIAL LAVÁVEL, ARTE COLORIDA INCLUSA A DEFINIR. COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	UNI	PROPRIA PLA	22.500,000	1,0000	22.500,00

Fornecedor: 99003 - SILVEIRA & DALMAS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	PLACA EM PS PRETO 1MM E ADESIVADA,	UNI	PROPRIA PL	7.500,000	1,0000	7.500,00

	TAMANHO 17 CM ALTURA X 17CM DE COMPRIMENTO, ADESIVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE COLORIDA, MATERIAL LAVÁVEL, ARTE COLORIDA INCLUSA A DEFINIR. COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.					
Total Fornecedor:						**30.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. OO prazo de fornecimento dos materiais será de 10 (DEZ) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos serviços será efetuado pela servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017. Telefone 3423-3884, e-mail: fernandasakuno@yahoo.com.br .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Junho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
CNPJ: 08.766.492/0001-32

SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ: 27.745.509/0001-10

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FD53C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.151/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(938)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	210.000.00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(958)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000.00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(945)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	4.000.00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(932)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01(992)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.00013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.00013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1039)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.00002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1109)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00002.2.032	Almoxarifado Central	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1287)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.00009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	21.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1301)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.00009.2.887	Atividades Fundo Municipal de Cultura	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(16)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(933)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.02(971)	FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1041)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.00002.2.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1137)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.00002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1110)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00002.2.032	Almoxarifado Central	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DEPROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.01(1154)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.00015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamentos e material permanente	15.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1275)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.00009.1.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	25.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1302)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.00009.2.887	Atividades Fundo Municipal de Cultura	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indemnização e restituição	29.000.00
TOTAL		**210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:33178C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3053	277510A000138850	17/06/2019	55090
ACE4D10	277510A000138842	17/06/2019	58194
AGC7558	277510A000139053	18/06/2019	55411
AGK1440	277510A000139071	18/06/2019	60412
AJM9107	277510A000138844	17/06/2019	54526
AMV8367	277510A000139066	18/06/2019	55411
AOC3775	277510A000138857	18/06/2019	76331
AOY9795	277510A000139058	18/06/2019	55411
AUF6E64	277510A000139072	18/06/2019	60412
AUP5700	277510A000138731	18/06/2019	76331
AUT9212	277510A000138860	18/06/2019	57380
AUV5845	277510A000138843	17/06/2019	58194
AVH6356	277510A000138849	17/06/2019	54600
AVL4780	277510A000139054	18/06/2019	55411
AVO4D96	277510A000139069	18/06/2019	76331
AWH3515	277510A000139051	18/06/2019	55411
AWH3515	277510A000138846	17/06/2019	55411
AWJ1417	277510A000138725	18/06/2019	55680
AXN4092	277510A000138240	18/06/2019	76332
AYE7950	277510A000137834	18/06/2019	60501
AYP6241	277510A000139059	18/06/2019	54521
AYT6977	277510A000138727	18/06/2019	55500
AZL1903	277510A000138856	18/06/2019	76331
BAL1108	277510A000138861	18/06/2019	76331
BAO1577	277510A000139057	18/06/2019	54521
BAR2126	277510A000139060	18/06/2019	54526
BAR2731	277510A000138847	17/06/2019	55411
BAT5235	277510A000139070	18/06/2019	60412
BCH6384	277510A000138726	18/06/2019	55500
BES9989	277510A000139056	18/06/2019	55411
CGS5504	277510A000138728	18/06/2019	55500
CGS5504	277510A000138729	18/06/2019	51851
CRE9184	277510A000138848	17/06/2019	55411
FUL1895	277510A000138845	17/06/2019	54600
JAN 1908	277510A000138730	18/06/2019	60412
MCZ6750	277510A000139055	18/06/2019	76252
MHO8924	277510A000138858	18/06/2019	55417
PFL7672	277510A000139052	18/06/2019	55411
QII1626	277510A000138859	18/06/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9287EC63

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABQ1123	277510A000122686	04/04/2019	55412	R$ 195.23
ADK1541	277510A000121058	04/04/2019	55412	R$ 195.23
ADK1541	277510A000122723	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AKH8361	277510A000121059	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AKH8361	277510A000122537	04/04/2019	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000122598	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AOI5311	277510A000122685	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AOM4090	277510A000122683	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AUF9C25	277510A000122684	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AUQ8449	277510A000120033	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AXQ5811	277510A000122721	04/04/2019	55412	R$ 195.23
AZF7657	277510A000120604	04/04/2019	55412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000122535	04/04/2019	55412	R$ 195.23
BCR9G83	277510A000122536	04/04/2019	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000121060	04/04/2019	55412	R$ 195.23
CSC1956	277510A000120605	04/04/2019	55412	R$ 195.23
DSQ8689	277510A000122623	04/04/2019	55412	R$ 195.23
EDZ0196	277510A000121061	04/04/2019	55412	R$ 195.23
EEH4267	277510A000122722	04/04/2019	55412	R$ 195.23
KJQ3158	277510A000122621	04/04/2019	55412	R$ 195.23
MES9640	277510A000122720	04/04/2019	55412	R$ 195.23
MKV2810	277510A000121062	04/04/2019	55412	R$ 195.23
NJY0097	277510A000120034	04/04/2019	55412	R$ 195.23
PYS6191	277510A000122622	04/04/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:52B7D6A1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL7056	116100E008126117	16/06/2019	54010
AHK8314	116100E008050567	19/06/2019	60412
AHU2973	116100E008126698	23/06/2019	57380
AIM1063	116100E008735387	18/06/2019	54522
AIP1285	116100E008050340	24/06/2019	55411
AJJ8805	116100E008735384	15/06/2019	76251
AJQ2302	116100E008128747	16/06/2019	54600
ALJ0373	116100E008735382	14/06/2019	55250
ALQ9460	116100E008694521	24/06/2019	55411
AOF0603	116100E008694531	24/06/2019	55411
APC3E62	116100E008695151	23/06/2019	65300
ARE5358	116100E008694523	24/06/2019	55411
ARK0343	116100E008031581	14/06/2019	54526
ARK8458	116100E008031582	14/06/2019	60412
ARX3228	116100E008050335	24/06/2019	55411
ASH6780	116100E008735389	18/06/2019	54522
ASW1678	116100E008735383	14/06/2019	55250
ASZ6539	116100E008694524	24/06/2019	55411
ATH0138	116100E008031583	15/06/2019	76251
ATJ4608	277510A000138940	18/06/2019	76252
AUB5546	277510A000139027	18/06/2019	55411
AUF1575	116100E008694516	14/06/2019	60501
AUF7424	116100E008031584	15/06/2019	60412
AUL9315	116100E008050348	24/06/2019	55411
AUQ7846	116100E008694518	24/06/2019	55411
AUT2280	116100E008050336	24/06/2019	55411
AUZ7G40	116100E007819685	13/06/2019	60501
AVG1385	116100E008050333	24/06/2019	55411
AVP2156	116100E008694522	24/06/2019	55411
AVU2910	116100E008050341	24/06/2019	55411
AVU2G37	277510A000139068	18/06/2019	55411
AWP9624	116100E008735388	18/06/2019	54526
AWU9254	116100E008050331	24/06/2019	55411
AXP1758	277510A000139023	18/06/2019	76331
AXZ9847	116100E008694528	24/06/2019	55411
AYW7914	116100E008694526	24/06/2019	55411
AZI2035	116100E008050328	24/06/2019	55411
AZV6727	277510A000139064	18/06/2019	55411
BAB6C94	116100E008050337	24/06/2019	55411
BAB8222	116100E008050338	24/06/2019	55411
BAP7641	116100E008050346	24/06/2019	55411
BAS2571	116100E008050339	24/06/2019	55411
BAU3193	277510A000139022	18/06/2019	58511
BBJ0709	116100E008735390	18/06/2019	54526
BBK3954	116100E008031580	14/06/2019	55411
BBM5D00	116100E008050343	24/06/2019	55411
BCP5314	116100E008695001	14/06/2019	60501
BCX0G57	116100E008694527	24/06/2019	55411
BDC7C68	116100E008694520	24/06/2019	55411
BDD5J86	116100E008694530	24/06/2019	55411
BDU0812	116100E008128748	16/06/2019	76252
BHN7633	277510A000139061	18/06/2019	54526
BRI3I45	116100E008128749	16/06/2019	65300
BTF1886	277510A000139063	18/06/2019	55090
CPP8139	116100E008694519	24/06/2019	55411
CTA8187	116100E007815581	20/06/2019	54600
EFN6154	116100E008050347	24/06/2019	55411
FLL4479	116100E008735391	18/06/2019	54522
HIX6419	277510A000139024	18/06/2019	76331
HSX7359	116100E008050342	24/06/2019	55411
IPM7192	277510A000139026	18/06/2019	55411
ISB8727	116100E008735385	15/06/2019	65300
IWU3137	277510A000139067	18/06/2019	55411
JFU4373	116100E008694816	16/06/2019	54521
LOT6536	116100E008126696	23/06/2019	65300
LXV7646	277510A000138942	18/06/2019	76251
LZT8139	116100E008735386	15/06/2019	64830
MAP5650	116100E008736740	21/06/2019	60501
MFQ3265	116100E008694525	24/06/2019	55411
MGO2374	277510A000139025	18/06/2019	60412
MHN0134	116100E008050344	24/06/2019	55411
MJC7B58	116100E008050332	24/06/2019	55411
MJE1H65	116100E008735418	15/06/2019	65300
MJE2621	277510A000139065	18/06/2019	55411
MJV1H30	277510A000139062	18/06/2019	55680
MJV8A58	116100E008050345	24/06/2019	55411
NPX3015	116100E008735381	14/06/2019	76251
NUF2037	116100E008735392	18/06/2019	54522
PZR0E73	116100E008050334	24/06/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E31C5CF7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4223	277510A000137411	18/04/2019	60501	R$ 293.47
AAV3A08	277510A000122540	09/04/2019	55412	R$ 195.23
AAW6480	277510A000137373	22/04/2019	54526	R$ 195.23
ABJ3999	277510A000137228	17/04/2019	54600	R$ 130.16
ABO0032	277510A000137198	17/04/2019	55500	R$ 130.16
ADJ1872	277510A000137331	22/04/2019	76331	R$ 293.47
AEF3585	277510A000122629	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AFL4134	277510NIC0010289	29/06/2019	50020	R$ 390.46
AFR4668	277510A000137460	18/04/2019	51930	R$ 293.47
AFT0983	277510A000122729	08/04/2019	55412	R$ 195.23
AFW6386	277510A000137314	16/04/2019	55417	R$ 195.23
AFY0832	277510A000137261	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AGB2128	277510A000136758	18/04/2019	55417	R$ 195.23
AGE7987	277510A000137467	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AGP3553	277510A000137190	16/04/2019	55090	R$ 130.16
AGQ6422	277510A000122730	08/04/2019	55412	R$ 195.23
AHG1329	277510A000122724	05/04/2019	55412	R$ 195.23
AHM7725	277510A000137327	20/04/2019	76331	R$ 293.47
AHV8364	277510A000136097	20/04/2019	51851	R$ 195.23
AHY4477	277510A000122732	09/04/2019	55412	R$ 195.23
AIG6578	277510A000122626	08/04/2019	55412	R$ 195.23
AIW8343	277510A000137427	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AKF2683	277510A000120654	10/04/2019	55412	R$ 195.23
AKF5887	277510A000137363	16/04/2019	55411	R$ 195.23
AKG3366	277510A000137456	18/04/2019	76331	R$ 293.47
AKS1183	277510A000137222	17/04/2019	59910	R$ 293.47
AKZ0210	277510A000137309	15/04/2019	55500	R$ 130.16
ALJ8A28	277510A000137416	18/04/2019	60412	R$ 195.23
ALM3154	277510A000136583	18/04/2019	60412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000122599	05/04/2019	55412	R$ 195.23
ALX5008	277510A000137189	16/04/2019	51851	R$ 195.23
ALY8177	277510A000137012	15/04/2019	76331	R$ 293.47
AMG3632	277510A000137462	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AMV0360	277510A000137227	17/04/2019	59910	R$ 293.47
ANE0456	277510A000137185	16/04/2019	60412	R$ 195.23
ANR7245	277510A000137194	16/04/2019	55411	R$ 195.23
ANY9065	277510A000137188	16/04/2019	60412	R$ 195.23
AOK7072	277510A000137310	15/04/2019	55500	R$ 130.16
AOM7329	277510A000121064	08/04/2019	55412	R$ 195.23
AON3136	277510A000137324	18/04/2019	56300	R$ 130.16
AOP0244	277510A000137325	18/04/2019	55411	R$ 195.23
AOQ8368	277510A000122734	09/04/2019	55412	R$ 195.23
AOX7208	277510A000137430	23/04/2019	76252	R$ 293.47
APD6561	277510A000122689	08/04/2019	55412	R$ 195.23
APP8714	277510A000137211	15/04/2019	59910	R$ 293.47
APR9620	277510A000137366	18/04/2019	57380	R$ 293.47
APT7641	277510A000136581	16/04/2019	51851	R$ 195.23
AQA8801	277510A000137253	17/04/2019	55417	R$ 195.23
AQB8F79	277510A000136098	20/04/2019	51930	R$ 293.47
AQF1728	277510A000137471	23/04/2019	76331	R$ 293.47
AQL4258	277510A000137244	23/04/2019	59910	R$ 293.47
AQP8035	277510A000122624	05/04/2019	55412	R$ 195.23
AQT7959	277510A000122542	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AQY5440	277510A000137370	18/04/2019	61570	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000121063	08/04/2019	55412	R$ 195.23
ARQ9898	277510A000137405	17/04/2019	55500	R$ 130.16
ARX0252	277510NIC0010285	29/06/2019	50020	R$ 293.47
ASB5861	277510A000122541	10/04/2019	55412	R$ 195.23
ASF0609	277510A000137475	23/04/2019	55500	R$ 130.16
ASG5113	277510A000121067	09/04/2019	55412	R$ 195.23
ASK8270	277510A000137317	15/04/2019	55500	R$ 130.16
ASN8979	277510A000122692	08/04/2019	55412	R$ 195.23
ASU5980	277510A000137361	16/04/2019	57380	R$ 293.47
ASW1731	277510A000137454	18/04/2019	55417	R$ 195.23
ASX2570	277510A000122690	08/04/2019	55412	R$ 195.23
ATF1395	277510A000120544	08/04/2019	55412	R$ 195.23
ATF1395	277510A000122731	09/04/2019	55412	R$ 195.23
ATF6161	277510A000137401	17/04/2019	55414	R$ 195.23
ATH5359	277510A000137369	18/04/2019	61300	R$ 293.47
ATK0878	277510A000122631	11/04/2019	55412	R$ 195.23
ATM5206	277510A000137015	20/04/2019	76331	R$ 293.47
ATT1526	277510A000137200	17/04/2019	76331	R$ 293.47
ATW8235	277510A000137362	16/04/2019	76251	R$ 293.47
AUC7630	277510A000137224	17/04/2019	59910	R$ 293.47
AUE6057	277510A000137321	16/04/2019	54870	R$ 195.23
AUF7078	277510A000136582	17/04/2019	76331	R$ 293.47
AUF9751	277510A000137465	22/04/2019	76331	R$ 293.47
AUJ2258	277510A000134739	16/04/2019	60412	R$ 195.23
AUL7597	277510A000137323	18/04/2019	76331	R$ 293.47
AUR2723	277510A000137303	15/04/2019	55500	R$ 130.16
AUS9832	277510A000121070	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AUX0892	277510A000137252	16/04/2019	60412	R$ 195.23

AUX8488	277510A000137234	20/04/2019	60412	R$ 195.23
AVC4390	277510A000137329	22/04/2019	76331	R$ 293.47
AVT8443	277510A000137409	18/04/2019	55500	R$ 130.16
AVY5B93	277510A000137457	18/04/2019	76331	R$ 293.47
AWC8712	277510A000137408	17/04/2019	55500	R$ 130.16
AWE7632	277510A000136578	16/04/2019	54526	R$ 195.23
AWG1430	277510A000135380	18/04/2019	55500	R$ 130.16
AWG8823	277510A000137328	22/04/2019	54870	R$ 195.23
AWJ4152	277510A000137226	17/04/2019	59910	R$ 293.47
AWO0546	277510A000137213	15/04/2019	55411	R$ 195.23
AWO0673	277510A000137418	18/04/2019	60412	R$ 195.23
AWQ1019	277510A000136746	16/04/2019	54870	R$ 195.23
AWQ2849	277510A000122627	09/04/2019	55412	R$ 195.23
AWR7G04	277510A000137186	16/04/2019	60412	R$ 195.23
AWT2C94	277510A000136820	18/04/2019	76331	R$ 293.47
AWZ2191	277510A000136742	15/04/2019	76331	R$ 293.47
AWZ6793	277510A000137403	17/04/2019	55414	R$ 195.23
AXB7960	277510A000137466	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AXE4607	277510NIC0010288	29/06/2019	50020	R$ 195.23
AXF4104	277510A000137059	16/04/2019	76332	R$ 293.47
AXH1447	277510A000137470	23/04/2019	76331	R$ 293.47
AXH2753	277510A000137464	22/04/2019	76331	R$ 293.47
AXM9357	277510A000121066	09/04/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120606	08/04/2019	55412	R$ 195.23
AXP5468	277510A000137426	22/04/2019	60412	R$ 195.23
AXR3969	277510A000137249	23/04/2019	59910	R$ 293.47
AXR9095	277510A000137326	20/04/2019	76331	R$ 293.47
AXS1020	277510A000137474	23/04/2019	55920	R$ 130.16
AXS5164	277510A000137429	23/04/2019	55500	R$ 130.16
AXU5943	277510A000137235	20/04/2019	60412	R$ 195.23
AXV0763	277510A000137060	18/04/2019	76332	R$ 293.47
AXW6094	277510A000136747	16/04/2019	76331	R$ 293.47
AXZ0916	277510A000121069	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AYB3122	277510A000137259	20/04/2019	54600	R$ 130.16
AYB9620	277510A000137406	17/04/2019	56222	R$ 88.38
AYC3012	277510A000137451	17/04/2019	76331	R$ 293.47
AYJ4713	277510A000137419	18/04/2019	60412	R$ 195.23
AYJ6437	277510A000122630	11/04/2019	55412	R$ 195.23
AYL6308	277510A000137195	16/04/2019	54522	R$ 195.23
AYP0611	277510A000137062	23/04/2019	55500	R$ 130.16
AYR6143	277510A000122687	05/04/2019	55412	R$ 195.23
AYR9683	277510A000137468	23/04/2019	76331	R$ 293.47
AYW2968	277510A000137417	18/04/2019	60412	R$ 195.23
AYW5206	277510A000137260	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AYX3630	277510A000136749	16/04/2019	54600	R$ 130.16
AZB8610	277510A000137423	20/04/2019	60412	R$ 195.23
AZB9746	277510A000133994	18/04/2019	55500	R$ 130.16
AZG7H39	277510A000137421	20/04/2019	60412	R$ 195.23
AZJ9171	277510A000137245	23/04/2019	59910	R$ 293.47
AZN6872	277510A000137196	16/04/2019	55500	R$ 130.16
AZO7377	277510A000137232	18/04/2019	55250	R$ 130.16
AZS2809	277510A000137243	23/04/2019	59910	R$ 293.47
AZZ5815	277510A000120035	09/04/2019	55412	R$ 195.23
BAH3487	277510A000137422	20/04/2019	60412	R$ 195.23
BAI2421	277510A000137372	20/04/2019	60501	R$ 293.47
BAK1773	277510A000137231	17/04/2019	54600	R$ 130.16
BAK7745	277510A000137305	15/04/2019	56650	R$ 130.16
BAO3263	277510A000137472	23/04/2019	76331	R$ 293.47
BAO6289	277510A000122688	08/04/2019	55412	R$ 195.23
BAO8204	277510A000137255	20/04/2019	54600	R$ 130.16
BAT0363	277510A000137187	16/04/2019	60412	R$ 195.23
BAW1777	277510A000136740	15/04/2019	76331	R$ 293.47
BAZ0091	277510A000137254	18/04/2019	76332	R$ 293.47
BAZ2637	277510A000137302	15/04/2019	56650	R$ 130.16
BAZ3933	277510A000137424	22/04/2019	55500	R$ 130.16
BBE9058	277510A000137258	20/04/2019	76251	R$ 293.47
BBG8501	277510A000137229	17/04/2019	54600	R$ 130.16
BBH5942	277510A000137241	23/04/2019	59910	R$ 293.47
BBJ0532	277510A000122728	08/04/2019	55412	R$ 195.23
BBK9730	277510A000137420	18/04/2019	70301	R$ 293.47
BBL2517	277510A000120543	05/04/2019	55412	R$ 195.23
BBL7E53	277510A000137306	15/04/2019	55500	R$ 130.16
BBO5833	277510A000137013	17/04/2019	54526	R$ 195.23
BBO7I64	277510A000137209	15/04/2019	59910	R$ 293.47
BBP3597	277510A000134738	16/04/2019	60412	R$ 195.23
BBQ4531	277510A000137413	18/04/2019	60412	R$ 195.23
BBW6683	277510A000137412	18/04/2019	76331	R$ 293.47
BBX5409	277510A000136580	16/04/2019	55417	R$ 195.23
BBY5747	277510A000137207	15/04/2019	59910	R$ 293.47
BCE7785	277510A000120652	10/04/2019	55412	R$ 195.23
BCF7371	277510A000137459	18/04/2019	76331	R$ 293.47
BCG4754	277510A000137064	23/04/2019	55500	R$ 130.16
BCM6532	277510NIC0010286	29/06/2019	50020	R$ 195.23
BCQ8166	277510A000136822	23/04/2019	54600	R$ 130.16
BCT7J20	277510A000137225	17/04/2019	59910	R$ 293.47
BDB1607	277510A000137263	23/04/2019	55500	R$ 130.16
BDL0911	277510A000136757	18/04/2019	55417	R$ 195.23
BEL4684	277510A000137197	16/04/2019	76331	R$ 293.47
BET1340	277510A000122539	09/04/2019	55412	R$ 195.23

BET1488	277510A000137301	15/04/2019	76331	R$ 293.47
BOF3052	277510A000120651	09/04/2019	55412	R$ 195.23
BWA6365	277510A000137221	17/04/2019	59910	R$ 293.47
BXC1135	277510A000137193	16/04/2019	55250	R$ 130.16
BYH0335	277510A000137319	15/04/2019	55500	R$ 130.16
CMJ5046	277510A000122628	09/04/2019	55412	R$ 195.23
CRI0761	277510A000136745	15/04/2019	76331	R$ 293.47
CSW8084	277510A000120653	10/04/2019	55412	R$ 195.23
CUD6929	277510A000137217	15/04/2019	54870	R$ 195.23
CVM4600	277510A000137210	15/04/2019	59910	R$ 293.47
CZB3918	277510A000137199	17/04/2019	55500	R$ 130.16
DFG9302	277510A000136099	23/04/2019	51930	R$ 293.47
DQE5166	277510A000119243	09/04/2019	55412	R$ 195.23
DSB3268	277510A000122693	11/04/2019	55412	R$ 195.23
DTE1210	277510A000137262	23/04/2019	60412	R$ 195.23
DWJ8403	277510A000137219	15/04/2019	54526	R$ 195.23
DWN8998	277510A000137374	22/04/2019	61490	R$ 293.47
DYH6036	277510A000137415	18/04/2019	60412	R$ 195.23
DYH6036	277510A000134740	16/04/2019	60412	R$ 195.23
DZI9293	277510A000137469	23/04/2019	51930	R$ 293.47
EDZ0196	277510A000137414	18/04/2019	60412	R$ 195.23
ELB4493	277510A000137463	22/04/2019	76331	R$ 293.47
ELN5008	277510A000137212	15/04/2019	59910	R$ 293.47
EMP9077	277510A000122543	11/04/2019	55412	R$ 195.23
EZC3762	277510A000137458	18/04/2019	76331	R$ 293.47
FKF4007	277510A000137239	22/04/2019	60412	R$ 195.23
FVA6699	277510A000136741	15/04/2019	76331	R$ 293.47
FZE7H22	277510A000122727	08/04/2019	55412	R$ 195.23
GAG6939	277510A000137017	23/04/2019	76331	R$ 293.47
GBP7263	277510A000137461	22/04/2019	58511	R$ 130.16
GUE4423	277510NIC0010287	29/06/2019	50020	R$ 130.16
HAG8824	277510A000137247	23/04/2019	59910	R$ 293.47
HMW4033	277510A000136743	15/04/2019	60412	R$ 195.23
IJO1875	277510A000120608	08/04/2019	55412	R$ 195.23
ILE4935	277510A000122733	09/04/2019	55412	R$ 195.23
IMJ3712	277510A000137365	17/04/2019	76251	R$ 293.47
IRB1706	277510A000137428	22/04/2019	76331	R$ 293.47
ITF5851	277510A000137320	16/04/2019	76251	R$ 293.47
IVM1271	277510A000137220	15/04/2019	54600	R$ 130.16
IXR6598	277510A000137375	23/04/2019	54524	R$ 195.23
JHD9089	277510A000137014	20/04/2019	60412	R$ 195.23
JQH6915	277510A000137330	22/04/2019	55417	R$ 195.23
JSA3558	277510A000137236	22/04/2019	76331	R$ 293.47
JVP1E47	277510A000137322	18/04/2019	55411	R$ 195.23
JZU4376	277510A000137313	15/04/2019	55500	R$ 130.16
LPN2103	277510A000136744	15/04/2019	60412	R$ 195.23
LRD3892	277510A000122544	11/04/2019	55412	R$ 195.23
LYQ5065	277510A000122625	08/04/2019	55412	R$ 195.23
MAB0347	277510A000120610	11/04/2019	55412	R$ 195.23
MAB5484	277510A000137191	16/04/2019	54790	R$ 130.16
MCR3729	277510A000137218	15/04/2019	76251	R$ 293.47
MDD5484	277510A000137237	22/04/2019	60501	R$ 293.47
MDP0719	277510A000137061	19/04/2019	76332	R$ 293.47
MEH2467	277510A000122691	08/04/2019	55412	R$ 195.23
MEN5529	277510A000120607	28/04/2019	55412	R$ 195.23
MEP3471	277510A000137251	16/04/2019	60412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000122632	11/04/2019	55412	R$ 195.23
MFK6G93	277510A000121065	08/04/2019	55412	R$ 195.23
MFP2121	277510A000136819	17/04/2019	55411	R$ 195.23
MGL8261	277510A000120545	08/04/2019	55412	R$ 195.23
MGO0158	277510A000137248	23/04/2019	59910	R$ 293.47
MGS8187	277510A000137452	18/04/2019	76331	R$ 293.47
MGZ8041	277510A000122538	09/04/2019	55412	R$ 195.23
MIC8805	277510A000137311	15/04/2019	55500	R$ 130.16
MID9585	277510A000137308	15/04/2019	55500	R$ 130.16
MIH6795	277510A000137257	20/04/2019	76332	R$ 293.47
MJC8528	277510A000137208	15/04/2019	59910	R$ 293.47
MJC8528	277510A000137246	23/04/2019	59910	R$ 293.47
MJK1C84	277510A000137215	15/04/2019	76331	R$ 293.47
MMK8821	277510A000134741	17/04/2019	76331	R$ 293.47
MMM6874	277510A000137233	18/04/2019	54870	R$ 195.23
MMM9880	277510A000136821	22/04/2019	76331	R$ 293.47
NMR0894	277510A000137371	20/04/2019	56221	R$ 88.38
NQI3521	277510A000136579	16/04/2019	51851	R$ 195.23
OAS5850	277510A000137240	23/04/2019	55500	R$ 130.16
OAS5850	277510A000135381	23/04/2019	55500	R$ 130.16
ODW0E23	277510A000137367	18/04/2019	56141	R$ 195.23
ODW0E23	277510A000136750	17/04/2019	55417	R$ 195.23
OZQ4193	277510A000122694	11/04/2019	55412	R$ 195.23
PUG7108	277510A000137016	22/04/2019	76331	R$ 293.47
PYG6153	277510A000122726	08/04/2019	55412	R$ 195.23
PYS6191	277510A000122725	08/04/2019	55412	R$ 195.23
QIA1613	277510A000122600	09/04/2019	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510A000120547	09/04/2019	55412	R$ 195.23
QIG5072	277510A000137312	15/04/2019	55500	R$ 130.16
QJA1530	277510A000137184	16/04/2019	55090	R$ 130.16
QJJ0757	277510A000137223	17/04/2019	59910	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1A167602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 27/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1741 - Lei ordinária nº 27/2019 de 03/06/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	9.600,13	9.600,13
Suplementar		Anulação de Dotações	220.600,00	220.600,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	5.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	1.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito	adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	30.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	17.600,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1560	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1590	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	22.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1610	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1720	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	9.600,13
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.695.1301.1046		CONSTRUÇAO DE RUA COBERTA E ESPAÇO P/CONVIVENCIA MINISTEIRO DO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1945	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2033		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito	adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	30.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2033		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2631	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2641	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	15.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	9.600,13
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.600,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	35.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3750	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	15.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	9.600,13	9.600,13
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	9.600,13	9.600,13
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	220.600,00	220.600,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	220.600,00	220.600,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:750C3D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 026-2019 PP 019-2019 IRMÃOS MABA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua João Pessoa, n° 356, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.323/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora **ARIANE MABA SELONKE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.529.090-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.480.489-14, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos na manutenção e pequenos reparos nos Departamentos Municipais, repartições e bem feitorias públicas de responsabilidade da Administração Municipal de Porto Amazonas, conforme o ANEXO I do Edital do Pregão nº 019/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM ITENS VENCIDOS

COTA RESERVA PARA ME E EPP			
Item	**Material**	**Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)**	**Valor máximo estimado para contratação**
1	Materiais de construção em geral	10% (dez por cento)	R$ 23.625,00

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	**Material**	**Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)**	**Valor máximo estimado para contratação**
2	Materiais de construção em geral	10% (dez por cento)	R$ 70.875,00

EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
Item	**Material**	**Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%)**	**Valor máximo estimado para contratação**
3	Materiais elétricos/telefônicos	10% (dez por cento)	R$ 18.000,00
4	Materiais Hidráulicos	10% (dez por cento)	R$ 14.400,00
6	Madeiras e divisórias	10% (dez por cento)	R$ 23.400,00
7	Tintas e acessórios	10% (dez por cento)	R$ 23.400,00

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***24 (vinte e quatro) horas*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **10/07/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **09/07/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 019/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/07/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ARIANE MABA SELONKE***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C6298C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNHO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente a junho de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	NATAÇÃO	APROVADA
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	APROVADA
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	APROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	APROVADA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
LUCAS MATEUS DE LIMA QUADROS	28/05/2006	ATLETISMO	SEM PRESTAÇÃO
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
LINDAMIRA PAULA MARTINS	07/01/2003	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	APROVADA
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	18/09/2007	BADMINTON	APROVADA DESISTÊNCIA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	APROVADA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
GEOVANNA ARMSTRONG BELO	26/07/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	APROVADA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	APROVADA
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	APROVADA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
JONATAN DOS SANTOS FERREIRA PROENÇA	31/01/2005	ATLETISMO	SEM PRESTAÇÃO
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	APROVADA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6680/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5CADAFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019-PMQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2019-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 27/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME
CNPJ 77.751.436/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9166	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS	NIVALDO	M3	210,00	510,00	107.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9166	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS	NIVALDO	M3	70,00	510,00	35.700,00
TOTAL								142.800,00

Total Geral: R$ 142.800,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 26/06/2020
Data de Assinatura: 28/06/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Nivaldo Jose Guiessmann- ME
NIVALDO JOSE GUIESSMANN
Detentor da Ata de Registro de Preços

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A1E2A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 105-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 105/2019 de 02/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 556/2019 de 27/05/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
06.005.12.367.2078.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.005.12.367.2078.2.077.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01102	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
230 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
06.005.12.367.2078.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.005.12.367.2078.2.077.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.033.		TRANSPORTE ESCOLAR 40% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01102	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**31.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 02 de julho de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:8A220409

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 116/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 116/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO						CPF: 057.631.639-31
Função: CONTADOR						Unidade de Lotação: CONTABILIDADE
Município de destino: MARINGÁ						
Local do Evento: CIDADE VERDE						
Saída: 11 / 07/ 2019						Chegada: 11 / 07/ 2019
Motivo do Deslocamento:						
CURSO PRÁTICO SOBRE A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1DB3B882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019 CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: NUTRICIONISTA						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRN**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Eliane Cristina de Oliveira	7.818.432-9	030.117.309-54	12349/P	**80**	**11.1 item "d"**
2	Alisson Jose Castro medeiros	12.725.696-10	089.002.319-02	12452	**80**	**11.1 item "d"**
3	Mayara Gritttem de Oliveira	13.210.713-1	103.613.589-63	12370	**80**	**11.1 item "d"**
4	Larissa Linhares Borges de Macedo	6.213.552-2	047.319.359-03	3622	**74**	Não Há
5	Bruna Karine Eias Rausis	12.830.982-9	087.795.689-80	12271-P	**66**	Não Há
6	Tathiane Paiva Lima	4.801.723	966.775.892-34	11271	**60**	Não Há
7	Jhennifer S. Chamberlain Lambert	12.791.956-9	087.811.189-10	12130-P	**50**	Não Há
Observação: Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome e/ou aos documentos pessoais, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8044.						

ELENA MARCHIORO MELISSA
Presidente

DAIANE ALVES DA MAIA

Membro

ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS
Membro

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:90A84BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR				Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre2019	**Até o Bimestre2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.200.600,00	31.200.600,00	17.520.048,49	-
Receita de Contribuições dos Segurados	11.050.000,00	11.050.000,00	3.303.335,55	-
Civil	11.050.000,00	11.050.000,00	3.303.335,55	-
Ativo	11.003.000,00	11.003.000,00	3.299.108,37	-
Inativo	43.000,00	43.000,00	4.032,36	-
Pensionista	4.000,00	4.000,00	194,82	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	8.289.600,00	8.289.600,00	3.453.295,25	-
Civil	8.289.600,00	8.289.600,00	3.453.295,25	-
Ativo	8.289.600,00	8.289.600,00	3.453.295,25	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	7.968.926,73	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	7.968.926,73	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.101.000,00	10.101.000,00	2.794.490,96	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	503.000,00	503.000,00	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	9.598.000,00	9.598.000,00	2.794.490,96	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.602.600,00	21.602.600,00	14.725.557,53	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSNÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.769.900,00	2.769.900,00	387.402,84	-	387.402,84	-	-	-
Despesas Correntes	2.046.900,00	2.046.900,00	387.402,84	-	387.402,84	-	-	-
Despesas de Capital	723.000,00	723.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	20.563.100,00	20.563.100,00	8.719.754,22	-	8.719.754,22	-	-	-
Benefícios - Civil	20.563.100,00	20.563.100,00	8.719.754,22	-	8.719.754,22	-	-	-
Aposentadorias	18.513.000,00	18.513.000,00	7.749.947,05	-	7.749.947,05	-	-	-
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	969.807,17	-	969.807,17	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.100,00	50.100,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	23.333.000,00	23.333.000,00	9.107.157,06	-	9.107.157,06	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(1.730.400,00)**	**(1.730.400,00)**	**5.618.400,47**	-	**5.618.400,47**	-		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	16.567.600,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.203.182,37	99.417.264,65
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jul/2019, 12h e 33m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9AFA7FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	3	Serviços mecânicos em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	Auto peças e mecanica gasperin ltda	Auto peças e mecanica gasperin	400,00	55,00	22.000,00
1	4	Serviços de alinhamento e suspensão veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	Lirio marafom	Lirio maraffon	400,00	58,00	23.200,00
1	5	Serviços de geometria em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	Lirio marafom	Lirio maraffon	300,00	58,50	17.550,00
1	8	Serviços de reparos em jogo de molas e cubos de caminhões, critério de julgamento hora efetivamente trabalhada	Nauri luiz frigo-oficina	Oficina do nauri	250,00	65,00	16.250,00
1	2	Serviços de injeção eletrônica e regulagem de válvulas e velas em veículos pesado com equipamento eletrônico especifico para cada veiculo, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	Auto mecanica realeza ltda	Retifica de motores realeza	300,00	69,50	20.850,00
1	9	Serviços de solda elétricas, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	Bonfilho crestani 45266263920	Bonfilho crestani 45266263920	250,00	58,50	14.625,00

1	6	Serviços de reparos em sistemas de freio, com troca de pastilhas e regulagem, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	Nova auto center eireli - me	Nova auto center eireli	400,00	55,00	22.000,00
1	1	Serviços de injeção eletrônica e regulagem de válvulas e velas em veículos leves com equipamento eletrônico especifico para cada veiculo, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	Wagner miola segato & cia ltda - me	Wagner segato miola & cia ltda	400,00	63,50	25.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS E MECANICA GASPERIN LTDA	22.000,00
LIRIO MARAFOM	40.750,00
NAURI LUIZ FRIGO-OFICINA	16.250,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	20.850,00
BONFILHO CRESTANI 45266263920	14.625,00
NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME	22.000,00
WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA - ME	25.400,00

Salto do Lontra, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE4A10E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços profissionais de aulas de danças, ginástica e atividades recreativas, que serão aplicadas nas comunidades do município de Salto do Lontra e no serviço de convivência de fortalecimento de vínculos. As atividades deverão ser aplicada no período da manha e tarde nos horários as 7:45 as 11:30 horas, de segunda a sexta feira, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de assistência social.	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	DANIELA FRANCELLY DA SILVA AND	12,00	1.000,00	12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	12.000,00

Salto do Lontra, 09 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EC16899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Processo Inexigibilidade** nº **11/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA.**

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.			L	70.000,00	3,25	227.500,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.			L	15.000,00	4,26	63.900,00

1	3	OLEO DIESEL S-10			LT	15.000,00	3,35	50.250,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO			LT	1.000,00	1,50	1.500,00
TOTAL								343.150,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 343.150,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA493867

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 26/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 26/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO GERAL:** Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C DOS SANTOS E A M DE OLIVEIRA LTDA, DIEGO FERNANDO THIS 06595920964, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, PAULINEIA LOTTERMANN REIS.**

C DOS SANTOS E A M DE OLIVEIRA LTDEA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARMARIO EM MDF QUATRO PORTAS Em MDF 15 mm nas cores Branco tx; Quatro portas com Chave e gavetas internas; Medida: Alt. 165 cm, Larg . 250 cm, Profundidade. 50 cm.	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	10,00	799,00	7.990,00
1	6	ESCRIVANINHA DE MDF 1,80 Escrivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 1,80 larg. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	319,00	1.595,00
1	7	BALCÃO DE MDF COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS Estrutura em MDF 15 mm nas cores Branco tx; 2 portas e 4 gavetas com chaves, tampo e roda pé em granito (Ocre tabira) cuba de louça.	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	1.150,00	5.750,00
1	8	CONJUNTO COZINHA EM MDF Conjunto Cozinha Planjeda com as Seguintes Especificações: 01 Balcão de MDF de 2,00 m. branco com pé; 01 Armário de MDF de 1,20 m. branco; 01 Cristaleira de MDF de 0,80 m. branca com portas de vidro; 01 Tampo de 0,80 m. branco; Demais acessórios do conjunto.	ELLEGANCE	PLANEJADO	CJ	2,00	1.560,00	3.120,00
1	13	BALCÃO MDF COM 4 PORTAS Balcão de MDF-BP de 1,60 m larg. x 0,40 m Prof. X 0,70 m Alt. + Pé, com tampo em MDF, com 4 portas, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da administração).	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	399,00	1.995,00
1	14	BALCÃO DE MDF 2 PORTAS Balcão de MDF com duas Portas, 0,80 comprimento x 0,47 profundidade x 0,81 altura, com tampo, cor: cinza claro ou Marfim.	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	199,00	995,00
1	16	ARMÁRIO MDF 4 PORTAS 2,70 X 0,47 X 1,00 2 portas superiores e 2 portas inferiores, medida geral: 1,00 largura x 0,47 profundidade x 2,70 de altura com no mínimo 4 prateleiras inteiriças inferiores e com 3 prateleiras inteiriças superiores, na cor branco, cinza claro (criterio da administração).	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	799,00	3.995,00
1	20	BALCÃO MDF COM 3 PORTAS 1,20 comprimento x 0,47 de profundidade x 0,81 de altura, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da administração).	ELLEGANCE	PLANEJADO	UN	5,00	290,00	1.450,00
TOTAL								26.890,00

DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	ARMÁRIO EM MDF - DPTO LICITAÇÃO Armário nas Medidas 439,00cm comp. x 302,00cm alt x 45,00cm prof. c/ pé de 13,00cm alt. Contendo 2 módulos nas medidas Total de 120,00cm comp. x 302,00 alt. Sendo Armario 120,00cm comp. x 202,00cm alt. + pé 13 Cm Alt. c/ 3 portas e 4 prateleiras, Aéreo com 120,00cm comp. x 100,00alt c/ 3 portas e 1 prateleira Contendo 1 modulo Aéreo nas medidas 110,00cm comp. x 100,00cm alt x45,00cm prof. c/ 3 portas e 1 prateleira Contendo 1 Modulo aéreo 87,00cm comp. x 100,00 cm alt. c/ 3 portas e 1 prateleira Contendo 1 Modulo Balcão Baixo 110,00 cm comp. x 87,00 alt + pé 13,00 cm alt. C/ tampo 3 Cm Espess. C/ 3 portas e 1 Prateleira. Total MDF Branco 15mm, Dobradiças C/ Amortecedor, Puxador em PVC, Pés Branco 13 Cm Alt. Fundo Eucatex 2,5mm	INNOVARE		UN	1,00	3.840,00	3.840,00
1	22	ARMÁRIO EM MDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Armário nas Medidas 300,00cm comp. x 302,00cm alt. X45,00cm prof. Sendo Aereo 300,00cm comp. x 100,00cm alt. Contendo 7 Portas e 1 prateleira Divisoria. Armário nas medidas 300,00cm comp x 202,00cm alt. + pé 13 Cm Alt. Contendo 7 Portas e 4 Prateleiras. Total MDF Branco 15mm , Dobradiças C/ Amortecedor, Puxador PVC.	INNOVARE		UN	1,00	2.950,00	2.950,00
TOTAL								6.790,00

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARMARIO DE AÇO Armário Arquivo Vertical de Aço c/ as seguintes medidas: 0,49 larg x 0,68 Profndidade x 1,33 altura; 2 gavetas pequenas e 3 gavetas grandes, com fechadura e Chave na cor cinza Claro.	LUNASA	AR5G	UN	5,00	439,20	2.196,00
TOTAL								2.196,00

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA FIXA TIPO "NORMAL" Cadeira Fixa Tipo "Normal", confeccionada em aço, pintada, estofada, assento e encosto recapado c/ corvim, preta.	REIFLEX	RX13	UN	10,00	85,00	850,00

1	2	LONGARINA COM 03 LUGARES ESTOFADA Estrutura de aço/ferro pintado, c/ 3 assentos e encosto, estofados, recapados c/ courvim, na cor preta.	REIFLEX	RX18	UN	8,00	255,00	2.040,00
1	5	ESCRIVANINHA DE MDF 2,00 Escrivaninha de MDF c/ estrutura de ferro c/ 3 gavetas esquerdas ou direitas, c/ as seguintes medidas 2,00 m lag. x 0,62 prof. x 0,74 alt. Na cor cinza claro.	REIFLEX	RXE4	UN	5,00	328,00	1.640,00
1	9	CADEIRA GIRATÓRIA "DIRETOR" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado c/ courvim, c/ rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor".	REIFLEX	RXD4	UN	15,00	335,00	5.025,00
1	10	CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR Cadeira Fixa Tipo Diretor, estofada, assento e encosto encapado c/ corvim, sem rodinhas, média tipo diretor.	REIFLEX	RXD7	UN	10,00	185,00	1.850,00
1	11	CADEIRA GIRATÓRIA "PRESIDENTE" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "Presidente".	REIFLEX	RXP4	UN	10,00	299,00	2.990,00
1	12	ARMÁRIO DE MDF 1,60 2 PORTAS 1,60 de altura x 1,00 Largura x 0,47 Profundidade, com 4 prtateleiras interiças, com fechadora (chave) na cor Branco, cinza e amarelo claro (criterio da administração). Em MDF.	REIFLEX	RXA3	UN	10,00	404,00	4.040,00
1	15	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS - 1,00 X 0,47 X 1,60 1,00 largura x 0,47 profundidade x 1,60 altura, com 4 prateleiras inteiriças, com fechadura (chave), na cor branca ou cinza claro.	REIFLEX	RXA472	UN	5,00	400,00	2.000,00
1	17	ESCRIVANINHA MODULADA EM L MDF COM ESTRUTURA DE FERRO 1 mesa com duas gavetas direitas com as seguintes medidas: 0,90 de comprimento x 0,52 profundidade x 0,74 de altura, 1 mesa para computador com suporte para teclado (central) simples sem gavetas com as seguintes medidas, 0,65 comprimento x 0,52 profundidade x 0,74 de altura, 1 conexão 90°.	REIFLEX	RXM47	UN	5,00	890,00	4.450,00
1	18	BALCÃO MDF COM 5 PORTAS 2,00 comprimento x 0,47 de profundidade x 0,81 de altura, uma prateleira inteiriça no interior, com tampo de 30 mm, na cor cinza claro, marfim (criterio da administração).	REIFLEX	RXBA7	UN	5,00	431,99	2.159,95
1	19	CADEIRA GIROTÓRIA EXECUTIVA ERGONOMETRA A Cadeira Executiva Giratória é a opção ideal para compor o seu ambiente office. Máximo conforto com encosto e assento revestidos com espuma injetável, além de contar com o mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. O apoio para os braços também é um atributo importante que conta com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. A Cadeira garante a ergonomia, conforto e saúde de acordo com a necessidade do usuário. Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Courino de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Regulagem de altura de braços e assento. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodizio de Nylon em PU de alta resistência. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação; Cor: Preta Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26 cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm	REIFLEX	RXEX4	UN	10,00	295,00	2.950,00
TOTAL								29.994,95

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 65.870,95 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F5AE9498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/07/2019
e) Objeto Homologado :	compra de tinta viária para demarcação e sinalização de ruas e avenidas

15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta para demalcação viária em resina acrílica, cor branca, balde de 18 litros.	MANORT	150,00	R$ 169,90	R$ 25.485,00
2	Tianta a base de resina acrílica para demarcação viária, cor azul, balde de 18 litros.	MANORT	10,00	R$ 178,90	R$ 1.789,00
3	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária, cor amarela, balde de 18 litros.	MANORT	80,00	R$ 171,00	R$ 13.680,00
4	Diluente para Tinta Acrilica balde de 18 litros	MANORT	100,00	R$ 125,00	R$ 12.500,00

Valor Total Homologado - R$ 53.454,00

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9AD4FDEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 09/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 08 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$16.374,75 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	2	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM, ROLO 100M	ATS	2,00	R$ 119,00	R$ 238,00
29	2	Lâmpada Led Tubular 18w	GALAXY	20,00	R$ 18,10	R$ 362,00
1	3	ÁGUA RAZ 15 LITROS	ITAQUA	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00
6	3	Rolo de Lã 15 cm com suporte	VONDER	10,00	R$ 8,40	R$ 84,00
9	3	TINTA ACRÍLICA PARA PISO LATA C/ 18 LITROS	COLORBRAZ	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00
13	3	Verniz Incolor 3,6 litros	COLORBRAZ	5,00	R$ 45,95	R$ 229,75
9	4	Enxadão com cabo	TRAMONTINA	5,00	R$ 24,60	R$ 123,00
12	4	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2 POL C/ IMPACTO, POTÊNCIA DE 800W, COM FUNÇÃO DE REVERSÃO E COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, 110 VOLTS, EMBREAGEM DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO NO CASO DE BLOQUEIO SÚBITO DA FERRAMENTA/ACESSÓRIOS	VONDER FIV 852	1,00	R$ 488,50	R$ 488,50
16	4	MARRETA 1 KG	TIGGER	2,00	R$ 14,50	R$ 29,00
17	4	Martelo unha 25mm	TIGGER	3,00	R$ 20,00	R$ 60,00
20	4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PULVERIZAR INSETICIDA), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TANQUE COM MATERIAL DE POLIETILENO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, GATILHO LEVE E RESISTENTE COM FILTRO INTERNO, COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350 MM, PESO BRUTO 4,4 KG, BOMBA TIPO PISTÃO. REFERÊNCIA JACTO XP 20 OU EQUIVALENTE	NOVE54	1,00	R$ 162,00	R$ 162,00
13	5	BALAIO BAMBU.	BAMBU	5,00	R$ 39,00	R$ 195,00
18	5	BARRA DE FERRO 5/16 8MM 12MTS	ARCELORMITAL	70,00	R$ 20,90	R$ 1.463,00
31	5	BUCHA EM NYLON 10MM	VONDER	3,00	R$ 5,50	R$ 16,50
35	5	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, SISTEMA DE SEGMENTAÇÃO 30MM COM CHAVE	PADO	8,00	R$ 10,80	R$ 86,40
39	5	Caixa de descarga suspensa, para vaso sanitário, PVC, cor branca ,10l, acionamento por cordão com bóia de nível.	METASUL	4,00	R$ 19,80	R$ 79,20
42	5	Cal liga 20 kg	LIGA	100,00	R$ 7,25	R$ 725,00
43	5	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	70,00	R$ 7,90	R$ 553,00
51	5	Colher para pedreiro 8	NOVE54	10,00	R$ 11,50	R$ 115,00
52	5	Corda ouro trançada 8 mm	ITACORDA	100,00	R$ 0,97	R$ 97,00
60	5	Desempenadeira plástica 17x30	MAX	10,00	R$ 7,10	R$ 71,00
75	5	Fechadura interna completa p/ porta de madeira, de médio tráfego, acabamento cromo/inox	MGM ID 454	10,00	R$ 23,80	R$ 238,00
78	5	Fio roçadeira de Nylon perfil redondo 2,6mm rolo de 2 kg	KALA	3,00	R$ 147,50	R$ 442,50
82	5	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200MTX7CM	VONDER	40,00	R$ 7,85	R$ 314,00
87	5	JOGO C/ TRÊS DOBRADIÇAS, ENCARTOLADA, CROMADA 3.1/2	MGM	5,00	R$ 7,50	R$ 37,50

		LINHA101				
89	5	Lápis de pedreiro	VONDER	10,00	R$ 0,75	R$ 7,50
90	5	Lima de amolar enxada	NOVE54	10,00	R$ 5,85	R$ 58,50
112	5	Placa de madeirite ou compensado para oficina de pintura em mural (1,10mx2,20m com 9mm de espessura)	FENOLICA	10,00	R$ 24,00	R$ 240,00
114	5	PORTA MADEIRA, COMPLETA, LISA, IMBUIA, A-2,10 CM, L80 CM, P 3,5MM, ACOMPANHA BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS, LADO DA ABERTURA DEFINIDO NA INSTALAÇÃO.	IMBUIA	6,00	R$ 210,00	R$ 1.260,00
119	5	Prego com cabeça 25x72	TOP	10,00	R$ 11,70	R$ 117,00
120	5	Pregos 12x12	TOP	1,00	R$ 12,20	R$ 12,20
121	5	Rastelo de ferro com 16 dentes com cabo	MAX	3,00	R$ 19,90	R$ 59,70
125	5	Régua de aluminio - 2 metros	ALMOV	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
129	5	Rolo de lona de 100 metros 6x8m	LONAX 6X100	1,00	R$ 659,00	R$ 659,00
133	5	Sifão ajustavel multiuso 66cm	PLASTILIT	4,00	R$ 4,00	R$ 16,00
143	5	Tijolos 6 furos 09x14x19cm	PLANALTO	10,00	R$ 350,00	R$ 3.500,00
144	5	Tijolos Comum 05x09x19cm	KAUS	5,00	R$ 388,00	R$ 1.940,00
145	5	Torneira 1/2 plástico c/ bico - cor preta	PLASTILT	10,00	R$ 1,90	R$ 19,00
146	5	Torneira 3/4 plástico c/ bico - cor preta	PLASTILIT	10,00	R$ 1,90	R$ 19,00
172	5	Vassoura caipira com 3 costuras e cabo	CAIPIRA	30,00	R$ 12,75	R$ 382,50
VALOR TOTAL						**R$16.374,75**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:870E9980

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 10/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 01.371.745/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 08 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$1.719,00 (HUM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	5	Fita asfáltica c/10cm de largura para colar eternit	Quartzolit	30,00	R$ 3,00	R$ 90,00
128	5	Rolo com suporte 23 cm extra	Candila	10,00	R$ 14,90	R$ 149,00
168	5	Válvula hidra completa	Deca	4,00	R$ 85,00	R$ 340,00
170	5	Vaso mictório	Fiori	2,00	R$ 190,00	R$ 380,00
171	5	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	Fiori	4,00	R$ 190,00	R$ 760,00
TOTAL						**R$1.719,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E3CA0E0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA, CNPJ n.º11.398.502/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 08 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
110	5	Parafusos de 6 mm - pacote com 100 unidades	CISER	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
111	5	Parafusos de 8 mm - pacote com 100 unidades	CISER	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
VALOR TOTAL						**R$110,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8B5040D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 12/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA ME, CNPJ n.º 12.535.268/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 08 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$9.497,75 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	4	Enxada com cabo nº 22	Nove54	5,00	R$ 24,45	R$ 122,25
8	5	Arame recozido 18	Top	30,00	R$ 9,60	R$ 288,00
9	5	Areia média lavada	Jomane	70,00	R$ 69,80	R$ 4.886,00
47	5	Cimento 50kg	Liz	130,00	R$ 20,55	R$ 2.671,50
115	5	Prego 17x27	Top	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
116	5	Prego 18x24	Top	10,00	R$ 9,35	R$ 93,50
117	5	Prego 22x48	Top	10,00	R$ 8,80	R$ 88,00
118	5	Prego com cabeça 17x21	Top	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
137	5	Tábua 10cm - 3 metros	Pinus	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
138	5	Tábua 15cm - 3 metros	Pinus	50,00	R$ 7,79	R$ 389,50
139	5	Tabua 20 cm x 3 m	Pinus	50,00	R$ 10,30	R$ 515,00
TOTAL						**R$ 9.497,75**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C4083316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	203.546,51	14,72	565.392,50	40,88	817.607,50
RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	203.546,51	14,72	565.392,50	40,88	817.607,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.000,00	783.000,00	107.475,18	13,73	312.865,74	39,96	470.134,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	783.000,00	783.000,00	107.475,18	13,73	312.865,74	39,96	470.134,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	70.148,37	20,63	175.187,56	51,53	164.812,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	340.000,00	340.000,00	70.148,37	20,63	175.187,56	51,53	164.812,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.922,96	9,97	77.339,20	29,75	182.660,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.922,96	9,97	77.339,20	29,75	182.660,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.430.000,00	4.430.000,00	416.115,58	9,39	1.553.891,11	35,08	2.876.108,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.813.000,00	5.813.000,00	619.662,09	10,66	2.119.283,61	36,46	3.693.716,39

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.813.000,00	5.813.000,00	619.662,09	10,66	2.119.283,61	36,46	3.693.716,39
DÉFICIT (VI)	5.813.000,00	5.813.000,00	717.410,44	12,34	2.116.150,46	36,40	3.696.849,54
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.626.000,00	11.626.000,00	1.337.072,53	11,50	4.235.434,07	36,43	7.390.565,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A3D67104

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.763.000,00	5.763.000,00	718.710,44	2.117.450,46	3.645.549,54	717.410,44	2.116.150,46	3.646.849,54	2.111.232,07
DESPESAS CORRENTES	5.226.046,50	5.226.046,50	718.710,44	2.116.581,46	3.109.465,04	717.410,44	2.115.281,46	3.110.765,04	2.110.363,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.756.150,00	4.756.150,00	674.332,34	1.984.483,92	2.771.666,08	674.332,34	1.984.483,92	2.771.666,08	1.984.483,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.896,50	469.896,50	44.378,10	132.097,54	337.798,96	43.078,10	130.797,54	339.098,96	125.879,15
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	869,00	14.131,00	0,00	869,00	14.131,00	869,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	869,00	14.131,00	0,00	869,00	14.131,00	869,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.813.000,00	5.813.000,00	718.710,44	2.117.450,46	3.695.549,54	717.410,44	2.116.150,46	3.696.849,54	2.111.232,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.813.000,00	5.813.000,00	718.710,44	2.117.450,46	3.695.549,54	717.410,44	2.116.150,46	3.696.849,54	2.111.232,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.833,15	(1.833,15)	0,00	3.133,15	(3.133,15)	8.051,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.813.000,00	5.813.000,00	718.710,44	2.119.283,61	3.693.716,39	717.410,44	2.119.283,61	3.693.716,39	2.119.283,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5BD2C432

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.236.000,00	1.236.000,00	323.907,80	26,21	752.668,94	60,90	483.331,06
RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	323.907,80	26,21	752.668,94	60,90	483.331,06

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	80.932,54	13,14	229.148,53	37,20	386.851,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	80.932,54	13,14	229.148,53	37,20	386.851,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	242.975,26	39,19	523.520,41	84,44	96.479,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	242.975,26	39,19	523.520,41	84,44	96.479,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.000,00	970.000,00	125.178,09	12,90	369.195,70	38,06	600.804,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.206.000,00	2.206.000,00	449.085,89	20,36	1.121.864,64	50,86	1.084.135,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.206.000,00	2.206.000,00	449.085,89	20,36	1.121.864,64	50,86	1.084.135,36
DÉFICIT (VI)	2.206.000,00	2.206.000,00	20.974,10	0,95	47.314,59	2,14	2.158.685,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.412.000,00	4.412.000,00	470.059,99	10,65	1.169.179,23	26,50	3.242.820,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:739CD068

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.156.000,00	2.156.000,00	20.974,10	47.314,59	2.108.685,41	20.974,10	47.314,59	2.108.685,41	47.314,59
DESPESAS CORRENTES	266.000,00	266.000,00	20.974,10	47.314,59	218.685,41	20.974,10	47.314,59	218.685,41	47.314,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	20.974,10	47.314,59	87.685,41	20.974,10	47.314,59	87.685,41	47.314,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.206.000,00	2.206.000,00	20.974,10	47.314,59	2.158.685,41	20.974,10	47.314,59	2.158.685,41	47.314,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.206.000,00	2.206.000,00	20.974,10	47.314,59	2.158.685,41	20.974,10	47.314,59	2.158.685,41	47.314,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	428.111,79	1.074.550,05	(1.074.550,05)	428.111,79	1.074.550,05	(1.074.550,05)	1.074.550,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	449.085,89	1.121.864,64	1.084.135,36	449.085,89	1.121.864,64	1.084.135,36	1.121.864,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B4094F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2017 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à dezembro	
Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**30.377,39**	**35.555,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**92.311,16**	**93.790,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.377,39	35.555,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	92.311,16	92.311,16
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.478,87
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**150.661,79**	**150.661,79**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**92.311,16**	**93.790,03**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	88.728,02	92.427,27
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 3.699,25	- 170.370,30
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	92.427,27	262.797,57
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.728,02**	**92.427,27**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**181.039,18**	**186.217,30**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	150.661,79	150.661,79			
Bens Móveis	9.161,79	9.161,79			
Bens Imóveis	141.500,00	141.500,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**181.039,18**	**186.217,30**			
ATIVO FINANCEIRO	30.377,39	35.555,51	PASSIVO FINANCEIRO	232.617,25	234.096,12
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	150.661,79	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**- 51.578,07**	**- 47.878,82**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Tomazina, 08/07/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EFE982F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MARCIANA KOZAK - ME – CNPJ nº 12.243.477/0001-87**

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	430,00	77.400,00
2	132	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	537,00	70.884,00
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS (COTA RESERVADA)					

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	430,00	25.800,00
2	43	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	537,00	23.091,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 197.175,00 (Cento e noventa e sete mil cento e setenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 09/07/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 26/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8D1F2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 30/06/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00	188.000,00	91.413,65	91.413,65	90.858,37
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00	109.000,00	46.074,63	46.074,63	46.074,63
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	109.000,00	46.074,63	46.074,63	46.074,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	38.363,69	38.363,69	38.363,69
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	37.129,52	37.129,52	37.129,52
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	37.129,52	37.129,52	37.129,52
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	528,93	528,93	528,93
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	528,93	528,93	528,93
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	528,93	528,93	528,93
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	176,31	176,31	176,31
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	176,31	176,31	176,31
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	19.000,00	7.710,94	7.710,94	7.710,94
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	927,53	927,53	927,53
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.783,41	6.783,41	6.783,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	79.000,00	45.339,02	45.339,02	44.783,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	79.000,00	45.339,02	45.339,02	44.783,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	4.473,30	4.473,30	3.995,90
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.223,30	4.223,30	3.745,90
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.035,34	1.035,34	1.035,34
3.3.90.30.01.03	DIESEL	0,00	0,00	3.187,96	3.187,96	2.710,56
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	309,00	309,00	309,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	57.000,00	40.556,72	40.556,72	40.478,84
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	30.676,00	30.676,00	30.676,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	345,48	345,48	267,60
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	832,59	832,59	832,59
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	16,15	16,15	16,15
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	86,50	86,50	86,50
TOTAL DAS DESPESAS		**138.000,00**	**188.000,00**	**91.413,65**	**91.413,65**	**90.858,37**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D9FEB3A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.340.000,00	34.769.827,52	4.197.265,72	12,07	15.280.503,46	43,95	19.489.324,06
RECEITAS CORRENTES	30.319.000,00	30.527.079,34	4.071.795,45	13,34	13.308.123,91	43,59	17.218.955,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.800,00	1.637.800,00	327.450,81	19,99	997.074,92	60,88	640.725,08
IMPOSTOS	1.251.400,00	1.251.400,00	315.699,37	25,23	885.239,20	70,74	366.160,80
TAXAS	221.400,00	331.400,00	11.751,44	3,55	111.835,72	33,75	219.564,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.900,00	327.900,00	65.168,44	19,87	130.142,78	39,69	197.757,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	327.900,00	327.900,00	65.168,44	19,87	130.142,78	39,69	197.757,22
RECEITA PATRIMONIAL	407.000,00	407.079,34	9.066,12	2,23	28.932,13	7,11	378.147,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.188,00	0,00	3.499,31	0,00	(3.499,31)
VALORES MOBILIÁRIOS	407.000,00	407.079,34	7.878,12	1,94	25.432,82	6,25	381.646,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	1.368,72	4,98	3.806,88	13,84	23.693,12
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	31.272,18	36,45	103.319,32	120,42	(17.519,32)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	85.800,00	85.800,00	31.272,18	36,45	103.319,32	120,42	(17.519,32)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.741.700,00	27.839.700,00	3.637.469,18	13,07	12.010.157,88	43,14	15.829.542,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.675.500,00	13.715.500,00	1.444.121,03	10,53	4.608.753,13	33,60	9.106.746,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.216.200,00	10.274.200,00	1.667.978,98	16,23	5.668.740,18	55,17	4.605.459,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	525.369,17	13,65	1.732.664,57	45,00	2.117.335,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	34.690,00	42,05	47.810,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	34.690,00	42,05	47.810,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	4.242.748,18	125.470,27	2,96	1.972.379,55	46,49	2.270.368,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	89.240,00	78.240,00	87,67	78.240,00	87,67	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	78.240,00	78.240,00	100,00	78.240,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	4.153.508,18	47.230,27	1,14	1.894.139,55	45,60	2.259.368,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.144.352,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.352,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	3.009.155,36	47.230,27	1,57	1.894.139,55	62,95	1.115.015,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.340.000,00	34.769.827,52	4.197.265,72	12,07	15.280.503,46	43,95	19.489.324,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.340.000,00	34.769.827,52	4.197.265,72	12,07	15.280.503,46	43,95	19.489.324,06
DÉFICIT (VI)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.727.840,10	15,60	16.221.791,18	44,19	20.491.108,97
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.680.000,00	71.482.727,67	9.925.105,82	13,88	31.502.294,64	44,07	39.980.433,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BBCB9363

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	20.491.108,97	14.702.168,80
DESPESAS CORRENTES	28.852.200,00	29.335.329,25	4.356.206,02	13.270.271,28	16.065.057,97	4.357.331,27	13.270.271,28	16.065.057,97	12.143.104,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.936.000,00	14.942.092,43	2.144.940,19	6.293.532,06	8.648.560,37	2.144.940,19	6.293.532,06	8.648.560,37	6.166.218,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	32.545,76	97.507,82	2.492,18	32.545,76	97.507,82	2.492,18	97.507,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.816.200,00	14.293.236,82	2.178.720,07	6.879.231,40	7.414.005,42	2.179.845,32	6.879.231,40	7.414.005,42	5.879.378,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.336.100,00	7.225.870,90	1.424.408,83	3.005.419,90	4.220.451,00	1.370.508,83	2.951.519,90	4.274.351,00	2.559.064,53
INVESTIMENTOS	1.086.100,00	6.975.870,90	1.372.678,62	2.848.068,12	4.127.802,78	1.318.778,62	2.794.168,12	4.181.702,78	2.401.712,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	51.730,21	157.351,78	92.648,22	51.730,21	157.351,78	92.648,22	157.351,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	20.491.108,97	14.702.168,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	20.491.108,97	14.702.168,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.334,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	20.491.108,97	15.280.503,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E5B33B4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.156.589,17	13.613.935,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B97932F9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	100,00	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	100,00	20.491.108,97
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.869.000,00	4.538.639,73	703.218,69	2.223.666,38	13,66	2.314.973,35	703.218,69	2.223.666,38	13,71	2.314.973,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	2.861.139,73	479.184,09	1.484.508,78	9,12	1.376.630,95	479.184,09	1.484.508,78	9,15	1.376.630,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	688.000,00	639.500,00	42.961,74	159.601,32	0,98	479.898,68	42.961,74	159.601,32	0,98	479.898,68
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	161.000,00	27.981,38	93.933,59	0,58	67.066,41	27.981,38	93.933,59	0,58	67.066,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	153.091,48	485.622,69	2,98	391.377,31	153.091,48	485.622,69	2,99	391.377,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.000,00	1.452.184,19	155.511,34	439.607,26	2,70	1.012.576,93	155.511,34	439.607,26	2,71	1.012.576,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	138.000,00	188.000,00	30.775,95	91.413,65	0,56	96.586,35	30.775,95	91.413,65	0,56	96.586,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.264.184,19	124.735,39	348.193,61	2,14	915.990,58	124.735,39	348.193,61	2,15	915.990,58
SAÚDE	8.120.000,00	8.900.008,33	1.289.666,35	4.089.236,41	25,12	4.810.771,92	1.290.791,60	4.089.236,41	25,21	4.810.771,92
ATENÇÃO BÁSICA	8.094.000,00	8.874.008,33	1.289.666,35	4.089.236,41	25,12	4.784.771,92	1.290.791,60	4.089.236,41	25,21	4.784.771,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
EDUCAÇÃO	7.047.300,00	8.264.204,72	1.164.304,88	3.396.032,57	20,87	4.868.172,15	1.164.304,88	3.396.032,57	20,94	4.868.172,15
ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.300,00	7.106.389,78	1.072.455,64	2.786.897,33	17,12	4.319.492,45	1.072.455,64	2.786.897,33	17,18	4.319.492,45
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	758.000,00	905.814,94	21.806,07	530.215,21	3,26	375.599,73	21.806,07	530.215,21	3,27	375.599,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	211.000,00	70.043,17	78.920,03	0,48	132.079,97	70.043,17	78.920,03	0,49	132.079,97
CULTURA	92.000,00	122.000,00	14.000,89	78.572,60	0,48	43.427,40	14.000,89	78.572,60	0,48	43.427,40
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	122.000,00	14.000,89	78.572,60	0,48	43.427,40	14.000,89	78.572,60	0,48	43.427,40
URBANISMO	1.444.000,00	1.462.832,64	187.722,41	576.740,13	3,54	886.092,51	187.722,41	576.740,13	3,56	886.092,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.294.000,00	1.301.832,64	187.722,41	576.740,13	3,54	725.092,51	187.722,41	576.740,13	3,56	725.092,51
AGRICULTURA	875.000,00	1.212.003,00	205.208,91	535.701,46	3,29	676.301,54	151.308,91	481.801,46	2,97	730.201,54
EXTENSÃO RURAL	875.000,00	1.212.003,00	205.208,91	535.701,46	3,29	676.301,54	151.308,91	481.801,46	2,97	730.201,54
INDÚSTRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TRANSPORTE	4.326.000,00	6.893.327,54	1.832.612,96	4.376.860,03	26,89	2.516.467,51	1.832.612,96	4.376.860,03	26,98	2.516.467,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.326.000,00	6.893.327,54	1.832.612,96	4.376.860,03	26,89	2.516.467,51	1.832.612,96	4.376.860,03	26,98	2.516.467,51
DESPORTO E LAZER	621.000,00	2.178.000,00	228.368,42	559.274,34	3,44	1.618.725,66	228.368,42	559.274,34	3,45	1.618.725,66
TURISMO	119.000,00	119.000,00	13.739,22	31.461,03	0,19	87.538,97	13.739,22	31.461,03	0,19	87.538,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	502.000,00	2.059.000,00	214.629,20	527.813,31	3,24	1.531.186,69	214.629,20	527.813,31	3,25	1.531.186,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.340.000,00	36.712.900,15	5.780.614,85	16.275.691,18	100,00	20.437.208,97	5.727.840,10	16.221.791,18	100,00	20.491.108,97

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora – CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:26E48058

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ALIENAÇAO E APLICACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	89.240,00	78.240,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	89.240,00	78.240,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	78.240,00	78.240,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	199,95	900,05
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.240,00	78.240,00	11.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	90.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	12.440,13
Investimentos	90.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	12.440,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	90.680,13	78.240,00	78.240,00	78.240,00	0,00	12.440,13

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	340,13	0,00	340,13

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:15F2E2C5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.400,00	1.251.400,00	885.239,20	70,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	239.600,00	239.600,00	40.996,84	17,11
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	33.332,41	16,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	39.600,00	39.600,00	7.664,43	19,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	127.924,13	58,15
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	127.924,13	58,15
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	465.447,74	105,78
1.3.1 - ISS	440.000,00	440.000,00	462.371,20	105,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	3.076,54	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	351.800,00	351.800,00	250.870,49	71,31
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.031.875,00	25.031.875,00	11.544.692,13	46,12
2.1 - Cota-parte FPM	12.980.000,00	12.980.000,00	4.733.559,06	36,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	4.733.559,06	39,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.434.875,00	10.434.875,00	5.316.507,12	50,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.000,00	176.000,00	85.434,35	48,54
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	771,95	7,02
2.6 - Cota-parte IPVA	1.320.000,00	1.320.000,00	1.408.419,65	106,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.283.275,00	26.283.275,00	12.429.931,33	47,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	27,95	0,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.800,00	1.162.152,82	322.954,50	27,79
5.1 - Transferências do salário-educação	203.600,00	243.600,00	158.910,25	65,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	415.400,00	909.752,82	163.774,16	18,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.800,00	8.800,00	270,09	3,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.227,85	5.179,66	232,50
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.227,85	5.179,66	232,50
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	634.400,00	1.168.780,67	328.162,11	28,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.830.375,00	4.830.375,00	2.308.938,25	47,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	946.711,68	39,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.086.975,00	2.086.975,00	1.063.301,32	50,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	17.086,87	48,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	154,34	7,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.000,00	264.000,00	281.684,04	106,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	1.735.108,42	45,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	1.732.664,57	45,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.443,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(980.375,00)	(980.375,00)	(576.273,68)	58,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.586.000,00	3.586.092,43	1.457.943,45	40,66	1.457.943,45	40,66
13.1 - Com educação infantil	500.000,00	500.000,00	447.058,11	89,41	447.058,11	89,41
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.000,00	3.086.092,43	1.010.885,34	32,76	1.010.885,34	32,76
14 - OUTRAS DESPESAS	264.000,00	274.000,00	153.730,65	56,11	153.730,65	56,11
14.1 - Com educação infantil	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	264.000,00	268.000,00	153.730,65	57,36	153.730,65	57,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.850.000,00	3.860.092,43	1.611.674,10	41,75	1.611.674,10	41,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	16.592,49
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	16.592,49
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92,43
17.1 - FUNDEB 60%	92,43
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	16.684,92
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.594.989,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	92,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	664.000,00	505.493,13	76,13	505.493,13	76,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	500.000,00	506.000,00	447.058,11	88,35	447.058,11	88,35
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.000,00	158.000,00	58.435,02	36,98	58.435,02	36,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.300,00	5.941.968,65	2.483.294,36	41,79	2.483.294,36	41,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.354.092,43	1.164.615,99	34,72	1.164.615,99	34,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.399.300,00	2.587.876,22	1.394.334,86	53,88	1.394.334,86	53,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.656,49)	0,00	(75.656,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.417.300,00	6.615.968,65	2.988.787,49	45,18	2.988.787,49	45,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(576.273,68)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92,43
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.352,55
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(559.828,70)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.548.616,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.000,00	248.163,34	155.090,43	62,50	155.090,43	62,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	422.000,00	1.400.072,73	176.498,16	12,61	176.498,16	12,61
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	630.000,00	1.648.236,07	331.588,59	20,12	331.588,59	20,12
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.047.300,00	8.264.204,72	3.320.376,08	40,18	3.320.376,08	40,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	119.411,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92,43	163,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.732.664,57	158.910,25
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.595.081,61	155.090,43
47.1 - Orçamento do Exercício	1.595.081,61	155.090,43
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.443,85	168,10
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.119,24	4.151,26
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.119,24	4.151,26

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D0856CC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.527.079,34	13.308.123,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.637.800,00	997.074,92
IPTU	239.600,00	40.996,84
ISS	440.000,00	465.447,74
ITBI	220.000,00	127.924,13
IRRF	351.800,00	250.870,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.400,00	111.835,72
Contribuições	327.900,00	130.142,78
Receita patrimonial	407.079,34	28.932,13
Aplicações Financeiras (II)	407.079,34	25.432,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.499,31
Transferências correntes	27.839.700,00	12.010.157,88
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	3.786.847,38
Cota-Parte do ICMS	8.347.900,00	4.253.205,80
Cota-Parte do IPVA	1.056.000,00	1.126.735,61
Cota-Parte do ITR	8.800,00	617,61
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.850.000,00	1.732.664,57
Outras transferências correntes	3.929.000,00	1.110.086,91
Demais receitas correntes	314.600,00	141.816,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.600,00	141.816,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.120.000,00	13.282.691,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.242.748,18	1.972.379,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.240,00	78.240,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.240,00	78.240,00
Transferências de Capital	4.153.508,18	1.894.139,55

Convênios	4.153.508,18	1.888.139,55
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.242.748,18	1.972.379,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.362.748,18	15.255.070,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.335.329,25	13.270.271,28	13.270.271,28	12.143.104,27	132.447,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.942.092,43	6.293.532,06	6.293.532,06	6.166.218,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	97.507,82	97.507,82	97.507,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.293.236,82	6.879.231,40	6.879.231,40	5.879.378,19	132.447,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.293.236,82	6.879.231,40	6.879.231,40	5.879.378,19	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.235.329,25	13.172.763,46	13.172.763,46	12.045.596,45	132.447,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.225.870,90	3.005.419,90	2.951.519,90	2.559.064,53	163.384,62	0,00	0,00
Investimentos	6.975.870,90	2.848.068,12	2.794.168,12	2.401.712,75	163.384,62	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	157.351,78	157.351,78	157.351,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.975.870,90	2.848.068,12	2.794.168,12	2.401.712,75	163.384,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.362.900,15	16.020.831,58	15.966.931,58	14.447.309,20	295.832,09	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							511.929,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.432,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	97.507,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	439.854,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.254.513,92	2.097.162,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.506,40	246.847,15
Disponibilidade de Caixa	1.763.506,40	246.847,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.078.258,60	1.774.562,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.752,20	1.527.715,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	491.007,52	1.850.314,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.359.307,47)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.212.963,28)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		198.104,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		51.760,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		123.835,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6DEF1F2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	30.340.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	34.769.827,52			
Receitas Realizadas	15.280.503,46			
Déficit Orçamentário	941.287,72			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	30.340.000,00			
Créditos Adicionais	6.372.900,15			
Dotação Atualizada	36.712.900,15			
Despesas Empenhadas	16.275.691,18			
Despesas Liquidadas	16.221.791,18			
Despesas Pagas	14.702.168,80			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	16.275.691,18			
Despesas Liquidadas	16.221.791,18			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.702.543,75			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	439.854,35		0,00 %
Resultado Primário	0,00	511.929,35		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	314.752,20	10.827,01	295.832,09	8.093,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319,03	0,00	0,00	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	315.071,23	10.827,01	295.832,09	8.412,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.548.616,19	25% / 18%	28,55 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.457.943,45	60%	84,02 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.005.419,90		4.220.451,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.240,00		11.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	78.240,00		12.440,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.070.746,39	15%	24,70 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E1258E4A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.254.513,92	2.097.162,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.254.513,92	2.097.162,14	0,00
Empréstimos	2.029.858,52	1.899.057,83	0,00
Internos	2.029.858,52	1.899.057,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	224.655,40	198.104,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	224.655,40	198.104,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.763.506,40	246.847,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.763.506,40	246.847,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.078.258,60	1.774.562,63	0,00
(-) Restos a pagar processados	314.752,20	1.527.715,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	491.007,52	1.850.314,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	27.156.589,17	26.702.543,75	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,30	7,85	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,81	6,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	319,03	319,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0231A097

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	27.156.589,17	26.702.543,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.974.449,62	5.874.559,62	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	5.377.004,66	5.287.103,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BAA6415



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	16.515.609,18	3.293.493,26	19,94	6.314.840,27	38,24	10.200.768,91
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.100.609,18	2.807.297,80	17,44	5.804.985,45	36,05	10.295.623,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	553.070,00	69.875,80	12,63	207.497,28	37,52	345.572,72
Impostos	404.536,00	404.536,00	57.866,99	14,30	187.947,17	46,46	216.588,83
Taxas	144.047,00	144.047,00	12.008,81	8,34	19.550,11	13,57	124.496,89
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	56.853,19	9,88	204.734,41	35,58	370.668,59
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	46.271,81	8,73	175.592,74	33,13	354.407,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	10.581,38	23,31	29.141,67	64,18	16.261,33
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.285,00	61.932,33	14,39	153.660,89	35,71	276.624,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	8.530,80	506,88	8.530,80	506,88	-6.847,80
Valores Mobiliários	428.602,00	428.602,00	53.401,53	12,46	145.130,09	33,86	283.471,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	5.121,44	10,99	6.052,21	12,99	40.552,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.121,44	12,80	6.052,21	15,13	33.947,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.343.124,18	2.371.988,90	16,54	4.978.731,14	34,71	9.364.393,04
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.369.109,12	1.435.602,22	15,32	3.150.104,49	33,62	6.219.004,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.503.229,80	679.781,58	19,40	1.258.191,93	35,92	2.245.037,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	256.605,10	17,45	570.434,72	38,78	900.350,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	152.122,00	241.526,14	158,77	254.309,52	167,17	-102.187,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	561,00	354,97	63,27	13.040,452.324,50		-12.479,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	151.561,00	241.171,17	159,12	241.269,07	159,19	-89.708,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	415.000,00	486.195,46	117,16	509.854,82	122,86	-94.854,82

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	118.370,46	59,19	136.029,82	68,01	63.970,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	200.000,00	118.370,46	59,19	136.029,82	68,01	63.970,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	175.000,00	367.825,00	210,19	373.825,00	213,61	-198.825,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	175.000,00	367.825,00	210,19	367.825,00	210,19	-192.825,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	186.939,03	12,72	439.161,97	29,89	1.029.998,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	17.984.769,18	3.480.432,29	19,35	6.754.002,24	37,55	11.230.766,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	17.984.769,18	3.480.432,29	19,35	6.754.002,24	37,55	11.230.766,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	17.984.769,18	3.480.432,29	19,35	6.754.002,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	642.343,96	-	-	642.343,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	642.343,96	-	-	642.343,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	16.696.662,68	3.424.410,17	6.059.697,51	10.636.965,17	3.562.953,85	5.572.652,65	11.124.010,03	4.892.470,54
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	14.128.766,89	2.793.201,09	5.199.440,66	8.929.326,23	3.157.825,31	4.944.163,60	9.184.603,29	4.512.910,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.889.187,19	1.361.075,63	2.785.560,60	6.103.626,59	1.929.490,97	2.785.560,60	6.103.626,59	2.757.339,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	22.098,71	44.665,67	53.980,68	22.098,71	44.665,67	53.980,68	44.665,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	5.140.933,35	1.410.026,75	2.369.214,39	2.771.718,96	1.206.235,63	2.113.937,33	3.026.996,02	1.710.904,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	5.140.933,35	1.410.026,75	2.369.214,39	2.771.718,96	1.206.235,63	2.113.937,33	3.026.996,02	1.710.904,85
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	1.563.535,79	631.209,08	860.256,85	703.278,94	405.128,54	628.489,05	935.046,74	379.560,05
INVESTIMENTOS	93.483,00	913.689,45	499.414,54	654.888,94	258.800,51	273.334,00	423.121,14	490.568,31	174.192,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	649.846,34	131.794,54	205.367,91	444.478,43	131.794,54	205.367,91	444.478,43	205.367,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.071.450,46	106.881,42	216.893,38	854.557,08	161.605,81	216.893,38	854.557,08	55.287,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	17.768.113,14	3.531.291,59	6.276.590,89	11.491.522,25	3.724.559,66	5.789.546,03	11.978.567,11	4.947.758,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	17.768.113,14	3.531.291,59	6.276.590,89	11.491.522,25	3.724.559,66	5.789.546,03	11.978.567,11	4.947.758,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	477.411,35	-	-	964.456,21	-	1.806.244,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	17.768.113,14	3.531.291,59	6.754.002,24	11.014.110,90	3.724.559,66	6.754.002,24	11.978.567,11	6.754.002,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 14h e 41m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	186.939,03	12,72	439.161,97	29,89	1.029.998,03
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	186.939,03	12,72	439.161,97	29,89	1.029.998,03
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	186.939,03	12,72	439.161,97	29,89	1.029.998,03
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	186.939,03	12,72	439.161,97	29,89	1.029.998,03

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.071.450,46	106.881,42	216.893,38	854.557,08	161.605,81	216.893,38	854.557,08	55.287,57
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.070.920,46	106.881,42	216.893,38	854.027,08	161.605,81	216.893,38	854.027,08	55.287,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	752.920,46	106.881,42	216.893,38	536.027,08	161.605,81	216.893,38	536.027,08	55.287,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	16.643.662,68	3.424.410,17	6.059.697,51	96,54	10.583.965,17	3.562.953,85	5.572.652,65	96,25	11.071.010,03

ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	3.993.099,33	713.438,40	1.379.531,27	21,98	2.613.568,06	789.875,63	1.344.339,23	23,22	2.648.760,10
Administração Geral	3.609.589,71	3.678.840,69	614.462,47	1.220.407,98	19,44	2.458.432,71	681.398,77	1.191.615,94	20,58	2.487.224,75
Administração Financeira	289.108,64	314.258,64	98.975,93	159.123,29	2,54	155.135,35	108.476,86	152.723,29	2,64	161.535,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.185.634,00	417.889,97	570.166,46	9,08	615.467,54	452.681,28	548.626,65	9,48	637.007,35
Defesa Civil	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	381.832,00	37.035,46	62.919,97	1,00	318.912,03	25.316,48	49.871,19	0,86	331.960,81
Assistência Comunitária	541.070,00	798.502,00	380.854,51	507.246,49	8,08	291.255,51	427.364,80	498.755,46	8,61	299.746,54
SAÚDE	3.455.219,22	3.913.380,20	956.337,86	1.719.513,76	27,40	2.193.866,44	884.890,85	1.454.737,85	25,13	2.458.642,35
Atenção Básica	2.298.659,85	2.403.805,18	381.085,93	624.876,31	9,96	1.778.928,87	395.596,33	601.237,52	10,38	1.802.567,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	1.455.522,22	561.257,47	1.072.950,32	17,09	382.571,90	478.734,82	835.247,99	14,43	620.274,23
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	13.994,46	21.687,13	0,35	32.365,67	10.559,70	18.252,34	0,32	35.800,46
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	2.805.271,68	492.728,37	971.358,44	15,48	1.833.913,24	521.591,28	864.789,10	14,94	1.940.482,58
Alimentação e Nutrição	92.976,00	97.976,00	51.116,79	60.401,85	0,96	37.574,15	39.402,43	46.520,59	0,80	51.455,41
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.150.989,56	359.313,22	688.918,34	10,98	1.462.071,22	441.330,94	642.722,66	11,10	1.508.266,90
Ensino Superior	63.184,80	63.184,80	570,00	570,00	0,01	62.614,80	570,00	570,00	0,01	62.614,80
Educação Infantil	245.228,92	468.628,92	79.526,54	218.107,02	3,47	250.521,90	38.441,78	172.132,32	2,97	296.496,60
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	6.360,00	125,00	137,74	0,00	6.222,26	125,00	137,74	0,00	6.222,26
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	2.076,82	3.223,49	0,05	14.908,91	1.721,13	2.705,79	0,05	15.426,61
CULTURA	176.541,94	206.241,94	128.201,02	145.592,36	2,32	60.649,58	103.643,55	117.836,00	2,04	88.405,94
Difusão Cultural	176.541,94	206.241,94	128.201,02	145.592,36	2,32	60.649,58	103.643,55	117.836,00	2,04	88.405,94
URBANISMO	1.205.506,90	1.193.806,90	266.879,58	477.399,52	7,61	716.407,38	293.146,61	450.778,58	7,79	743.028,32
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	42.900,00	32.853,74	39.240,99	0,63	3.659,01	24.405,00	26.549,99	0,46	16.350,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.150.906,90	234.025,84	438.158,53	6,98	712.748,37	268.741,61	424.228,59	7,33	726.678,31
HABITAÇÃO	6.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	259,92	0,00	1.740,08	0,00	259,92	0,00	1.740,08
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	169,80	0,00	830,20	0,00	169,80	0,00	830,20
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	130.380,00	26.144,15	26.431,22	0,42	103.948,78	26.143,73	26.430,80	0,46	103.949,20
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	130.380,00	26.144,15	26.431,22	0,42	103.948,78	26.143,73	26.430,80	0,46	103.949,20
AGRICULTURA	519.688,84	560.388,84	109.998,48	176.738,40	2,82	383.650,44	121.254,32	173.821,63	3,00	386.567,21
Extensão Rural	519.688,84	560.388,84	109.998,48	176.738,40	2,82	383.650,44	121.254,32	173.821,63	3,00	386.567,21
INDÚSTRIA	23.230,00	18.230,00	9.425,66	10.725,66	0,17	7.504,34	8.509,00	9.809,00	0,17	8.421,00
Produção Industrial	23.230,00	18.230,00	9.425,66	10.725,66	0,17	7.504,34	8.509,00	9.809,00	0,17	8.421,00
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	8.018,15	8.915,15	0,14	36.487,85	8.915,15	8.915,15	0,15	36.487,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	8.018,15	8.915,15	0,14	36.487,85	8.915,15	8.915,15	0,15	36.487,85
TRANSPORTE	834.736,72	822.486,72	128.793,18	306.790,77	4,89	515.695,95	186.417,30	306.785,37	5,30	515.701,35
Transporte Rodoviário	834.736,72	822.486,72	128.793,18	306.790,77	4,89	515.695,95	186.417,30	306.785,37	5,30	515.701,35
DESPORTO E LAZER	72.687,38	64.187,38	12.662,10	16.241,00	0,26	47.946,38	11.991,90	15.489,79	0,27	48.697,59
Desporto Comunitário	72.687,38	64.187,38	12.662,10	16.241,00	0,26	47.946,38	11.991,90	15.489,79	0,27	48.697,59
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	695.492,69	153.893,25	250.033,58	3,98	445.459,11	153.893,25	250.033,58	4,32	445.459,11
Outros Encargos Especiais	695.492,69	695.492,69	153.893,25	250.033,58	3,98	445.459,11	153.893,25	250.033,58	4,32	445.459,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.071.450,46	106.881,42	216.893,38	3,46	854.557,08	161.605,81	216.893,38	3,75	854.557,08
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	384.562,00	11.031,48	21.318,10	0,34	363.243,90	16.187,08	21.318,10	0,37	363.243,90
Administração Geral	52.152,00	52.252,00	8.965,40	17.185,94	0,27	35.066,06	13.087,96	17.185,94	0,30	35.066,06
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	2.066,08	4.132,16	0,07	328.177,84	3.099,12	4.132,16	0,07	328.177,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	51.650,00	5.916,32	12.864,48	0,20	38.785,52	9.390,40	12.864,48	0,22	38.785,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	16.802,00	0,00	0,00	0,00	16.802,00	0,00	0,00	0,00	16.802,00
Assistência Comunitária	35.048,00	34.848,00	5.916,32	12.864,48	0,20	21.983,52	9.390,40	12.864,48	0,22	21.983,52
SAÚDE	226.132,00	224.032,00	32.090,45	65.815,35	1,05	158.216,65	48.849,83	65.815,35	1,14	158.216,65
Atenção Básica	154.476,00	154.376,00	503,96	503,96	0,01	153.872,04	503,96	503,96	0,01	153.872,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	69.656,00	31.586,49	65.311,39	1,04	4.344,61	48.345,87	65.311,39	1,13	4.344,61
EDUCAÇÃO	207.538,46	207.538,46	30.957,53	61.772,05	0,98	145.766,41	46.617,89	61.772,05	1,07	145.766,41
Ensino Fundamental	190.154,46	190.154,46	30.212,64	60.381,88	0,96	129.772,58	45.546,41	60.381,88	1,04	129.772,58
Educação Infantil	16.854,00	16.854,00	744,89	1.390,17	0,02	15.463,83	1.071,48	1.390,17	0,02	15.463,83
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	670,08	1.340,16	0,02	3.323,84	1.005,12	1.340,16	0,02	3.323,84
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	670,08	1.340,16	0,02	3.323,84	1.005,12	1.340,16	0,02	3.323,84
URBANISMO	102.820,00	102.820,00	12.484,04	26.251,09	0,42	76.568,91	18.945,82	26.251,09	0,45	76.568,91

Serviços Urbanos	102.820,00	102.820,00	12.484,04	26.251,09	0,42	76.568,91	18.945,82	26.251,09	0,45	76.568,91
AGRICULTURA	18.868,00	18.168,00	2.466,82	4.910,52	0,08	13.257,48	3.688,67	4.910,52	0,08	13.257,48
Extensão Rural	18.868,00	18.168,00	2.466,82	4.910,52	0,08	13.257,48	3.688,67	4.910,52	0,08	13.257,48
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	11.264,70	22.621,63	0,36	52.850,37	16.921,00	22.621,63	0,39	52.850,37
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	11.264,70	22.621,63	0,36	52.850,37	16.921,00	22.621,63	0,39	52.850,37
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	2.544,00
TOTAL	**16.607.769,18**	**17.715.113,14**	**3.531.291,59**	**6.276.590,89**	**100,00**	**11.438.522,25**	**3.724.559,66**	**5.789.546,03**	**100,00**	**11.925.567,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 02m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.277,51	1.597.425,42	1.774.272,60	1.406.214,22	1.309.014,74	1.476.892,31	1.416.457,93	2.354.126,03	1.685.230,34	1.626.845,12	1.413.033,84	1.499.598,36	19.159.388,42	17.635.148,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.349,94	34.051,97	104.147,91	60.977,27	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	695.122,96	553.070,00
IPTU	7.435,94	2.832,75	3.331,74	1.745,56	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	104.098,88	137.880,00
ISS	9.331,13	7.712,82	3.686,58	7.477,49	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	83.559,39	93.603,00
ITBI	5.260,00	8.327,83	82.821,56	4.633,46	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	190.640,77	58.290,00
IRRF	9.703,63	11.985,48	9.713,05	42.918,08	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	194.933,66	114.763,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.619,24	3.193,09	4.594,98	4.202,68	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	121.890,26	148.534,00
Contribuições	51.987,26	50.442,84	48.678,44	48.415,31	45.300,38	629,13	1.935,72	0,00	12.758,35	5.801,94	4.841,45	5.739,93	276.530,75	45.403,00
Receita Patrimonial	-31.762,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	20.461,25	5.243,72	10.870,42	4.869,45	10.777,08	127.248,96	103.805,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-31.932,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	4.833,32	7.461,25	5.243,72	10.870,42	1.689,45	5.426,28	105.548,16	102.122,00
Outras Receitas Patrimoniais	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	21.700,80	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.079,20	2.320,00	1.704,50	1.634,92	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	20.201,27	46.605,00
Transferências Correntes	1.534.744,31	1.484.226,20	1.567.076,69	1.289.785,55	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	17.986.668,61	16.885.143,18
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.499,87	9.170.458,00
Cota-Parte do ICMS	294.371,66	209.622,91	336.193,86	290.111,76	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	3.545.760,15	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	9.306,00	4.170,78	4.064,68	7.714,10	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	267.852,72	280.238,00
Cota-Parte do ITR	58,15	183,27	180,87	39,65	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	226.343,15	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	15.052,96	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.998,22	5.488,73	4.618,94	4.995,47	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	59.310,73	67.257,00
Transferências do FUNDEB	141.200,58	112.759,24	113.993,50	137.775,04	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	1.601.946,18	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	250.417,15	370.512,75	208.069,56	179.286,14	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	2.726.902,85	1.940.929,92
Outras Receitas Correntes	1.879,41	22.969,94	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	8.178,17	0,00	12.783,38	0,00	7.354,97	53.615,87	1.122,00
DEDUÇÕES (II)	235.873,39	243.098,98	265.085,33	239.401,85	231.320,45	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	2.840.589,02	2.542.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	7.248,11	42.908,21	89.799,57	44.857,00	73.485,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.298,88	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	2.582.290,14	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.364.404,12**	**1.354.326,44**	**1.509.187,27**	**1.166.812,37**	**1.077.694,29**	**1.259.055,60**	**1.205.220,20**	**2.108.777,79**	**1.417.796,57**	**1.374.955,73**	**1.199.540,61**	**1.281.028,41**	**16.318.799,40**	**15.093.129,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2019 as 15h e 03m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	813.274,83	504.657,16
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	175.592,74	173.438,72
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	175.592,74	173.438,72
Ativo	530.000,00	530.000,00	175.592,74	173.438,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	223.827,86
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	223.827,86
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	223.827,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	121.900,22	84.420,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	121.900,22	84.420,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	234.171,17	22.969,94
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	49.171,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	22.969,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**628.274,83**	**504.657,16**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	107.040,00	14.084,88	22.761,34	14.084,84	22.761,32	0,04	0,02
Despesas Correntes	96.440,00	96.440,00	14.084,88	20.561,34	14.084,84	20.561,32	0,04	0,02
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	491.635,97	467.365,70	491.635,97	467.365,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	491.635,97	464.837,18	491.635,97	464.837,18	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	379.176,53	332.545,23	379.176,53	332.545,23	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	112.459,44	132.291,95	112.459,44	132.291,95	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.595.280,00**	**505.720,85**	**490.127,04**	**505.720,81**	**490.127,02**	**0,04**	**0,02**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**563.360,00**	**122.553,98**	**14.530,12**	**122.554,02**	**14.530,14**	**628.274,79**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.722,58	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.674.117,94	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	60.704,00	60.704,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.100.609,18	5.804.985,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.070,00	207.497,28
IPTU	137.880,00	7.194,52
ISS	93.603,00	29.470,54
ITBI	58.290,00	66.994,53
IRRF	114.763,00	84.287,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	19.550,11
Contribuições	575.403,00	204.734,41
Receita Patrimonial	430.285,00	153.660,89
Aplicações Financeiras (II)	428.602,00	145.130,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	8.530,80
Transferências Correntes	14.343.124,18	4.978.731,14
Cota-Parte do FPM	6.725.700,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	951.219,21
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	178.364,41
Cota-Parte do ITR	212.000,00	11.394,16
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	14.730,49
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	570.434,72
Outras Transferências Correntes	2.704.262,92	602.750,23
Demais Receitas Correntes	198.727,00	260.361,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.727,00	260.361,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.672.007,18	5.659.855,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	415.000,00	509.854,82
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	136.029,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	175.000,00	373.825,00
Convênios	175.000,00	287.825,00
Outras Transferências de Capital	0,00	86.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	215.000,00	373.825,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.887.007,18	6.033.680,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.128.766,89	5.199.440,66	4.944.163,60	4.512.910,49	265.424,57	196.465,92	191.682,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.889.187,19	2.785.560,60	2.785.560,60	2.757.339,97	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	44.665,67	44.665,67	44.665,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.140.933,35	2.369.214,39	2.113.937,33	1.710.904,85	239.067,78	196.465,92	191.682,90
Transferências Constitucionais e Legais	258.261,64	163.879,89	159.879,89	159.879,89	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.882.671,71	2.205.334,50	1.954.057,44	1.551.024,96	236.396,23	196.465,92	191.682,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	14.030.120,54	5.154.774,99	4.899.497,93	4.468.244,82	265.424,57	196.465,92	191.682,90
DXIEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	1.563.535,79	860.256,85	628.489,05	379.560,05	70.342,15	176.800,01	176.800,01
Investimentos	913.689,45	654.888,94	423.121,14	174.192,14	70.342,15	176.800,01	176.800,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.846,34	205.367,91	205.367,91	205.367,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	913.689,45	654.888,94	423.121,14	174.192,14	70.342,15	176.800,01	176.800,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.948.169,99**	**5.809.663,93**	**5.322.619,07**	**4.642.436,96**	**335.766,72**	**373.265,93**	**368.482,91**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**686.993,77**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.229,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	44.665,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**665.557,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.156.924,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	2.115.922,68
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	2.082.717,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	3.203.804,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.121.086,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.041.001,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-132.611,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-98.395,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.601.164,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.901.391,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**665.557,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**686.993,77**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 07m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.573,90	344.089,25	335.766,72	1.542,63	255.353,80	44.397,15	885.670,16	373.265,93	368.482,91	7.187,94	554.396,46	809.750,26
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.766,72	1.542,63	255.353,80	44.397,15	885.670,16	373.265,93	368.482,91	7.187,94	554.396,46	809.750,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.089,76**	**1.542,63**	**281.704,31**	**75.026,50**	**885.670,16**	**373.265,93**	**368.482,91**	**7.187,94**	**585.025,81**	**866.730,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 11m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	404.536,00	187.947,17	46,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	7.194,52	5,22
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	6.111,30	22,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	58.290,00	66.994,53	114,93
1.2.1- ITBI	58.290,00	58.290,00	66.994,53	114,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	29.470,54	31,48

1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	29.443,95	32,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	26,59	0,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	114.763,00	84.287,58	73,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.473.428,00	4.756.932,53	35,31
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.170.458,00	3.312.297,28	36,12
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.407.125,00	3.312.297,28	39,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	763.333,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.189.023,95	32,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	18.413,11	27,38
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	14.242,67	5,37
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	222.955,52	79,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	13.877.964,00	4.944.879,70	35,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL ATUALIZAD A	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	479,34	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	68.527,39	34,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	53.880,41	34,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	13.920,00	32,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	726,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	136.029,82	68,01
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	41.678,40	31,83
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	531.017,00	246.714,95	46,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	951.386,34	37,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	662.459,36	39,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	237.804,74	32,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	3.682,62	27,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	2.848,51	5,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	44.591,11	79,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	570.434,72	38,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	570.434,72	38,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-380.951,62	35,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	379.671,63	34,61	379.671,63	34,61	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	3.300,00	3.210,87	97,30	3.210,87	97,30	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	1.093.682,88	376.460,76	34,42	376.460,76	34,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.476,00	122.310,85	33,01	122.310,85	33,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	27.896,00	5.806,35	20,81	5.806,35	20,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	342.580,00	116.504,50	34,01	116.504,50	34,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.458,88	501.982,48	34,21	501.982,48	34,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	485.554,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	284.120,46	55.765,73	19,63	55.152,03	19,41	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	284.120,46	55.765,73	19,63	55.152,03	19,41	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	31.196,00	9.017,22	28,91	9.017,22	28,91	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	252.924,46	46.748,51	18,48	46.134,81	18,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	2.073.759,08	663.284,64	31,98	654.253,13	31,55	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.436.262,88	494.291,00	34,42	494.291,00	34,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	637.496,20	174.685,47	27,40	164.975,70	25,88	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.691,83	0,00	-5.013,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	63.184,80	570,00	0,90	570,00	0,90	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	54.820,00	48.838,91	89,09	44.744,37	81,62	4.094,54
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.455.984,34	2.475.884,34	768.459,28	31,04	754.719,53	30,48	4.094,54

(22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-380.951,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-240.121,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	949.526,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	77.054,98	49,10	46.681,37	29,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	163.731,46	81,87	118.370,46	59,19	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	6.630,00	5,06	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	487.861,00	247.416,44	50,71	165.051,83	33,83	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	2.963.745,34	1.015.875,72	34,28	919.771,36	31,03	4.094,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.520,64	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	131.520,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	570.434,72	53.880,41
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	580.171,69	41.280,87
47.1 Orçamento do Exercício	462.175,46	41.280,87
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.257,30	459,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	134.236,16	58.484,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	134.236,16	58.484,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	136.029,82	63.970,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.564.065,79	860.256,85	703.808,94
Investimentos	914.219,45	654.888,94	259.330,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	649.846,34	205.367,91	444.478,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.564.065,79	860.256,85	703.808,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**1.364.065,79**	**724.227,03**	**639.838,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 21m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 36m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	40.000,00	413,03	39.586,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	413,03	-413,03

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	4.144,42	40.080,00
Despesas de Capital	50.900,00	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	4.144,42	40.080,00
Investimentos	50.900,00	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	4.144,42	40.080,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		77.802,52		-3.731,39		74.071,13	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 36 m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	404.536,00	187.947,17	46,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	58.290,00	66.994,53	114,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	29.443,95	32,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	114.763,00	84.287,58	73,44

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	79,63	3,55
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	5.154,98	21,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	903,28	20,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.710.095,00	4.756.932,53	37,43
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.407.125,00	3.312.297,28	39,40
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	14.242,67	5,37
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	222.955,52	79,56
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.189.023,95	32,52
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	18.413,11	27,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.114.631,00**	**4.944.879,70**	**37,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.230.381,92	398.060,54	32,35
Provenientes da União	1.095.181,92	1.095.181,92	328.060,54	29,95
Provenientes do Estado	85.200,00	135.200,00	70.000,00	51,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	175.000,00	287.825,00	164,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.405.381,92**	**685.885,54**	**48,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	3.810.159,75	1.590.076,54	41,73	1.492.851,43	39,18
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.304.596,83	775.886,30	33,67	775.886,30	33,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	1.505.562,92	814.190,24	54,08	716.965,13	47,62
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	327.252,45	195.252,57	59,66	27.701,77	8,46
Investimentos	16.846,00	327.252,45	195.252,57	59,66	27.701,77	8,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**4.137.412,20**	**1.785.329,11**	**43,15**	**1.520.553,20**	**36,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	1.647,76	0,09	1.647,76	0,11
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.519.704,02	694.929,44	38,92	456.452,43	30,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.235.188,37	421.971,26	23,64	397.095,05	26,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	284.515,65	272.958,18	15,29	59.357,38	3,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.000,00	0,06	1.000,00	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM AVNITTFEIRNIAONRCESEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SEUXPEERRCÁ. DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**1.526.015,26**	**697.577,20**	**39,07**	**459.100,19**	**30,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**2.611.396,94**	**1.087.751,91**	**60,93**	**1.061.453,01**	**69,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						**21,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**319.721,06**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.453.135,85	2.558.181,18	625.380,27	35,03	601.741,48	39,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	1.525.178,22	1.138.261,71	63,76	900.559,38	59,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	21.687,13	1,21	18.252,34	1,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**4.137.412,20**	**1.785.329,11**	**100,00**	**1.520.553,20**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 40 m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 40m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	17.984.769,18
Receitas Realizadas	6.754.002,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	642.343,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	1.107.343,96
Dotação Atualizada	17.768.113,14
Despesas Empenhadas	6.276.590,89
Despesas Liquidadas	5.789.546,03
Despesas Pagas	4.947.758,11
Superávit Orçamentário	964.456,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.276.590,89
Despesas Liquidadas	5.789.546,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.318.799,40

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			628.274,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas			505.720,81
Resultado Previdenciário			122.554,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	665.557,97	0,00
Resultado Primário	0,00	686.993,77	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	1.542,63	745.089,76	281.704,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	7.187,94	368.482,91	585.025,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	8.730,57	1.113.572,67	866.730,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	949.526,66	<18% / 25%>	19,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	379.671,63	60%	66,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		136.029,82		63.970,18	
Despesa de Capital Líquida		860.256,85		703.808,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**		**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74		4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06		2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68		2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	413,03			39.586,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.820,00			50.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.061.453,01	15,00		21,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**				
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 08/jul/2019 as 15h e 43m.					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:74C6EA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
GOIOXIM - LRF - RREO 3 BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	19.791.985,94	3.318.188,39	16,77	10.081.526,61	50,94	9.710.459,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	441.500,00	244.874,26	55,46	442.415,19	100,21	(915,19)
IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	233.773,06	56,40	404.728,65	97,65	9.746,67
TAXAS	27.024,68	27.024,68	11.101,20	41,08	37.686,54	139,45	(10.661,86)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	15.069,07	27,61	56.119,02	102,83	(1.545,27)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	15.069,07	27,61	56.119,02	102,83	(1.545,27)
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	10.471,24	7,44	34.501,81	24,53	106.159,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	10.471,24	7,44	34.501,81	24,53	106.159,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	550,27	2,63	16.418,07	78,38	4.529,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	550,27	2,63	16.418,07	78,38	4.529,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	19.126.585,94	3.047.223,55	15,93	9.532.072,52	49,84	9.594.513,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.420.280,14	9.597.950,20	1.603.263,85	16,70	4.751.225,79	49,50	4.846.724,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.294.635,74	945.368,18	15,02	3.136.196,37	49,82	3.158.439,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	498.591,52	15,42	1.644.650,36	50,85	1.589.349,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	2.963.952,40	365.871,71	12,34	675.871,71	22,80	2.288.080,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	2.413.952,40	365.871,71	15,16	675.871,71	28,00	1.738.080,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.100.000,00	1.843.952,40	365.871,71	19,84	365.871,71	19,84	1.478.080,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	570.000,00	0,00	0,00	310.000,00	54,39	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02

DÉFICIT (VI)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.721.656,67	15,42	9.854.787,62	40,84	14.277.699,67
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.868.631,76	46.888.425,63	7.405.716,77	15,79	20.612.185,94	43,96	26.276.239,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	14.277.699,67	9.719.589,83
DESPESAS CORRENTES	19.124.290,15	20.478.770,94	3.621.682,89	9.721.683,27	10.757.087,67	3.638.018,14	9.577.353,36	10.901.417,58	9.459.292,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.620.269,44	9.620.269,44	1.562.437,63	4.533.615,06	5.086.654,38	1.562.437,63	4.533.615,06	5.086.654,38	4.505.836,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	5.237,48	13.650,09	6.349,91	5.237,48	13.650,09	6.349,91	13.650,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.484.020,71	10.838.501,50	2.054.007,78	5.174.418,12	5.664.083,38	2.070.343,03	5.030.088,21	5.808.413,29	4.939.805,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.025,73	3.568.716,35	53.200,69	498.400,06	3.070.316,29	83.638,53	277.434,26	3.291.282,09	260.297,66
INVESTIMENTOS	2.145.025,73	3.488.716,35	53.200,69	498.400,06	2.990.316,29	83.638,53	277.434,26	3.211.282,09	260.297,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	14.277.699,67	9.719.589,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	14.277.699,67	9.719.589,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.176,52	537.314,99	(537.314,99)	0,00	902.610,70	(902.610,70)	1.037.808,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.684.060,10	10.757.398,32	13.375.088,97	3.721.656,67	10.757.398,32	13.375.088,97	10.757.398,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	100,00	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	100,00	14.277.699,67
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	487.286,55	1.342.956,28	13,14	3.056.212,68	482.469,69	1.331.274,11	13,51	3.067.894,85
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	161.405,12	656.737,55	6,43	1.093.778,55	142.442,78	416.919,66	4,23	1.333.596,44
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	907.812,76	2.591.241,64	25,35	2.052.300,94	933.083,16	2.547.690,77	25,85	2.095.851,81
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.516.562,33	1.191.267,29	3.263.896,84	31,94	3.252.665,49	1.222.724,32	3.252.560,31	33,00	3.264.002,02
CULTURA	74.000,00	74.000,00	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50
URBANISMO	2.799.648,49	3.352.626,85	322.096,37	996.054,61	9,75	2.356.572,24	317.123,68	990.734,16	10,05	2.361.892,69
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	52.109,31	101.795,42	1,00	68.204,58	48.169,81	97.855,92	0,99	72.144,08
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.051.006,62	156.731,07	393.299,06	3,85	657.707,56	165.294,57	375.622,56	3,81	675.384,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	25.486,42	51.165,72	0,50	38.034,83	25.486,42	51.165,72	0,52	38.034,83
TRANSPORTE	952.149,65	1.168.690,39	331.898,20	716.890,12	7,01	451.800,27	348.509,95	687.356,52	6,97	481.333,87
DESPORTO E LAZER	236.000,00	627.172,91	27.937,26	78.038,75	0,76	549.134,16	25.499,06	75.600,55	0,77	551.572,36
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.237,48	13.650,09	0,13	146.349,91	5.237,48	13.650,09	0,14	146.349,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	100,00	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	100,00	14.277.699,67

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	100,00	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	100,00	14.277.699,67
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	487.286,55	1.342.956,28	13,14	3.056.212,68	482.469,69	1.331.274,11	13,51	3.067.894,85
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.737,43	2.009.169,22	320.333,61	879.328,76	8,60	1.129.840,46	317.192,88	873.346,54	8,86	1.135.822,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.119.999,74	1.119.999,74	166.952,94	463.627,52	4,54	656.372,22	165.276,81	457.927,57	4,65	662.072,17
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25	3.275,75	3.275,75	0,03	21.724,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	161.405,12	656.737,55	6,43	1.093.778,55	142.442,78	416.919,66	4,23	1.333.596,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	1.234,13	9.061,47	0,09	938,53	1.234,13	9.061,47	0,09	938,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	260.000,00	11.735,90	237.502,90	2,32	22.497,10	11.735,90	18.002,90	0,18	241.997,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.386,10	493.386,10	37.239,06	113.817,97	1,11	379.568,13	34.223,10	110.622,37	1,12	382.763,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.929,78	987.130,00	111.196,03	296.355,21	2,90	690.774,79	95.249,65	279.232,92	2,83	707.897,08
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	907.812,76	2.591.241,64	25,35	2.052.300,94	933.083,16	2.547.690,77	25,85	2.095.851,81
ATENÇÃO BÁSICA	3.893.429,38	4.486.971,96	892.341,76	2.531.028,75	24,77	1.955.943,21	917.612,16	2.488.943,68	25,26	1.998.028,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.570,62	156.570,62	15.471,00	60.212,89	0,59	96.357,73	15.471,00	58.747,09	0,60	97.823,53
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.516.562,33	1.191.267,29	3.263.896,84	31,94	3.252.665,49	1.222.724,32	3.252.560,31	33,00	3.264.002,02
ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.076,06	5.363.482,06	925.908,43	2.597.844,42	25,42	2.765.637,64	959.470,82	2.588.613,25	26,27	2.774.868,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	862.704,95	1.103.080,27	250.812,25	637.495,94	6,24	465.584,33	249.082,89	635.766,58	6,45	467.313,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	7.479,55	11.839,51	0,12	8.160,49	7.103,55	11.463,51	0,12	8.536,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	7.067,06	16.716,97	0,16	13.283,03	7.067,06	16.716,97	0,17	13.283,03
CULTURA	74.000,00	74.000,00	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50	2.340,00	11.081,50	0,11	62.918,50
URBANISMO	2.799.648,49	3.352.626,85	322.096,37	996.054,61	9,75	2.356.572,24	317.123,68	990.734,16	10,05	2.361.892,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	998.000,00	1.550.978,36	236.744,45	761.001,38	7,45	789.976,98	235.449,59	759.706,52	7,71	791.271,84
SERVIÇOS URBANOS	1.265.945,18	1.265.945,18	85.351,92	215.053,23	2,10	1.050.891,95	81.674,09	211.027,64	2,14	1.054.917,54

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.703,31	520.703,31	0,00	20.000,00	0,20	500.703,31	0,00	20.000,00	0,20	500.703,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	52.109,31	101.795,42	1,00	68.204,58	48.169,81	97.855,92	0,99	72.144,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	33.359,69	63.233,67	0,62	36.766,33	33.359,69	63.233,67	0,64	36.766,33
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	18.749,62	38.561,75	0,38	31.438,25	14.810,12	34.622,25	0,35	35.377,75
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.051.006,62	156.731,07	393.299,06	3,85	657.707,56	165.294,57	375.622,56	3,81	675.384,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	22.937,36	67.850,84	0,66	2.149,16	20.709,86	65.623,34	0,67	4.376,66
ABASTECIMENTO	486.406,62	486.406,62	118.415,35	234.562,91	2,30	251.843,71	102.966,35	219.113,91	2,22	267.292,71
EXTENSÃO RURAL	465.000,00	494.600,00	15.378,36	90.885,31	0,89	403.714,69	41.618,36	90.885,31	0,92	403.714,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	25.486,42	51.165,72	0,50	38.034,83	25.486,42	51.165,72	0,52	38.034,83
ENERGIA ELÉTRICA	55.277,06	89.200,55	25.486,42	51.165,72	0,50	38.034,83	25.486,42	51.165,72	0,52	38.034,83
TRANSPORTE	952.149,65	1.168.690,39	331.898,20	716.890,12	7,01	451.800,27	348.509,95	687.356,52	6,97	481.333,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	952.149,65	1.168.690,39	331.898,20	716.890,12	7,01	451.800,27	348.509,95	687.356,52	6,97	481.333,87
DESPORTO E LAZER	236.000,00	627.172,91	27.937,26	78.038,75	0,76	549.134,16	25.499,06	75.600,55	0,77	551.572,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	627.172,91	27.937,26	78.038,75	0,76	549.134,16	25.499,06	75.600,55	0,77	551.572,36
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.237,48	13.650,09	0,13	146.349,91	5.237,48	13.650,09	0,14	146.349,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	5.237,48	13.650,09	0,13	146.349,91	5.237,48	13.650,09	0,14	146.349,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.674.883,58	10.220.083,33	100,00	13.912.403,96	3.721.656,67	9.854.787,62	100,00	14.277.699,67

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até Junho / 2019
	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.791.985,94	10.081.526,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.500,00	442.415,19
IPTU	62.175,32	39.324,27
ISS	152.000,00	188.373,06
ITBI	184.300,00	40.220,87
IRRF	16.000,00	136.810,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.024,68	37.686,54
Contribuições	54.573,75	56.119,02
Receita patrimonial	140.661,25	34.501,81
Aplicações Financeiras (II)	140.661,25	34.501,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.126.585,94	9.532.072,52
Cota-Parte do FPM	7.410.644,20	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.573.155,14
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	280.266,27
Cota-Parte do ITR	80.000,00	23.837,20
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.234.000,00	1.644.650,36
Outras transferências correntes	2.767.941,74	1.050.208,36
Demais receitas correntes	28.665,00	16.418,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	16.418,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.651.324,69	10.047.024,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.963.952,40	675.871,71
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.413.952,40	675.871,71
Convênios	1.670.000,00	310.000,00
Outras Transferências de Capital	743.952,40	365.871,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.463.952,40	675.871,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.115.277,09	10.722.896,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.478.770,94	9.721.683,27	9.577.353,36	9.459.292,17	2.857,47	112.876,05	112.876,05
Pessoal e encargos sociais	9.620.269,44	4.533.615,06	4.533.615,06	4.505.836,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	13.650,09	13.650,09	13.650,09	0,00	2.799,39	2.799,39
Outras despesas correntes	10.838.501,50	5.174.418,12	5.030.088,21	4.939.805,97	2.857,47	110.076,66	110.076,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.838.501,50	5.174.418,12	5.030.088,21	4.939.805,97	2.857,47	110.076,66	110.076,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.458.770,94	9.708.033,18	9.563.703,27	9.445.642,08	2.857,47	110.076,66	110.076,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.568.716,35	498.400,06	277.434,26	260.297,66	6.118,38	498.331,86	497.772,79
Investimentos	3.488.716,35	498.400,06	277.434,26	260.297,66	6.118,38	498.331,86	497.772,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.488.716,35	498.400,06	277.434,26	260.297,66	6.118,38	498.331,86	497.772,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.032.487,29	10.206.433,24	9.841.137,53	9.705.939,74	8.975,85	608.408,52	607.849,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							400.131,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.661,25)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.501,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.020,14	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	423.613,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Junho / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	299.000,00	299.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.613.556,13	2.300.931,53

Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.300.931,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.476.268,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.555,55	175.336,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.314.556,13)	(2.001.931,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(312.624,60)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(126.781,01)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(185.843,59)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(209.325,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.355.764,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.355.764,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	412.675,32	412.675,32	404.728,65	98,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	36.958,16	69,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	183.600,00	183.600,00	40.220,87	21,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.600,00	149.600,00	188.320,78	125,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	136.810,45	855,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	232,71	12,93
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	998,14	15,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.075,32	2.075,32	1.187,54	57,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.681.012,51	15.805.276,57	8.598.202,25	54,40
Cota-Parte FPM	8.448.512,51	8.572.776,57	4.949.943,81	57,74
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	29.796,43	29,80
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	350.332,96	70,07
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.216.443,80	49,48
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	51.685,25	57,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.093.687,83	16.217.951,89	9.002.930,90	55,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.163.649,24	1.163.649,24	420.550,27	36,14
Provenientes da União	985.000,00	985.000,00	348.421,52	35,37
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	69.653,75	39,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	2.813,24	2.813,24	2.475,00	87,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	161.493,79	161.493,79	738,06	0,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.813,23	2.813,23	773,91	27,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.956,26	1.327.956,26	422.062,24	31,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.823.429,38	4.403.971,96	2.519.245,25	57,20	2.477.160,18	56,25
Pessoal e encargos sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.029.607,33	64,35	1.029.607,33	64,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.223.429,38	2.803.971,96	1.489.637,92	53,13	1.447.552,85	51,63
DESPESAS DE CAPITAL	226.570,62	239.570,62	71.996,39	30,05	70.530,59	29,44
Investimentos	226.570,62	239.570,62	71.996,39	30,05	70.530,59	29,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.050.000,00	4.643.542,58	2.591.241,64	55,80	2.547.690,77	54,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.846,34	1.889.388,92	986.454,41	38,07	961.273,86	37,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	987.813,24	1.478.183,47	857.028,27	33,07	836.078,44	32,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	338.033,10	411.205,45	129.426,14	4,99	125.195,42	4,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	360,00	0,01	360,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	58.947,58	2,27	58.947,58	2,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.846,34	1.889.388,92	1.045.761,99	40,36	1.020.581,44	40,06

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.545.479,65	59,64	1.527.109,33		59,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					16,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					176.669,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.893.429,38	4.486.971,96	2.531.028,75	97,68	2.488.943,68	97,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	156.570,62	156.570,62	60.212,89	2,32	58.747,09	2,31
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.050.000,00	4.643.542,58	2.591.241,64	100,00	2.547.690,77	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.675,32	412.675,32	404.728,65	98,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	61.175,32	39.324,27	64,28
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	36.958,16	69,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	2.366,11	28,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	40.220,87	21,87
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	40.220,87	21,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	151.600,00	188.373,06	124,26
1.3.1 - ISS	149.600,00	149.600,00	188.320,78	125,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	52,28	2,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	136.810,45	855,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.208.582,41	16.332.846,47	8.598.202,25	52,64
2.1 - Cota-parte FPM	8.976.082,41	9.100.346,47	4.949.943,81	54,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,51	8.572.776,57	4.949.943,81	57,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	527.569,90	527.569,90	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.216.443,80	49,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	51.685,25	57,43
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	29.796,43	29,80
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	350.332,96	70,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.621.257,73	16.745.521,79	9.002.930,90	53,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.813,22	2.813,22	260,64	9,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.603,31	815.603,31	392.068,46	48,07
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	152.821,16	50,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	514.900,00	514.900,00	239.015,58	46,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	703,31	703,31	231,72	32,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.143,02	9.143,02	1.524,17	16,67
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.143,02	9.143,02	1.524,17	16,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.559,55	827.559,55	393.853,27	47,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.136.202,24	3.136.202,24	1.719.640,26	54,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,24	1.689.702,24	989.988,62	58,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	643.288,66	49,48

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	10.337,06	57,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	5.959,23	29,80
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	70.066,69	70,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	1.646.775,63	50,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	1.644.650,36	50,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.769,44	14.769,44	2.125,27	14,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97.797,76	97.797,76	(74.989,90)	(76,68)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.070.196,13	3.070.196,13	1.516.935,60	49,41	1.516.935,60	49,41
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.070.196,13	3.070.196,13	1.516.935,60	49,41	1.516.935,60	49,41
14 - OUTRAS DESPESAS	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.248.769,44	3.248.769,44	1.571.265,14	48,36	1.571.265,14	48,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.875,70
17.1 - FUNDEB 60%	90,79
17.2 - FUNDEB 40%	28.784,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.875,70
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	1.542.389,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	1,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.875,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.875,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	762.375,16	998.604,73	607.794,96	60,86	607.794,96	60,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	762.375,16	998.604,73	607.794,96	60,86	607.794,96	60,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.659,52	4.635.659,52	2.259.147,16	48,73	2.250.093,83	48,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	1.571.265,14	48,36	1.571.265,14	48,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.386.890,08	1.386.890,08	818.099,26	58,99	808.669,93	58,31
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(130.217,24)	0,00	(129.841,24)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.398.034,68	5.634.264,25	2.866.942,12	50,88	2.857.888,79	50,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(74.989,90)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.875,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.229,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	10.115,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.847.773,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.703,31	300.703,31	131.220,40	43,64	131.042,56	43,58
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.043,02	528.188,77	135.517,08	25,66	133.787,72	25,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	824.746,33	828.892,08	266.737,48	32,18	264.830,28	31,95
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.222.781,01	6.463.156,33	3.133.679,60	48,49	3.122.719,07	48,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.590,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.875,70	5.316,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.644.650,36	152.821,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.571.265,14	131.042,56
47.1 - Orçamento do Exercício	1.571.265,14	131.042,56
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.125,27	231,72
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.386,19	27.326,80
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.386,19	27.326,80

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Investimentos	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	78.034,81	(29.600,00)	48.434,81

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.002.790,57	2.027.145,67	1.463.179,32	2.199.423,95	1.851.632,48	2.746.700,77	2.214.317,52	1.989.253,79	1.831.480,71	1.907.131,43	2.158.685,16	1.700.298,26	24.092.039,63	22.660.518,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.345,36	80.216,50	60.304,89	66.158,10	69.129,96	60.388,72	48.053,97	36.843,25	74.217,39	38.426,32	162.551,24	82.323,02	829.958,72	441.500,00
IPTU	2.601,52	6.798,62	17.710,87	29.728,45	3.923,16	6.259,19	180,84	1.115,28	798,68	493,22	1.524,75	35.211,50	106.346,08	62.175,32
ISS	9.580,49	14.690,77	7.331,53	9.117,79	15.022,82	17.461,64	14.253,61	14.982,37	14.174,69	7.079,89	124.123,47	13.759,03	261.578,10	152.000,00
ITBI	16.733,99	27.109,80	15.279,14	600,00	29.580,00	1.840,00	0,00	5.500,00	15.010,00	7.902,84	7.585,55	4.222,48	131.363,80	184.300,00
IRRF	18.244,00	26.328,79	16.927,76	23.255,04	19.349,14	30.545,12	29.531,42	5.235,89	36.589,89	18.106,97	25.149,28	22.197,00	271.460,30	16.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185,36	5.288,52	3.055,59	3.456,82	1.254,84	4.282,77	4.088,10	10.009,71	7.644,13	4.843,40	4.168,19	6.933,01	59.210,44	27.024,68
Contribuições	1.137,87	21.184,57	25.789,20	14.954,53	9.863,27	10.189,29	10.514,19	9.972,01	10.192,25	10.371,50	3.994,59	11.074,48	139.237,75	54.573,75
Receita patrimonial	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	64.978,21	140.661,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	64.978,21	140.661,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	(23.610,20)	(4.050,00)	(313,85)	54.850,62	206,01	537,10	15.256,80	357,78	233,04	20,18	360,12	190,15	44.037,75	20.947,50
Transferências correntes	1.964.566,79	1.926.983,89	1.372.825,09	2.058.137,87	1.767.237,09	2.672.363,69	2.134.270,98	1.935.897,33	1.741.043,66	1.852.482,23	1.986.188,78	1.601.829,80	23.013.827,20	21.995.118,12
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	8.976.082,38
Cota parte do ICMS	632.479,25	545.785,32	464.254,85	658.656,39	573.742,71	610.631,96	567.239,90	444.573,96	538.463,31	667.503,23	533.475,48	465.187,92	6.701.994,28	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	9.909,65	17.804,80	10.559,75	12.186,22	5.813,47	17.099,53	150.312,87	72.105,18	59.463,44	25.966,82	25.914,96	16.569,69	423.706,38	500.000,00
Cota parte do ITR	400,70	114,05	10.633,71	123.823,94	12.187,38	11.050,86	10.574,93	10.187,29	158,78	1.037,13	7.171,25	667,05	188.007,07	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.239,28	42.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.689,59	9.397,94	3.714,10	9.537,48	9.156,56	11.033,30	8.340,95	8.829,39	8.527,27	8.645,03	8.465,11	8.877,50	103.214,22	90.000,00
Transferências do FUNDEB	210.021,74	253.836,84	203.962,15	256.445,10	242.763,72	265.532,27	340.933,85	289.219,68	270.133,51	245.771,80	277.796,96	220.794,56	3.077.212,18	3.234.000,00
Outras transferências correntes	201.452,32	428.523,29	172.368,29	421.644,00	201.150,41	495.425,84	167.250,27	133.789,49	132.631,34	189.737,50	217.300,51	168.151,06	2.929.424,32	2.552.535,74
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
DEDUÇÕES (II)	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	3.252.164,32	3.011.938,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	3.252.164,32	3.011.938,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.765.888,97	1.778.220,95	1.263.880,43	1.923.414,24	1.586.967,91	2.439.976,20	1.889.100,16	1.686.676,20	1.563.824,99	1.623.736,87	1.860.466,94	1.457.721,45	20.839.875,31	19.648.579,94

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.568.716,35	498.400,06	3.070.316,29
Investimentos	3.488.716,35	498.400,06	2.990.316,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	0,00	80.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.568.716,35	498.400,06	3.070.316,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.068.716,35	498.400,06	2.570.316,29

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	39.756,24	8.799,31	8.975,85	0,00	39.579,70	745.259,52	4.032.942,85	611.207,91	610.648,84	2.930.742,63	1.236.810,90	1.276.390,60
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,30	0,00	0,00	0,00	109,30	109,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	15.430,64	15.430,64	15.430,64	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.570,19	0,00	185,19	0,00	39.385,00	745.189,12	1.870,26	172.736,05	172.736,05	0,00	574.323,33	613.708,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	8,65	0,00	0,00	194,70	0,00	93.846,93	93.846,92	93.846,92	0,00	0,01	194,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,10	24,30	24,30	0,00	65,80	65,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	1.547,28	1.547,28	0,00	0,00	70,40	3.198.250,96	31.339,19	30.780,12	2.914.810,12	252.731,12	252.731,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.118,38	6.118,38	0,00	0,00	0,00	54.480,00	54.480,00	54.480,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.014,66	67.800,00	67.800,00	15.932,51	339.282,15	339.282,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	175.550,81	175.550,81	0,00	70.299,19	70.299,19
TOTAL (III) = (I + II)	39.756,24	8.799,31	8.975,85	0,00	39.579,70	745.259,52	4.032.942,85	611.207,91	610.648,84	2.930.742,63	1.236.810,90	1.276.390,60

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	19.791.985,94	3.318.188,39	16,77	10.081.526,61	50,94	9.710.459,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	441.500,00	244.874,26	55,46	442.415,19	100,21	(915,19)
IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	233.773,06	56,40	404.728,65	97,65	9.746,67
TAXAS	27.024,68	27.024,68	11.101,20	41,08	37.686,54	139,45	(10.661,86)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	15.069,07	27,61	56.119,02	102,83	(1.545,27)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	15.069,07	27,61	56.119,02	102,83	(1.545,27)
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	10.471,24	7,44	34.501,81	24,53	106.159,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	10.471,24	7,44	34.501,81	24,53	106.159,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	550,27	2,63	16.418,07	78,38	4.529,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	550,27	2,63	16.418,07	78,38	4.529,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	19.126.585,94	3.047.223,55	15,93	9.532.072,52	49,84	9.594.513,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.420.280,14	9.597.950,20	1.603.263,85	16,70	4.751.225,79	49,50	4.846.724,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.294.635,74	945.368,18	15,02	3.136.196,37	49,82	3.158.439,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	498.591,52	15,42	1.644.650,36	50,85	1.589.349,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	2.963.952,40	365.871,71	12,34	675.871,71	22,80	2.288.080,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	2.413.952,40	365.871,71	15,16	675.871,71	28,00	1.738.080,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.100.000,00	1.843.952,40	365.871,71	19,84	365.871,71	19,84	1.478.080,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	570.000,00	0,00	0,00	310.000,00	54,39	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	22.755.938,34	3.684.060,10	16,19	10.757.398,32	47,27	11.998.540,02
DÉFICIT (VI)	21.434.315,88	24.132.487,29	3.721.656,67	15,42	9.854.787,62	40,84	14.277.699,67
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.868.631,76	46.888.425,63	7.405.716,77	15,79	20.612.185,94	43,96	26.276.239,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:71ED4C3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
GOIOXIM - LRF - RGF 1 SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	665.372,19	672.854,03	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	777.628,63	658.288,84	764.992,64	770.267,32	779.315,96	783.121,67	9.135.123,96	0,00
Pessoal Ativo	665.372,19	672.854,03	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	777.628,63	658.288,84	764.992,64	770.267,32	779.315,96	783.121,67	9.135.123,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	552.244,24	558.612,76	574.038,85	566.465,99	559.167,79	1.001.686,48	641.675,45	542.363,36	631.874,30	635.272,19	644.061,97	646.227,23	7.553.690,61	0,00
Obrigações Patronais	113.127,95	114.241,27	115.724,68	118.332,47	115.638,08	212.228,34	135.953,18	115.925,48	133.118,34	134.995,13	135.253,99	136.894,44	1.581.433,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,52	0,00	0,00	0,00	5.099,21	0,00	8.820,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,52	0,00	0,00	0,00	5.099,21	0,00	8.820,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.372,19	672.854,03	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	773.907,11	658.288,84	764.992,64	770.267,32	774.216,75	783.121,67	9.126.303,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.839.875,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.839.875,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.126.303,23	43,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.253.532,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.690.856,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.128.179,40	48,6%

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	299.000,00	309.848,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	299.000,00	309.848,95	0,00
Empréstimos	299.000,00	301.810,60	0,00
Internos	299.000,00	301.810,60	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	8.038,35	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.613.556,13	2.300.931,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.300.931,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.476.268,09	0,00
(-) Restos a pagar processados	48.555,55	175.336,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.314.556,13)	(1.991.082,58)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.936.049,22	20.839.875,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,36	1,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,55)	(9,55)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.778.202,37	1.236.251,83	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	21.936.049,22	20.839.875,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.825.930,83	4.584.772,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.343.337,75	4.126.295,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.839.875,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.334.380,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.000.942,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.458.791,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	20.839.875,31	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.839.875,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.126.303,23	43,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.253.532,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.690.856,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.128.179,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.991.082,58	-9,55
Limite definido por resolução do senado federal	25.007.850,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.584.772,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.334.380,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.458.791,27	7,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:81E6E80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	1.376.125,20	0,00
Pessoal Ativo	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	1.376.125,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.645,70	96.442,46	109.970,66	86.210,97	91.576,27	115.516,87	89.516,58	91.151,19	87.818,69	90.795,39	93.725,00	133.728,49	1.181.098,27	0,00
Obrigações Patronais	15.642,33	15.646,50	15.646,50	15.646,50	15.612,26	19.333,10	16.243,40	16.243,40	16.243,40	16.172,29	16.266,41	16.330,84	195.026,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	109.991,41	150.059,33	1.376.125,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.624.116,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	56.624.116,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.376.125,20	2,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.397.446,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.227.574,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.057.702,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jul/2019 as 13h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3338A0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento do atleta MATEUS FELIPE MARQUES DA SILVA convocado pelo Edital 03/2019, o desligamento dos atletas LUCAS MATEUS DE LIMA QUADROS, LINDAMIRA PAULA MARTINS, JONATAN DOS SANTOS FERREIRA PROENÇA e a desistência do atleta RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES do Programa conforme regras do Edital n° 01/2019 e Resultado da Prestação de Contas junho/2019, CONVOCA os atletas aptos abaixo para assinatura do termo de adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	APTO	4738/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	57	ESPERA
AMANDA COSTA CAMARGO	27/08/2004	APTO	4936/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	58	ESPERA
LETICIA COSTA CAMARGO	13/07/2007	APTO	4937/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	59	ESPERA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	APTO	5079/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	60	ESPERA
THIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	APTO	5084/2019	FUTSAL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	61	ESPERA

Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal sob pena de eliminação do certame.
Local de apresentação: Sede Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro
Coordenação do Programa Bolsa Atleta – Edson da Silva Elias
Prazo para apresentação de 10 dias a contar da publicação deste edital.
Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município quanto a futuras convocações.

Quatro Barras, 09 de julho 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6680/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BDEEF5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.693.256,76	2.362.186,98	1.898.702,53	2.339.636,96	2.884.147,58	3.183.449,62	3.180.356,19	2.553.823,99	2.562.791,30	2.573.218,06	2.585.078,29	2.161.794,33	30.978.442,59	35.259.454,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.579,23	225.008,40	143.248,27	141.172,08	140.091,35	190.501,84	135.806,96	170.188,49	225.051,19	138.577,47	175.732,38	151.718,43	2.092.676,09	1.637.800,00
IPTU	139.416,71	15.363,61	10.364,97	11.559,86	4.322,77	7.883,97	664,32	2.343,82	5.537,19	3.146,62	6.955,31	22.349,58	229.908,73	239.600,00
ISS	64.110,11	79.896,73	68.037,01	67.266,08	75.169,47	83.844,31	82.293,95	93.419,87	85.467,43	63.279,50	80.990,65	59.996,34	903.771,45	440.000,00
ITBI	4.987,80	67.158,07	23.936,05	13.347,13	20.261,52	21.354,88	19.202,80	25.070,77	19.764,14	16.718,16	25.552,80	21.615,46	278.969,58	220.000,00
IRRF	41.348,33	45.855,21	37.127,46	38.362,41	36.805,02	64.705,96	30.855,32	36.419,87	43.173,43	42.182,64	55.555,92	42.683,31	515.074,88	351.800,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.716,28	16.734,78	3.782,78	10.636,60	3.532,57	12.712,72	2.790,57	12.934,16	71.109,00	13.250,55	6.677,70	5.073,74	164.951,45	386.400,00
Contribuições	37.705,59	26.625,30	25.052,51	24.237,21	25.104,14	26.092,88	195,02	229,74	31.586,19	32.963,39	33.030,84	32.137,60	294.960,41	327.900,00
Receita patrimonial	9.347,35	9.794,19	6.774,74	7.127,06	5.800,76	5.493,97	4.505,26	4.899,99	8.801,53	1.659,23	4.898,10	4.168,02	73.270,20	407.079,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.599,35	8.452,19	5.894,74	6.049,06	5.426,76	4.921,97	4.285,26	4.415,99	7.921,24	932,21	4.546,10	3.332,02	64.776,89	407.079,34
Outras Receitas Patrimoniais	748,00	1.342,00	880,00	1.078,00	374,00	572,00	220,00	484,00	880,29	727,02	352,00	836,00	8.493,31	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00
Receita industrial	588,96	0,00	590,64	700,08	529,92	0,00	678,72	0,00	1.218,24	541,20	1.368,72	0,00	6.216,48	27.500,00
Receita de serviços	19.492,85	15.488,82	15.309,75	14.624,71	13.596,27	14.027,58	14.865,18	17.941,18	24.013,57	15.227,21	15.924,09	15.348,09	195.859,30	85.800,00
Transferências correntes	2.369.972,68	2.082.299,93	1.707.726,62	2.151.694,25	2.691.765,79	2.946.944,17	3.024.305,05	2.360.564,59	2.272.120,58	2.349.559,56	2.354.124,16	1.958.422,19	28.269.499,57	32.572.075,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	505.197,27	9.352.644,72	12.980.000,00
Cota parte do ICMS	1.036.110,67	894.090,96	760.529,94	1.078.993,37	939.890,04	1.000.321,03	937.439,82	734.869,56	890.066,29	1.103.366,01	881.821,53	768.943,91	11.026.443,13	10.434.875,00
Cota parte do IPVA	19.077,90	15.128,96	17.092,45	20.462,74	9.110,01	20.747,92	734.042,81	171.946,50	172.874,48	54.935,05	29.534,02	245.086,79	1.510.039,63	1.320.000,00
Cota parte do ITR	53,86	589,64	5.980,16	12.558,40	2.020,84	810,17	449,88	97,60	12,67	140,57	71,23	0,00	22.785,02	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.793,70	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.235,05	15.395,46	15.393,27	15.624,06	15.000,01	18.074,48	13.787,38	14.594,75	14.095,33	14.290,02	13.992,60	14.674,27	179.156,68	176.000,00
Transferências do FUNDEB	213.788,03	258.388,90	207.619,72	261.043,90	247.117,19	270.294,06	358.929,87	304.752,68	281.084,04	262.528,81	292.716,52	232.652,65	3.190.916,37	3.850.000,00
Outras transferências correntes	182.834,56	224.925,29	191.519,77	184.907,97	753.945,79	372.847,51	90.037,08	157.111,16	182.321,76	200.478,38	219.923,75	191.867,30	2.952.720,32	3.690.200,00
Outras receitas correntes	570,10	2.970,34	0,00	81,57	7.259,35	389,18	0,00	0,00	0,00	34.690,00	0,00	0,00	45.960,54	82.500,00
DEDUÇÕES (II)	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	4.275.898,84	4.830.375,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	515.067,61	379.740,11	361.742,91	377.310,45	368.296,76	306.780,41	4.275.898,84	4.830.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.372.303,69	2.042.389,86	1.636.985,11	1.998.488,51	2.546.007,04	2.798.245,63	2.665.288,58	2.174.083,88	2.201.048,39	2.195.907,61	2.216.781,53	1.855.013,92	26.702.543,75	30.429.079,34

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3DDDA3C1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	209,00	209,00	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.732,26	33.803,21	33.803,21	0,00	4.732,26	318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03	5.050,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	80.326,74	80.326,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	318,24	318,24	8.113,01	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	10.375,35	10.375,35	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	1.936,00	442,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	443,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.291,49	1.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	169.508,06	169.508,06	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.920,11**	**295.832,09**	**295.832,09**	**10.827,01**	**8.093,10**	**319,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319,03**	**8.412,13**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BF828D58

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	969.930,68	954.452,50	961.765,39	981.519,85	877.493,83	1.828.315,26	1.069.575,89	1.036.178,29	1.013.391,44	1.029.446,25	1.077.346,01	1.067.594,18	12.867.009,57	0,00
Pessoal Ativo	965.289,43	949.811,25	957.124,14	976.878,60	872.852,58	1.819.032,76	1.064.934,64	1.031.537,04	1.008.750,19	1.024.805,00	1.072.704,76	1.062.952,93	12.806.673,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	788.881,05	773.381,42	778.610,88	798.953,67	713.574,81	1.482.685,46	894.010,51	854.008,12	824.451,87	835.020,49	872.843,47	865.292,49	10.481.714,24	0,00
Obrigações Patronais	176.408,38	176.429,83	178.513,26	177.924,93	159.277,77	336.347,30	170.924,13	177.528,92	184.298,32	189.784,51	199.861,29	197.660,44	2.324.959,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	60.336,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	60.336,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	969.930,68	954.452,50	961.765,39	981.519,85	877.493,83	1.828.315,26	1.069.575,89	1.036.178,29	1.013.391,44	1.029.446,25	1.077.346,01	1.067.594,18	12.867.009,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.702.543,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.702.543,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.867.009,57	48,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.419.373,63	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.698.404,94	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.977.436,26	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2BE8C7B9

